II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2008 **Número 37**

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 4631/2008:

Nomeação do licenciado Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes para o Grupo Parlamentar do Partido Ecologista «Os Verdes» 6947

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 4632/2008:

Declara de utilidade pública a Fundação Cuidar o Futuro 6947

Despacho n.º 4633/2008:

Declara de utilidade pública o CENOFA — Centro de Orientação Familiar 6947

Despacho n.º 4634/2008:

Declara de utilidade pública a AFLOPS — Associação de Produtores Florestais 6947

Despacho n.º 4635/2008:

Subdelega, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Saúde, Dr.ª Ana Maria Teodoro Jorge, e no Ministro da Cultura, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, vários poderes no âmbito dos serviços e organismos sob a direcção, superintendência e tutela de cada um destes membros do Governo 6947

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Acordo n.º 14/2008:

Acordo de colaboração para a reabilitação e consolidação de equipamentos municipais danificados face às intempéries — Dezembro 2006 6948

Despacho (extracto) n.º 4636/2008:

Nomeação de Ricardo António Santos Almeida no cargo de especialista de informática do grau 1, nível 2 — estagiário em comissão de serviço extraordinária. 6948

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Deliberação n.º 458/2008:

Actualização para fins estatísticos dos conceitos da área temática da energia 6948

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 4637/2008:

Prorrogação contrato administrativo provimento de Carolina Feilman Gentil Quina para continuar a desempenhar funções de Conselheira Técnica Principal na REPER 6949

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 4638/2008:

Cessação do cargo de chefe de divisão de Coordenação Geográfica do IPAD da licenciada Maria do Carmo Afonso Fernandes. 6949

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4639/2008:

Cria o grupo de trabalho para a implementação piloto da orçamentação por programas 6949

Portaria n.º 203/2008:

Cumprimento do artigo 251.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário. 6950

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 4640/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias da licenciada Maria Isabel Correia da Silva 6950

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação

Portaria n.º 204/2008:

Determina que os encargos orçamentais decorrentes das ligações à Internet em Banda Larga sejam assumidos nos anos de 2008 a 2010 6950

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 4641/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2005 à Província Portuguesa da Congregação do Verbo Divino (Estatuto do Mecenato/benefícios Fiscais) 6951

Despacho n.º 4642/2008:

Reconhece os donativos concedidos e a conceder de 2006 a 2008 ao AR.CO - Centro de Arte e Comunicação Visual (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) 6951

Despacho n.º 4643/2008:

Reconhece os donativos concedidos em 2005 a Tânia Filipa de Matos Sena (Estatuto do Mecenato/benefícios fiscais) 6951

Despacho n.º 4644/2008:

Reconhece os donativos concedidos e a conceder de 2006 a 2008 ao AR.CO — Centro de Arte e Comunicação Visual (Estatuto do Mecenato/benefícios fiscais) 6951

Despacho n.º 4645/2008:

Reconhece os donativos concedidos em 2006 e 2007 à RAIVA — Produção Audiovisual, Unipessoal, L.da (Estatuto do Mecenato/benefícios fiscais) 6951

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 4646/2008:

Nomeação do tenente LD RC 17915094, Marco António da Silva Ermidas 6951

Despacho (extracto) n.º 4647/2008:

Prorrogação referente ao sargento-chefe ENG 10991182, António Afonso Portela Pinto . . . 6952

Despacho (extracto) n.º 4648/2008:

Nomeação referente ao tenente INF 15298096, Eduardo Pedro Ramos Bento 6952

Despacho (extracto) n.º 4649/2008:

Nomeação referente ao capitão ENG 13183591, José Manuel Silva 6952

Despacho (extracto) n.º 4650/2008:

Envio de despacho de nomeação referente ao primeiro-sargento ENG 288440691, Carlos Alberto Pimenta Gonçalves. 6952

Despacho (extracto) n.º 4651/2008:

Despacho referente ao primeiro-cabo RC 00216099, Paulo Jorge Rodrigues Lopes 6952

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 4652/2008:

Condecora o cabo-adjunto Luciano Fernandes do Amaral 6952

Despacho n.º 4653/2008:

Condecora o capitão-tenente Mário Vasco Lopes de Figueiredo 6952

Despacho n.º 4654/2008:

Condecora o capitão de artilharia Ângelo Miguel Marques Simões. 6952

Despacho n.º 4655/2008:

Condecora o coronel de infantaria Alfredo Manuel Catarino Carvalhão Tavares. 6952

Despacho n.º 4656/2008:

Condecora o major TODCI José Manuel Lopes Marques 6953

Despacho n.º 4657/2008:

Condecora o coronel de engenharia Hermínio Teodoro Maio 6953

Despacho n.º 4658/2008:

Condecora o sargento-chefe de infantaria José Plácido Lemos Silva 6953

Marinha:

Despacho n.º 4659/2008:

Ingressam na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, vários militares 6953

Despacho n.º 4660/2008:

Promoção ao posto de 1SAR, classe condutores de máquinas, o 403485, segundo-sargento CM Mário José Correia Caeiro 6954

Despacho n.º 4661/2008:

Ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de radaristas, vários militares. 6954

Exército:

Despacho (extracto) n.º 4662/2008:

Transferência da AAP Florinda dos Santos Ribeiro do quadro de pessoal da CCDR do Norte do MAOTDR para o QPCE. 6954

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4663/2008:

Nomeação de Isabel Maria da Silva Alves Pires, para prestar funções de assessoria no meu Gabinete. 6954

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo:

Listagem n.º 57/2008:

Listagem dos subsídios atribuídos no 2º. semestre de 2007 6954

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 4496/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdul Carimo Seidi 6955

Aviso n.º 4497/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saico Embaló 6955

Aviso n.º 4498/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abú Mamadú Camara. 6955

Aviso n.º 4499/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Narciso Cuanua 6955

Aviso n.º 4500/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Claúdio Ramos Couto. 6955

Aviso n.º 4501/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsie Filomena Ferreira Pires . . . 6955

Aviso n.º 4502/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estanislau Jorge Lourenço Lopes 6955
Aviso n.º 4503/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisio de Sousa Pontes Rodrigues da Mata 6955
Aviso n.º 4504/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Gonçalo 6955
Aviso n.º 4505/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quidamite Fuab Indem 6955
Aviso n.º 4506/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zarina Momad Gandá. 6956
Aviso n.º 4507/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cremilde Pereira de Menezes. . . 6956
Aviso n.º 4508/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olimpia Serina Lavres dos Santos. . . 6956
Aviso n.º 4509/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salia Konate 6956
Aviso n.º 4510/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Francisco Dias Cassule. 6956
Aviso n.º 4511/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Franklin Rubens Rocha Santos . . . 6956
Aviso n.º 4512/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Matísia Helena Pires dos Santos 6956
Aviso n.º 4513/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Tavares 6956
Aviso n.º 4514/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldinha Maria dos Santos Nazaré. . . 6956
Aviso n.º 4515/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Antónia Andrade 6956
Aviso n.º 4516/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitor Ferreira da Conceição Neto 6956
Aviso n.º 4517/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela da Cruz Carvalho. 6956
Aviso n.º 4518/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitalina Furtado Semedo 6957
Aviso n.º 4519/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima 6957
Aviso n.º 4520/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludemila Semedo Teixeira. 6957
Aviso n.º 4521/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Isabel de Almeida Cândido Mussagy. 6957
Aviso n.º 4522/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Candeias da Cruz. . . . 6957
Aviso n.º 4523/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Anne Crawford 6957
Aviso n.º 4524/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Júlio Manjate 6957
Aviso n.º 4525/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Baldé. 6957
Aviso n.º 4526/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tadeu Samundombe Wenda 6957

Aviso n.º 4527/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Ulrico Inocêncio 6957
Aviso n.º 4528/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alirio Pinto Tavares 6957
Aviso n.º 4529/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Helisia Domingos Costa . . 6957
Aviso n.º 4530/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ailson Paulo Ferreira 6958
Aviso n.º 4531/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilhermina Zage Ndimbani . . . 6958
Aviso n.º 4532/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luvana Maria Novelo Mário . . . 6958
Aviso n.º 4533/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruças João Gomes 6958
Aviso n.º 4534/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Maria das Neves Araújo Soares 6958
Aviso n.º 4535/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dina Paula Soares Rosa Monteiro Correia 6958
Aviso n.º 4536/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antonia Rodrigues Fernandes. . . 6958
Aviso n.º 4537/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yolanda Lopes Cardoso 6958
Aviso n.º 4538/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gutil Tomé Fernandes 6958
Aviso n.º 4539/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélio Samuel Fumo 6958
Despacho n.º 4664/2008:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 6958
Despacho (extracto) n.º 4665/2008:
Nomeação de Sónia Maria Maio Rei no cargo de chefe da Delegação Regional de Albufeira 6959
Despacho (extracto) n.º 4666/2008:
Fim da comissão de serviço da inspectora Maria Conceição Paraíso Silvestre no cargo de chefe do DRED da DRAlgarve 6959
Despacho (extracto) n.º 4667/2008:
Nomeações em cargo de chefia 6959
Rectificação n.º 339/2008:
Rectifica o aviso n.º 24 665/2007 6959

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:
Despacho (extracto) n.º 4668/2008:
Reinicio de funções de Susana Blanchard Parracho Feteira 6959
Despacho (extracto) n.º 4669/2008:
Nomeação (permuta) de Ana Isabel Furtado e Emília Malcata. 6959
Despacho (extracto) n.º 4670/2008:
Nomeação (permuta) de Maria Manuela Paixão e Maria da Conceição Morais. 6959
Despacho (extracto) n.º 4671/2008:
Permuta de Ana Santos e Miquelina Marques. 6959
Despacho (extracto) n.º 4672/2008:
Permuta de Margarida Sequeira e Maria Adelaide Garcia 6959

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 4673/2008:

Reclassificação de Graça Maria Cavadas Costa, na categoria de assistente administrativo ... 6960

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 4674/2008:

Construção do arruamento entre a EN 205 e o caminho da Aldeia na freguesia e concelho da Póvoa do Lanhoso ... 6960

Despacho n.º 4675/2008:

Construção do subsistema de Vale da Lapa no concelho de Lagoa ... 6960

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 4540/2008:

Aviso de concurso para provimento do cargo de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos ... 6961

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso (extracto) n.º 4541/2008:

Listagem dos actos que determinaram alterações no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. ... 6962

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 4542/2008:

Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Esposende ... 6962

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Despacho n.º 4676/2008:

Delegação de competências do Director-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do MAOTDR ... 6963

Despacho n.º 4677/2008:

Delegação de competências do Director-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do MAOTDR ... 6963

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 205/2008:

Composição do Conselho Cinegético de Ponte da Barca ... 6964

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 4678/2008:

Nomeação de secretárias técnicas do PRODER ... 6964

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Despacho n.º 4679/2008:

Delegação de competências do presidente do IVV, I. P., em vários dirigentes do organismo 6964

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4680/2008:

Determina a cessação das funções que Ana Sofia Jesus Fernandes vinha exercendo no Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social ... 6965

Despacho n.º 4681/2008:

Substituição do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social pelo Secretário de Estado da Segurança Social, de 5 a 14 de Fevereiro de 2008 ... 6965

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 4543/2008:

Lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista em saúde materna e obstetrícia 6965

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 4544/2008:

Lista de Classificação Final dos candidatos ao concurso interno geral de âmbito Sub-regional para provimento de lugares vagos para a categoria de assistente da carreira médica de clinica geral 6965

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 4682/2008:

Transferência da enfermeira graduada Sónia Maria Tomás Martins, do Hospital de Santarém EPE para o C. S. Rio Maior. 6965

Despacho n.º 4683/2008:

Enf.as Pedade Catalino e Teresa Amaral, C. S. Cartaxo, horário acrescido de 01-02-208 a 30-06-2008 6965

Despacho n.º 4684/2008:

Enfermeira Maria Olinda Nepomuceno — equiparação a bolseiro 6966

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4685/2008:

Transferência do auxiliar de acção médica Mário Rui Gomes Garcia 6966

Deliberação (extracto) n.º 459/2008:

Contrato de trabalho a termo certo com Mariana Rita Ferreira Viseu, assistente administrativa 6966

Deliberação (extracto) n.º 460/2008:

Contrato de trabalho a termo certo com Inês de Fátima Lopes Carapinha, auxiliar de apoio e vigilância 6966

Deliberação (extracto) n.º 461/2008:

Contrato de trabalho a termo certo com Lídia Rosa Rodrigues Barbeirinho, auxiliar de apoio e vigilância 6966

Deliberação (extracto) n.º 462/2008:

Contrato de trabalho a termo certo com Sara Matilde de Almeida Rego Nunes, enfermeira . . . 6966

Deliberação (extracto) n.º 463/2008:

Contrato de trabalho a termo certo com Sara Matilde de Almeida Rego Nunes, enfermeira . . . 6966

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Aviso (extracto) n.º 4545/2008:

Publicação de homologação da lista classificação final 6966

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Deliberação (extracto) n.º 464/2008:

Nomeação do adjunto do director clínico Dr. Fernando José Matos Marques 6966

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 4546/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 6967

Despacho n.º 4686/2008:

Homologação de transferências de pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007. 6967

Aviso n.º 4547/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 6967

Aviso n.º 4548/2008:

Publicação da decisão do processo disciplinar do professor Fernando Miguel Rodrigues Martins. 6967

Aviso n.º 4549/2008:
Publicação da Lista de Antiguidade Pessoal Não Docente 6967
Despacho n.º 4687/2008:
Nomeação de Professor Titular em regime de Comissão de Serviço 6968
Despacho n.º 4688/2008:
Homologação de contratos de trabalho a termo resolutivo — ano lectivo de 2006-2007 . . . 6968
Aviso n.º 4550/2008:
Homologação de contratos docentes em 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva 6968
Aviso n.º 4551/2008:
Lista de antiguidade do pessoal docente 6968
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 4552/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato 6968
Aviso (extracto) n.º 4553/2008:
Homologação de contratos em 2007 6968
Aviso (extracto) n.º 4554/2008:
Transferências da Educadoras de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva no ano lectivo 2006-2007 6968
Aviso n.º 4555/2008:
Nomeação de chefe de Serviços de Administração Escolar 6969
Aviso n.º 4556/2008:
Contrato a termo resolutivo certo 6969
Despacho (extracto) n.º 4689/2008:
Homologação dos contratos dos docentes do ano lectivo 2006-2007. 6969
Despacho n.º 4690/2008:
Nomeação, em regime de substituição, de Chefe de Serviços de Administração Escolar . . . 6969
Aviso n.º 4557/2008:
Contratos docentes 2006-2007 6969
Despacho n.º 4691/2008:
Homologação dos contratos do pessoal não docente 6969
Aviso n.º 4558/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Soure reportada a 31 de Dezembro de 2007 6970
Aviso n.º 4559/2008:
Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Centro; Agrupamento de Escolas do Teixoso — nomeações de pessoal docente. 6970
Despacho n.º 4692/2008:
Nomeação, em comissão de serviço, para exercer as funções de professor titular 6970
Despacho n.º 4693/2008:
Nomeação de professor titular em comissão de serviço — Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva 6970
Despacho n.º 4694/2008:
Nomeação de professor titular em comissão de serviço 6970
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho (extracto) n.º 4695/2008:
Homologação de contratos de docentes de 2006-2007 6970
Aviso (extracto) n.º 4560/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 6970
Rectificação n.º 340/2008:
Rectificação ao aviso n.º 1737/2008 6971
Rectificação n.º 341/2008:
Rectifica o aviso n.º 1738/2008. 6971

Despacho (extracto) n.º 4696/2008:
Transferência de professores do QZP para QE 1ºCiclo Ed.Especial. 6971
Despacho (extracto) n.º 4697/2008:
Transferência de professores do QZP para QE 1.º Ciclo. 6971
Despacho (extracto) n.º 4698/2008:
Transferência de professores QZP para QZP 1ºCiclo 6971
Despacho (extracto) n.º 4699/2008:
Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto do ano 2006-2007 6971
Aviso n.º 4561/2008:
Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados a termo resolutivo do Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz 6972
Aviso n.º 4562/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 6972
Aviso (extracto) n.º 4563/2008:
Rescisão do contrato a termo resolutivo certo. 6972
Aviso (extracto) n.º 4564/2008:
Rescisão do contrato a termo resolutivo certo. 6972
Aviso (extracto) n.º 4565/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 6972
Aviso n.º 4566/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente em 2007 6972
Aviso (extracto) n.º 4567/2008:
Publicação de contratos pessoal docente relativos ao ano lectivo de 2006-2007 6972
Aviso n.º 4568/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide. 6972
Aviso (extracto) n.º 4569/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento Vertical de Escolas Prof. Ruy Luis Gomes, reportada a 31/08/2007. 6972
Aviso n.º 4570/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 6973

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 4571/2008:
Publicação lista de antiguidade pessoal não docente do Agrupamento de Serpa reportada a 31 de Dezembro de 2007 6973
Aviso n.º 4572/2008:
Lista de antiguidade de pessoal docente do Agrupamento de Serpa reportada a 31 de Agosto de 2007 6973

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 4700/2008:
Transferências de estabelecimento de ensino do pessoal docente relativas ao ano lectivo 2006-2007 6973
Despacho n.º 4701/2008:
Nomeação de docente no Quadro de Escola 6973

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4702/2008:
Aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação e Comunicação Multimédia pelo Instituto Politécnico de Santarém através da sua Escola Superior de Educação 6973

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 4703/2008:
Delegação de competências do SECTES no secretário-geral do MCTES 6975

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 4704/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Aveiro 6975

Despacho n.º 4705/2008:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Portucalense Infante D. Henrique . . . 6975

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 76/2008:

Louva Maria Emília Pereira Monteiro Sacadura 6976

Louvor n.º 77/2008:

Louva a licenciada Maria Clara de Brito Baptista 6976

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Louvor n.º 78/2008:

Louva Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo 6976

Louvor n.º 79/2008:

Louva Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão 6976

Louvor n.º 80/2008:

Louva Mário Gabriel Pais da Silva Bonito 6976

Louvor n.º 81/2008:

Louva Cristina Lacerda de Freitas 6976

Louvor n.º 82/2008:

Louva a licenciada Maria Amélia Carmo Mota Santos 6976

Louvor n.º 83/2008:

Louva Felismina Maria Coelho Lima Barata 6976

Louvor n.º 84/2008:

Louva Elsa Maria Pereira Figueiredo Bernardino 6976

Louvor n.º 85/2008:

Louva Joaquim Francisco Margalho Serrano 6976

Louvor n.º 86/2008:

Louva o licenciado José Manuel Santana Alves 6976

Louvor n.º 87/2008:

Louva a licenciada Dulce Helena Salvado de Brito 6976

Louvor n.º 88/2008:

Louva a licenciada Paula Cristina Botelho Pires 6976

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 4706/2008:

Nomeia a directora dos Serviços Bibliográficos Nacionais 6977

Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Aviso n.º 4573/2008:

Aviso de Afixação da Lista de Antiguidade 6977

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 4707/2008:

Reclassificação profissional de Maria dos Remédios Gabirro da Silva Teixeira do Amaral 6977

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4708/2008:

Transferência de Fernando Virgínio da Silva Ramos Rodrigues Bento 6977

PARTE D

1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 1058/2008:

Prestação de contas apresentadas pelo administrador da insolvência nos autos de insolvência com o n.º 3114/05.7TBAGD-D 6977

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 1059/2008:

Declaração de contumácia no processo NUIPC 59/03.9PBAGH 6978

Anúncio n.º 1060/2008:

Declaração de contumácia no processo NUIPC 253/06.0PTAGH 6978

Tribunal da Comarca de Baião

Anúncio n.º 1061/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 12/08.6TBBAO 6978

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 1062/2008:

Prestação de contas — processo n.º 332/07.7TBBCL-D 6979

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente

Anúncio n.º 1063/2008:

Assembleia de Credores nos autos de Insolvência do 1º Juízo com p nº 1023/07.4TBBNV. . . . 6979

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1064/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo nº 305/08.2TBBRG 6979

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 1065/2008:

Insolvência de pessoa colectiva n.º 2619/07.0TBCLD 6979

Tribunal da Comarca de Caminha

Anúncio n.º 1066/2008:

Declaração de insolvência — Processo n.º 790/07.0TBCMN 6980

Tribunal da Comarca de Celorico da Beira

Anúncio n.º 1067/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 304/07.1TBCLB, da firma Lacticínios de Celorico, L.da, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alíneas b) e f), e do artigo 30.º, n.º 5, do CIRE 6980

Anúncio n.º 1068/2008:

Substituição de administrador de insolvência no processo 304/07.1Tbclb, em que é insolvente a firma Lacticínios de Celorico Ldª. 6981

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 1069/2008:

Nona data da assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 4112/07.1TBFUN. 6981

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1070/2008:

Deliberação — Processo nº 4965/07.3TBGMR — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) 6981

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1071/2008:

Insolvência n.º 1147/05.2TBGMR — Encerramento do processo por distribuição integral do produto da liquidação 6982

Anúncio n.º 1072/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1193/07.1TBGMR 6982

8.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1073/2008:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 1763/07.8YXLSB 6983

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1074/2008:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 98/08.3TYLSB 6983

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1075/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1321/05.1TYLSB 6984

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1076/2008:

Convocatória de assembleia de credores — insolvência n.º 628/07.8TYLSB 6984

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1077/2008:

Sentença de insolvência, processo n.º 1184/07.2TYLSB 6984

Tribunal da Comarca da Lousã

Anúncio n.º 1078/2008:

Processo Comum Colectivo nº 238/07.0TBLSA. 6985

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio n.º 1079/2008:

Sentença e notificação de interessados — processo n.º 743/07.8TBMCN 6985

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande

Anúncio n.º 1080/2008:

Encerramento do Processo nº 1253/07.9TBMGR. 6986

5.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Matosinhos

Anúncio n.º 1081/2008:

Reunião da assembleia de credores — processo n.º 688/08.4TBMTS 6986

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 1082/2008:

Insolvência n.º 3613/07.6TBPRD 6986

Anúncio n.º 1083/2008:

Insolvência — processo n.º 4022/07.2TBPRD 6987

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 1084/2008:

Processo n.º 3112/05.0TBPVZ — insolvente: Alexandre Manuel G. V. Arriscado Amorim — desp. inicial exoneração passivo restante 6987

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1085/2008:

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência pessoa singular (requerida) — processo n.º 6473/07.3TBVFR 6987

PARTE E

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1086/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3749/07.3TBSTS 6988

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1087/2008:

Processo n.º 140/07.5TYVNG — insolvência pessoa colectiva, requerida 6988

Anúncio n.º 1088/2008:

Insolvência da pessoa colectiva Jerónimo Oliveira da Silva, L.da, n.º 286/07.0TYVNG — encerramento do processo — artigo 232.º do CIRE 6988

Anúncio n.º 1089/2008:

Insolvência da pessoa colectiva Foll Transportes, L.da, nº. 267/07.3TYVNG — despacho de encerramento dos autos — artigo 232.º do CIRE 6988

Anúncio n.º 1090/2008:

Processo n.º 101/07.4TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva de sector 4 — encerramento do processo 6989

Anúncio n.º 1091/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 820/06.2TYVNG 6989

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1092/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 17/08.7TYVNG 6989

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 1093/2008:

Processo de prestação de contas n.º 3884/06.5TBVIS-C 6989

Tribunal da Comarca de Vouzela

Anúncio n.º 1094/2008:

Sentença e citação do devedor na insolvência n.º 33/06.3TBVZL, Insolvente — IMPORTOPLÁS — Ind. Comércio, Importação, L.da, e credor José da Silva Rodrigues 6990

Ministério Público

Rectificação n.º 342/2008:

Contencioso administrativo. Legitimidade passiva dos Chefes de Estado-Maior dos ramos das Forças Armadas 6990

Universidade do Algarve

Aviso n.º 4574/2008:

Aviso de abertura do curso de mestrado em Marketing (2007-2009) 6990

Universidade de Évora

Despacho n.º 4709/2008:

Adequação do 1.º ciclo do curso de Artes Visuais — Multimédia 6990

Rectificação n.º 343/2008:

Rectificação sobre a publicação da nomeação definitiva como professor associado do Doutor Imme van den Berg 6997

Rectificação n.º 344/2008:

Rectificação sobre a nomeação definitiva como professor associado do Doutor Silvério Carlos Matos da Rocha e Cunha 6997

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 4575/2008:

Lista de classificação final do concurso para assistente administrativo da Reitoria da UL 6998

Despacho (extracto) n.º 4710/2008:

Prorrogação do contrato da mestre Maria Helena Mariano de Brito Fidalgo Esteves, por um biénio, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2008 6998

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 4576/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Arquitecto Ricardo Jorge Fernandes Câmara 6998

Aviso (extracto) n.º 4577/2008:

Nomeação em comissão de serviço para director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau — licenciado Gilberto Magno Martins Freitas 6998

Aviso (extracto) n.º 4578/2008:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de Directora de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Licenciada Carla Maria Cró Abreu 6999

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 4711/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Vasco Manuel Teixeira e José Filipe Vaz 7000

Despacho (extracto) n.º 4712/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Teresa Malheiro 7000

Despacho (extracto) n.º 4713/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Ana Paula Amorim 7000

Despacho (extracto) n.º 4714/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Marta Susana Ferreira 7000

Despacho (extracto) n.º 4715/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria João Moreira 7000

Despacho (extracto) n.º 4716/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Manuel Oliveira 7000

Despacho (extracto) n.º 4717/2008:

Equiparações a bolseiro das Doutoras Maria de Jesus Gomes e Maria Manuela Silva 7000

Despacho (extracto) n.º 4718/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Marques Alberto Lima e Diamantino Pereira 7000

Despacho (extracto) n.º 4719/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Manuela Corte-Real, Manuel Filipe Costa e da Licenciada Ana Paula Amorim 7000

Despacho (extracto) n.º 4720/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Wolfram Erlhagen, João Carlos Marcos e Maria Judite Almeida 7000

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4721/2008:

Nomeação de Maria Cidália Lagartinho Orrico Soares como técnica especialista de 1.ª classe 7001

Despacho (extracto) n.º 4722/2008:

Contratação como professor auxiliar - Doctor Paulo Manuel Rego Ferreira de Castro 7001

Universidade do Porto

Despacho n.º 4723/2008:

Deliberação, plano de estudos e estrutura curricular do M. I. em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos 7001

Despacho n.º 4724/2008:

Deliberação, plano de estudos e estrutura curricular do 1.º Ciclo de Física da Faculdade de Ciências 7004

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso n.º 4579/2008:

Abertura para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (planeamento de actividades escolares) do quadro de pessoal não docente da FMV 7012

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 4725/2008:

Autoriza a rescisão do contrato administrativo de provimento com Carlos Manuel Dias . . . 7013

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 4726/2008:

Renovação de CAP — equiparada a assistente — mestre Maria Alexandra Sobral Pessoa Oliveira, da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico 7013

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 4727/2008:

Nomeação do Mestre Manuel do Nascimento da Silva Paulino como Professor Adjunto . . . 7013

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 4728/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do país, ao docente José Brites Ferreira 7013

Despacho (extracto) n.º 4729/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no país, à docente Ana Cristina Pereira Sacramento . . . 7013

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4730/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento no âmbito do Programa de Ensino Experimental das Ciências 7013

Despacho (extracto) n.º 4731/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Nicholas Anthony Hawksley Mcnair . . 7014

Despacho (extracto) n.º 4732/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José António Pereira Massarrão como equiparado a professor-adjunto 7014

Despacho n.º 4733/2008:

Autorização de celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para o ano lectivo 06/07, por um ano 7014

Despacho n.º 4734/2008:

Celebração de Contrato Administrativo de Provimento para o 2º semestre do ano lectivo 06/07 7014

Despacho n.º 4735/2008:

Autorização de contrato administrativo de provimento para o 1.º semestre do ano lectivo de 2007-2008. 7014

Despacho n.º 4736/2008:

Autorização de celebração de contrato administrativo de provimento para o ano lectivo de 2007-2008. 7014

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 4737/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Susana de Noronha Nascimento Leão da Cunha Costa. 7014

Edital n.º 169/2008:

Concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação, na área científica de Ciências Humanas e Sociais 7014

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 4738/2008:

Renovações de contratos de pessoal docente e não docente da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar 7015

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 4739/2008:

Equiparação a bolseiro de João Paulo da Torre Vieito — ESCE 7016

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 4740/2008:

Atribuição de competências no vice-presidente, Prof. Doutor Carlos Manuel Figueiredo Pereira, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu. 7016

Edital n.º 170/2008:

Concurso documental para professor-adjunto na área científica de Química Analítica Alimentar 7016

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 4741/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de três enfermeiras especialistas. 7017

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 4742/2008:

Autoriza o Dr. Carlos Alberto Nunes da Silva a exercer funções em regime de quatro dias semanais (vinte e oito horas) 7017

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 465/2008:

Autorização do exercício de acumulação de funções de Armanda Isabel F.F. Barbosa Valcôvo, técnica de radiologia, no Centro Hospitalar de Setúbal, E. P .E. 7017

Deliberação (extracto) n.º 466/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria Luísa Fontes Chaves de Magalhães como Assessora de Serviço Social do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 7017

Deliberação (extracto) n.º 467/2008:

Autorização de licença sem vencimento por 90 dias a Benvinda Flor das Neves M. Sengupta, auxiliar de alimentação do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 7017

Despacho (extracto) n.º 4743/2008:

Autorização do exercício de acumulação de funções de Carla Amélia M. João Cordeiro, técnica de cardiologia, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 7017

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 468/2008:

Nomeação de três adjuntos do director clínico 7017

PARTE H

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 4580/2008:

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe (estagiário). 7017

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 4581/2008:

Rectificação da prorrogação do prazo de renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Maria do Céu Periquito Reis Claudino 7018

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 4582/2008:

Afixação da lista de antiguidade referente ao ano de 2007. 7018

Rectificação n.º 345/2008:

Rectificação da data da opção pela remuneração da carreira 7018

Rectificação n.º 346/2008:

Rectifica a categoria profissional de uma reclassificação de pedreiro principal para canalizador principal 7018

Rectificação n.º 347/2008:

Rectifica o aviso n.º 16 269/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2007 7018

Câmara Municipal de Alijó

Aviso n.º 4583/2008:

Lista de Antiguidade 7018

Câmara Municipal de Alpiarça

Aviso n.º 4584/2008:

Nomeação de Maria Delfina Paciência Esteireiro Reis para o lugar de cantoneiro de limpeza — município de Alpiarça 7018

Aviso n.º 4585/2008:

Nomeação de Maria Goreti Oliveira Meca e Tiago Miguel Soares dos Reis para os lugares de técnico profissional de BD — 1.ª classe 7018

Câmara Municipal de Amares

Aviso n.º 4586/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Albertina Costa da Silva 7018

Aviso n.º 4587/2008:

Nomeação de José da Silva Rodrigues para o cargo de chefia de pessoal operário 7018

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 4588/2008:

Nomeação de Carlos Pinto da Conceição e Fernando António Mendes dos Santos 7018

Câmara Municipal de Avis

Aviso n.º 4589/2008:

Alteração ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis 7019

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso (extracto) n.º 4590/2008:

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 1133-A/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008 7019

Câmara Municipal de Beja

Edital n.º 171/2008:

Revisão do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente - Beja 7026

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 4591/2008:

Renovação de contratos com as técnicas superiores de desporto Carla Maria Santos Almeida e Chantal Maria Pereira Félix Pinheiro 7026

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 4592/2008:

Nomeação da funcionária Manuela Ferreira Justino para a categoria de técnica superior de 1.ª classe (área de engenharia biofísica) 7026

Aviso n.º 4593/2008:

Nomeação de técnico superior principal 7026

Aviso n.º 4594/2008:

Nomeação do funcionário Jorge Lucio Ribeiro Baptista para a categoria de desenhador principal 7027

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 4595/2008:

Nomeação como pintor principal de José Augusto Silva, na sequência de concurso interno de acesso limitado 7027

Aviso n.º 4596/2008:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo celebrados com Carlos Rodrigues, Raquel Fernandes, Sandra Santos e Ana Catarina Coelho 7027

Câmara Municipal da Chamusca

Aviso n.º 4597/2008:

Nomeação, em regime de substituição, de Lina Maria Moreira Agostinho Valador. 7027

Aviso n.º 4598/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de chefe da Secção das áreas de Águas e Recursos Humanos 7027

Câmara Municipal de Fafe

Aviso n.º 4599/2008:

Ajustamentos a nível do quadro de pessoal desta autarquia 7028

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 4600/2008:

Alteração ao artigo 10.º do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo 7033

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 4601/2008:

Reclassificação profissional do funcionário Manuel dos Santos Coelho 7034

Aviso n.º 4602/2008:

Lista de Antiguidades 7034

Aviso n.º 4603/2008:

Nomeação do Secretário do Sr. Presidente da Câmara 7034

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 4604/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/94 — lotes 8, 9 e 11 — Fânzeres. 7034

Aviso n.º 4605/2008:

Alteração ao alvará lot. 1 — anterior n.º 13/92 caducado lote 21 — Jovim. 7034

Câmara Municipal de Grândola

Deliberação n.º 469/2008:

Plano de Pormenor da Área de Reserva de Actividades Económicas (ARAE) do Carvalhal . . . 7034

Câmara Municipal de Ílhavo

Aviso n.º 4606/2008:

Nomeação de Pedro Manuel Miranda Nunes na categoria de Técnico Superior de 1ª Classe (Eng. Civil), na sequência de concurso interno de acesso geral 7041

Aviso (extracto) n.º 4607/2008:

Nomeação de vários funcionários na sequência de Concursos Internos de Acesso Geral . . . 7041

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 4608/2008:

Dispensa de estágio de Helga Luisa da Silva e Cunha 7041

Câmara Municipal de Lamego

Aviso n.º 4609/2008:

Concurso interno de acesso geral para quatro chefes de secção — declaração de nulidade. . 7041

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 4610/2008:

Projecto de Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal 7041

Câmara Municipal da Maia

Edital n.º 172/2008:

Projecto do Regulamento de Feiras e Mercados no Concelho da Maia 7044

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 4611/2008:

Alteração da composição do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — área de engenharia civil e do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) não adjectivada — área de engenharia civil 7054

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 4612/2008:

Nomeação de vários candidatos em diversas categorias através de concursos internos de acesso. 7054

Regulamento n.º 91/2008:

Proposta de Regulamento Normas de Utilização para Empréstimo de Bicicletas 7054

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Rectificação n.º 348/2008:

Rectifica o aviso n.º 23 882/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 6 de Dezembro de 2007 7055

Câmara Municipal da Murtosa

Aviso (extracto) n.º 4613/2008:

Plano de Urbanização da Torreira 7055

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 4614/2008:

Autorização de gozo de licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao funcionário Ivo Romão Loução Martins 7055

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 4615/2008:

Discussão pública — loteamento municipal das Granjas — Ramada 7055

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 4616/2008:

Nomeação como técnico profissional principal de Paulo Alexandre do Nascimento Marques 7056

Aviso n.º 4617/2008:

Nomeação como técnico superior principal do engenheiro civil Fernando António Amara Vicente. 7056

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 4618/2008:

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197 , em Algeruz, Palmela — abertura de período de discussão pública 7056

Aviso n.º 4619/2008:

Licença sem vencimento de 90 dias concedida à funcionária Lassalate da Cruz Guerreiro . . 7056

Aviso n.º 4620/2008:

Nomeação de Fernando Amílcar Santos Ramos 7056

Aviso n.º 4621/2008:

Abertura de concursos externos de ingresso para Técnico Profissional de Secretariado de 2ª classe e Técnico Profissional de 2ª classe 7056

Câmara Municipal de Penafiel

Rectificação n.º 349/2008:

Rectificação do aviso publicado no D.R. nº 18, 2.ª série, de 25/01/08 7058

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso n.º 4622/2008:

Período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alterações aos lotes n.os 5, 6, 7, 10 e 11, titulado pelo alvará de loteamento n.º 03/00, sito no lugar das Alagoas, freguesia de Godim, concelho do Peso da Régua, concedido a IMOMIL — Actividade Imobiliária 7058

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 4623/2008:

Nomeação da engenheira Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho, técnica superior principal — engenheira do ambiente 7058

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 4624/2008:

Plano de Pormenor do Centro Histórico do Redondo 7058

Câmara Municipal da Ribeira Brava

Aviso n.º 4625/2008:

Projecto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada . . . 7058

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 4626/2008:

Deliberação relativa à proposta de revisão do PDM 7063

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 4627/2008:

Publicação de alteração ao quadro de pessoal 7063

Câmara Municipal de Valença

Aviso n.º 4628/2008:

Nomeação de José Alfredo Gomes Vieira de Sousa para o lugar de assistente administrativo especialista 7063

Câmara Municipal de Valongo

Aviso n.º 4629/2008:

Tabela de taxas anexa ao Regulamento da Liquidação e Cobrança de Taxas relativas à realização de operações urbanísticas de edificação e urbanização para o ano de 2008 7063

Câmara Municipal de Velas

Aviso n.º 4630/2008:

Reclassificação profissional de César Sequeira para a categoria de assistente administrativo e de Hélia Amarante para a categoria de técnica profissional de construção civil 7071

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 4631/2008:

Nomeação de Ana Cristina Rodrigues Moreira para a categoria de técnico superior principal/relações públicas 7071

Aviso (extracto) n.º 4632/2008:

Nomeação de Aníbal Arieira de Carvalho na categoria de Técnico Especialista Principal — Engenheiro Agrário 7072

Aviso (extracto) n.º 4633/2008:

Nomeação de Luís Alberto Gandra Lima na categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Arquivo. 7072

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 4634/2008:

Pedido de alteração ao lote n.º 11 do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/02 — São Félix da Marinha. 7072

Aviso n.º 4635/2008:

Pedido de alteração ao lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 41/94 — Olival. . . . 7072

Aviso n.º 4636/2008:

Alteração aos lotes n.os 4 e 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º 47/87 — Madalena. . . . 7072

Aviso n.º 4637/2008:

Pedido de alteração ao lote n.º 49 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96 — Arcozelo 7073

Aviso n.º 4638/2008:

Pedido de alteração aos lotes 1, 2 e 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/03 — CRESTUMA 7073

Câmara Municipal de Vila Real

Aviso n.º 4639/2008:

Nomeação da estagiária, Cláudia Rodrigues Araújo, em Técnica Superior de 2ª Classe (Relações Internacionais) 7073

Aviso n.º 4640/2008:

Abertura de vários Concursos Internos de Acesso Geral 7073

Câmara Municipal de Vila de Rei

Aviso n.º 4641/2008:

Rescisão de contratos de trabalho a termo certo 7074

Junta de Freguesia de Alcoutim

Aviso (extracto) n.º 4642/2008:

Listas de antiguidade dos funcionários — ano de 2007 7074

Junta de Freguesia de Alvor

Aviso n.º 4643/2008:

Contratos de pessoal a termo resolutivo certo para diferentes categorias. 7074

Junta de Freguesia de Venteira

Aviso n.º 4644/2008:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7074

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 4645/2008:

Exoneração do funcionário Ricardo Jorge Pinto Serrão 7074

Aviso n.º 4646/2008:

Renovação da comissão de serviço do técnico superior Luís Manuel Delgado Gonçalves. . . . 7075

Serviços Municipalizados de Aveiro

Aviso n.º 4647/2008:

Nomeações nas categorias de Engenheiro Civil Assessor, Desenhador de 1.ª classe, assistente administrativo especialista, Serralheiro Mecânico Principal e Técnico Profissional Principal 7075

Aviso n.º 4648/2008:

Reclassificação na categoria de Mecânico 7075

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 4649/2008:

Publicação de quadro de pessoal 7075

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 4650/2008:

Nomeação definitiva de Jaime José Castanheira Marques na categoria de operário altamente qualificado principal (serralheiro mecânico). 7076

PARTE I

Órgãos de soberania 7077

Organismos autónomos 7081

Autarquias 7082

Entidades particulares 7100

Rectificações 7102

PARTE J

Algarve Novo — Movimento Católico Português

Anúncio (extracto) n.º 1095/2008:

Constituição da Associação Algarve Novo — Movimento Católico Português 7104

APPCD — Associação Portuguesa de Posturologia Clínica e Dislexia

Anúncio (extracto) n.º 1096/2008:

Alteração de Estatutos da Associação — APPCD — Associação Portuguesa de Posturologia Clínica e Dislexia 7104

Associação de Caçadores Os Amigos da Caça

Anúncio (extracto) n.º 1097/2008:

Alteração de Estatutos da Associação de Caçadores Os Amigos da Caça 7104

Associação Cultural de Dança Contemporânea de Piares — Penhalonga

Anúncio (extracto) n.º 1098/2008:

Constituição da Associação Cultural de Dança Contemporânea de Piares — Penhalonga 7105

Associação dos Juízes de Paz Portugueses

Anúncio (extracto) n.º 1099/2008:

Constituição da Associação dos Juízos de Paz Portugueses 7105

Associação de Pais da Escola EB1 de Santa Iria de Azóia n.º 5

Anúncio n.º 1100/2008:

Estatutos da Associação de Pais da Escola EB1 de Santa Iria de Azóia n.º 5 — Loures 7105

Associação Webnurse

Anúncio (extracto) n.º 1101/2008:

Alteração de estatutos da Associação Webnurse 7108

Casa do Benfica de Matosinhos

Anúncio (extracto) n.º 1102/2008:

Rectificação de Escritura da Associação — Casa do Benfica de Matosinhos 7109

Casa de Goa

Anúncio (extracto) n.º 1103/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Casa de Goa 7109

Centro Equestre de Esposende — Associação Cultural e Recreativa

Anúncio (extracto) n.º 1104/2008:

Constituição da Associação — Centro Equestre de Esposende Associação Cultural e Recreativa 7109

Clube de Mototurismo — 5.ª Coluna de Chaves

Anúncio (extracto) n.º 1105/2008:

Constituição da Associação Clube de Mototurismo — 5.ª Avenida de Chaves 7109

Ghana-Portugal Solidarity Associação

Anúncio (extracto) n.º 1106/2008:

Constituição da associação Ghana-Portugal Solidarity Associação 7109

Ginásio Clube de Águeda (GICA)

Anúncio (extracto) n.º 1107/2008:

Alteração de Estatutos da Associação — Ginásio Clube de Águeda (GICA). 7110

IEBA — Centro de Iniciativas Empresariais Beira-Aguieira

Anúncio (extracto) n.º 1108/2008:

Alteração de Estatutos da Associação IEBA — Centro de Iniciativas Empresariais Beira — Aguieira 7110

IPUEL — Instituto Pró União Europeia em Lisboa

Anúncio (extracto) n.º 1109/2008:

Constituição da Associação — IPUEL — Instituto Pró União Europeia em Lisboa 7110

O Recanto da Natureza

Anúncio (extracto) n.º 1110/2008:

Alteração de Estatutos da Associação de Solidariedade Social O Recanto da Natureza 7110

Recordar a Velha Apúlia — Associação

Anúncio (extracto) n.º 1111/2008:

Constituição de uma associação denominada Recordar a Velha Apúlia — Associação 7110

Refúgio dos Burros — Associação de Protecção aos Animais

Anúncio (extracto) n.º 1112/2008:

Constituição da Associação — Refúgios dos Burros — Associação de Protecção aos Animais 7110

Slot Mega Racing — Associação de Slot de Castelo Branco

Anúncio (extracto) n.º 1113/2008:

Constituição da Associação — Slot Mega Racing — Associação de Slot de Castelo Branco 7111

PARTE L

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Aviso (extracto) n.º 4651/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau — Director de Serviços de Planeamento 7111

Aviso (extracto) n.º 4652/2008:

Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau chefe de divisão de Assuntos Europeus 7111

Aviso (extracto) n.º 4653/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos 7111

Aviso (extracto) n.º 4654/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial 7111

Ministério da Defesa Nacional

Aviso n.º 4655/2008:

Abertura de procedimento concursal. 7111

Ministério da Justiça

Aviso n.º 4656/2008:

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de Relações Internacionais e de Promoção da Inovação. 7112

Aviso n.º 4657/2008:

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de departamento de Relações Internacionais. 7112

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso n.º 4658/2008:

Concurso para provimento do cargo de director de Serviços Administrativos da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. 7113

Ministério da Cultura

Aviso n.º 4659/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão das Artes e Acção Cultura 7113

Aviso n.º 4660/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativo-Financeira. 7113

Aviso n.º 4661/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau — Director de Serviços da Direcção de Serviços dos Bens Culturais 7114

Universidade de Évora

Aviso n.º 4662/2008:

Abertura de procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 2.º grau 7114

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 4631/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008 do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista «Os Verdes»:

Licenciado Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para a categoria de consultor do Gabinete de Apoio ao Grupo Parlamentar do Partido Ecologista «Os Verdes», com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

4 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 4632/2008

Declaração de Utilidade Pública

A Fundação Cuidar o Futuro, associação de direito privado nº 505.245.345, com sede na freguesia do Sagrado Coração de Jesus, concelho de Lisboa,

Vem prestando relevantes serviços à comunidade enquanto agente de transformação social, através da promoção de projectos de investigação e programas de formação profissional, da organização de debates, exposições e seminários, muitas vezes direccionados para as mulheres. Exemplo disso é o Programa Literacia — Mulheres — Liderança. Com tudo isto tem contribuído para a difusão de informação que permite a melhoria das condições de vida da sociedade.

Além disso, a Fundação ainda funciona como agente de preservação cultural, uma vez que tem a seu cargo o Centro de Documentação e de Publicações composto pelo arquivo pessoal da Engenheira Maria de Lourdes Pintassilgo, sendo que parte daquele estará disponível na Internet, através de um novo projecto.

Mais, ao longo do tempo, a Fundação tem vindo a cooperar com as mais diversas entidades públicas e privadas, através da celebração de protocolos.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo nº 96/06 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro.

23 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 4633/2008

Declaração de Utilidade Pública

O CENOFA — Centro de Orientação Familiar, associação de direito privado n.º 501.464.956, com sede na freguesia da Lapa, concelho de Lisboa,

Vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover iniciativas no âmbito das ciências da educação e da orientação familiar; ao estudar a problemática da família e ao divulgar essa informação, nomeadamente através da realização de cursos e conferências; ao manter em funcionamento o Gabinete de Orientação Familiar; ao formar orientadores familiares; e ao colaborar com as mais diversas entidades públicas e privadas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 103/02 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

23 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 4634/2008

Declaração de Utilidade Pública

A AFLOPS — Associação de Produtores Florestais, associação de direito privado n.º 503.034.215, com sede na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra,

Vem prestando relevantes serviços à comunidade ao desenvolver com grande dinamismo actividades de reconhecido interesse público, nomeadamente na área de protecção e valorização da floresta e do ambiente, no combate aos incêndios e no desenvolvimento rural.

Mais, a referida Associação tem ainda, ao longo do tempo, promovido a formação profissional na área florestal. Além disso, tem organizado seminários, reuniões de carácter técnico e cientifico para a divulgação de informação fundamental para a sua área de acção.

Aliás, não se pode esquecer que esta Associação tem tido um papel importante ao cooperar com as mais diversas entidades públicas e privadas, assim como também tem defendido os interesses dos produtores e proprietários florestais.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 127/00 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

23 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 4635/2008

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Ministra da Saúde, Dra. Ana Maria Teodoro Jorge, e no Ministro da Cultura, Dr. José António de Melo Pinto Ribeiro, os poderes que me são delegados pela referida disposição legal, relativamente aos assuntos correntes da Administração Pública, no âmbito dos serviços e organismos sob a direcção, superintendência e tutela de cada um destes membros do Governo, salvo os referidos no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes subdelegados.

12 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 14/2008

Acordo de colaboração — "Reabilitação e consolidação de equipamentos municipais danificados face às intempéries — Dezembro 2007", no município de Alcácer do Sal

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e a Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, da parte da Administração Central, e o Município de Alcácer do Sal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a "Reabilitação e Consolidação de Equipamentos Municipais Danificados Face às Intempéries — Dezembro 2006", no Município de Alcácer do Sal, cujo investimento elegível ascende a € 315 994.

Cláusula 2ª

Período de vigência do acordo

1- O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31-12-2008.

2- São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2007.

Cláusula 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRA, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRA.

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRA apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRA, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Alcácer do Sal com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 157 997, a atribuir na totalidade em 2008.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Alcácer do Sal assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Alcácer do Sal caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Cláusula 6ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Alcácer do Sal e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4ª.

Cláusula 7ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — A Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, *Maria Leal Monteiro.* — O Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

Despacho (extracto) n.º 4636/2008

Por despacho da Directora-Geral de 15.01.08:

Ricardo António Santos Almeida, agente-principal da Polícia de Segurança Pública nomeado, precedendo concurso, especialista de informática do grau 1, nível 2 — estagiário, em comissão de serviço extraordinária.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

21 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Conselho Superior de Estatística

Deliberação n.º 458/2008

346.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística

Actualização dos Conceitos para Fins Estatísticos da Área Temática "Energia"

Considerando que constituem competências do Conselho Superior de Estatística, definidas no artigo 10º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril:

"Garantir a coordenação do SEN, aprovando conceitos, definições, nomenclaturas e outros instrumentos técnicos de coordenação estatística";

"Fomentar o aproveitamento de actos administrativos para fins estatísticos, formulando recomendações com vista, designadamente, à utilização nos documentos administrativos das definições, conceitos e nomenclaturas estatísticos";

Considerando que o CSE aprovou nas Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para 2008-2012 como uma das medidas a prosseguir para o alinhamento do sistema de metainformação estatística com as melhores práticas internacionais, a:

"Reformulação do Sistema de Conceitos organizando-o em Sistemas Conceptuais".

Considerando que a Task-Force (Grupo Técnico) para Actualização dos Conceitos para Fins Estatísticos da área temática da "Energia", através do Relatório apresentado, cumpriu integralmente o seu mandato, definido pela 10ª Decisão da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão;

Tendo ainda em atenção a necessidade de distinguir claramente que os conceitos para fins estatísticos podem ter naturezas diferentes, ou seja:

Serem parte integrante de projectos estatísticos existentes e relativamente aos quais não está ainda prevista a introdução de alterações metodológicas;

Corresponderem a projectos estatísticos novos ou com relevantes alterações metodológicas já apreciados no âmbito do CSE.

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, na reunião de 22 de Janeiro de 2008 e nos termos das suas competências previstas nas alíneas *f*) e *h*) do Anexo A da 286ª Deliberação do CSE, delibera:

1 — Aprovar a actualização dos Conceitos para Fins Estatísticos da área temática da "Energia" para consequente adopção pelas entidades que integram o Sistema Estatístico Nacional e, neste contexto:

a) Sensibilizar e informar as entidades públicas e privadas para a importância da utilização destes conceitos nos actos administrativos com vista ao seu aproveitamento para fins estatísticos, nos termos da legislação do Sistema Estatístico Nacional;

b) Publicitar no *Diário da República* a aprovação da presente deliberação, acompanhada da indicação de como e onde pode ser obtido o correspondente glossário.

2 — Salientar a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Grupo Técnico que se encontra reflectido no Relatório e nas recomendações apresentadas.

3 — Reconhecer como válida a metodologia de análise definida pelo Grupo Técnico, recomendando que a mesma seja adoptada na definição dos sistemas conceptuais noutros domínios estatísticos. A elaboração do sistema conceptual deverá preceder a análise das definições dos conceitos em estudo, permitindo que não só as definições obtidas como também os termos que designam os conceitos, apresentem uma maior coerência.

4 — Na sequência da extinção do Grupo Técnico (10ª Decisão da Secção) o INE, I. P. continuará a coordenar a futura gestão dos "Conceitos para Fins Estatísticos" desta área temática e a propor a actualização deste sistema conceptual sempre que surjam novas problemáticas e se revele necessária a sua monitorização.

Os "Conceitos para Fins Estatísticos" encontram-se disponíveis no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística em www.ine.pt

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 4637/2008

Atento o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/2005, de 3 de Agosto e em conformidade com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 29/2004, de 6 de Fevereiro:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 12 de Junho de 2007, determino a prorrogação do contrato administrativo de provimento, até 31 de Julho de 2008, da Dr.ª Carolina Feilman Gentil Quina para continuar a desempenhar as funções de Conselheira Técnica Principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 4638/2008

No uso de competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do artigo 25.ºA da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino a cessação, a seu pedido, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, do exercício, em substituição, do cargo de chefe de divisão de Coordenação Geográfica, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, da licenciada Maria do Carmo Afonso Fernandes, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4639/2008

Dotar Portugal de um sistema jurídico e operacional coerente na área da orçamentação por programas é uma importante estratégia assumida pelo Governo, a concretizar até 2010.

O Governo teve a oportunidade de, em 2006, submeter à Assembleia da República um plano de trabalhos calendarizado, visando precisamente concretizar o objectivo de estruturar a proposta de Orçamento do Estado por programas.

Neste sentido, foi criada, na dependência directa do Ministro de Estado e das Finanças, a comissão para a orçamentação por programas (COP) (Despacho n.º 3858-A/2007, de 1 de Março).

A COP tem como principal missão propor ao Governo um modelo e respectiva metodologia para a estruturação do Orçamento do Estado por Programas de forma a concretizar-se o ditame constitucional previsto no artigo 105.º da Constituição da República Portuguesa e a colocar Portugal em linha com o que já acontece hoje em diversos Estados da União Europeia e na esteira das melhores práticas internacionais.

No âmbito das suas funções e de acordo com o estipulado no n.º 5 do mencionado Despacho n.º 3858-A/2007, de 1 de Março, em Maio de 2007 a COP apresentou um relatório intercalar com o ponto de situação dos respectivos trabalhos.

O relatório intercalar foi analisado em Conselho de Ministros e submetido à Assembleia da República, tendo sido apresentado pelo Governo à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças.

Face ao desenvolvimento dos trabalhos da COP e em consonância com o disposto no mencionado relatório intercalar e com os objectivos temporais do Governo nesta matéria, torna-se essencial começar a trabalhar no lançamento de programas piloto já na preparação do orçamento do estado para 2009.

É assim premente a criação de um grupo de trabalho que, em articulação com a COP e com os diversos serviços e entidades da Administração Pública com competências na área da programação e execução orçamentais, se encarregará da operacionalização dos programas piloto que constarão do orçamento do estado para o próximo ano.

Assim:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para a Implementação Piloto da Orçamentação por Programas, no âmbito da concretização de um modelo de orçamentação por programas, com o objectivo específico de preparar os programas piloto que constarão do orçamento do estado para 2009.

2 — Integram o Grupo de Trabalho as seguintes personalidades:

a) Mestre Ana João Vieira Rangel, da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E.P.E. (GeRAP), que coordena;

b) Dr. Virgílio Fernandes, da Inspecção-Geral de Finanças (IGF);

c) Dr. Joaquim José Miranda Sarmento, da Direcção-Geral do Orçamento (DGO);

d) Dra. Luísa Mano, da Direcção-Geral do Orçamento (DGO);

e) Dra. Erika Ferreira Laranjeira, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI).

3 — Designo o Prof. Doutor Álvaro Pinto Coelho de Aguiar, adjunto do meu Gabinete, para acompanhamento da actividade do Grupo de Trabalho agora criado.

4 — O apoio técnico, logístico e orçamental aos trabalhos do Grupo de Trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Portaria n.º 203/2008

As tecnologias da informação e da comunicação constituem um importante recurso para a eficiência e eficácia da administração fiscal, a

simplificação do cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes, a desburocratização e a transparência e igualmente uma maior interacção entre a DGCI e os contribuintes.

A lei geral tributária (LGT) e o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) foram objecto de importantes alterações legislativas, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 238/2006, de 20 de Dezembro, e da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que legitimam e exigem a incorporação das novas tecnologias nos procedimentos internos da administração fiscal e no seu relacionamento com os contribuintes.

Nesse âmbito, a possibilidade do envio, através da Internet, de propostas em carta fechada para aquisição de bens em venda coerciva, no âmbito de processos de execução fiscal, constitui um importante instrumento para facilitar a interacção entre os cidadãos, as empresas e a administração fiscal, a transparência e a simplificação dos procedimentos, bem como a optimização dos respectivos actos de alienação.

É o regime da entrega de propostas por essa via e os actos subsequentes que a presente portaria visa regulamentar.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 251.º do CPPT, que a apresentação das propostas por carta fechada por via electrónica, nos termos do n.º 2 do artigo 251.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) deve ser efectuada de acordo com os termos que em seguida se descrevem:

1 — Os interessados devem efectuar o registo no *site* das «Declarações Electrónicas», no endereço www.e-financas.gov.pt, caso ainda não possuam a respectiva senha de acesso. A Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) procederá, em seguida, ao envio da senha de acesso para o domicílio fiscal dos interessados constante do Sistema de Gestão de Registo de Contribuintes (SGRC).

2 — Aceder ao *site* da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) «Venda Electrónica Bens Penhorados», no endereço www.e-financas.gov.pt/vendas/.

3 — Seleccionar, no anúncio publicitado no *site* acima referido, o detalhe do bem em venda para o qual deseja apresentar proposta.

4 — Em cada anúncio de venda disponível no *site* anteriormente referido é disponibilizada a funcionalidade «entregar proposta», que os interessados seleccionarão sempre que pretenderem efectuar a apresentação de proposta em carta fechada.

5 — Ao seleccionar esta opção, o sistema solicita que o proponente se autentique mediante a inserção do seu número de identificação fiscal e da sua senha individual de acesso.

6 — Na funcionalidade mencionada no número anterior, o proponente indicará o valor da proposta, seleccionando de seguida a funcionalidade «submeter proposta».

7 — O sistema não permitirá a submissão sempre que a proposta não satisfaça os requisitos do artigo 250.º do CPPT (valor base dos bens para a venda).

8 — Logo que confirmada a submissão pelo proponente, considera-se entregue a proposta (artigo 252.º do CPPT), emitindo o sistema recibo comprovativo, com o conteúdo do anexo I.

9 — As propostas entregues por via electrónica e nas condições referidas nos números anteriores são encriptadas, não podendo ser conhecida a sua existência nem o seu conteúdo até ao acto de abertura de propostas.

10 — As propostas entregues nos termos da presente portaria são abertas em conjunto e em simultâneo com as entregues em papel, no órgão de execução fiscal competente para a venda.

11 — Logo que efectuada a abertura de propostas, todo o procedimento, incluindo a adjudicação, quando a mesma tiver lugar, poderá ser consultado na Internet no mesmo *site,* por um período de 30 dias, pelos proponentes que apresentaram propostas via Internet.

12 — Sendo entregues em papel nos serviços de finanças, as propostas são apresentadas em carta fechada, constando do envelope apenas o número da venda que consta do respectivo anúncio.

13 — Os serviços de finanças que recebem as propostas em papel registam-nas imediatamente no sistema informático e entregam ao apresentante recibo gerado pelo sistema com o conteúdo do anexo I.

14 — No momento da abertura das propostas, o serviço de finanças competente para a venda insere no sistema o respectivo conteúdo, validando-as ou rejeitando-as de seguida, conforme cumpram ou não os respectivos requisitos legais.

15 — Concluída a inserção referida no número anterior, o sistema informático disponibiliza ao serviço de finanças competente o teor das propostas entregues através da Internet.

15 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Confirmação do Registo de Proposta em Carta Fechada

Número da venda	
Número da proposta em carta fechada	
Data de Registo	

Contacto do Serviço de Finanças responsável pela recepção da proposta em carta fechada

Serviço		
Morada		
Localidade		
Código postal		
Telefone	Fax	
E-mail		

AVISO:

⇒ Não podem ser adquirentes, por si, por interposta pessoa ou por entidade jurídica em que participem, os magistrados e os funcionários da Administração Tributária (256.º/a) CPPT);
⇒ Não podem ser adquirentes entidades não residentes submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável ou aquelas cujos regimes jurídicos não permitam identificar os titulares efectivos do capital (256.º/b) CPPT).

Nota: Integram a administração tributária a Direcção-Geral dos Impostos, a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, a Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, as demais entidades públicas legalmente incumbidas da liquidação e cobrança dos tributos, o Ministro das Finanças ou outro membro do Governo competente, quando exerçam competências administrativas no domínio tributário, e os órgãos igualmente competentes dos Governos Regionais e das autarquias locais" (1.º/3 LGT).

As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de noventa dias depois do primeiro designado (893.º/4 CPC)

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 4640/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008, autorizo a Licenciada Maria Isabel Correia da Silva, Assessora Principal, da carreira técnica superior de regime geral do quadro da Direcção -Geral do Orçamento, a passar à situação de licença sem vencimento pelo período de 90 dias, nos termos dos artigos 73.º e 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a 30 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 204/2008

O Ministério da Educação considera fundamental a difusão do acesso e da utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas dos ensinos básico e secundário.

O projecto "Internet em Banda Larga de Alta Velocidade", inscrito no Plano Tecnológico da Educação, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, inclui a ligação à Internet em banda larga de alta velocidade das escolas públicas do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, procurando a melhoria significativa da aprendizagem, do ensino e da gestão naquelas escolas.

A par das escolas dos ensinos básico e secundário, pretende-se, também, melhorar as ligações à Internet em banda larga dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, assegurando, ainda, a interligação entre as redes lógicas das escolas e dos organismos do Ministério da Educação.

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º (Reg. R 654/2007), foi determinada a abertura de procedimento pré-contratual com vista à aquisição dos serviços necessários para os efeitos pretendidos.

O valor previsto para a aquisição referida é de € 14.500.000 (catorze milhões e quinhentos mil euros), excluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, diluído por vários exercícios económicos.

Assim, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pela Ministra da Educação, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura do contrato de aquisição dos bens e serviços referidos não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

2008 € 3.625.000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor
2009 € 7.250.000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor
2010 € 3.625.000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

2 — As importâncias fixadas para os anos de 2009 e 2010 são acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Orçamento do Estado, a inscrever em 2008, 2009 e 2010, pelos montantes correspondentes.

31 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 4641/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e do n.º 2 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005, à Província Portuguesa Da Congregação Do Verbo Divino**,** NIPC 502 195 061, para a realização do projecto Cristianismo na Índia: Percurso e Proximidades/Colóquio — 2005, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 4642/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2008, ao AR.CO — Centro de Arte e Comunicação Visual NIF 500 315 728, para a realização do projecto "Colecção de Arte do AR.CO — 2006/2008", que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 4643/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do nº 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e do nº 2 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 a Tânia Filipa de Matos Sena, NIF 229 976 506, para a realização do projecto "Falando Eles Aproximam-se (Teatro)" que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 4644/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2006 a 2008, ao AR.CO — Centro de Arte e Comunicação Visual NIF 500 315 728, para a realização do projecto "Amigos do AR.CO — 2006/2008", que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

Despacho n.º 4645/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 e 2007 à RAIVA — Produção Audiovisual, Unipessoal, L.da NIPC 504 866 044, para a realização do projecto Crónica Parisiense — Curta-Metragem de Ficção — 2006-2007, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.* — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 4646/2008

Por despacho de 08 de Janeiro de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho

n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente LD RC 17915094 Marco António da Silva Ermidas, por um período de quinze (15) dias, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 1 — Apoio à Organização Superior da Defesa e das Forças Armadas de defesa de Moçambique, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

24 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 4647/2008

Por despacho de 08 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, foi prorrogada por um período de setenta (70) dias, com início em 30Abr07, a comissão do Sargento-Chefe ENG 10991182 António Afonso Portela Pinto, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio ao Pelotão de Engenharia Militar de Construções, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 4648/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Tenente INF 15298096 Eduardo Pedro Ramos Bento, por um período de cento e oitenta e quatro (184) dias, com início em 14Abr07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Formação e Treino de Unidades para Operações Conjuntas de Interesse Público, Ajuda Humanitária, Gestão de Crises e de Apoio à Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 4649/2008

Por despacho de 22 de Agosto de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão ENG 13183591 José Manuel Silva, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 24Ago07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio ao Pelotão de Engenharia Militar de Construções, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 4650/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento ENG 288440691 Carlos Alberto Pimenta Gonçalves, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 30Jun07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Apoio ao Pelotão de Engenharia Militar de Construções, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 4651/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Cabo RC 00216099 Paulo Jorge Rodrigues Lopes, por um período de cento e oitenta e quatro (184) dias, com início em 14Abr07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Formação e Treino de Unidades para Operações Conjuntas de Interesse Público, Ajuda Humanitária, Gestão de Crises e de Apoio à Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 4652/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o cabo-adjunto Luciano Fernandes do Amaral.

4 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4653/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Capitão-tenente Mário Vasco Lopes de Figueiredo.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4654/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Artilharia Ângelo Miguel Marques Simões.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4655/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Coronel de Infantaria Alfredo Manuel Catarino Carvalhão Tavares.

6 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4656/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major TODCI José Manuel Lopes Marques.

21 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4657/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Coronel de Engenharia Hermínio Teodoro Maio.

22 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4658/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-chefe de Infantaria José Plácido Lemos Silva.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4659/2008

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 11 de Outubro de 2007, os seguintes militares:

Número	Posto	Nome
9821306	Segundo-grumete SCA RC	Joel da Silva Leitão Lázaro
9819506	Segundo-grumete SCA RC	Vítor Diogo Bastos de Almeida
9823306	Segundo-grumete SCA RC	Miguel Ângelo Araújo Ferreira
9819706	Segundo-grumete SCA RC	Ricardo Manuel Marques Mendonça
9820606	Segundo-grumete SCA RC	Hélder Alexandre Rodrigues Morgado
9825406	Segundo-grumete SCA RC	Francisco Pombo Barão
9824306	Segundo-grumete SCA RC	Júlio Ricardo Cepa Carvalho
9825806	Segundo-grumete SCA RC	João André Neves da Silva Mendes
9819806	Segundo-grumete SCA RC	Lisandro de Sousa Gonçalves
9822406	Segundo-grumete SCA RC	Micael Amorim da Silva
9820306	Segundo-grumete SCA RC	Tiago Alexandre Cabral Luz Arsénio
9826406	Segundo-grumete SCA RC	José Humberto Lança de Matos
9820906	Segundo-grumete SCA RC	Filipe Miguel Morgado Marques
9822606	Segundo-grumete SCA RC	António Miguel Reis dos Santos
9826506	Segundo-grumete SCA RC	David Alexandre Antunes
9826006	Segundo-grumete SCA RC	Flávio Rafael Matos Pereira
9819006	Segundo-grumete SCA RC	Rui Manuel Carvalho Rodrigues da Conceição
9824106	Segundo-grumete SCA RC	Clemente Nuno Ribeiro dos Reis Cabral
9826106	Segundo-grumete SCA RC	André Nicolau Simões dos Santos
9821606	Segundo-grumete SCA RC	Tiago Filipe Félix Pinto
9819606	Segundo-grumete SCA RC	Tiago Miguel Teixeira de Sousa Amaral
9822206	Segundo-grumete SCA RC	Tiago Rodolfo da Silva Braga
9819106	Segundo-grumete SCA RC	Job Miguel da Silva André Mesquita
9826806	Segundo-grumete SCA RC	Ricardo Santos Costa
9824406	Segundo-grumete SCA RC	Miguel Alexandre dos Mártires Paixão
9825706	Segundo-grumete SCA RC	Vítor Hugo Neves Bugalho
9819306	Segundo-grumete SCA RC	João Pedro Rodrigues Piçarra Fernandes
9827106	Segundo-grumete SCA RC	Filipe José da Silva Guerreiro
9823006	Segundo-grumete SCA RC	André Soares Nogueira
9308206	Segundo-grumete SCA RC	Ricardo André dos Santos Francisco
9822706	Segundo-grumete SCA RC	Carlos Filipe Santos Ramos
9825606	Segundo-grumete SCA RC	Carlos Luís Gonçalves Rodrigues de Sousa Oliveira
9825006	Segundo-grumete SCA RC	Marco André Domingos Simões
512403	Segundo-grumete SCA RC	Luís Miguel Gonçalves Landeira
9820406	Segundo-grumete SCA RC	Ricardo Marques Félix
9822106	Segundo-grumete SCA RC	Ricardo Jorge São José Soeiro Pereira
9822306	Segundo-grumete SCA RC	António José Damásio da Encarnação
9823706	Segundo-grumete SCA RC	Rui Pedro Ferreira Melim
9822906	Segundo-grumete SCA RC	Nelson Martins Esteves Proença
9823106	Segundo-grumete SCA RC	Tiago Miguel Teixeira Viana
9825906	Segundo-grumete SCA RC	Nelson Manuel Fernandes Canotilho
9338305	Segundo-grumete SCA RC	Rui Humberto da Costa Macedo
9821506	Segundo-grumete SCA RC	João Pedro Ribeiro Pires
9825506	Segundo-grumete SCA RC	Edmilson Sérgio Amaral da Fonseca
9823406	Segundo-grumete SCA RC	Leonel Resende Lacerda dos Santos
9820006	Segundo-grumete SCA RC	Octávio Sanches Garcia
9820506	Segundo-grumete SCA RC	Fábio Alexandre Luís Redondo
9823906	Segundo-grumete SCA RC	Manuel José Vicente Gomes
9306806	Segundo-grumete SCA RC	Fábio Miguel Boga Ramalho Espirito Santo
9826706	Segundo-grumete SCA RC	Daniel Duarte Soares
9826606	Segundo-grumete SCA RC	Roberto Cristiano Lopes dos Santos Santiago

Número	Posto	Nome
9819406	Segundo-grumete SCA RC	Tiago Miguel Neves Faria
9824206	Segundo-grumete SCA RC	David José Romero do Carmo

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9816606, primeiro-grumete FZ RC Vítor Tiago Abrantes Calhé, pela ordem indicada.

3 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4660/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) o 403485, segundo-sargento CM Mário José Correia Caeiro (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 902089, primeiro-sargento CM João Jorge Presa de Castro e à direita do 903089, primeiro-sargento CM João Manuel Caldinho Inverno.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4661/2008

Por despacho de 24 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de radaristas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro os seguintes militares:

6314292, cabo R José Augusto Mendonça Ferreira Pinto.
227501, primeiro-marinheiro R Ricardo André Soares Oliveira.
313397, cabo R Vítor Manuel Baltazar Filipe.
559095, cabo R João Gabriel Andrade Fernandes.
9317602, primeiro-marinheiro R Renato Filipe Lemos Marques Sousa.
9335101, primeiro-marinheiro R Pedro José Durão da Costa.

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007 data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 324594, segundo-sargento R João António Correia Vieira Dias, pela ordem indicada.

24 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 4662/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008, do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada e após anuência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional;

Florinda dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Regimento de Artilharia Nº5 (RA5).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

30 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4663/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei nº 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Isabel Maria da Silva Alves Pires para prestar funções de assessoria no meu Gabinete no âmbito dos assuntos relativos à revisão dos Estatutos e demais legislação de suporte da Guarda Nacional Republicana, bem como para proceder à análise e acompanhamento das matérias respeitantes a esta Força de Segurança, nas áreas da sua especialidade, sendo para o efeito requisitada à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por igual período, podendo ser-lhe posto termo a todo o tempo.

3 — A nomeada é equiparada a adjunto para efeitos retributivos, auferindo os correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como os demais direitos e regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais.

4 — A nomeada fica autorizada a exercer as actividades previstas no nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 169/93, de 27 de Maio, sem prejuízo do desempenho das suas funções.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008.

18 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Listagem n.º 57/2008

Mapa a que se refere o nº.1 do artigo 1º., conjugado com o artigo 2º., da lei nº.26/94, de 19 de Agosto e oficio nº.491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Gabinete do Ministério da Administração Interna — 2º Semestre de 2007:

Data	Beneficiário	Montante (em euros)
2007/06/14	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura	1 742,85
2007/06/15	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	6. 55,00
2007/08/02	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monção	5 259,35
2007/08/14	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura	3 002,72
2007/08/16	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima	5 188,52
2007/08/16	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	11 452,06
2007/08/16	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira	4 830,39
2007/08/22	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca	4 899,13
2007/08/22	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez	5 143,53
2007/08/24	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de caminha	4 825,40
2007/09/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço	5 143,53
2007/09/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Âncora	4 689,74
2007/09/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença	4 784,39
2007/11/23	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caminha	4 432,25

Data	Beneficiário	Montante (em euros)
2007/11/23	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima	3 410,00
2007/11/23	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	4 432,73
2007/11/23	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca	5 522,47
2007/12/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de P. de Coura	5 522,47
2007/12/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez	1 089,75
2007/12/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço	4 432,72
2007/12/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença	2 112,50
2007/12/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Ancora	4 432,25
2007/12/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira	2 112,50
2007/12/18	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monção	4 432,72
	Total	109 448,97

24 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4496/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdul Carimo Seidi, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/09/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4497/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saico Embaló, natural de Gabú, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/10/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4498/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abú Mamadú Camara, natural de Cabedú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/07/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4499/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Narciso Cuanua, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/10/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4500/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adilson Claúdio Ramos Couto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/01/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4501/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsie Filomena Ferreira Pires, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4502/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estanislau Jorge Lourenço Lopes, natural Namibe, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/10/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4503/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisio de Sousa Pontes Rodrigues da Mata, natural de Santo Amaro, República Democrática de S. Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 16/11/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4504/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Paula Gonçalo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 27 de Outubro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — A Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4505/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quidamite Fuab Indem, natural de Mansoa, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/07/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4506/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zarina Momad Gandá, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 23/11/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4507/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cremilde Pereira de Menezes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/06/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4508/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olimpia Serina Lavres dos Santos, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 15/04/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4509/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Salia Konate, natural de Boundiali, República da Costa do Marfim, de nacionalidade marfinense, nascido a 29/05/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4510/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Francisco Dias Cassule, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/09/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4511/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Franklin Rubens Rocha Santos, natural de Propria, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 08/09/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4512/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Matísia Helena Pires dos Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/04/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4513/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Beatriz Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/08/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4514/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldinha Maria dos Santos Nazaré, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 05/07/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4515/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Antónia Andrade, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/05/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4516/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Vitor Ferreira da Conceição Neto**,** natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 06/11/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4517/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuela da Cruz Carvalho, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 6 de Maio de 1966, a qual poderá gozar os

direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008 — A Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4518/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Vitalina Furtado Semedo**,** natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/08/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4519/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 10/05/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4520/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludemila Semedo Teixeira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/02/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4521/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Isabel de Almeida Cândido Mussagy, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 09/09/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4522/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Candeias da Cruz, natural de Ribeira Grande, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/02/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4523/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Anne Crawford, natural de Joanesburgo, República da África do Sul, de nacionalidade sul-africana, nascida a 07/07/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4524/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Júlio Manjate, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 27/09/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4525/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/02/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4526/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tadeu Samundombe Wenda, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 07/08/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4527/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Ulrico Inocêncio, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/02/1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4528/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alirio Pinto Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/11/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4529/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Sandra Helisia Domingos Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26/11/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4530/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ailson Paulo Ferreira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/08/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4531/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilhermina Zage Ndimbani, natural de Buengas — Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 10/09/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4532/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luvana Maria Novelo Mário, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 13/03/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4533/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruças João Gomes, natural de Catió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/04/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4534/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Maria das Neves Araújo Soares, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/09/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4535/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dina Paula Soares Rosa Monteiro Correia, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/10/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4536/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antonia Rodrigues Fernandes, natural de Nossa Senhora de Ajuda, República de Cabo verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/10/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4537/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yolanda Lopes Cardoso, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 23/12/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4538/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gutil Tomé Fernandes, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 12/02/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4539/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélio Samuel Fumo, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 08/08/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 4664/2008

Lista n.º 148/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Dezembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República

n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Gelson Antonio Bazoni	23-10-70
Lucirene Ferreira Simião	05-05-74
Ilson José Ferreira Lima	17-10-70
Dayanne Ilhos	08-01-87
Iara Alves de Farias Ilhos	10-01-54
Horácio Ilhos	20-08-50
Maria de Fátima de Lima Campos	15-10-74
Marcos Campos	21-01-72
Raimundo Nonato Abreu Neto	10-04-80
Diney Alves da Costa	21-11-81
Dinalva Viana Ferreira Rodrigues	04-03-81
Alexsandre dos Santos Vasconcelos	31-08-82
Norma Suely de Souza Pinheiro	06-12-64

30 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 4665/2008

Por despacho de 30.01.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Sónia Maria Maio Rei, Inspectora-adjunta principal de nível 1 da carreira de Investigação e Fiscalização — designada em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos reportados a 16.01.2008, para o cargo de Chefe da Delegação Regional de Albufeira, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Dec.-Lei n.º 252/2000, de 16.10.

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 4666/2008

Por despacho de 30.01.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Maria Conceição Paraíso Silvestre, Inspectora de nível 1 da carreira de Investigação e Fiscalização — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Algarve, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Dec.-Lei n.º 252/2000, de 16.10, com efeitos a partir de 01.02.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 4667/2008

Por despacho de 30.01.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram os funcionários abaixo indicados, designados em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 01.02.2008, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Dec.-Lei n.º 252/2000, de 16.10, para os seguintes cargos de chefia:

- Chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Algarve, Inspectora de nível 1, Lic. Ana Isabel Almeida Silva Correia.

- Chefe do Departamento Regional, Responsável pelo Posto de Fronteira do Aeroporto de Faro (PF002), o Inspector de nível 1, Lic. Arnaldo Manuel Conde Guedes Oliveira Moreira.

- Pelo mesmo despacho, é dada por finda, a partir de 01.02.2008, a comissão de serviço da Inspectora de nível 1, Lic. Ana Isabel Almeida Silva Correia, no cargo de Chefe do Departamento Regional, Responsável pelo Posto de Fronteira do Aeroporto de Faro (PF002).

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Rectificação n.º 339/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 24 665/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241 de 14 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "nacionalidade cabo-verdiana" deve ler-se "nacionalidade angolana".

31 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 4668/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 28-12-07, por delegação de competências da Directora-Geral (*Diário da República,* 2.ª série, nº. 159, de 20-08-2007):

Susana Blanchard Parracho Feteira, técnica Superior de 1ª. classe, em situação de mobilidade especial (do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente) — seleccionada nos termos do artigo.s 34º. e 41 da lei nº. 53/2006, de 07 de Dezembro, para reinicio de funções por tempo indeterminado para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008, ficando posicionada no escalão 2, índice 475.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 4669/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 16 de Janeiro de 2008:

Ana Isabel Lopes da Silva Furtado, Escrivã-Adjunta do 3º. Juízo Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 4º. Juízo Criminal de Lisboa;

Emília Maria da Conceição Malcata, Escrivã-Adjunta do 4º. Juízo Criminal de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 3º. Juízo Criminal de Lisboa.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

22 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4670/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 21 de Janeiro de 2008:

Maria Manuela Baraona Salvé-Raínha de Almeida Paixão, Escrivã-Adjunta dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa;

Maria da Conceição Lopes Morais, Escrivã-Adjunta da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

23 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 4671/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Ana Cristina Rita Dos Santos, Técnica de Justiça Auxiliar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azemeis — autorizada a permuta por transição para o Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira;

Miquelina Maria De Almeida Marques, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta por transição para os Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azemeis.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

24 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves.*

Despacho (extracto) n.º 4672/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Margarida Isabel Barbosa Louro Sequeira, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Seia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Celorico da Beira;

Maria Adelaide Marques Silva Correia Garcia, Escrivã Auxiliar do Tribunal da Comarca de Celorico da Beira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Seia.

Aceitação: 2 dias

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

24 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida Esteves*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 4673/2008

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Graça Maria Cavadas Costa, auxiliar administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, escalão 2, índice 137, reclassificada nos termos da alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4674/2008

Pretende a Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, proceder à construção do arruamento entre a E.N. 205 (Km 67,000) e o Caminho da Aldeia, na freguesia e concelho da Póvoa de Lanhoso.

Considerando que o crescimento urbanístico da Póvoa de Lanhoso é hoje um dado adquirido motivado, em particular, entre outros factores, pela construção de infra-estruturas adequadas ao bom desenvolvimento do Concelho.

Considerando que a construção de referida obra de arruamento se revela essencial no âmbito da implementação da política de acessibilidades prosseguida pelo Concelho, assumindo este último, quanto à localização da referida obra, uma importante preocupação funcional e ambiental.

Considerando que se trata de um projecto que, em termos de acessibilidades, pretende introduzir melhorias no quotidiano da população, designadamente pelo descongestionamento de outras vias e de um acesso mais rápido dos habitantes da parte alta do Concelho a diversos serviços essenciais, tais como o Centro de Saúde, o Hospital António Lopes, o Centro Regional de Segurança Social, a Escola do 1.º Ciclo e, ainda, ao local em que decorre, normalmente, a Feira Semanal.

Considerando que, para os referidos efeitos, se revela necessária a utilização de 4.129,20m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Póvoa de Lanhoso, delimitada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º80/97, de 14 de Maio, sendo que, desse valor global, 2.558,90m² serão ocupados pela via e, 1.570,30m², por bermas, passeios e estacionamento.

Considerando que os sistemas REN afectados são "Áreas ameaçadas pelas cheias" e "Leitos dos cursos de água".

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do regulamento do Plano Director Municipal de Póvoa de Lanhoso, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º169/95, de 13 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º28/99, de 22 de Abril, ocupando, quanto ao previsto na planta de ordenamento, "Espaços Agrícolas (RAN)" e "Estradas Nacionais" (corresponde esta última à EN205) e, quanto à planta de condicionantes, áreas abrangidas por sistemas de "Reserva Ecológica Nacional", "Leitos e margens dos cursos de água", "Reserva Agrícola Nacional", "Conduta" e "Rede Rodoviária Nacional" (corresponde esta última à EN205).

Considerando que para a execução da referida obra, não dispõe a Câmara Municipal de localização alternativa.

Considerando o parecer favorável emitido pela CCDR — Norte quanto à utilização do domínio hídrico.

Considerando que no respeita à condicionante REN em vigor, o projecto se afigura aceitável, tanto mais que a solução ora preconizada facilita a livre expansão das cheias no local de execução do aterro, por esta via minimizando os efeitos negativos decorrentes da construção da via.

Considerando que ainda no que respeita à condicionante REN, o sistema adoptado permite fazer o espraiamento das águas em situação de cheia, não ocorrendo alterações às condições actualmente existentes, não havendo prejuízo para terceiros nem, ainda, agravamento das cotas de máxima cheia.

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola quanto à ocupação de terrenos inseridos em espaço de Reserva Agrícola Nacional.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, emitido em 4 de Dezembro de 2007.

Considerando que na execução do referida obra, deve a Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso dar cumprimento, atento a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema REN a afectar bem como das características da obra a executar, às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da CCDR — Norte, designadamente:

Deverá restringir-se a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que respeita à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

As operações de manutenção dos equipamentos têm que ser efectuadas em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes, fora da REN;

Todos os resíduos têm que ser encaminhados para um depósito adequado, fora das áreas inseridas em sistemas REN;

Proceder à limpeza de todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho, após conclusão dos trabalhos de construção;

Interditar a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto.

Considerando finalmente que na eventualidade da Estrada Nacional 205, não ter sido ainda objecto de desclassificação, como aliás resulta do disposto no n.º3 do artigo16.º do Regulamento do PDM, deve ser obtido o parecer favorável do Instituto de Estradas, E.P.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto — Lei n.º180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção do arruamento entre a E.N. 205 (Km 67,000) e o Caminho da Aldeia, na freguesia e concelho da Póvoa de Lanhoso, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR — Norte, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

25 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 4675/2008

Pretende a "Águas do Algarve, S.A." realizar a obra de construção relativa ao "Subsistema de Vale da Lapa", integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, no concelho de Lagoa.

Considerando que o sistema a implantar se destina a efectuar a ligação à rede de drenagem do interceptor de Sesmarias o qual, posteriormente, deverá conduzir à ETAR da Boavista.

Considerando que a passagem de diversos órgãos de tratamento de águas residuais para os sistemas multimunicipais de saneamento, sob a responsabilidade da ora requerente, impõe a necessidade de adoptar os projectos de execução já existentes às condicionantes exigidas pelo novo Sistema Multimunicipal.

Considerando que o traçado da conduta se localiza, sempre que possível, ao longo das estradas e caminhos existentes, de modo a evitar quer o cruzamento das linhas de água quer a travessia de terrenos de exploração agrícola permanente.

Considerando a inexistência de alternativas viáveis de localização para a implantação da referida infra-estrutura (Conduta Elevatória e Estação Elevatória), nomeadamente em áreas não classificadas como Reserva Ecológica Nacional.

Considerando que, para os referidos efeitos, se revela necessária a utilização de 241,28 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica

Nacional do concelho de Lagoa, delimitada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2000, de 1 de Julho.

Considerando que os sistemas REN afectados correspondem a "Praias, Arribas e Falésias".

Considerando que de acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Lagoa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/94, de 10 de Maio e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 167/94, de 30 de Setembro, a implementação do projecto implica que venham a ocorrer intervenções em áreas classificadas como "Zonas de Recursos Naturais e Equilíbrio Ambiental – Área Natural de Nível 1 e Área Natural de Nível 2" e "Zonas de Ocupação Turística", cujo uso é regulamentado, respectivamente, pelo disposto no artigo 31.º e nos artigos 18.º a 21.º do Regulamento.

Considerando que de acordo com a planta de síntese do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau - Vilamoura, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de Abril, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2007, a implementação do projecto pretendido incide sobre "Espaços Naturais de Arribas".

Considerando que para o segmento do litoral onde se pretende implementar o projecto, o regulamento do POOC define uma Faixa de Risco Máximo até 20 metros para terra da crista da arriba e uma Faixa de Protecção com 200 metros de largura para além do limite da anterior.

Considerando que a Estação Elevatória irá distar cerca de 60 metros à crista da arriba e, como tal, localizar-se fora da Faixa de Risco Máximo, não se colocando, consequentemente, objecções à concretização do projecto em apreço no que respeita às prescrições contidas no POOC.

Considerando que durante a fase de exploração, os impactes negativos são praticamente inexistentes, limitando-se, apenas, à presença do edifício de Estação Elevatória.

Considerando que o requerente deverá obter a respectiva licença de utilização do domínio hídrico.

Considerando que o projecto em causa foi objecto de aprovação pelo Instituto Regulador de Águas e Resíduos.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, emitido em 14 de Novembro de 2007.

Considerando que o requerente deverá cumprir, obrigatoriamente, as seguintes medidas de minimização, com vista a evitar qualquer risco ou a minimizar eventuais impactes ambientais negativos:

- Em fase de obra, e antes da implantação da infra-estrutura, deverá o requerente proceder a sondagens expeditas para averiguar da capacidade de carga dos solos no local e confirmar a inexistência de cavidades cársicas não preenchidas que possam afectar a estabilidade da mesma.
- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material.
- O movimento de máquinas deverá ser restringido ao estritamente necessário, utilizando-se sempre os mesmos acessos, tendo em vista evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno.
- As movimentações de terras deverão decorrer em períodos secos e na ausência de ventos fortes, por forma a evitar fenómenos erosivos.
- A limpeza de maquinaria e dos veículos e o seu enchimento com óleos e combustíveis deverá ser feita em locais impermeabilizados onde se poderá fazer a recolha selectiva deste tipo de resíduos, aos quais deve ser dado um destino final adequado, de acordo com a legislação em vigor.
- Após a realização dos trabalhos, devem ser removidos os materiais e entulhos para local adequado, de acordo com a legislação em vigor.
- Deverá, igualmente, proceder-se à renaturalização das áreas que tenham sido afectadas e que não pertençam à zona a intervencionar, nomeadamente através da descompactação e arejamento dos solos com recurso à escarificação ou gradagem do solo e da recuperação do coberto vegetal recorrendo-se à utilização de vegetação autóctone.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da obra de construção relativa ao "Subsistema de Vale da Lapa", integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, no concelho de Lagoa, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR – Algarve, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4540/2008

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2/10/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de Actuação — As referidas nos artigos 2.º do Decreto Regulamentar 52/2007, de 27 de Abril e artigo 5.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, no que respeita às atribuições definidas para a Divisão de Assuntos Jurídicos no Despacho n.º 12 974/2007, de 1 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 120, 2.ª série, de 25 de Junho.

2 — Requisitos legais de provimento — Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — Licenciados em Direito.

4 — Condições preferenciais — Exercer ou já ter exercido funções dirigentes; exercer ou já ter exercido funções de apoio jurídico aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços de Ministérios na área em que se insere o cargo a prover; ter experiência na área da consultadoria jurídica e do contencioso administrativo.

5 — Métodos de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de "O Século", 51 — 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao presente aviso;

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira;

c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos dirigentes, emitida pelo serviço;

d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, Secretário-Geral Adjunto do MAOTDR.

Vogais:

Licenciado Manuel Inácio da Silva Pinheiro, Subdirector-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano.

Professora Doutora Assunção Cristas, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

23 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Agência Portuguesa do Ambiente

Aviso (extracto) n.º 4541/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 15 de Janeiro de 2008 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 478/99, de 29 de Junho, que aprova o Regulamento do Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, com a redacção dada pela Portaria n.º 71/2003, de 20 de Janeiro, torna-se pública a listagem dos extractos dos actos, realizados até 31 de Dezembro de 2007, que determinaram a inscrição, modificação, suspensão ou anulação do registo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Gonçalves Henriques.*

Registo Nacional das Organizações não-Governamentais de Ambiente (ONGA) e Equiparadas

Novas Inscrições

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 11-01-2007, foi inscrita a associação "AGRIARBOL — Associação dos Produtores Agro-Florestais da Terra Quente", pessoa colectiva n.º 504710850, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de Equiparada a ONGA, com o n.º 161/E.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 11-01-2007, foi inscrita a "Associação Cívica dos Moradores de Alfornelos", pessoa colectiva n.º 507284577, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA de âmbito local, com o n.º 162/L.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 30-01-2007, foi inscrita a "Associação Internacional de Investigadores em Educação Ambiental", pessoa colectiva n.º 507525132, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de Equiparada a ONGA, com o n.º 163/E.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 20-03-2007, foi inscrita a associação "Erva Prata — Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro", pessoa colectiva n.º 506539679, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA de âmbito local, com o n.º 164/L.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 04-06-2007, foi inscrita a associação "Felis Silvestris — Associação para a Conservação do Gato-Bravo", pessoa colectiva n.º 506549950, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA sem âmbito atribuído, com o n.º 165/SA.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 12-11-2007, foi inscrita a associação "APAFDR — Associação Portuguesa de Agricultura, Floresta e Desenvolvimento Rural", pessoa colectiva n.º 507552075, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de Equiparada a ONGA, com o n.º 166/E.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 12-11-2007, foi inscrita a associação "Vertigem — Associação para a Promoção do Património", pessoa colectiva n.º 504003437, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas. A associação foi inscrita com o estatuto de ONGA de âmbito local, com o n.º 167/L.

Modificação do Registo

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 20-11-2007, foi alterado o âmbito atribuído à associação "ADABATA — Associação para a Defesa do Ambiente no Baixo Tâmega", pessoa colectiva n.º 504251759, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas, de ONGA de âmbito regional para ONGA sem âmbito atribuído. Passa a estar registada com o n.º 100/SA.

Levantamento da Suspensão do Registo

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 03-04-2007, foi levantada a suspensão da inscrição da associação "AMBEX — Associação de Moradores e Amigos das Freguesias de S. Francisco Xavier e Santa Maria de Belém", pessoa colectiva n.º 504519972, registo n.º 149/E, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 25-07-2007, foi levantada a suspensão da inscrição da associação "AZORICA — Associação de Defesa do Ambiente", pessoa colectiva n.º 512032785, registo n.º 49/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 27-11-2007, foi levantada a suspensão da inscrição da associação "Planeta Verde — Associação para a Protecção e Defesa da Floresta", pessoa colectiva n.º 503018996, registo n.º 67/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Suspensão do Registo

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 23-04-2007, foi suspensa a inscrição da associação "Pinus — Associação de Defesa do Ambiente de Sermonde e Serzedo", pessoa colectiva n.º 503455563, registo n.º 73/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 26-11-2007, foi suspensa a inscrição da "Associação de Defesa do Património, Ambiente e Consumidor 'Amigos da Beira'", pessoa colectiva n.º 501864130, registo n.º 15/R, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 26-11-2007, foi suspensa a inscrição da "Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras", pessoa colectiva n.º 500866139, registo n.º 31/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 26-11-2007, foi suspensa a inscrição da associação "Marés — Associação de Defesa do Ambiente", pessoa colectiva n.º 504651935, registo n.º 114/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 14-12-2007, foi suspensa a inscrição da associação "SETA — Sociedade Portuguesa para o Desenvolvimento da Educação e do Turismo Sustentáveis", pessoa colectiva n.º 507104366, registo n.º 154/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Anulação do Registo

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 13-02-2007, foi anulada a inscrição da associação "Crepúsculos — Associação de Defesa do Ambiente e Património", pessoa colectiva n.º 503955400, registo n.º 113/SA, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 23-04-2007, foi anulada a inscrição da "Associação de Defesa do Património Cultural do Concelho de Bombarral", pessoa colectiva n.º 503499781, registo n.º 105/E, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Por despacho do Presidente do Instituto do Ambiente, de 23-04-2007, foi anulada a inscrição da associação "ARPA — Associação para a Recuperação do Património de Arruda", pessoa colectiva n.º 504172891, registo n.º 84/L, no Registo Nacional das ONGA e Equiparadas.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 4542/2008

Por despacho de 8 de Janeiro do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no número 1, do artigo 5º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Esposende, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, e que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Assembleia Municipal de Esposende
- Câmara Municipal de Esposende
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Instituto da Água, IP
- Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP
- Turismo de Portugal, IP
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos
- Direcção-Geral da Autoridade Marítima — Capitania do Porto de Viana do Castelo

- Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Direcção de Estradas do Distrito de Braga
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Circunscrição Florestal do Norte da Direcção-Geral de Recursos Florestais
- Direcção Regional da Cultura do Norte
- Delegação Regional do Norte do Instituto do Desporto de Portugal
- Direcção Regional de Economia do Norte
- Administração Regional de Saúde do Norte
- Direcção Regional de Educação do Norte
- Administração de Região Hidrográfica do Norte, quando criada
- Câmara Municipal de Viana do Castelo
- Câmara Municipal da Póvoa de Varzim
- Câmara Municipal de Barcelos

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Despacho n.º 4676/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º Da lei 2/2004 de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar 51/2007, de 27 de Abril, e do n.º do Despacho n.º 29836/2007 de 10 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 249, de 27 de Dezembro, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, subdelego e delego na licenciada Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, subdirectora do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e directora do Gabinete de Relações Internacionais a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito das atribuições do Gabinete de Relações Internacionais, tal como definidas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril:

I — Competências subdelegadas:

a) Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 73.º e nos artigos 76.º e 78.º e autorizar o regresso ao serviço, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

b) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e agentes, em número estritamente necessário, em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, sem prejuízo do normal funcionamento do serviço; nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro, bem como o processamento das respectivas despesas com transportes e ajudas de custo, antecipadas ou não, dentro dos condicionalismos legais constantes do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

c) Autorizar a prestação de trabalho em regime de semana de quatro dias, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 28 de Agosto;

II — Competências delegadas:

a) Coordenar e despachar os processos referentes à matérias da competência da Direcção de Serviços de Políticas Comunitárias e Internacionais, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 51/2007, de 27 de Abril;

b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

f) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

i) Assinar a correspondência e todo o expediente corrente necessário à mera instrução de processos;

j) Autorizar, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março,

o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

k) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 324/99, de 28 de Agosto;

l) Mandar verificar o estado de doença, comprovada por atestado médico, bem como notificar os funcionários para apresentação a junta médica, nos termos dos artigos 33.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

m) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 490/99, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;

n) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 81.º;

o) Aprovar a escolha dos procedimentos previstos nas alíneas *c*) a *e*) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços;

p) Aprovar a escolha do procedimento previsto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a contratação relativa à locação e aquisição de bens e serviços;

q) Outorgar os contratos escritos referidos no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

r) Autorizar as despesas inerentes aos compromissos financeiros internacionais;

s) Os montantes da despesa resultantes dos actos praticados ao abrigo das competências subdelegadas e delegadas constantes das alíneas anteriores não devem exceder os montantes constantes do contributo, aprovado, do GRI para o orçamento do DPP, conforme a alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar 51/2007 de 27 de Abril.

Fica o subdirector-geral autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas e subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 22 de Agosto de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença.*

Despacho n.º 4677/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º Da lei 2/2004 de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar 51/2007, de 27 de Abril, delego no licenciado António Natalino de Jesus Alcântara Martins, subdirector do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais relativamente às áreas das unidades orgânicas de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade e de Planeamento e Gestão Estratégica:

a) A coordenação e despacho dos processos referentes às matérias da competência daquelas Direcções de Serviços;

b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

d) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou

despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

f) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

g) Autorizar, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março,

o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

h) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 324/99, de 28 de Agosto;

i) Autorizar a realização de despesa com locação e aquisição de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos neste diploma, até ao limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º

j) Os montantes da despesa resultantes dos actos praticados ao abrigo das competências subdelegadas e delegadas constantes das alíneas anteriores não podem exceder os 1000 euros.

Fica o subdirector-geral autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 22 de Agosto de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 205/2008

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Ponte da Barca é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Armando da Rocha Pires
Francisco Barros Gabriel
Manuel Joaquim Barreto Lima

Representantes dos agricultores:

José Amândio Brito do Lago
Luís Francisco Pereira Lacerda

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Pedro Jorge Nogueira Correia

Autarca de freguesia:

José Domingos Veloso Cerqueira

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Augusto João Barbosa Maia

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

António Emílio Morais Sousa e Silva

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

4 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 4678/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007, do Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foram nomeadas com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, em regime de comissão de serviço, pelo período de duração do mandato da Autoridade de Gestão do PRODER, para o exercício do cargo de Secretárias Técnicas, Sílvia Cristina Henrique Diogo, técnica superior principal e Fernanda Paula Castro Fonseca Barros da Costa, consultora jurídica principal, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Despacho n.º 4679/2008

Nos termos das disposições conjugadas do nº. 2 do Artigo. 23º da lei nº. 3/2004, do Artigo. 9º da lei nº. 2/2004, ambas de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi introduzida pela lei nº. 51/2005 de 30 de Agosto e dos Artigos. 35º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências:

1 — Nos Directores dos Departamentos de Gestão Financeira e Administração Geral, de Estruturas Vitícolas, de Organização, Estudos de Mercado e Promoção e, ainda, na Coordenadora do Sector de Inspecção e Auditoria, as seguintes competências gerais de gestão para aplicação no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Assinar a correspondência corrente relativa a assuntos no âmbito das atribuições das respectivas unidades orgânicas, desde que tal não implique a criação de responsabilidades financeiras ou obrigações para o IVV, I.P. e que não envolva actos decisórios, com excepção dos expressamente constantes da presente delegação e, ainda, que não respeite a membros do Governo ou aos seus Gabinetes, a outros órgãos de soberania, aos Conselhos de Administração de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres, às instâncias comunitárias, à OIV e aos Directores-Gerais ou equiparados;

1.2 — Assinar declarações solicitadas por terceiros ao IVV, I.P., sempre que as mesmas se enquadrem no referido número anterior e atestem factos documentados nos respectivos processos.

1.3 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, com excepção de avião, as despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e as respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Competências específicas delegadas:

2.1 — No Director do Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral:

2.1.1 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com o normal funcionamento dos serviços, até ao limite de 5.000,00 €, nos termos do Artigo. 27º, conjugado com a alínea *b*) do nº. 1 do Artigo. 17º, ambos do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho;

2.1.2 — Emitir certidões de dívida;

2.1.3 — Assinar toda a documentação relativa às remunerações e respectivos descontos dos funcionários e outros trabalhadores a prestar serviço no IVV, I.P.;

2.1.4 — Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou outros trabalhadores do IVV, I.P. tenham direito, bem como eventuais reembolsos;

2.1.5 — Autorizar, nos termos da lei, o processamento e o pagamento dos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, no âmbito de deslocações em serviço bem como de horas extraordinárias;

2.1.6 — Autorizar, em caso disso, mediante prévio parecer favorável dos competentes dirigentes hierárquicos os horários específicos, referidos no Artigo. 22º do Decreto-Lei nº. 259/98, de 18 de Agosto;

2.1.7 — Praticar os actos necessários à inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos seminários, colóquios, cursos de formação ou iniciativas semelhantes aprovadas pelo Presidente ou já constantes do plano de formação aprovado ou autorizado pelo Presidente;

2.1.8 — Representar, em articulação com o Presidente, o IVV, I.P. junto dos Serviços ou Repartições Públicas, designadamente Repartições de Finanças, Conservatórias de Registo Comercial e Predial, praticando todos os actos e assinando todos os documentos que se mostrem necessários.

2.1.9 — Autorizar o reconhecimento da capacidade dos agentes económicos de beneficiarem do sistema de pagamento da Taxa de Promoção por autoliquidação, nos termos dos n.os 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 209/98, de 28 de Março.

2.2 — No Director do Departamento de Estruturas Vitícolas:

2.2.1 — Autorizar os pedidos para emissão de direitos de replantação, transferência de direitos de replantação, novas plantações de uva de mesa, de vinhas-mãe de garfos e de porta--enxertos, de legalização de áreas de vinha, de alteração do local de plantação e pedidos de desistência.

2 — As competências delegadas nos termos dos números anteriores, com excepção do disposto em 2.1.2, não são susceptíveis de subdelegação, salvo nas situações de ausência ou de impedimento.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelos dirigentes antes referidos, no âmbito dos poderes agora delegados, entre 21 de Dezembro de 2007 e a data da publicação do presente despacho.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Afonso Correia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4680/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Ana Sofia Jesus Fernandes das funções que vinha exercendo no meu Gabinete, reconhecendo o zelo e a diligência com que as mesmas foram desempenhadas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 4681/2008

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 185º da Constituição da República Portuguesa, serei substituído durante a minha ausência, de 5 a 14 de Fevereiro de 2008 (inclusive), por motivo da minha deslocação a Díli (Timor-Leste) para participar na VIII Reunião dos Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da CPLP, pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.

4 de Fevereiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 4543/2008

Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada em 31 de Janeiro de 2008, pelo Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real, dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de 3 lugares de Enfermeiro Especialista (enfermagem em saúde materna e obstetrícia) nível 2, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto através do Aviso n.º 15095/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 159 de 20 de Agosto, páginas 23823 e 23824:

Lista de Classificação Final

	Classificação — Valores
1º Maria Ester Fernandes dos Santos	19,15
2º Albertina de Fátima Castanheira Fernandes	18,25
3º Ângela Maria Rocha Santos	18,05
4º Marco António Ramos Patinha da Costa	15,95
5º Rita Guedes da Silva Vaz Vilar	14,25
6º Sandra Bernardo Lopes	14,20
7º Joana Cláudia da Silva Ribeiro	12,95
8º Elsa Lopes Nogueira Capela	12,85
9º Susana Manuela Ferreira Pinto	11,93

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente de Júri, *Ilda Gonçalves Ribeiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso (extracto) n.º 4544/2008

Concurso interno geral de âmbito Sub-regional para provimento de 9 lugares vagos para a categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 143, de 26 de Julho de 2006 e rectificação publicada no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 225 de 22 de Novembro de 2006.

Em cumprimento do disposto no ponto n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-região de Saúde de Viseu, de 21 de Janeiro de 2008, por competência delegada por despacho n.º 23608/2002, 2.ª série, publicada no *Diário da República,* n.º 256 de 6 de Novembro de 2002, foi homologada a Lista de Classificação Final de Candidatos ao concurso acima identificado:

	valores
1.º — Teresa Margarida Moniz de Almeida Pereira	17,64
2.º — Nancy Filipe Oliveira	15,89
3.º- Irene Maria Mendes Ligeiro Pereira	15,81
4.º — Ana Filipa Melo Coelho Carvalho Pimentel *a*)	15,62
5.º — Daniela de Almeida Moreira *a*)	15,62
6.º — Araceli Camino Fuertes Perez	15,23
7.º — Maria José Esteves Lopes	13,75
8.º — Maria do Céu Moura Lourenço	13,57
9.º — Amparo Eiriz Macia	11,91
10.º — Pablo Rámon Pérez Seoane	11,87
11.º — Paulo César Henriques Franco	11,66
12.º — José Maria Rodriguez-Triana Gonzalez	11,22
13.º — Maria del Rosário Villarejo Dégano	10,51
14.º — Henrique Manuel Costa Carrera	10,01

a) Desempate nos termos da al. *a*) do n.º 67.2 da Portaria n.º 47/98, de 30-01.

Candidato reprovado:

Rui Jorge Reis de Oliveira — 3,5 valores

O candidato Álvaro Wilson Schefer desistiu do concurso.

25 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 4682/2008

Por deliberação de 2007/12/20 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P., no uso de competência delegada:

Sónia Maria Tomás Martins, enfermeira graduada, autorizada a transferência ao abrigo do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 07/12, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23/05, do quadro de pessoal do Hospital de Santarém, E.P.E. para esta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Rio Maior.

30 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho n.º 4683/2008

Isilda Alves Cordeiro, enfermeira chefe a exercer funções no Centro de Saúde de Coruche, por despacho de 04-01-2008, do Coordenador

da Sub-Região de Saúde de Santarém, autorizado o regime de horário acrescido, com início a 01-02-2008 e termo a 30-06-2008. (Excluído de fiscalização prévia.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Despacho n.º 4684/2008

Maria Olinda Firmo Casimiro Inglês Nepomuceno, Enfermeira Graduada a exercer funções no Centro de Saúde do Cartaxo — Unidade de Saúde D. Sancho I, por despacho de 01-10-2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, autorizada a equiparação a bolseiro, para frequentar o Curso "Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia", na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, de 24-09-2007 a 27-03-2009, em regime de tempo parcial.
(Excluído de fiscalização prévia)

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4685/2008

Por despacho da Directora-Coordenadora da Área de Recursos Humanos, Administração Central do Sistema de Saúde, I. P, por subdelegação de competência, datado de 06/12/2007:

Mário Rui Gomes Garcia, auxiliar de acção médica principal — autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Cascais, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Estremoz.

21 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves.*

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 459/2008

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Mariana Rita Ferreira Viseu — autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 03 do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Assistente Administrativa, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 24-09-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611088136

Deliberação (extracto) n.º 460/2008

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Inês de Fátima Lopes Carapinha — autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 03 do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 14-09-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611088128

Deliberação (extracto) n.º 461/2008

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Lídia Rosa Rodrigues Barbeirinho — autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 03 do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Cuba, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 24-09-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611088119

Deliberação (extracto) n.º 462/2008

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Sara Matilde de Almeida Rego Nunes — autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 03 do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeira, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 03-09-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611088116

Deliberação (extracto) n.º 463/2008

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Sara Matilde de Almeida Rego Nunes — autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 03 do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeira, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 03-09-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611088067

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso (extracto) n.º 4545/2008

Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 30 de Janeiro de 2008 e nos termos do n.º 34, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de duas vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal da Unidade da Póvoa de Varzim, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007:

1.º Anouk van Veenendaal Lima da Costa 18,2 valores
2.º Maria Evangelina da Rocha Dias 18,0 valores
3.º Miguel Angel Baltar Torres 16,5 valores

Nos termos do n.º 35, da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para recorrerem.
Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste Centro Hospitalar.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Deliberação (extracto) n.º 464/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 08 de Janeiro de 2008:
Nomeado, adjunto do director clínico, o Dr. Fernando José Matos Marques, assistente hospitalar de cirurgia geral, e autorizado a receber a percentagem de 10 %, resultante das referidas funções, ao abrigo do disposto no artigo 61º, e alínea *b*) do artigo 44.º,do Dec-Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Abação

Aviso n.º 4546/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto — lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada da Escola EB 2, 3 Abação a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Firmino de Sousa Antunes Lopes*.

Agrupamento Vertical de Escolas António Correia de Oliveira

Despacho n.º 4686/2008

Por delegação de competências, conforme o nº 11 do Despacho nº 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologadas as transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007 das educadoras de Infância e Professores do Ensino básico, pertencentes a este Agrupamento de Escolas, com efeito a 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei nº 121/2005, de 26 de Julho, a seguir mencionados:

Grupo	Nome	Designação da Escola/QZP anterior	Código	Designação da Escola/QZP actual	Código	Minuta
110	Alexandre Maria Silva da Costa	EB1 de Fonte, Alheira	223050	EB1/JI de Gandra	227286	01
300	David Gonçalves de Carvalho	Escola Básica Integrada de Forjães	330954	EB 2,3 de António Correia de Oliveira, Esposende.	340248	01
110	José Abreu do Pilar	EB1 de Areia Apúlia	246610	EB1 de Eira d'Ana, Palmeira de Faro.	238235	01
110	José Maria Losa Esteves	QZP de Braga	03	EB1 de Barral	293519	04
550	Luzia Fernanda Sá Novais	QZP de Vila Real	17	QZP de Braga	03	03
910	Maria Alice Baptista de Sousa	QZP de Braga	03	EB 2,3 de António Correia de Oliveira, Esposende.	340248	02
260	Maria Amélia Pereira Martins	Escola Básica Integrada de Apúlia	330980	EB 2,3 de António Correia de Oliveira, Esposende.	340248	01
110	Maria Arminda Belo Lopes Cardoso Gaifém Carreira.	EB1 de Agra, Fonte Boa	200610	EB1/JI de Ramalhão, Fão	238715	01
110	Maria Augusta Ferreira Vaz Saleiro.	EB1 de Barros, Estela	207159	EB1 de Barral	293519	01
510	Maria Clara da Silva Alves	Escola Básica Integrada de Vila Cova.	330164	EB 2,3 de António Correia de Oliveira, Esposende.	340248	01
400	Maria da Conceição Pinto de Azevedo Neiva.	Escola Básica 2,3 de Gonçalo Nunes.	341691	EB 2,3 de António Correia de Oliveira, Esposende.	340248	01
920	Maria da Graça da Silva Moura Azevedo.	JI de Pinhote, Marinhas	253285	EB 2,3 de António Correia de Oliveira, Esposende.	340248	01
910	Maria de Fátima Gonçalves Fernandes Coutinho.	EB1/JI de Gandra, Perelhal	224959	EB 2,3 de António Correia de Oliveira, Esposende.	340248	01
100	Maria de Fátima Meira Delgado de Sá.	QZP de Viana do Castelo	16	JI de Santo António	644894	04
110	Maria Elisa Gigante Barcelar Fernandes.	EB1/JI de Ramalhão, Fão	238715	EB1 de Esposende, Esposende	238338	01
110	Maria Margarida Esteves Marques Henriques.	EB1/JI de Cepães, Marinhas	253730	EB1 de Esposende, Esposende	238338	01
110	Olívia Pereira Lima Maranhão	EB1/JI de Aldeia, Alvito (S Pedro)	201376	EB1/JI de Ramalhão, Fão	238715	01
110	Valdemar Lopes Ferreira	EB1/JI de Ramalhão, Fão	238715	EB1 de Esposende, Esposende	238338	01

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Casado Neiva.*

Agrupamento de Escolas do Castro

Aviso n.º 4547/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º, os interessados dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro.*

Escola Secundária de D. Dinis — Santo Tirso

Aviso n.º 4548/2008

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 69º conjugado com o nº2 do artigo 59º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado Fernando Miguel Rodrigues Martins, professor na Escola Secundária de D. Dinis, Santo Tirso, no ano lectivo de 2004-2005, com a última residência conhecida no Bairro da Misericórdia, Bloco B, Casa 6,- Casas dos Montes, 5400 — 286, Chaves, de que, por despacho de 21 de Novembro de 2007, da Directora Regional de Educação do Norte, lhe foi aplicada a pena de inactividade, graduada em dois anos, prevista na alínea *d*) do nº1 do artigo 11º, do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º DRN- 085/05 — DIS, que lhe foi instaurado.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Celeste Silva Torres Marques.*

Agrupamento de Escolas Eiriz/Ancede

Aviso n.º 4549/2008

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se publico que se encontra afixada nos locais habituais

a lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, a apresentar ao dirigente máximo.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira.*

Despacho n.º 4687/2008

Nomeação da docente do quadro Escola Básica 2,3/S de Vila Flor a exercer funções em regime de destacamento na Escola Básica 2,3 de Ancede, do grupo 330, Maria Elisabete da Silva Matos, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano lectivo 2007-2008 de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis

Despacho n.º 4688/2008

Por despacho de 01/06/2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.3 do Despacho n.º 29941/06 da DREN, publicado no *Diário da República,* 2ª Série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15/02, referente ao ano lectivo 2006-2007 da professora Carla Mónica Tavares Francisco, do grupo 240, com início em 14-05-2007.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva

Aviso n.º 4550/2008

Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Ribeira do Neiva, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, da DREN, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo discriminados:

António Bruno Cruz da Rocha — grupo/código — 250 — Educação Musical.

Armanda Manuela Mendes Correia — grupo/código — 230 — Matemática e Ciências da Natureza.

Jerónimo José Pereira Lopes Fernandes — grupo/código — 550 — Informática.

José Paulo Almeida da Costa — grupo/código — 290 — EMRC.

Madalena Maria Fernandes — grupo/código — 500 — Matemática

Maria João Carvalho Machado — grupo/código — 110 — 1.º Ciclo.

Vânia da Graça Macieira Ferreira — grupo/código — 500 — Matemática

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Estêvão de Jesus Rodrigues da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 4551/2008

Nos termos do n.º1 do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Placard deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do nº1 do artigo 96º do citado diploma.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Ribeiro Afonso de Matos.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

Aviso n.º 4552/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na Escola Sede para consulta, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo.*

Agrupamento de Escolas de Colmeias

Aviso (extracto) n.º 4553/2008

Fernando Paulo Mateus Elias, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 do Pessoal Não Docente com Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, pelo disposto na lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e no Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, abaixo descriminado:

Nome	Funções	Contrato tipo
Natália de Jesus Vaz	Auxiliar de Acção Educativa	Pessoal Contratado a Termo
Antonia Vazquez Muñoz	Assistente Administrativa	Pessoal Contratado a Termo

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Elias*.

Agrupamento de Escolas de Eixo

Aviso (extracto) n.º 4554/2008

Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro, Presidente do Conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006, da Directora Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram *transferidos*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as educadoras de infância do Quadro de Nomeação Definitiva, abaixo discriminados:

Grupo	Nome	Escola de origem — 2005-2006	Código	Para a escola — 2006-2007	Código
100	Mª Filomena da Costa M. Oliveira	J.I. de Oliveira do Bairro	622497	J.I. de Eixo	611931
100	Mª Madalena Morais de A. Tavares	J.I. de Azurva	603739	J.I. de Eixo	611931
100	Maria de Lurdes Sousa	J.I. de Fermentelos	613174	J.I. de Azurva	603739

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lúcia Iolanda Moreira Sousa Monteiro.*

Agrupamento de Escolas de Estarreja

Aviso n.º 4555/2008

Por meu despacho de 21 de Novembro de 2006, e após cumpridas as formalidades legais, nomeio Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Especialista do Quadro de Vinculação do Distrito de Aveiro, afecta a este estabelecimento de educação e ensino, Maria Carla Marques Sacramento.

A nomeação produz efeitos a partir de 21 de Novembro de 2006.

1 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Lopes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Mões

Aviso n.º 4556/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.4 do despacho n.º 23189/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi contratada a termo resolutivo certo, ao abrigo do autorizado pelo ofício n.º 632/55 de 19 de Março de 2007, do Coordenação Educativa de Viseu, precedido de publicação de oferta de trabalho e de processo de selecção simplificado, que se regerá pelo disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e no código de trabalho, aprovado pela lei 99/2003, de 27 de Agosto a seguinte funcionária:

Sónia Isabel Pinto Costa Ferreira — Auxiliar de Acção Educativa

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sebastião José Martins Pereira.*

Escola Secundária de Nuno Álvares

Despacho (extracto) n.º 4689/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada nos nºs 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo descriminados, para o ano lectivo 2006-2007:

Código de Grupo de Recrutamento	Nome
350	Sandra Cristina Valentim Duarte Rodrigues
400	Patrícia Rolo Serrano
410	Carlos Manuel Bernardino Geraldes
	Cidália Cristina da Conceição Rosa
	Cristina dos Anjos Martins Antunes
	Susana Margarida Freitas Girão
420	Joaquim Jorge Gonçalves Jacinto
430	Hélia Carina Mendes Leitão
	Lídia Maria Cipriano Lourenço
500	Alexandra Cristina Martins Gonçalves
	Carla Marisa Fidalgo Lourenço Gonçalves
520	César Tiago Bispo Dias
550	Paulo Jorge Alves dos Santos
600	Fátima Catarina Gonçalves Jacinto
	Rita Cristina Henriques Saraiva
	Teresa do Rosário Maio Alexandre Olhero
620	Orlando Campos Pessoa Milhano
Técnica Especiais Religião e Moral	Maria Alzira Falcão dos Santos Faustino
	Cláudia Isabel Charneca Vinhas Igreja

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista.*

Escola Secundária c/3.º CEB de Oliveira do Bairro

Despacho n.º 4690/2008

Henrique Santiago Tomás, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3º CEB de Oliveira do Bairro, no uso das competências que me são atribuídas pelo número 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 184/04 de 29 de Julho, nomeio, por meu despacho de hoje, 29 de Junho de 2007, a Assistente de Administração Escolar, Isabel Augusta Duarte de Almeida, para exercer as funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a partir de 1 de Julho de 2007, em virtude da passagem à situação de aposentação do titular do lugar, cabendo-lhe o vencimento correspondente ao índice do 1º Escalão da carreira de Chefe de Serviços de Administração Escolar.

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Santiago Tomás.*

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Aviso n.º 4557/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados a 26 de Janeiro de 2007, os contratos de pessoal docente para o ano lectivo de 2006-2007 a seguir indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
Cidália Maria Aleixo Mota.	530
Maria Elisabete Almeida Lopes Guerrinha.	520
Hamilton Pedro Marques Monteiro Vieira.	500
Vítor Manuel Ferreira de Sousa Soares.	540
Carlos António Rolo Proença.	200
José Joaquim Coelho Martins.	290
Ana Cristina Sant´Ana Pina Bicho Patrício.	550
Goreti Maria Pedrosa Brás.	550
Fernanda Paula Marques Rodrigues.	230

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto.*

Agrupamento de Escolas de Sátão

Despacho n.º 4691/2008

Eduardo Jorge Fernandes Ferreira, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Sátão, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos ao abrigo do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, do Pessoal Não Docente abaixo indicados:

Nome	Categoria	Data do Contrato	Termo
Ana Margarida Moreira Figueiredo	Assistente de Administração Escolar	02/03/2007	31/08/2007
Isabel Patrícia Lopes da Costa	Assistente de Administração Escolar	02/03/2007	31/08/2007
Pedro Alexandre Figueiredo Lopes	Auxiliar de Acção Educativa	02/03/2007	31/08/2007

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira.*

Agrupamento de Escolas de Soure

Aviso n.º 4558/2008

Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96º do Decreto-Lei acima citado.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Augusto de Castro Ramos Pereira.*

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 4559/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Teixoso, no uso da competência delegada pela Exma. Srª Directora Regional de Educação do Centro pelo Despacho nº 23189/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219 de 14 de Novembro de 2006, foram autorizadas as Nomeações para lugar do Quadro, referente ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Código do Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código da escola
100	Mª João Bidarra Batista Teixeira Lino	De Castelo Branco	05	JI de Vale Formoso	635157
110	Irene Santos Silva	De Castelo Branco	05	EB1 do Teixoso	277897
110	Francisco António Afonso Barata Silveira	De Castelo Branco	05	EB1 de Verdelhos	282716
110	Mª Goretti Soares Fragoso Delgado	De Castelo Branco	05	EB1 de Verdelhos	282716
110	Rui Manuel Pinto Silvestre	De Castelo Branco	05	EB1 de Vale Formoso	281414
910	Mª Bárbara Afonso Marrocano	De Castelo Branco	05	EB 2,3 do Teixoso	345350

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria Pires Ramos.*

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação

Despacho n.º 4692/2008

Helena Aparício Antunes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Verde Horizonte — Mação, nos termos do n.º 3 artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeia a professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 520, da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos com Ensino Secundário de Mação, Maria do Rosário Serras Silva Casola, em Comissão de Serviço, para exercer as funções de professora titular no Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, para o ano lectivo 2007/ 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Aparício Antunes.*

Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 4693/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio António Beato Serra, professor do quadro de nomeação definitiva, do grupo 520, como professor titular, no Departamento de Ciências Físico-Químicas e Naturais, em comissão de serviço, para o ano lectivo de 2007-2008, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Despacho n.º 4694/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio Pedro Miguel Santos e Silva, professor do Quadro de Zona Pedagógica, do Grupo 620, como Professor Titular, no Departamento de Expressões, em Comissão de Serviço para o ano lectivo de 2007-2008, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho (extracto) n.º 4695/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Alcabideche, no uso de competências delegadas pelo n.º 1.2. do despacho n.º 23731/2006, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome do docente
110	Alice Conceição Dionísio Ramires
110	Ana Paula Gomes dos Santos
110	Ana Rute Moura Garrido
110	Carla Cristina Loureiro Duarte
110	Cláudia Sofia Nunes António
110	Patrícia Raquel Cardoso Salvador
110	Sandra Assunção Guerreiro Rodrigues
110	Sandra Maria Martins Gonçalves Marques
110	Sónia Maria de Carvalho Paulo
220	Armindo Filipe Branquinho Mendes Oliveira
230	Ana Lisete Gomes Santiago
230	Mª José da Conceição Garrido
230	Marta da Conceição Soares Vieira
230	Ricardo Nuno Correia Raposo
230	Susete Fátima Rei Menino
240	Carla Sofia dos Santos Laranjo
240	Christiane de Lourdes Ferreira Escada Gonçalves
240	Rui Santos Cunha
250	Ana Isabel Valério Valentim
250	Pedro Alexandre Neto Durães Franco
250	Sónia Cristina Pereira Henriques
260	Rui Filipe Pinto Sousa
290	Ana Isabel Antunes Candeias Oliveira
300	Ana Mafalda Teixeira de Almeida
320	Joana Casimiro Pedras de Oliveira Ramiro
330	Susana Marta Tavares Ramos Duarte
430	Joana Emília Maggiolo C. Gordino Hibon de Campos
520	Fernando Manuel Gonçalves Pedrosa
550	Francisco Diogo Fernandes
910	Cristina Maria Boavida Rolo
910	Paula Maria Correia de Portugal e Costa
910	Rita Magda Teixeira Leonardo

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves.*

Agrupamento de Escolas de Apelação

Aviso (extracto) n.º 4560/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada

neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Félix Manuel Bolaños Pereira de Matos.*

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Rectificação n.º 340/2008

Rectifica-se que no aviso n.º 1737/2008, assinado em 14 de Dezembro de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2008, a p. 3041, relativamente à transferência de docentes do QZP 23 para escolas do Agrupamento, onde se lê «14 de Dezembro de 2007. — Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues» deve ler-se «14 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues».

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Rectificação n.º 341/2008

Rectifica-se o Aviso n.º 1738/2008 assinado em 14-12-07 e publicado no *Diário da República* 2ºsérie nº15 de 22 de Janeiro página 3041 relativamente à transferência de docentes do QZP 23 para Escolas do Agrupamento onde se lê 14 de Dezembro de 2007. — Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues deve ler-se 14 de Dezembro de 2007 — Presidente do Conselho Executivo, Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Despacho (extracto) n.º 4696/2008

Por Despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005:

Foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P	Código	Para a Escola	Código
910	Dina Maria Ribeiro Maurício	Oeste	19	E.B.2,3 Cadaval	344692
910	Olga Dos Reis Madeira	Oeste	19	E.B. 2,3 Cadaval	344692

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4697/2008

Por Despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Teresa Benjamim Ribeiro Vieira	Oeste	19	E.B.1 Figueiros	222630
110	Maria Manuela Ribeiro Sousa Pereira	Oeste	19	E.B. 1 Painho	261282
110	Susana Mateus Vieira Gomes	Oeste	19	E.B. 1 Ventosa	282571

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4698/2008

Por Despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005 foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P	Código	Q.Z.P	Código
110	Carla Sofia Alves Ribeiro	Cidade Lisboa	11	Oeste	19
110	Domingos Brigas Cairrão	Cidade Lisboa	11	Oeste	19
110	Márcia Rita Antunes Pereira	Lisboa Ocidental	23	Oeste	19

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Escola Secundária de D. Pedro I

Despacho (extracto) n.º 4699/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo de 02/02/2007, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro e da alínea *a*) do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho referente ao ano lectivo 2006-2007 da professora Marta Isabel Coelho da Rocha, grupo 520 (Biologia).

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paulo Eurico de Oliveira Amarelo da Cruz.*

Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz

Aviso n.º 4561/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz, no uso da competência delegada no nº 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes contratados a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei nº 35/007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Carla Manuela Gomes Nunes	210
Patrícia Vidal Moreira de Azevedo	210
Sónia Fernandes Rocha	210
Patrícia Isabel Coelho Bispo	300

24 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Florbela Luís Alves.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ferreira Dias

Aviso n.º 4562/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz -se público que se encontra afixada nos *placards* dos serviços administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade deste pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2007, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha.*

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Aviso (extracto) n.º 4563/2008

Por despacho de 12 de Setembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo da auxiliar de acção educativa Elisa Maria Sousa Barreiros, com efeitos a 12 de Outubro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Abreu Medeiros Caldeira.*

Aviso (extracto) n.º 4564/2008

Por despacho de 3 de Dezembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo da auxiliar de acção educativa Maria Vicência Patrica Castanho Carvalho, com efeitos a 31 de Dezembro de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Abreu Medeiros Caldeira.*

Aviso (extracto) n.º 4565/2008

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo Decreto-Lei.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Filipa Caldeira.*

Escola Secundária do Lumiar

Aviso n.º 4566/2008

Nos termos do nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Mendes.*

Escola Secundária Moinho de Maré

Aviso (extracto) n.º 4567/2008

Por despacho 30/07/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.3 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 224 de 21 de Novembro, foram homologados os contratos Administrativos de Provimento de Serviço Docente referente ao ano escolar 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Escola Secundária Moinho de Maré — 402254.

Contrato Administrativo de Provimento de Serviço Docente

Nome	Início de funções	Gr Recrutamento
Ana Isabel Ferreira da Silva	3-11-2006	550
Eunice Marisa da Silva Pinto	20-9-2006	430

Contratos Trabalho a Termo Resolutivo Incerto

Nome	Início de funções	Gr Recrutamento
Carla Susana Marques Silva Figueiredo	11-5-2007	300
José Miguel de Jesus Brites	27-4-2007	520

Contratos Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Nome	Início de funções	Gr Recrutamento
Carla Mafalda Pereira da Silva	28-3-2007	500

30 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Florbela Cruz Valente.*

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Aviso n.º 4568/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* de entrada das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão.*

Agrupamento Vertical de Escolas Prof. Ruy Luís Gomes

Aviso (extracto) n.º 4569/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz–se público que se encontra afixada, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria dos Altos Céus Goulão Gardete.*

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Aviso n.º 4570/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei Nº100/99, de31 de Março, torna -se público que se encontra afixada, no placard da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Calendário, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Nos termos do Nº1 do artigo 96º do citado decreto-lei, o pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação da referida lista junto do dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Serpa

Aviso n.º 4571/2008

Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Serpa reportada a 31 de Dezembro de 2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no D. R. para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro.*

Aviso n.º 4572/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132º do E.C.D. e no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no no D. R. para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Despacho n.º 4700/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13/11, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola/CAE de origem em 2005-2006	Código	Para a Escola/CAE em 2006-2007	Código	Código da Escola de afectação
110	Maria Manuel Frescata Bento	Escola EB1 Amaro Gonçalves — Luz Tavira	203300	Escola EB1 n.º 6 de Olhão	260060	
110	Vitorina Mª Pestana Martins Carromba	CAE — Algarve	08	Escola EB1 n.º 6 de Olhão	260060	
200	Maria Emília de Almeida Gomes Calado	CAE — Algarve	08	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
200	Paulo Jorge Vieira Penisga	Escola EB2,3 de Albufeira	340054	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
230	Lígia Trindade Viegas Mendonça Neves	Escola EB2,3/S Dr. João Lúcio	345817	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
330	Sandra Isabel Afonso Patrão	CAE — Algarve	08	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
400	Ana Maria Gomes da Fonseca	CAE — Norte	17	CAE — Algarve	08	342385
500	Carla Isabel Cavaco Martinho	CAE — Algarve	08	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
520	Ana Mª Mendes Ermitão da G. Oliveira	Escola EB2,3 de Castro Marim	344862	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
620	Pedro Miguel Gonçalves Pimentel	CAE — Beja	02	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho dos Santos.*

Escola Secundária de Silves

Despacho n.º 4701/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 218 de 03/11/2006, foi nomeado, com efeitos a 01/09/2006, para lugar do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária de Silves (código 400531), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do Estatuto da Carreira Docente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o docente do grupo 540, Paulo Amílcar Pinto de Abreu Costa Santos.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4702/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação e Comunicação Multimédia na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação e Comunicação Multimédia pelo Instituto Politécnico de Santarém através da sua Escola Superior de Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Santarém e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Educação e Comunicação Multimédia

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Áreas científicas	Sigla	Créditos
Investigação/Desenvolvimento	ID	8
Educação	E	51
Produção Multimédia	PM	61
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Grau: Mestre Educação e Comunicação Multimédia

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações Informáticas	PM	Semestral	450	TP: 90	18	
Fundamentos de Lógica e Algoritmos de Programação.	E	Semestral	225	TP: 60	9	
Argumento Interactivo	E	Semestral	75	TP: 45	3	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Projecto Tecnológico	ID	Semestral	200	TP: 60	8	
Jornalismo	PM	Semestral	100	TP: 45	4	
Realização Audiovisual	PM	Semestral	125	TP: 45	5	
Televisão	PM	Semestral	100	TP: 45	4	
Marketing e Publicidade	PM	Semestral	125	TP: 45	5	
E-Government	PM	Semestral	100	TP: 45	4	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário — Análise, Concepção e Produção de Relatórios de Estágio.	PM	Semestral	150	TP: 30; OT: 30	6	
Arte Digital	PM	Semestral	225	TP: 60	9	
Estágio Profissionalizante	E	Semestral	375	TP: 30; OT: 60	15	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário — Análise, Concepção e Produção de Relatórios de Estágio.	PM	Semestral	150	TP: 30; OT: 30	6	
Comunicação Interpessoal	E	Semestral	225	TP: 60	9	
Estágio Profissionalizante	E	Semestral	375	TP: 30; OT: 60	15	

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 4703/2008

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Dr. António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;
b) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
c) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de Euro 25 000, nos termos das alíneas *c*) do n.º 1 e *c*) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
d) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
e) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com a mesma;
f) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de Maio de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4704/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Materiais e Dispositivos Biomédicos		M	4	120	Engenharia Biomédica — Áreas de especialização: Biomateriais; Instrumentação, Sinal e Imagem	M	R/B — AD — 1062/2007

Despacho n.º 4705/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias.*

ANEXO

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
3.º	História		D	6	180	Ramo de História	D	R/B — AD — 1057/2007

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 76/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, é-me grato registar o meu apreço pela forma competente, dedicada, afável e permanentemente disponível como Maria Emília Pereira Monteiro Sacadura desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal. As suas qualidades granjearam-lhe o respeito e a simpatia de todos os quantos com ela trabalharam, razão por que torno públicos o meu louvor e reconhecimento.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 77/2008

No exercício das suas funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Maria Clara de Brito Batista revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com dedicação, lealdade e competência.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Louvor n.º 78/2008

Louvo a Senhora D. Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo, secretária pessoal, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 79/2008

Louvo a Senhora D. Florinda de Jesus Batoque Marques Leitão, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções no Gabinete de Apoio Administrativo, durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 80/2008

No exercício das suas funções de adjunto do meu Gabinete o Senhor Mário Gabriel Pais da Silva Bonito revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercício as suas funções com inexcedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 81/2008

Louvo a Senhora D. Cristina Lacerda de Freitas, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções no Gabinete de Apoio Administrativo, durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 82/2008

No exercício das suas funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Maria Amélia de Carmo Mota Santos revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercício as suas funções com inexcedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 83/2008

Louvo a Senhora D. Felismina Maria Coelho Lima Barata, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções no Gabinete de Apoio Administrativo, durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 84/2008

Louvo a Senhora D. Elsa Maria Pereira Figueiredo Bernardino, pela dedicação, lealdade e competência com que exerceu as suas funções no Gabinete de Apoio Administrativo durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 85/2008

Louvo o Coordenador do Gabinete de Apoio Administrativo, Joaquim Francisco Margalho Serrano, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as suas funções durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 86/2008

No exercício das suas funções de assessor do meu Gabinete o licenciado José Manuel Santana Alves revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercício as suas funções com inexcedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 87/2008

No exercício das suas funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Dulce Helena Salvado de Brito revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercício as suas funções com inexcedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 88/2008

No exercício das suas funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Paula Cristina Botelho Pires revelou possuir elevadas qualidades

profissionais e humanas, tendo exercício as suas funções com inexcedível empenho, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 4706/2008

Na sequência do procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de director de Serviços Bibliográficos Nacionais, do quadro de pessoal dirigente da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por aviso n.º 14653/2007 (2.ª série), publicado no DR, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, e publicitado na Bolsa de Emprego Público em 13 de Agosto de 2007, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a mestre Maria Luísa Ferreira Nunes dos Santos, no cargo de directora de Serviços Bibliográficos Nacionais da Biblioteca Nacional de Portugal.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

A presente nomeação produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Síntese curricular

Nome — Maria Luísa Ferreira Nunes dos Santos

Data de nascimento — 11 de Julho de 1956

Formação académica: Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa (1981), com classificação final de 15 valores; Pós-graduação em Ciências Documentais pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa (1988), com classificação final de 17 valores; Mestrado em Ciências Documentais pela Universidade de Évora (2005), com a classificação final de Muito Bom.

Formação profissional complementar: Seminário de Alta Direcção (Novembro de 2005), realizado no Instituto Nacional de Administração.

Formação em línguas: First Certificate in English, do Instituto Britânico (1976); Curso Superior de Língua Italiana, do Instituto Italiano de Cultura em Portugal (1998).

Actividade profissional: Professora provisória dos ensinos básico e secundário, de 1981 a 1989; Técnica Superior no Departamento de Arqueologia do Instituto Português do Património Cultural, em regime de requisição, entre 1986 e 1989; Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, na Biblioteca Nacional, desde 1989 (a cujo quadro pertence desde 1991); Chefe de Divisão do Centro de Recursos, Edição e Divulgação do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação entre 1997 e 2000; Chefe dea Divisão da PORBASE, na Biblioteca Nacional, desde Janeiro de 2000.

Outras actividades de carácter profissional: Assistente convidada do Departamento de História da Universidade de Évora, em regime de acumulação, entre 1998 e 2005; Consultora, em regime de avença, da Comissão Instaladora do Instituto Histórico da Educação, entre 1999 e 2001; Docente convidada no curso de Pós-graduação e Mestrado em Arquivos, Bibliotecas e Ciência da Informação da Universidade de Évora e no curso de Pós-graduação e Mestrado de Ciências da Informação e da Documentação da Universidade Nova de Lisboa, desde 2005.

Outras actividades: diversas actividades no âmbito da história, arqueologia e património industrial, destacando-se a organização de conferências nacionais e internacionais, a participação na concepção de exposições e museus e em projectos de investigação, na direcção da Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial, em intervenções arqueológicas e a publicação de trabalhos de carácter científico. Actividades de formadora, quer no âmbito da arqueologia e do património industrial, quer no âmbito da biblioteconomia, área em que tem igualmente trabalhos publicados. Participaçãp em vários seminários, encontros e congressos nacionais e internacionais e acções de formação no âmbito das ciências da informação e de aspectos ligados à gestão. Últimos trabalhos publicados, ou em pré-publicação, na área da biblioteconomia: SANTOS, Maria Luísa F. N. — Organização do conhecimento e representação de assuntos: caminhos para uma efectiva recuperação da informação em ambientes de rede. Lisboa: BNL, 2007. SANTOS, Maria Luísa F. N. — A cooperação PORBASE: ponto da situação. 10as Jornadas PORBASE: Normalização bibliográfica. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2006. Disponível em: http://purl.pt/6393/1/comunicacoes/cooperacao-porbase.pdf. SANTOS, Maria Luísa F. N. — UNIMARC and the Portuguese National Bibliographic Database — PORBASE. UNIMARC Users Group Meeting, 1, Lisboa, 2006 — Apresentações. Disponível em: http://unimarc.bn.pt/a_u_g/luisa-santos_portugal.pdf.

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Aviso n.º 4573/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos desta Direcção Regional a lista de antiguidade dos funcionários, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do referido diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 4707/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de Arquivos, de 7 de Dezembro de 2007, por delegação, Maria dos Remédios Gabirro da Silva Teixeira do Amaral, professora do 2º ciclo de nomeação definitiva na Escola EB 2,3 de Albarraque, reclassificada na categoria de assessor principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, nos termos do artigo 3º e 5º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

7 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4708/2008

Por despacho de 16 de Dezembro de 2008, do Director do IGESPAR, I.P.:

Fernando Virgínio da Silva Ramos Rodrigues Bento, vigilante-recepcionista de 2ª classe da carreira de vigilante-recepcionista, do quadro de pessoal do Panteão Nacional — transferido com a mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal do Convento de Cristo ao abrigo do disposto no artigo 4º, da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro

18 de Janeiro de 2008. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

PARTE D

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 1058/2008

Processo n.º 3114/05.7TBAGD-D — Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: José Abrantes de Oliveira

Insolvente: Njvc — Sgps, Ldª

A Drª Margarida Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da insolvência — (Artigo 64º, nº1 do CIRE).

O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº1 do artigo 9º do CIRE).

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.

2611084897

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 1059/2008

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 59/03.9PBAGH, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria João de Lima Borges filha de João Machado Borges e de Maria Aurora Lima Vaz, nacional de Portugal nascido em 06.01.1961, estado civil: viuva, NIF 164867317, BI — 7917530 domicílio: Ribeira Seca de Cima, n.º 21, São Sebastião, Angra do Heroísmo,a qual se encontra indiciada da prática de um crime de Ofensa à integridade física simples, p.p. pelo artigo 143º do C. Penal, praticado em 18.01.2003;

é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira*. — A Escrivã de Direito Interina, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

Anúncio n.º 1060/2008

O juiz de direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 253/06.0PTAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Humberto Gleiber Pereira, filho de Aldair Pereira e de Lúcia Maria Pereira, nacional de Brasil, nascido em 21 de Setembro de 1987, solteiro, com autorização de residência P0008812, domicílio no Largo da Batalha 2, Santa Cruz, 9760 Praia da Vitória, o qual foi condenado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, em conjugação com os artigos 121.º, n.º 1, 122.º, n.º 2, e 124.º, n.º 1, alínea *a*), todos do Código da Estrada, praticado em 26 de Novembro de 2006, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentesn nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — A Escrivã de Direito, interina, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio n.º 1061/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 12/08.6TBBAO

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Baião, Secção Única de Baião, no dia 08-01-2008, às 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Caldeira & Silva — Indústria de Confecções, Lda, com sede no lugar de Rebolfe, Campelo, Baião NIF nº. 504533010, com sede na na morada indicada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

António Moreira Bonifácio, Endereço: Edificio Ordem IV- R/c, Piso 4, Apartado 47, 4630-909 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-03-2008, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

9 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Morais Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa.*

2611088115

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 1062/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 332/07.7TBBCL-D

Insolvente: Belarmino Ferreira & Menezes, Lda.

A Dra. Paula Ribas, Mma Juiz de Direito do 1º Juízo Cível deste Tribunal Judicial, faz saber que são os credores e a insolvente Belarmino Ferreira & Menezes, Lda., com sede na Rua Arq. Borges Vinagre, Imóvel Condes de Barcelos, n.º 3-sala 4, Sul Poente, Barcelos, notificados para no prazo de 5 (cinco) dias, decorridos que sejam 10 (dez) dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira.*

2611086873

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 1063/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência 1023/07.4TBBNV do 1º Juízo do Tribunal Judicial de Benavente em que são: Insolvente: Silva e Costa & Santos da Fonseca, Lda., NIF — 507015916, Endereço: Rua Dr. Francisco Sousa Dias, n.º 5, 2135-000 Benavente Administradora da Insolvência: Ana Maria Rito Pereira, Endereço: Rua da Quinta das Palmeiras, 28, Oeiras, 2780-145 Oeiras Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 19-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

11 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *António da Costa Martins.* — O Oficial de Justiça, *Lídia Ferreira.*

2611087676

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1064/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 305/08.2TBBRG

Insolvente:Metalúrgica Jobarte, Ldª.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Braga, 4º Juízo Cível de Braga, no dia 21-01-2008, às 14,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Metalurgica Jobarte, Lda., NIF — 502419474, Endereço: Lugar do Quinteiro, Gondizalves, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

João Barbosa Fernandes, Endereço: Lugar do Quinteiro, Gondizalves, 4700-000 Braga;

José Barbosa Fernandes, Endereço: Lugar do Quinteiro, Gondizalves, 4700-000 Braga;

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. João Fernandes de Sousa, Endereço: Rua de Mataduços. n.º 121, Ap. 461, Fermentões, 4800-099 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes.*

2611086045

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 1065/2008

Processo: 2619/07.0TBCLD
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Sociedade J. Pascoalinho — Cozinhas, Lda

Credor: Lisboa — Instituto Gestão Financeira da Segurança Social — F G A D M e outro(s)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Sociedade J. Pascoalinho — Cozinhas, Lda, NIF — 501557989, Endereço: Rua da Alegria Nº. 6 — A, 2500-000 Caldas da Rainha

Armando Pereira Lopes, Endereço: Rua de Tomar, 77, 1º A, 2410-186 Leiria

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-02-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, em substituição da anterior data designada (dia: 15.02.2008), a qual, foi dada sem efeito.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista.* — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória*.

2611085590

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio n.º 1066/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 790/07.0TBCMN

Insolvente: João de Deus Fernandes da Silva

No Tribunal Judicial de Caminha, Secção Única de Caminha, no dia 17-01-2008, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

João de Deus Fernandes da Silva, Endereço: Rua Dr. Frederico Augusto Lourenço, n.º 16, R/c, 4910-000 Caminha, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edf. Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Célia Margarida Ferreira Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Elisabete Céu Gomes Ferreira.*

2611088022

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DA BEIRA

Anúncio n.º 1067/2008

Processo: 304/07.1TBCLB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Centralac-Soc. Prod.Leite Norte e Centro Ldª
Devedor: Lacticinios de Celorico, Ldª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Celorico da Beira, Secção Única de Celorico da Beira, no dia 17-01-2008, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Lacticinios de Celorico, Ldª, NIF — 972458476, Endereço: E.N. 16, Santa Maria, 6360-344 Celorico da Beira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Pedro Manuel Nunes Ferreira, Endereço: Lacticinios de Celorico, Ldª, E. N. , 16- Santa Maria, 6360-000 Celorico da Beira

Antónia Sequeira Nunes, , , Endereço: Lacticinios de Celorico, Ldª, E.N., 16- Santa Maria, 6360-000 Celorico da Beira

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António José Matos Loureiro, Endereço: Edificio Topázio 405, Apartado 2015, 3001-601 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do nº 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Campos*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes*.

2611085867

Anúncio n.º 1068/2008

Processo: 304/07.1TBCLB Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 364737
Requerente: Centralac-Soc. Prod.Leite Norte e Centro Ldª
Insolvente: Lacticinios de Celorico, Ldª
Publicidade de despacho
nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Celorico da Beira, Secção Única de Celorico da Beira, no dia 30-01-2008, foi proferido despacho em que foi admitida a escusa do Administrador de Insolvência Dr. António José Matos Loureiro e, em substituição foi nomeado para Administrador da Insolvência a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Dr. Luis Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio- Edificio Liberal- 3º Piso O e P, 6300-665 Guarda

31 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Campos*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Lopes*.

2611085924

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 1069/2008

Processo: 4112/07.1TBFUN
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Cpar — Comércio de Produtos Alimentares e Representações, Lda
Credor: Millenium BCP — DSR — CC — Entidades Externas e outro(s).
Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Insolvente — Cpar — Comércio de Produtos Alimentares e Representações, Lda, NIF — 511039980, Endereço: Caminho da Ribeira Grande, 57 — Armazém G, Esq., Funchal, 9000-358 Funchal
Administrador da Insolvência — Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 22-02-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Helena Matos*.

2611087506

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1070/2008

Insolvência de Pessoa Colectiva (Requerida)

Processo n.º 4965/07.3TBGMR

Insolvente — Bordarte — Emp. Ind. e Tec. Bordados, Lda.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3º Juízo Cível de Guimarães, no dia 21-01-2008, pelas 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Bordarte — Emp. Ind. e Tec. Bordados, Lda, NIF — 501838287, Endereço: Rua 1.º de Maio, 211, Penselo, 4801-911 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Artur Jorge Gonçalves Leite, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 30-06-1966, NIF — 182447855, BI — 7369640, Endereço: Parque das Hortas, n.º 228, Fracção BP, 5º Dtº, São Sebastião, 4810-025 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, n.º 145 — 1º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

22 de Janeiro de 2008 — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Martins Lourenço.*

2611087636

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1071/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1147/05.2TBGMR

Credor: Maria do Céu Cunha e outro(s).

Insolvente: Manuel da Silva Correia Natal & Cª, Ldª, NIF — 500747091, endereço: Lugar da Malhadoura, Polvoreira, 4835-180 Guimarães.

Encerramento do processo

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por distribuição integral do produto da liquidação.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 230.º, n.º 1, al. *a*) do CIRE.

14 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues.* — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

2611088035

Anúncio n.º 1072/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1193/07.1TBGMR

Credor: Gabel & Cunha Gomes — Materiais de Construção, S. A.

Devedor: Fernando Fernandes — Construções, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 18-01-2008, às 18h.21m., foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Fernando Fernandes — Construções, Lda, NIF — 503386839, Endereço: Rua da Boavista, Fracção H, Freguesia de Ponte, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Fernando Fernandes, estado civil: Casado, NIF — 191205397, BI — 10143815, Endereço: Rua da Boavista, Fracção H, Freguesia de Ponte, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Administrador de Insolvências, Rua do Rosmaninho, Nº35 — 1º — 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cardoso Maia.*

2611088236

8.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1073/2008

Processo: 1763/07.8YXLSB
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Palegessos, Indústria e Comércio de Paletes e Gessos, Lda

Devedor: Antonio Duarte Vilar

No 8º Juízo Cível de Lisboa — 2ª Secção de Lisboa, no dia 25-01-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Antonio Duarte Vilar, Endereço: Rua Pedro Azevedo, Bloco 67 — B, 1 Esqº, 1900-000 Lisboa com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, em substituição da inicialmente designada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco Nunes Carrilho, Endereço: R: Cidade de Rabat, 33-5º. Dtº., 1500-159 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Não foi designada data para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, dado não existirem credores reclamantes.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Virgílio Augusto Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Susana Fernandes*.

2611087559

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1074/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 98/08.3TYLSB

Insolvente: COREMAI — Construção, Reparação e Manutenção Industrial, L.da

Presidente Com. Credores: Albino Valente Lavoura e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 22-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

COREMAI — Construção, Reparação e Manutenção Industrial, L.da, NIF — 504113461, Endereço: Parque Industrial Eurofil, Sala 19, Folha de Caniços, 2625-173 Povoa de Santa Iria — Vila Franca Xira. com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel Vieira de Sousa, Endereço: Rua Padre Manuel Duarte, n.º 12 — 3º B, Quinta da Piedade, Póvoa de Santa Iria

António Domingos Mendes Brota, Endereço: Rua Projectada À 28 de Setembro, Lote 2 — 2º Dtº, Vialonga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Luís Caetano Marques, Endereço: Rua Padre Luís Aparício, n.º 9 — 2º Dtº, 1150-248 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611088006

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1075/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1321/05.1TYLSB

Credor: Sogrape Distribuição, S. A.

Insolvente: Americacash — Distribuição de Produtos Alimentares, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 14-12-2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Americacash — Distribuição de Produtos Alimentares, S. A., NIF — 506285782, Endereço: Rua Lisboa, Nª. 1 — C, Estoril, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Fernando Manuel Oliveira Rodrigues Albarran,, Endereço: Edifício São Paulo Offices, Av. Marques Leal, 35, 2765-495 São João do Estoril;

Sandra Raquel dos Santos Nobre, Endereço: Edifício São Paulo Offices, Av. Marques Leal, 35, 2765-495 São João do Estoril;

António Lázaro dos Santos Costa, Endereço: Rua Mariana Vilar, n.º 3 — 5º A, Carnide, 1600-000 Lisboa;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dra. Maria Isabel Mântua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua do Duque de Palmela, 2, 6.º, 1250-098 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

É designado o dia 04-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

18 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611088155

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1076/2008

Processo: 628/07.8TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedora: Restaurante Cervejaria O Fumeiro,Ldª.

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedora: Restaurante Cervejaria O Fumeiro,Ldª., NIF — 501930590, sede: R. da Conceição da Glória,Nº27, Lisboa

Administrador da Insolvência: Carlos Alberto Vecino Vieira, domicílio: Av. Visconde de Valmor, n.º 23, 3º Esqº, 1000-290 Lisboa

Ficam notificado todos os interessados de que, no processo supra identificado, foi designado o dia 11-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e votação da proposta de Plano de Insolvência apresentado pela devedora.

Ficam ainda notificados de que a proposta de plano de insolvência se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do Tribunal, o mesmo sucedendo com os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo 208.º do CIRE nos 10 dias anteriores à realização da assembleia.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611087158

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1077/2008

Processo: 1184/07.2TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Job Pavi — Construção Civil Unipessoal,Lda e outro(s).

Efectivo Com. Credores: José Júlio Pimenta Pestana e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 06-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Job Pavi — Construção Civil Unipessoal,Lda, NIF — 504424157, Endereço: Praceta Padre Américo, Nº. 1, Edifícios Nilo, Torre 5, 2º Esq., Monte Belo, 2910 Setúbal.

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Alcide Matos Marques Ribeiro, Endereço: Praceta Padre Américo — Edifícios Nilo, Torre 5, Nº. 1 — 2º Esq., 2910 Setúbal.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Endereço: Av. 5 de Outubro, 11, 3º Dtº, 2900-311 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Março de 2008, 14.00 pelas horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

2611087645

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 1078/2008

Processo: 238/07.0TBLSA

Processo Comum (Tribunal Colectivo)

597221

O M.mo Juiz de Direito Dr. João António Filipe Ferreira, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial da Lousã:

FAZ SABER que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 238/07.0TBLSA, pendente neste Tribunal contra o arguido Allan David Shephard, natural de: Reino Unido, nascido em 03-08-1937, Passaporte — 831484, domicílio: 14404 Stroller Way, Wellington Fl 33414, Estados Unidos da América, pela prática do seguinte crime: 1 crime de abuso de confiança agravado, p. p. pelo artigo 205º, nºs 1 e 4, al. a e *b*), do C. Penal, praticado em 31-01-2001, é o mesmo declarado contumaz, por despacho proferido em 19-11-2007, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

25 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira.* — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Peixoto.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 1079/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 743/07.8TBMCN

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Marco de Canavezes, 2º Juízo de Marco de Canavezes, no dia 17-01-2008, pelas 18:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Sociedade de Construções de Lardosa, L.da, NIF — 504150685, Endereço: Na Pessoa de Pedro Jorge Mendes de Sousa, residente no lugar de Sobretâmega 4630-000- Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes.

São administradores do devedor:

Pedro Jorge Mendes de Sousa, no lugar de Sobretâmega 4630 -000 Marco de Canaveses, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz.* — O Oficial de Justiça, *Adélia Barbosa.*

2611088031

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 1080/2008

N/Referência: 1858124

Processo: 1253/07.9TBMGR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Ana Raquel Lopes Oliveira Lourenço
Insolvente: Paula Ferrinho Unipessoal L.da
Data: 22-01-2008

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Paula Ferrinho Unipessoal L.da, NIF — 505983435, Endereço: Sede: Lg. Ilídio Carvalho, Loja 20 D, 2430 Marinha Grande e Administradora de Insolvência: Dr.ª Paula Maria Carvalho Ferreira, Sócia da Soc. Paula C. Ferreira S. A.I. Unipessoal, L.da, com endereço na Rua Seabra de Castro S. Gabriel Center 1º J, Apartado 136, 3781-909 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente, nos termos do artigo 230º, n.º 1 al. d) do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233º do CIRE.

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins.* — O Oficial de Justiça, *Maria Eulália Cravo.*

2611087714

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE COMARCA E DE FAMÍLIA E MENORES DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 1081/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 688/08.4TBMTS

Devedor:Marta Isabel Gonçalves da Luz.
Credor: Caixa Económica Montepio Geral e outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial da Comarca e Família/Menores de Matosinhos, 5º Juízo Cível, no dia 30-01-2008, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Marta Isabel Gonçalves da Luz,, NIF — 223743461, BI — 11458228, Endereço: Alameda Romualdo Cabral 39, 4460-000 Senhora Hora, Matosinhos, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Miguel Gomes, Endereço: R de Santa Catarina, 951 — 2º C, 4000-455 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 –CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Meireles.* — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Moreira.*

2611086170

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 1082/2008

Processo: 3613/07.6TBPRD
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Ets. Montalbot, Scierie — Exploiation Florestière Sarl
Insolvente: Manuel Cunha Teles e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Paredes, 1º Juízo Cível de Paredes, no dia 15-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Cunha Teles, estado civil: Casado, NIF — 147382742, BI — 5719710, Endereço: Rua de Santa Marinha, 377, Astromil, 4580-000 Paredes

Maria Amélia Moreira Teles,, nacional de Portugal, NIF — 201269368, BI — 3240194, Endereço: R. de Santa Marinha, 377, Astromil, 4589-711 Astromil com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avª Visconde de Barreiros, 77 — 5º, Maia, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-03-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá.*

2611087642

Anúncio n.º 1083/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4022/07.2TBPRD

Requerente: Maria Elisabete Monteiro Almeida.
Insolvente: Squada — Confecções e Comércio Unipessoal, L.da

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Squada — Confecções e Comércio Unipessoal, L.da, NIF — 507277805, Endereço: Lugar de Fermentãos, Vila Cova de Carros, 4580-000 Paredes.

Administrador:

Dr. António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º, n.os 1 e 2 do CIRE.

24 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá.*

2611088028

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1084/2008

Proc. nº 3112/05.0TBPVZ

No 4º Juízo — 1ª Secção do Porto, no dia 28-01-2008, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Alexandre Manuel Guimarães Vasconcelos Arriscado Amorim, nascido(a) em 11-04-1966, nacional de Portugal, NIF — 178886181, BI — 7398735, Endereço: Rua Gonçalo Sampaio, Nº 227, 3º Dto., 4150-367 Porto

Administrador da Insolvência: Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, Nº 672 — 6º Dt, 4150-000 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

António José Trigo Morais, Endereço: Galerias Mota Galiza, Rua Calouste Gulbenkian, 87, 137 — Sala 27, 4050-145 Porto

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

• Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

• Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

• Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

• Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

• Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

29 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria C. Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Almeida*.

2611085207

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1085/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Processo: 6473/07.3TBVFR
Insolventes:

Joaquim Carlos Saboga Santos Oliveira, estado civil: Casado, NIF — 127747583, Endereço: Rua Quinta da Fonte Nova, 59, Airas, 4520-000 S. João de Ver e esposa

Adelaide da Conceição Moreira Ribeiro dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 21-10-1959, natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Miragaia [Porto],

NIF — 143176684, BI — 8736931, Endereço: Rua Quinta da Fonte Nova, 59, Airas, 4520-000 S. João de Vêr

Administradora da Insolvência:

Dr.ª Nidia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-03-2008, pelas 11:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

4 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira.*

2611086719

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1086/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3749/07.3TBSTS

Requerente: José Nunes Pereira Fernandes
Insolvente: Narciso Sousa Leite — Unipessoal, Ldª e outro(s)

Narciso Sousa Leite — Unipessoal, Ldª, NIF — 505708477, Endereço: Lugar do Feixieiro, n.º 137, 4780-094 Areias.

Dr(a). Costa Araújo, com escritório na R. José António P. P. Machado, 369 — 1º Esq., 4750-309 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: podem os credores pedir o prosseguimento dos autos, depositando à ordem do tribunal a importância referida pelo Sr. Administrador a título de dívidas da massa insolvente, acrescida das custas do processo.

14 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luisa Adelaide Vale.* — O Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Carvalho Patrício.*

2611088118

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1087/2008

Processso n.º 140/07.5TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Codelpor — Comerciantes de Electrodomésticos Portugueses, S. A.
Insolvente: Armindo Melo & Fátima Melo, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 27-11-2007, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armindo Melo & Fátima Melo, Lda., NIF — 505485648, com sede na Rua Gonçalves Mendes da Maia, Nº. 253, Pedrouços, 4470-000 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Luís Caetano Marques, Endereço: Rua Padre Luís Aparício, n.º 9 — 2º Dtº, 1150-248 Lisboa

São administradores do devedor:

Armindo da Costa Melo, Endereço: Rua Gonçalo Mendes da Maia n.º 193, Pedrouços, 4425-565 Pedrouços — Maia

Maria de Fatima Fernandes Monteiro, Agente Comercial, Endereço: Rua Gonçalo Mendes da Maia, 193, 4425-565 Pedrouços, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611088008

Anúncio n.º 1088/2008

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 286/07.0TYVNG

Credor — Manuel Gomes Ferreira.
Insolvente — Jerónimo Oliveira da Silva, L.da

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente — Jerónimo Oliveira da Silva L.da, com número de identificação fiscal 500443130 e endereço na Rua de Manuel Marques Gomes, 392, 1.º, Canidelo, 4400-496 Vila Nova de Gaia;

Administrador da insolvência — Rui Manuel Pereira Almeida, com endereço na Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito, frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — A Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611086755

Anúncio n.º 1089/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 267/07.3TYVNG

Credor — Auto-Sueco, L.da
Insolvente — Foll Transportes, L.da, com número de identificação fiscal 500083908 e endereço na Rua de Gens, 2852, Matosinhos, 4450-000 Matosinhos.

Administrador da insolvência — Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611086762

Anúncio n.º 1090/2008

Processo: 101/07.4TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Fábrica Calçado Campeão Portugues Lda e outro(s)...
Insolvente: Sector 4-Com. Dist. artigo Desportivos, Ldª

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Sector 4-Com. Dist. artigo Desportivos, Ldª, NIF — 505809478, Endereço: Rua
Simão Boliver, 175, 4470-000 Maia
Adm. da Insolvência: Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: R. António Sérgio — Edifício Liberal 3º Piso -O e P, Guarda, 6300-665 Guarda

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa insolvente.
Efeitos do encerramento: os previstos no artigo.233º do CIRE.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Susana Cruz.*

2611086753

Anúncio n.º 1091/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 820/06.2TYVNG

Insolvente: Manuel Ferreira Seabra & Irmão, S. A.
Presidente Com. Credores: Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A., e outro(s).

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Manuel Ferreira Seabra & Irmão, S. A., endereço: Rua da Campainha n.º 263, 4435-140 Rio Tinto
Administrador de insolvência: Jorge Manuel Teixeira Lopes da Silva, Endereço: Rua Dr. Sá Carneiro, 100-A — 4º Dtº, S. João da Madeira, 3701-312 S. João da Madeira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da Massa Falida — artigo 232º n.º 1 e 2 do CIRE.
Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º do CIRE

1 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611086619

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1092/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 17/08.7TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-01-2008, 11h 05m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Papelarias Ponte da Pedra, Lda., NIF — 503761486, Endereço: Rua Ponte da Pedra n.º 160, Gueifões, 4470- Maia, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Ernesto Saraiva Barbosa, Endereço: Largo 3 de Fevereiro, 148-4º Esqº, 4000- Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Maria Clarisse Barros, Telefone 253254197, Fax 253254197,Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

1 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — A Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611086581

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 1093/2008

Processo 3884/06.5TBVIS-C — Prestação de Contas Administrador(CIRE)

Administradora: Ana Maria de Andrade e Silva Amaro
Insolvente: Viriatogas-Instalações de Gás, Ldª.

A Dr(a). Maria da Purificação Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente(o) Viriatogas — Instalações de Gás, Lda, NIF — 505208962, Endereço: Rua Nuno Alvares Pereira, Bloco C 1, 3510-096 Viseu, e com instalações na Rua General Humberto Delgado, n.º 96, 4690-040-Cinfães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Luís Barros*.

2611085226

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 1094/2008

Processo: 33/06.3TBVZL
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: José da Silva Rodrigues
Insolvente: IMPORTOPLÁS — Indústria, Comércio, Importação, L.da

Publicidade de sentença e citação do devedor nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vouzela, Secção Única de Vouzela, no dia 08-06-2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IMPORTOPLÁS — Indústria, Comércio, Importação, L.da, NIF — 503703672, Endereço: Zona Industrial de Campia, Lote 6, 3670-000 Vouzela com sede na morada indicada.

É administrador da Insolvência:

Dr. Elmano Relva Vaz, com Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1º, S. Félix da Marinha, 4405-380 Vila Nova de Gaia

Para citação da Insolvente correm éditos de 5 dias.
Para da presente sentença interpor recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Dezembro de 2007. — A Juiza de Direito, *Raquel de Jesus.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Sobral Penela.*

2611087665

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Rectificação n.º 342/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008 o n.º do Parecer, rectifica-se que onde se lê «Parecer n.º 2/2008» deve ler-se «Parecer n.º 60/2007».

No mesmo *Diário da República* não estão mencionados os Descritores que são:

Forças Armadas
Acção Administrativa Especial
Chefe de Estado Maior
Ministério da Defesa Nacional
Legitimidade Processual Passiva
Tribunal Administrativo
Administração Directa do Estado
A conclusão:

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, é o Ministério da Defesa Nacional (MDN) que detém legitimidade passiva para intervir em acção administrativa especial intentada nos tribunais administrativos contra actos ou omissões dos Chefes dos Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas.

6 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 4574/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Marketing

(2007-2009)

1 — Número de vagas: 20
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 10
3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
5 — Calendário lectivo: Trimestre Preliminar: 26 de Outubro a 15 de Dezembro de 2007
1.º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008
2.º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008
3.º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008 4.º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009
6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 3500 €
8 — Local de funcionamento: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve

7 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 4709/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Artes Visuais pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Leis n.os 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número — AD — 644/2007, o 1º ciclo do curso de Artes Visuais — Multimédia, conducente ao grau de licenciado em Artes Visuais — Multimédia.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

10 de Janeiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Artes Visuais — Multimédia

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável.
3 — Curso: Licenciatura em Artes Visuais — Multimédia.
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso:

Variantes Pintura e Escultura: Artes Visuais;
Variante Multimédia: Multimédia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: seis semestres.
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Variantes:

Escultura;
Pintura;
Multimédia.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Variante: Escultura

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	115	
Multimédia	MM	10	
Design	D	5	
História da Arte	HA	15	
Filosofia	F	5	
Diversas (*)			30
Total		150	30

(*) Disciplinas optativas: Artes Visuais, Sociologia, Psicologia, Arquitectura, Linguística e Literatura

Variante: Pintura

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	115	
Multimédia	MM	10	
Design	D	5	
História da Arte	HA	15	
Filosofia	F	5	
Diversas (*)			30
Total		150	30

(*) Disciplinas optativas: Artes Visuais, Sociologia, Psicologia, Arquitectura, Linguística e Literatura.

Variante: Multimédia

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Multimédia	MM	85	
Artes Visuais	AV	50	
Filosofia	F	5	
História da Arte	HA	10	
Diversas (*)			30
Total		150	30

(*) Disciplinas optativas: Artes Visuais, Sociologia, Psicologia, Arquitectura, Design, Linguística e Literatura. Informática.

10 — Observações: O curso organiza-se por semestres lectivos.
11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Artes Visuais — Multimédia

Área científica predominante do curso: Artes Visuais e Multimédia

Variante Escultura

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto ([1])		
Desenho I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Multimédia I	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Escultura I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Comunicação Visual I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
História Geral da Arte I	HA	S	130	45 TP e 22,5 OT	5	
Optativas		S	65		2,5	
Optativas						
Sociologia da Arte	Soc	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Escultura Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Inglês	Ling	S	78	30 T e 15 OT	2,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Multimédia II	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Escultura II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Comunicação Visual II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
História Geral da Arte II	HA	S	130	45 TP e 22,5 OT	5	
Optativas		S			2,5	
Optativas						
Psicologia da Arte	Psic	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Escultura Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Inglês	Ling	S	78	30 TP e 15 OT	2,5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho III	AV	S	104	45 TP e 22,5 OT	4	
Artes Visuais I	AV	S	156	75 TP e 37,5 OT	6	
Estética I	Filos	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estudos de Arte I	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops I	AV	S	130	90 PL e 45 OT	5	
Introdução ao Projecto I	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	195		7,5	
Optativas						
Geometria Descritiva I	Arquit	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Fotografia Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Multimédia Complementar I	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho IV	AV	S	104	45 TP e 22,5 OT	4	
Artes Visuais II	AV	S	156	75 TP e 37,5 OT	6	
Estética II	Filos	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estudos de Arte II	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops II	AV	S	130	90 PL e 45 OT	5	
Introdução ao Projecto II	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	195		7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Optativas						
Geometria Descritiva II	Arquit	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Multimédia Complementar II	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Fotografia Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Projectos de Artes Visuais I — Escultura	AV	S	182	60 TP e 30 OT	7	
Desenho V	AV	S	156	60 TP E 30 OT	6	
Estúdio e Workshops III	AV	S	117	90 PL e 45 OT	4,5	
Estudos de Arte III	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
História da Arte em Portugal I	HA	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Metodologia da Prática Profissional I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	130		5	
Optativas						
Antropologia da Arte	Soc	S	130	45 T e 22,5 OT	5	
Técnicas de Impressão I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar I	AV	S	130	60 PL e 30 OT	5	
Introdução ao Design I	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Projectos de Artes Visuais II — Escultura	AV	S	182	60 TP e 30 OT	7	
Desenho VI	AV	S	156	60 TP e 30 OT	6	
Estúdio e Workshops IV	AV	S	117	90 PL e 45 OT	4,5	
Estudos de Arte IV	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
História da Arte em Portugal II	HA	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Metodologia da Prática Profissional II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	130		5	
Optativas						
Anatomia	AV	S	130	45 T e 22,5 OT	5	
Técnicas de Impressão II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar II	AV	S	130	60 PL e 30 OT	5	
Introdução ao Design II	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Design de Cena	D	S	130	45 TP e 22,5 OT	5	

Variante Pintura

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Multimédia I	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Escultura I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Comunicação Visual I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
História Geral da Arte I	HA	S	130	45 TP e 22,5 OT	5	
Optativas		S	65		2,5	
Optativas						
Sociologia da Arte	Soc	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Pintura Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Inglês	Ling	A	78	30 TP e 15 OT	2,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Multimédia II	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Escultura II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Comunicação Visual II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
História Geral da Arte II	HA	S	130	45 TP e 22,5 OT	5	
Optativas		S	65		2,5	
Optativas						
Psicologia da Arte	Psic	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Pintura Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Inglês	Ling	A	78	30 TP e 15 OT	2,5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho III	AV	S	104	45 TP e 22,5 OT	4	
Artes Visuais I	AV	S	156	75 TP e 37,5 OT	6	
Estética I	Filos	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estudos de Arte I	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops I	AV	S	130	90 PL e 45 OT	5	
Introdução ao Projecto I	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	195		7,5	
Optativas						
Geometria Descritiva I	Arquit	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Escultura Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Fotografia Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Multimédia Complementar I	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho IV	AV	S	104	45 TP e 22,5 OT	4	
Artes Visuais II	AV	S	156	75 TP e 37,5 OT	6	
Estética II	Filos	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estudos de Arte II	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops II	AV	S	130	90 PL e 45 OT	5	
Introdução ao Projecto II	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	195		7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Optativas						
Geometria Descritiva II	Arquit	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Escultura Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Multimédia Complementar II	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Fotografia Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Projectos de Artes Visuais I — Pintura	AV	S	182	60 TP e 30 OT	7	
Desenho V	AV	S	156	60 TP e 30 OT	6	
Estúdio e Workshops III	AV	S	117	90 PL e 45 OT	4,5	
Estudos de Arte III	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
História da Arte em Portugal I	HA	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Metodologia da Prática Profissional I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	130		5	
Optativas						
Antropologia da Arte	Soc	S	130	45 T e 22,5 OT	5	
Técnicas de Impressão I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar I	AV	S	130	60 PL e 30 OT	5	
Introdução ao Design I	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Projectos de Artes Visuais II — Pintura	AV	S	182	60 TP e 30 OT	7	
Desenho VI	AV	S	156	60 TP e 30 OT	6	
Estúdio e Workshops IV	AV	S	117	90 PL e 45 OT	4,5	
Estudos de Arte IV	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
História da Arte em Portugal II	HA	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Metodologia da Prática Profissional II	AV	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Optativas		S	130		5	
Optativas						
Anatomia	AV	S	130	45 T e 22,5 OT	5	
Técnicas de Impressão II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar II	AV	S	130	60 PL e 30 OT	5	
Introdução ao Design II	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Design de Cena	D	S	130	45 TP e 22,5 OT	5	

Variante Multimédia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Multimédia I	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura I ou Escultura I	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Som	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Estudos do Cinema e do audiovisual I	MM	S	65	30 T e 15 OT	2,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
História Geral da Arte I	HA	S	130	45T e 22,5 OT	5	
Optativas		S	65		2,5	
Optativas						
Sociologia da Arte	Soc	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Multimédia Complementar I	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Inglês	Ling	A	78	30 TP e 15 OT	2,5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Multimédia II	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura II ou Escultura II	AV	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Argumento	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Estudos do Cinema e do Audiovisual II	MM	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
História Geral da Arte II	HA	S	130	45 T e 22,5 OT	5	
Optativas		S	45		2,5	
Optativas						
Psicologia da Arte	Psic	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Multimédia Complementar II	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Inglês	Ling	A	78	30 TP e 15 OT	2,5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho III	AV	S	104	45 TP e 22,5 OT	4	
Multimédia III	MM	S	156	75 TP e 37,5 OT	6	
Estética I	Filos	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estudos dos Media I	MM	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Multimédia I	MM	S	130	90 PL e 45 OT	5	
Metodologia da Prática Profissional I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	195		7,5	
Optativas						
Escultura Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Geometria Descritiva I	Arquit	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Pintura Complementar I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Webdesign	MM	S	130	60 TP e 30 OT	5	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Desenho IV	AV	S	104	45 TP e 22,5 OT	4	
Multimédia IV	MM	S	156	75 TP e 37,5 OT	6	
Estética II	Filos	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estudos dos Media II	MM	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Multimédia II	MM	S	130	90 PL e 45 OT	5	
Metodologia da Prática Profissional II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	195		7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Optativas						
Escultura Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Pintura Complementar II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Geometria Descritiva II	Arquit	S	130	60 TP e 30 OT	5	
Produção de Conteúdos Multimédia	DI	S	130	30 T e 30 PL	6	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Fotografia I	AV	S	156	60 TP e 30 OT	6	
Projectos de Multimédia I	MM	S	182	60 TP e 30 OT	7	
Estúdio e Workshops Multimédia III	MM	S	117	90 PL e 45 OT	4,5	
Estudos dos Media III	MM	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Comunicação Visual I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Produção I	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	130		5	
Optativas						
Antropologia da Arte	Soc	S	130	45 T e 22,5 OT	5	
Introdução ao Design I	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Design Complementar I	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Técnicas de Impressão I	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar I	AV	S	130	60 PL e 30 OT	5	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Fotografia II	AV	S	156	60 TP e 30 OT	6	
Projectos de Multimédia II	MM	S	182	60 TP e 30 OT	7	
Estúdio e Workshops Multimédia IV	MM	S	117	90 PL e 45 OT	4,5	
Estudos dos Media IV	MM	S	65	30 T e 15 OT	2,5	
Comunicação Visual II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Produção II	MM	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Optativas		S	130		5	
Optativas						
Empreendedorismo e Gestão Empresariais	Ges	S	130	45 T e 22,5 OT	5	
Introdução ao Design II	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Design Complementar II	D	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Técnicas de Impressão II	AV	S	65	30 TP e 15 OT	2,5	
Estúdio e Workshops Complementar II	MM	S	130	60 PL e 30 OT	5	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 343/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho(extracto) n.º 501/2008, publicado no DR, 2.ª série n.º 3 de 4 de Janeiro de 2008, página n.º 401, solicita-se que onde se lê "O Director dos Serviços Administrativos, Jorge Quina Ribeiro de Araújo" deve ler-se "O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura"

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Rectificação n.º 344/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho(extracto) n.º 494/2008, publicado no DR, 2.ª série n.º 3 de 4 de Janeiro de 2008, página n.º 395, solicita-se que onde se lê "O Director dos Serviços Administrativos, Jorge Quina Ribeiro de Araújo" deve ler-se "O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura"

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 4575/2008

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio desta Reitoria da Universidade de Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do Senhor Reitor, de 17 de Janeiro de 2008, do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, para exercer funções na Direcção de Serviços Administrativos, aberto pelo Aviso n.º 591/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* II. série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006 e publicitado na BEP (OE200601/0511), que se converteu em definitiva por, nos termos do Aviso (extracto) nº25437/2007 publicado no *Diário da República,* II. série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, não ter havido reclamações ao projecto de lista de classificação final.

Mais se informa que os candidatos dispõem da faculdade de impugnar contenciosamente para o Tribunal Administrativo competente o referido despacho homologatório.

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Cabral.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 4710/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 29 de Janeiro de 2008, foi prorrogado o contrato da assistente mestre Maria Helena Mariano de Brito Fidalgo Esteves, por um biénio, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 4576/2008

Por despacho n.º 2/R/2008, do Magnifico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 07 de Janeiro e nos termos da alínea *f*) do artigo 17º do Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 301/98, de 30 de Dezembro:

Arquitecto Ricardo Jorge Fernandes Câmara — nomeado em comissão de serviço, conjugado com o artigo 7º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por um período de 3 anos, de acordo com o preceituado no n.º 8 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o cargo de direcção intermédia de 2º grau do Sector de Recursos Físicos da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04, Divisão 01, Subdivisão 22, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47º da Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Nota curricular

Identificação: Ricardo Jorge Fernandes Câmara
Data de nascimento: 17 de Maio de 1972
Naturalidade: Cruzeiro — Luanda — Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Filiação: António Justino Pereira da Silva Câmara e Maria Olívia Faria Fernandes Câmara
Bilhete de Identidade: 9816031 de 29-08-2003 pelo Arquivo de Identificação do Funchal
Habilitação Académica: Licenciatura em Arquitectura pela Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto com 15 valores
Situação Profissional: Técnico Superior de 1ª Classe — Responsável pelo Sector de Gestão dos Recursos Físicos da Universidade da Madeira

Experiência Profissional:

Enquanto trabalhador estudante colabora com os arquitectos José Carlos Cruz e Pedro Alarcão, entre 1994 e 1996, e com o arquitecto Paulo Coelho, entre 1996 e 1998; Colabora com os arquitectos Fernando Távora e José Bernardo Távora entre 1996 e 2002 onde também se executam trabalhos em parceria com os arquitectos Humberto Vieira, Adalberto Dias, Eduardo Souto de Moura e Álvaro Siza Vieira. Inscrito na Ordem dos Arquitectos com o n.º 8224. Integra o corpo docente da Faculdade de arquitectura da Universidade do Porto em 1998 e 1999 como monitor. Entre 1998 e 2002 exerce arquitectura por conta própria e em colaboração com outros colegas. A partir de Dezembro de 2001 exerce funções na área de Arquitectura para a Reitoria da Universidade da Madeira como Técnico Superior de 2ª Classe.

Integra o quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira em Março de 2003, como Técnico Superior de 2ª Classe, exercendo funções na área de gestão e planeamento das infra-estruturas. Técnico Superior de 1ª Classe da Universidade da Madeira, em Junho de 2006, sendo nomeado responsável pelo Sector de Gestão dos Recursos. Chefe de Divisão do Sector de Gestão dos Recursos Físicos da Universidade da Madeira, em regime de substituição, desde Agosto de 2006.

Formação Profissional:

Formação em Autocad pela Tecnidata, representante oficial da Autodesk; Formação do INA em Obras Públicas; Formação do INA em Despesas e Obras Públicas; Formação do INA em Como Redigir Objectivos para a avaliação de desempenho; Workshop sobre as funcionalidades do Cartão Universitário Inteligente; Formação do INA em Balanced Scorecard — Traduzir a estratégia em acção; Formação da Escola de Gestão do Porto — Eco eficiência nos edifícios;

Workshop «A Tui na Universidade» — Cartão Universitário Funchal.

28 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 4577/2008

Por despacho n.º 01/R/2008, do Magnifico Reitor da Universidade da Madeira:

Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 07 de Janeiro e nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 301/98, de 30 de Dezembro:

Licenciado Gilberto Magno Martins Freitas — nomeado em comissão de serviço, conjugado com o artigo 7.º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por um período de 3 anos, de acordo com o preceituado no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para Director de Serviços do Sector de Comunicações e Informática da Universidade da Madeira, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04, Divisão 01, Subdivisão 22, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Nota Curricular
Dados Biográficos:
Nome: Gilberto Magno Martins Freitas
Morada: Estrada Regional 102, n.º 276
9135-060 Camacha
Filiação: Evaristo de Caires Freitas e Maria Telésfora Martins Freitas
Naturalidade: Camacha
B.I: 8159139
Data de Nascimento: 9 de Novembro de 1968
Estado Civil: Solteiro
E-mail: gilberto@uma.pt
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Matemática Aplicada — Ramo de Ciência de Computadores, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, concluída em Julho de 1990 com a classificação final de quinze valores.

Experiência Profissional:

A 29 de Abril de 1991 iniciou um contrato a termo certo na Secretaria Regional da Educação Juventude e Emprego (SREJE).

A 27 de Abril de 1992 ingressou no quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira (UMa).

A 3 de Janeiro de 2001 foi nomeado Responsável pelo Subsector de redes e comunicações, sistemas operativos e manutenção (equiparado ao cargo de Chefe de Divisão) e permaneceu no cargo até 9 de Agosto de 2006.

A 10 de Agosto de 2006 foi nomeado Director de Serviços do Sector de Comunicações e Informática (SCI) em regime de comissão de serviço e substituição.

Trabalhos mais relevantes efectuados na UMa desde 1992:

Administrou o circuito X.25 de ligação à rede pública de dados, o que permitiu à UMa a obtenção da conectividade a nível nacional.

Colaborou com o Sector de Documentação e Arquivo na elaboração de um manual destinado a um curso sobre "pesquisa bibliográfica das bases de dados da UMa e do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro".

Configurou um router de comunicações Cisco 4000 com o circuito de dados Funchal — Lisboa, o que possibilitou a obtenção da conectividade internacional à Internet por parte da Universidade da Madeira.

Planeou e administrou, no edifício do Colégio dos Jesuítas, a expansão da rede Ethernet de cabo coaxial fino e a transição para a rede estruturada.

Instalou e configurou vários serviços Internet: correio electrónico, DNS, WWW, proxy HTTP, News, IRC, ftp, ssh, etc.

Configurou, no âmbito do protocolo celebrado entre a UMa e a Portugal Telecom (PTUniversiNet), um router Cisco 4000, o que veio permitir aos alunos e docentes a possibilidade de estabelecerem ligações RDIS externas à Intranet da UMa e à Internet (via UMa).

Instalou e configurou os filtros de segurança antivírus e anti-spam para o correio electrónico, tendo em vista a protecção dos computadores pessoais dos utentes da UMa contra ataques de vírus e de spam.

Elaborou a lista do equipamento activo de redes a adquirir, planeou a mudança e coordenou a equipa que actualizou toda a infra-estrutura da rede híbrida de dados (wired e wireless) nos 2 principais pólos da UMa.

Escolheu e configurou os equipamentos activos das redes Wireless nos dois principais pólos da UMa e implementou o sistema de autenticação 802.1X/EAP e a interligação Wi-Fi entre os dois pólos, o que permitiu à UMa a obtenção da certificação de HotSpot e-U por parte da FCCN.

Planeou e coordenou a instalação e configuração dos auditórios de videoconferência.

A 10 de Maio de 2006 foi nomeado responsável pela continuidade dos seguintes projectos do Madeira Digital:

. Campus Virtual: Insere-se na iniciativa integrada de âmbito Nacional e-U Campus Virtual, que envolve Serviços, Conteúdos, Aplicações e Rede de Comunicações Móveis (dentro e fora da Universidade) para estudantes e professores de Ensino Superior no Campus das respectivas Universidades e entre os vários Campi.

. UMa-DEA (Divulgação, Ensino e Acompanhamento): Visa o aumento da qualidade e quantidade dos conteúdos web disponibilizados pela UMa aos seus actuais, futuros e antigos alunos e a promoção de uma maior interacção entre os alunos e diplomados da UMa e as eventuais entidades empregadoras.

. UMa-C&T: Visa a criação de um portal que permita a divulgação efectiva de informação actualizada e em tempo real às entidades que possam beneficiar de actividades de Ciência e Tecnologia.

UMa-Conhecimento: Pretende recolher e concentrar informação gerada pelos diversos sistemas de informação da Universidade da Madeira e criar um conjunto de indicadores de suporte e orientação à tomada de decisões.

Apresentou no dia 6 de Julho de 2006 num acto público no Madeira Tecnopolo, no âmbito do Programa Madeira Digital, o projecto Campus Virtual da UMa.

Implementou e geriu projectos informáticos e coordenou equipas de técnicos e especialistas, em cada uma das seguintes áreas:

. Planeamento e administração de redes locais e comunicações de dados.

. Configuração e administração de routers.

. Configuração e gestão de centrais telefónicas.

. Configuração dos protocolos de acesso e de autenticação em servidores institucionais tendo em vista a segurança da informação.

. Definição dos equipamentos e suportes lógicos adequados à criação de laboratórios multimédia, auditórios de videoconferência, salas de aula de ensino de informática e salas de uso geral para alunos.

. Instalação e configuração de sistemas operativos Unix, Linux e Windows Server e de suportes lógicos em servidores institucionais.

. Instalação, configuração e gestão de contas de e-mail e áreas de dados para docentes,

funcionários e alunos da UMa.

. Gestão de contratos Campus de licenciamento de Software.

Participou nas seguintes fases dos projectos referidos:

. Elaboração dos requisitos em termos de hardware, software e infra-estruturas físicas.

. Análise das propostas, na qualidade de membro do júri da comissão de análise.

. Coordenação da implementação do projecto e configuração dos equipamentos servidores e de comunicações.

. Coordenação da manutenção dos equipamentos informáticos e suportes lógicos.

. Elaboração de estudos de inovação tecnológica nas áreas referidas, com base nas soluções disponíveis no mercado e de acordo com a dimensão da Instituição, os mecanismos de segurança envolvidos, as referências do produto, a adequabilidade técnica, os prazos de entrega e de execução dos trabalhos, os prazos de garantia e o orçamento disponível.

Fez parte da Comissão de Análise das propostas em vários concursos para aquisição de equipamento informático, suportes lógicos e formação.

Fez parte do Júri em vários concursos internos e externos de admissão de técnicos de informática, especialistas de informática e técnicos superiores.

Principais funções exercidas actualmente:

Coordena as equipas de Redes, Comunicações, Sistemas Operativos e Manutenção e de Desenvolvimento e Manutenção de Aplicações e Serviços Informáticos.

Coordena a manutenção e o funcionamento do parque informático e de comunicações da UMa.

Dá parecer, vinculativo no caso dos sectores, não vinculativo no caso das unidades orgânicas, sobre as aquisições de material de informática.

Coordena o apoio ao funcionamento das salas de informática à disposição dos estudantes

Coordena o apoio técnico necessário ao desenvolvimento do sistema informático geral da UMa, assegurando a sua completa integração e integridade.

Coordena a gestão, o funcionamento das redes de comunicações e a implementação das medidas que sejam tomadas pelos órgãos competentes da UMa.

Coordena a elaboração do plano de actividades do Sector de Comunicações e Informática.

Implementa e gere projectos informáticos e coordena equipas de técnicos e especialistas nas áreas de Redes, Comunicações, Segurança Informática e Desenvolvimento de Software.

Curriculum Pedagógico:

Em Outubro de 1991 foi monitor de uma acção de formação sobre o processador de texto incluído no pacote Office/400 em ambiente AS/400, com a duração de 12 horas, destinada aos funcionários da SREJE, tendo, para o efeito, elaborado um manual de utilização.

No ano lectivo de 1992/93 foi assistente convidado na Universidade da Madeira e leccionou a cadeira anual de Informática II, do 3.º ano do curso de licenciatura em Educação Física e Desporto.

Em 1993 foi monitor da acção de formação "Introdução ao Sistema Operativo UNIX"

com a duração de 24 horas, na DTIM.

Em 1993 foi monitor de uma acção de formação na UMa sobre o correio electrónico em ambiente UNIX, tendo, para o efeito, elaborado um manual de utilização.

Entre Janeiro e Fevereiro de 1994 foi monitor dos módulos "Excel" e "Microsoft Project" numa acção de formação de Iniciação à Informática, com a duração de 75 horas.

Entre 19 de Janeiro e 19 de Fevereiro de 1998 foi monitor do módulo "Gestão de bases de dados bibliográficas: Mini Micro CDS/ISIS" num curso para Técnicos-Adjuntos de Biblioteca, Arquivo e Documentação, com a duração de 60 horas.

Entre Janeiro e Maio de 2001 foi monitor do módulo "PORBASE" num curso para Técnicos-Adjuntos de Biblioteca, Arquivo e Documentação, com a duração de 60 horas.

30 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 4578/2008

Por despacho n.º 04/R/2008, do Magnifico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 07 de Janeiro e nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no Diário da República, 1.ª série B, n.º 301/98, de 30 de Dezembro:

Licenciada Carla Maria Cró Abreu — nomeada em comissão de serviço, conjugado com o artigo 7.º n.º 1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, por um período de 3 anos, de acordo com o preceituado no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para Director de Serviços d o Sector de Administração Financeira e Patrimonial da Universidade da Madeira, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04, Divisão 01, Subdivisão 22, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Carla Maria Cró Abreu
Data de Nascimento: 11 de Janeiro de 1975
Estado Civil: casada
Habilitações Académicas:
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (Instituto Superior das
Ciências do Trabalho e Empresa)

Experiência Profissional:

Colaboradora da empresa Estêvão Neves, S. A., em 1997
Consultora da Associação Madeirense de Mulheres Empresárias (AMME) em 1997
Técnica Superior do Sector de Planeamento da Universidade da Madeira onde desempenhava as seguintes áreas:

- Planeamento Universitários (Físico e Financeiro);
- Relações Internacionais (Sócrates-Erasmus, Leonardo da Vinci);
- Gestão de Projectos (INTERREG, PRAXIS, POCTI, FAAC, PRODEP);
- Informática (Criação de Base de Dados: Gestão de Projectos)
- Directora de Serviços do Sector de Administração Financeira e Patrimonial da Universidade
da Madeira, em regime de substituição, desde Agosto de 2006.

Formação Profissional:

Na área dos Fundos Comunitários.
Na área de Programas de Qualidade.
No Gabinete de Assistência Técnica do Programa Sócrates/Erasmus (em Bruxelas).
Na área de Planeamento e Controlo da Gestão.

Outras actividades:

Membro da Ordem dos Economistas e da CTOC (Câmara dos Técnicos de Contas)
Organização de projectos na AIESEC (Associação Internacional de Estudantes das Ciências Económicas Empresariais)

6 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 4711/2008

Por despacho de 28.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Vasco Manuel Pinto Teixeira, professor associado – no período de 30.09 a 04.10.2007
Doutor José Filipe Vilela Vaz, professor auxiliar – no período de 28 a 30.10.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4712/2008

Por despacho de 29.08.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Teresa Mesquita Cunha Machado Malheiro, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 30.08 a 06.09.2007.

6 de Fevereiro de 2008. —O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4713/2008

Por despacho de 04.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Ana Paula Costa da Conceição Amorim, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no dia 07.09.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4714/2008

Por despacho de 07.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Marta Susana Ribeiro Ferreira, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 10 a 14.09.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4715/2008

Por despacho de 20.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria João Marques Ferreira de Sousa Moreira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 25 a 29.09.2007.

6 de Fevereiro de 2008 . — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4716/2008

Por despacho de 14.08.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado José Manuel Ribeiro Oliveira, assistente — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 11 dias, com início em 17.08.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4717/2008

Por despacho de 18.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:
Doutora Maria de Jesus Matos Gomes, professora catedrática– no período de 26 a 30.09.2007
Doutora Maria Manuela da Silva Pires da Silva, professora auxiliar – no período de 19 a 20.09.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4718/2008

Por despacho de 13.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:
Doutor Luís Silvino Alves Marques, professor auxiliar– no período de 24 a 26.09.2007
Doutor Alberto da Silva Lima, professor auxiliar – no período de 23 a 29.09.2007
Doutor Diamantino Manuel Insua Pereira, professor auxiliar – no período de 06 a 11.10.2007

6 de Fevereiro de 2008 . — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4719/2008

Por despacho de 11.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Corte-Real, professora associada– no período de 22 a 25.09.2007
Doutor Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa, professor auxiliar – no período de 23 a 31.10.2007
Licenciada Ana Paula Costa da Conceição Amorim, assistente– no dia 28.09.2007

6 de Fevereiro de 2008 . — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4720/2008

Por despacho de 10.09.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Wolfram Erlhagen, professor associado– no período de 15 a 18.09.2007
Doutor João Carlos Ramos Nunes Marcos, professor auxiliar – no período de 15 a 20.09.2007
Doutora Maria Judite Alves da Costa e Almeida, professora auxiliar – no período de 19 a 20.09.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 4721/2008

Por despacho de 01/02/2008, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi Maria Cidália Lagartinho Orrico Soares, Técnica Especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de Anatomia patológica, citológica e tanatológica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeada precedendo concurso, Técnica Especialista de 1ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de Anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 4722/2008

Foi autorizado, por despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 22 de Janeiro de 2008, o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doctor Paulo Manuel Rego Ferreira de Castro, assistente convidado desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, considerando-se rescindido o anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 4723/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2006-10-25, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos, da Faculdade de Ciências desta Universidade, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos, pela Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o nº R/B-AD-678/2007, cuja estrutura curricular e plano se estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências

3 — Curso: Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura
Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciência de Computadores

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180/30

7 — Duração normal do curso: 5 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	165	45
Física	F	15	
Matemática	M	30	
Gestão	GES	7,5	
Desenvolvimento Pessoal e Inter-Pessoal	DPI	7,5	
Opções			30
Total		225	75

10 — Observações:

(1) Aos estudantes que concluam os semestres 1 a 6, correspondentes a 180 créditos, é-lhes conferido o diploma de licenciado em Ciências de Engenharia Informática.

(2) As opções livres podem ser unidades curriculares em qualquer área científica, incluindo Ciência de Computadores.

(3) No 7º e 8º semestres, as unidades curriculares optativas estão maioritariamente estruturadas em blocos, correspondentes a áreas científicas bem definidas, com o objectivo de garantir coerência na formação especializada, nomeadamente Redes de Comunicação (quadro 3b), Engenharia de Software e Sistemas de Informação (quadro 3c), Sistemas Distribuídos (quadro 3d) e Fundamentos de Ciência de Computadores (quadro 3e); são também oferecidas as unidades curriculares optativas constantes do quadro 3f.

O estudante deve optar por um mínimo de 30 créditos num dos blocos correspondentes aos quadros 3b) a 3e).

O estudante pode escolher de entre as unidades curriculares do quadro 3f) um máximo de 15 créditos fora da área de Ciência de Computadores.

(6) Os estudantes deverão realizar em alternativa (quadro 6a) Dissertação ou Estágio.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências

Mestrado Integrado em Engenharia de Redes e Sistemas Informáticos

QUADRO N.º 2a

Semestres 1 a 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Estruturas Discretas	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC115	
Introdução à Programação	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC111	
Introdução aos Computadores	CC	S1	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC113	
Matemática I	M	S1	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M191	
Matemática II	M	S2	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M192	
Elementos de Mecânica e Electricidade	F	S2	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	F152	
Estruturas de Dados	CC	S2	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC114	
Paradigmas de Programação	CC	S2	202.5	70 (28T+14TP+28PL)	7.5	CC112	
Análise infinitesimal I	M	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M213	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Código	Observações (7)
Probabilidades e Estatística	M	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M271	
Desenho e Análise de Algoritmos	CC	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC211	
Electrónica Digital e Circuitos	F	S3	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	F158	
Lógica e Programação	CC	S4	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC216	
Sistemas de Operação	CC	S4	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC222	
Arquitectura de Computadores	CC	S4	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC224	
Arquitectura de Software	CC	S4	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC226	
Modelos de Computação	CC	S4	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC218	
Bases de Dados	CC	S5	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC301	
Redes de Comunicação	CC	S5	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	CC303	
Interacção Pessoa-Máquina	CC	S5	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC305	
Tecnologias Web	CC	S5	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC307	
Administração de Sistemas	CC	S5	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC323	
Laboratório de Redes	CC	S6	135.0	49 (49PL)	5	CC304	
Processamento de Linguagens	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC320	
Sistemas Inteligentes	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC322	
Opções		S6	405.0		15		

QUADRO N.º 2b

Semestres 1 a 6 — Optativas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Código	Observações (7)
Sistemas e Aplicações	CC	S5/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC326	Opção.
Sistemas Multimédia	CC	S5/S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC328	Opção.
Métodos de Apoio à Decisão	CC	S6	135.0	49 (28T+21PL)	5	CC330	Opção.
Projecto	CC	S6	270.0	98 (14T+74S)	10	CC332	Opção.
Métodos Numéricos	M	S6	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M232	Opção.
Análise Infinitesimal II	M	S6	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M214	Opção.

QUADRO N.º 3a

Semestres 7 a 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Código	Observações (7)
Opções		S7	810.0		30		(a)
Opções		S8	810.0		30		(a)
Comunicação Técnica	DPI	S9	67.5	25 (21TP+4OT)	2.5	DIP463	
Sociologia e Ética da Informática	DPI	S9	135.0	49 (42T+7OT)	5	DIP461	
Gestão e Empreendedorismo	GES	S9	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	GES400	
Projecto de Dissertação	CC	S9	405.0	405 (375E+30OT)	15	CC471	(b)
Dissertação	CC	S10	810.0	810 (780E+30OT)	30	CC472	(b)
Estágio	CC	S9/S10	1215.0	1215 (1185E+30OT)	45	CC473	(b)
					120		

(a) O conjunto das unidades curriculares optativas é constituído pelas unidades curriculares dos quadros 3b, 3c, 3d, 3e e 3f.
(b) Os estudantes deverão realizar em alternativa Projecto de Dissertação + Dissertação ou Estágio.

QUADRO N.º 3b

Semestres 7 e 8 — Opções em Redes de Comunicação

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Código	Observações (7)
Redes de Comunicações Móveis	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC411	Opção.
Teoria de Informação	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC410	Opção.
Tópicos Avançados de Redes	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC412	Opção.
Segurança de Redes e Dados	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC413	Opção.
Criptografia	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC442	Opção.

QUADRO N.º 3c

Semestres 7 e 8 — Opções em Engenharia de Software e Sistemas de Informação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Tópicos Avançados de Bases de Dados	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC420	Opção.
Processamento de Documentos Estruturados	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC422	Opção.
Gestão de Projectos Informáticos	CC	S7/S8	202.5	67 (28T+28PL+11OT)	7.5	CC421	Opção.
Software para Sistemas Críticos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC423	Opção.
Verificação Formal de Software.	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC447	Opção.

QUADRO N.º 3d

Semestres 7 e 8 — Opções em Sistemas Distribuídos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Arquitecturas Avançadas e Virtualização	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC431	Opção.
Programação Paralela e Distribuída	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC430	Opção.
Computação Grid	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC432	Opção.
Computação Móvel	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC433	Opção.
Sistemas Embebidos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC416	Opção.

QUADRO N.º 3e

Semestres 7 e 8 — Opções em Fundamentos de Ciência de Computadores

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Fundamentos de Linguagens de Programação	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC440	Opção.
Complexidade	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC441	Opção.
Criptografia	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC442	Opção.
Algoritmos Geométricos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC443	Opção.
Implementação de Linguagens	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC444	Opção.
Tópicos Avançados em Algoritmos	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC445	Opção.
Tópicos Avançados de Lógica	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC446	Opção.
Verificação Formal de Software.	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC447	Opção.

QUADRO N.º 3f

Semestres 7 e 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Bioinformática	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC450	Opção.
Tópicos Avançados de Inteligência Artificial	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC451	Opção.
Métodos de Pesquisa Avançada	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC452	Opção.
Optimização em Redes	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC453	Opção.
Visão Computacional e Sensorial	CC	S7/S8	202.5	67 (42T+21PL+4OT)	7.5	CC454	Opção.
Análise in Silico de genomas, Transcriptomas e Proteomas.	B	S7/S8	202.5	45 (13T+32TP)	5	B303	Opção.
Análise e Processamento Digital do Sinal	M	S7/S8	202.5	70 (42T+21PL+7OT)	7.5	M363	Opção.
Sistemas e Controlo Linear	M	S7/S8	202.5	70 (42T+21PL+7OT)	7.5	M369	Opção.
Análise Infinitesimal II	M	S7/S8	202.5	70 (42T+28PL)	7.5	M214	Opção.

21 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Despacho n.º 4724/2008

Por Deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2006-10-25, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de Licenciatura em Física desta Universidade, ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Física, da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B — AD-946 /2007, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências.

3 — Curso: Física.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Física.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outra s formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	65	0-37,5
Matemática	M	30	0-22,5
Ciência dos Computadores	CC	7,5	0-37,5
Química	Q	7,5	0-37,5
Desenvolvimento Pessoal e Inter-Pessoal	DPI	2,5	–
Astronomia	AST		0-22,5
Ciências Biológicas	B		0-45
Geologia	G		0-45
Agronomia	AGR		0-45
Tecnologia Alimentar	TA		0-5
Detecção Remota	DR		0-7,5
Processamento de Imagem	PI		0-7,5
Tecnologia Espacial	TE		0-15
Topografia	Top		0-30
Opções livres na FCUP (2)			0-15
Opções livres na UP (3)	Não F	–	7,5-15
Total		112,5	67,5

Observações:

(1) As unidades curriculares optativas, para garantir coerência na formação, estão estruturadas em blocos correspondentes a áreas científicas bem definidas, devendo o aluno optar por um destes blocos. Face à flexibilidade do sistema, cabe ao Director do Curso a verificação das escolhas feitas pelo aluno.

(2) Opções FCUP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

(3) Opções UP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Universidade do Porto, com excepção da área predominante da licenciatura. Estas opções, que totalizarão no máximo 15 créditos, tanto podem ser utilizadas como uma introdução a áreas das ciências sociais e assim diversificar uma vivência universitária, como o podem para complementar a sua formação em áreas tecnológicas ou de gestão.

(4) Os créditos de livre escolha (opções FCUP e ou opções UP) podem ser utilizados em unidades curriculares ou num estágio/projecto.

(5) Os estudantes que desejarem prosseguir estudos de 2º ciclo para habilitação para o exercício profissional para a docência no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário nos domínios de Física e de Química devem escolher, para completar um total mínimo de 50 créditos na área da Química, as unidades curriculares no Bloco na área da Química bem como uma opção UP de, no mínimo, 5 créditos na área de Química.

T: aulas teóricas;

TP: aulas teórico-práticas (problemas);

PL: práticas laboratoriais ou computacionais;

OT: orientação tutorial.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências. Departamento de Física

Licenciatura em Física

Área científica predominante do curso: Física

Semestre 1

QUADRO N.º 11.A.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
Mecânica (F101)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	
Cálculo Infinitesimal (M111)	M	Semestral	202,5	42	28	–	7,5	
Álgebra Linear (M141)	M	Semestral	202,5	42	28	–	7,5	
Introdução à Programação (CC101)	CC	Semestral	202,5	28	14	28	7,5	

Semestre 2

QUADRO N.º 11.A.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Electromagnetismo (F102)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	
Laboratório de Física I (F112)	F	Semestral	135	-	14	28	5	
Técnicas de Comunicação (DPI122)	DPI	Semestral	67,5	-	-	22	2,5	
Cálculo Infinitesimal II (M112)	M	Semestral	202,5	42	28	-	7,5	
Fundamentos de Química (Q102)	Q	Semestral	202,5	42	14	14	7,5	

Semestre 3

QUADRO N.º 11.A.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	
Física Térmica (F203)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	
Análise Infinitesimal I (M213)	M	Semestral	202,5	42	28	-	7,5	
Opção (*)		Semestral	202,5			-	7,5	Optativa

Semestre 4

QUADRO N.º 11. A.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	
Laboratório de Física II (F212)	F	Semestral	202,5	-	-	56	7,5	
Opção (*)		Semestral	202,5				7,5	Optativa
Opção (*,**)	Não F	Semestral	202,5				7,5	Optativa

(*) No caso do estudante optar, respectivamente, pelo bloco de Informática ou Química para as suas opções nos semestres 5 e 6, deverá escolher uma destas opções nessa área;
No caso do estudante optar por Agronomia, Biologia, Geologia ou Informação Geográfica para as suas opções nos semestres 5 e 6, deverá escolher ambas as opções nessa área.
(*) Se o estudante optar pelo bloco de Física, esta opção é de escolha livre de entre todas as unidades curriculares ministradas na UP, com excepção da área de Física.

Semestre 5

QUADRO N.º 11.A.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Mecânica Quântica (F301)	F	Semestral	202,5	42	28	-	7,5	
Laboratório de Física III (F311)	F	Semestral	202,5	-	-	56	7,5	
Opções Bloco			405				15	Optativa

Semestre 6

QUADRO N.º 11.A.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Opção Lista C (*)	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa
Opções Bloco		Semestral	405				15	Optativa
Opção UP(*)	Não F	Semestral	202,5				7,5	Optativa

(*) A tipologia das horas de contacto depende da opção escolhida

Lista C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Física Estatística e Computacional (F303)	F	Semestral	202,5	42	21	7,5	7,5	Optativa
Electrodinâmica e Relatividade (F305)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Óptica (F302)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Física da Matéria Condensada (F304)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Física Nuclear e Partículas (F306)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa

Se o estudante que escolher o bloco de opções de Física deve considerar nesta lista apenas as unidades curriculares de Óptica (F302), Física da Matéria Condensada (F304) ou Física Nuclear e Partículas (F306).

Bloco de opções na área de Física

Semestre 5

QUADRO I

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Física Estatística e Computacional (F303)	F	Semestral	202,5	42	21	7,5	7,5	Optativa
Electrodinâmica e Relatividade (F305)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa

Semestre 6

QUADRO II

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Opção Lista F1	F	Semestral	202,5			-	7,5	Optativa
Opção Lista F1	F	Semestral	202,5			-	7,5	Optativa
Opção Lista F2	F	Semestral	202,5			-	7,5	Optativa

Opções Lista F1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Óptica (F302)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Física da Matéria Condensada (F304)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Física Nuclear e de Partículas (F306)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa

Opções Lista F2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Óptica (F302)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa (1)
Física da Matéria Condensada (F304)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa(1)
Física Nuclear e de Partículas (F306)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa(1)
Elasticidade e Dinâmica de Fluidos (F308)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Cosmologia e Astrofísica de Altas Energias (AST359).	AST	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Geofísica (F312)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Electrónica (F322)	F	Semestral	202,5	42	23	12	7,5	Optativa
Mecânica Avançada (F326)	F	Semestral	202,5	42	21	-	7,5	Optativa
Física Computacional (F316)	F	Semestral	202,5	28	-	42	7,5	Optativa

Obs: O estudante não pode optar por unidades curriculares de uma lista que tenha também escolhido numa outra.

Bloco de opções na área de Matemática

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
				T	TP	PL		
Opção Lista M1	M	Semestral	202,5			-	7,5	Optativa
Opção Lista M1	M	Semestral	202,5			-	7,5	Optativa
Opção Lista M2	M	Semestral	202,5			-	7,5	Optativa

Opções Lista M1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Álgebra I (M241)	M	S1	202,5	42	28		70	7,5	Optativa
Equações Diferenciais (M222)	M	S2	202,5	42	28		70	7,5	Optativa

Opções Lista M2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Total	(6)	(7)
Análise Complexa e Análise de Fourier (M212)	M	S2	202,5	42	28		70	7,5	Optativa
Análise Infinitesimal II (M214)	M	S2	202,5	42	28		70	7,5	Optativa

Bloco de opções na área de Matemática Aplicada

Opções Lista MA1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Numéricos M232	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Optativa
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	70 TP	7,5	Optativa
Análise e Processamento Digital de Sinal M363	M	S1	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Optativa
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	Optativa
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Optativa
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Optativa
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas e Controlo Linear M369	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Optativa
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475.	M	S1	202,5	56T 14 OT	7,5	Optativa

Opções Lista MA2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Numérica I M231	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Optativa
Grafos e Aplicações M281	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Optativa
Teoria dos Números e Criptografia M242	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Optativa
Análise Numérica II M332	M	S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Optativa
Álgebra Computacional M342	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Optativa
Teoria da Informação e Codificação M382	M	S1/S2	202,5	42 T: 21TP: 7 OT	7,5	Optativa
Teoria Algébrica dos Autómatos M459	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Optativa
Geometria Computacional M458	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Optativa

O estudante deverá escolher no mínimo 3 unidades curriculares da mesma lista

Bloco de opções na área de Estatística e Modelos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	
Opção Lista EM1 (*)	M	S1/S2	202,5		7,5	
Opção Lista EM2 (*)	M	S1/S2	202,5		7,5	

(*) Uma destas opções deve ter nível 300 ou superior.

Opções Lista EM1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	70 TP	7,5	Opção
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	Opção
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475.	M	S1	202,5	56T 14 OT	7,5	Opção
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção

Opções Lista EM2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7OT	7,5	Opção
Modelação e Análise de Dados Ambientais M461	M	S1	135	49 TP	5	Opção

Bloco de opções na área de Astronomia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Fundamentos de Astronomia (AST112)	AST	Semestral	202,5	42	42	–	7,5	Optativa
Astronomia Estelar (AST232)	AST	Semestral	202,5	42	42	–	7,5	Optativa
Galáxias e Cosmologia	AST	Semestral	202,5				7,5	Optativa
Opção Lista Ast-F	F	Semestral	202,5				7,5	Optativa

Opções Lista Ast-F

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	(6)	(7)
Mecânica (F101)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	Optativa
Electromagnetismo (F102)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	Optativa
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	Semestral	202,5	42	21	6	7,5	Optativa
Física Térmica (F203)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Electrodinâmica e Relatividade (F305)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa
Elasticidade e Dinâmica de Fluídos (F308)	F	Semestral	202,5	42	21	–	7,5	Optativa

Bloco de opções na área de Informática

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Contacto	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Introdução à Ciência de Computadores	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC103	Optativa
Estruturas de Dados e Algoritmos	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC200	Optativa
Opção Lista Inf	CC	S1/S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC200	Optativa
Opção Lista Inf	CC	S1/S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC200	Optativa
Opção Lista Inf	CC	S1/S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC200	Optativa

Opções Lista Inf

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Contacto	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Bases de Dados	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC301	Optativa
Sistemas de Operação	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC222	Optativa
Lógica e Programação	CC	S2	42T + 28PL	202.5	7.5	CC216	Optativa
Computabilidade	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC333	Optativa
Computação Gráfica	CC	S2	28T+21PL	135.0	5	CC324	Optativa
Modelos de Computação	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC218	Optativa
Arquitectura de Software	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC226	Optativa
Interacção Pessoa-Máquina	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC205	Optativa
Redes de Comunicação	CC	S1	42T + 28PL	202.5	7.5	CC303	Optativa
Métodos de Apoio à Decisão	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC330	Optativa
Sistemas Inteligentes	CC	S2	28T + 21PL	135.0	5	CC322	Optativa
Sistemas e Aplicações	CC	S1/S2	28T + 21PL	135.0	5	CC220	Optativa
Tecnologias Web	CC	S1	28T + 21PL	135.0	5	CC307	Optativa
Sistemas Multimédia	CC	S1/S2	28T + 21PL	135.0	5	CC328	Optativa

Bloco de opções na área de Química

Semestre 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Outras	(6)	(7)
Estrutura e Reactividade em Química Inorgânica (Q112).	Q	Semestral	202,5	40	14	16		7,5	Optativa

Semestre 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	TP	PL	Outras	(6)	(7)
Química Analítica (Q253)	Q	Semestral	135	28	14	14		5	Optativa
Química Física (Q263)	Q	Semestral	135	28	28	0		5	Optativa
Química Orgânica (Q243)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa

Semestre 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Inorgânica Biológica (Q264)	Q	Semestral	202,5	28	14	28		7,5	Optativa
Química Nuclear e Radioquímica (Q274)	Q	Semestral	202,5	28	42	0		7,5	Optativa
Química Ambiental (Q310)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química Bioinorgânica (Q316)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química Industrial Verde (Q318)	Q	Semestral	135	28	28	0		5	Optativa
Laboratório Avançado de Química Física (Q320)	Q	Semestral	135	0	0	56		5	Optativa
Termodinâmica dos Processos Industriais (Q326)	Q	Semestral	135	28	28	0		5	Optativa
Electroquímica Industrial (Q328)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química dos Produtos Naturais (Q300)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Indústrias Alimentares (Q306)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Química dos Alimentos e Nutrição (Q308)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Design de Fármacos (Q340)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Recolha e Tratamento de Amostras (Q330)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa
Sensores Químicos e Bioquímicos (Q336)	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa
Planeamento Experimental e Introdução à Quimiometria (Q338).	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa

Bloco de opções na área de Biologia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Biologia Molecular e Celular	B	S1	135	28	–	21	49	5,0	Optativa
Zoologia Geral	B	S1	202,5	35	–	35	70	7,5	Optativa
Biologia das Plantas	B	S1	202,5	42	–	28	70	7.5	Optativa
Ecologia Geral	B	S2	135	22.5	22.5	–	45,0	5,0	Optativa
Genética Geral	B	S2	202,5	30	–	37,5	67,5	7,5	Optativa
Opção Lista B	B	S1/S2	135					5,0	Optativa
Opção Lista B2	B	S1/S2	202,5					7,5	Optativa

Opções Lista B1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Epistemologia da Biologia	B	S1	135	–	45	–	45	5,0	Optativa
Fisiologia Animal	B	S2	135	22.5	–	22.5	45,0	5,0	Optativa

Opções Lista B2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Total		
Ecofisiologia Vegetal	B	S1	202,5	28	–	42	70	7,5	Optativa
Fisiologia Vegetal	B	S2	202,5	28	0	42	70	7,5	Optativa

Bloco de opções na área de Geologia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Mineralogia e Petrologia Geral (G103)	G	S	202,5	28	42	0	0	7,5	
Geodinâmica (G113)	G	S	202,5	42	0	28	0	7,5	
Métodos em Cartografia Geológica (G124)	G	S	135	0		28	28	5	
Estratigrafia e Paleontologia (G212)	G	S	135	28	0	28	0	5	
Elementos de Geologia Estrutural (G114)	G	S	135	28	0	28	0	5	
Opções Lista G	G	S	405					15	

Opções Lista G

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	PL	TP	TC	(6)	(7)
Geologia e Ambiente (G271)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção
Património Geológico (G285)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção
Recursos Geológicos (G351)	G	S	135	28	28	0	0	5	Opção
Geomorfologia (G211)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção
Riscos Geológicos (G372)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção
Petrologia Ígnea e Metamórfica (G234)	G	S	135	28	28	0	0	5	Opção
Petrologia Sedimentar e Pedologia (G232)	G	S	135	28	28		0	5	Opção
Geologia Global (G316)	G	S	135		0	56	0	5	Opção

Bloco de opções na área de Informação Geográfica

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Localização por satélite EG351	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Detecção Remota EG352	EG	S1	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Cartografia EG361	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Sistemas de Informação Geográfica EG362	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Opções da Lista IG	EG	S1/S2	405	–	15	Optativa

Opções Lista IG

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(0)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Topografia EG24	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Órbitas de Satélites EG242	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Processamento de Imagem EG363	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa
Hidrografia EG364	EG	S2	202.5	28T; 42 TP	7,5	Optativa

Bloco de opções na área de Agronomia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Agricultura Geral	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	
Bases da Protecção das Culturas	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	
Produção Animal e Vegetal	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	
Opções Lista Agro	AGR	S1/S2	810					30	

Lista Agro

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Viticultura Geral	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Horticultura Geral	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Enologia	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Qualidade e Segurança Alimentares	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Agricultura Biológica	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Fruticultura Geral	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Marketing Agro-Alimentar	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Silvicultura Geral	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Análise Sensorial	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Zootecnia Geral	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa

21 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 4579/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 08.01.11 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um (1) lugar de Técnico Superior de 1ª classe da carreira Técnica Superior, área de Planeamento de Actividades Escolares, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II, anexo ao despacho reitoral de n.º 21 969/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 246, de 23 de Outubro, n.º 18 962/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180 de 18 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Av. da Universidade Técnica — Polo Universitário — Alto da Ajuda — 1300-477 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Lei n.os 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher compete efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio técnico-laboratorial, na recolha e tratamento de dados no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos, na área das actividades ligadas ao Planeamento de Actividades Escolares e acompanhamento da sua execução.

7- São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — Serem funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo. 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — Encontrarem-se nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo. 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

8.1 — Avaliação curricular: Serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no nº. 2 do artigo. 22º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho:

a) — Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;

b) — Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se ainda as acções na área de laboratório, uma vez que os conhecimentos e a prática nessa, serão relevados;

c) — Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área do Planeamento das Actividades Escolares e na laboratorial, desenvolvidas em Universidades ou outros estabelecimentos de Ensino Superior, devendo ambas ser avaliadas, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) — Classificação de serviço e ou avaliação de desempenho na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei nº. 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e

entregues pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Av. da Universidade Técnica — Polo Universitário — Alto da Ajuda — 1300-477 — LISBOA, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

a) — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) — Habilitações Literárias;
c) — Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
d) — Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública;
e) — Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;.
f) — Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) — Curriculum vitae detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários etc.;
b) — Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) — Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) — Documento comprovativo das classificações de serviço e ou avaliação de desempenho obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu.
e) — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, carreira e na Função Pública;
f) — Declaração passada e autenticada pelo dirigente de que depende o candidato, onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
g) — Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;

11 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que o solicitem por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária, a sua junção ao processo de candidatura.
12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.
14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Av. da Universidade — Polo Universitário — Alto da Ajuda — 1300-477 LISBOA, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.
15 — O Júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.
16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária.
Vogais efectivos:

- Doutora Marília Catarina Leal Fazeres Ferreira, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.
- Doutora Maria João dos Ramos Fraqueza — Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

– Licenciada Belmira Maria Monteiro Carrapiço, Assessora Principal da Faculdade de Medicina Veterinária.
– Licenciada Maria da Felicidade Entrezede Laranjo Nunes, Técnica Superior de 1ª classe da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 4725/2008

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008:

Carlos Manuel Dias — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como Assistente Administrativo Principal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 4726/2008

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 05.09 e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por meu despacho de 02 de Agosto de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 16.07.2007 a renovação do contrato, nos termos do artigo 8.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Equiparada a Assistente no Departamento de Ciências Zootécnicas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Mestre Maria Alexandra Sobral Pessoa Oliveira, pelo período com início a 01 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 135.

1 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 4727/2008

Nomeação de Manuel do Nascimento Silva Paulino, como Professor Adjunto

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre, Manuel do Nascimento Silva Paulino, nomeado professor adjunto para um lugar do quadro da Escola Superior de Saúde da Guarda. A presente nomeação é feita por um período provisório de três anos, em comissão de serviço extraordinária, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de exclusividade, conforme o anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 4728/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a José Brites Ferreira, Professor Coordenador, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, de 1 a 5 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4729/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Ana Cristina Pereira Sacramento, Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, de 1 de Março a 30 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 4730/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10/01/2008, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de

Provimento com Ana Manuela Silva Teodoro, na categoria de equiparado a assistente do 1º triénio, em regime de tempo integral, para o exercício de funções nesta Escola Superior de Educação, no âmbito do Programa de Formação Contínua em Ensino Experimental das Ciências, com início em 10 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Escola Superior de Música

Despacho (extracto) n.º 4731/2008

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Nicholas Anthony Hawksley Mcnair como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 7 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 225, escalão 4, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Janeiro de 2008. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 4732/2008

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10 de Janeiro de 2008, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José António Pereira Massarrão como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 21 de Dezembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, escalão 3, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Janeiro de 2008. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 4733/2008

Autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para o ano lectivo 2006-2007, ao abrigo e nos termos do n.º 1, do artigo 12º, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com inicio a 1 de Setembro de 2006 e termo a 31 de Agosto de 2007, com os docentes:

Ana Paula Nunes Lopes Casimiro, Equiparada a Assistente do 2º Triénio — 40%;

Ana Paula Tabuinhas Chaves, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 20%;

José Manuel Ribeiro Correia Batista, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 40%;

Ricardo Miguel Silva Teresa Ribeiro, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 50%;

Sara Isabel Almeida Gato, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 30%.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 4734/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008:

Autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para o 2º Semestre do Ano Lectivo 2006-2007, ao abrigo e nos termos do n.º 3, do artigo 12º, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com inicio a 1 de Fevereiro e termo a 30 de Junho de 2007, com os docentes:

Diana Raposo Ribeiro, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 20%;

Luis Miguel Torres Campos, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 20%;

Marco Alexandre Escabeche Amador Caetano, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 20%;

Sofia Bizarro Nolasco Silva Narciso, Equiparada a Professora Coordenadora S/Agregação — 60%.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 4735/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008:

Autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para o 1º Semestre do Ano Lectivo 2007-2008, ao abrigo e nos termos do n.º 3, do artigo 12º, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com inicio a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Janeiro de 2008, com os docentes:

António Manuel Norte Oliveira Dias, Equiparado a Professor Adjunto — 20%;

Cristiana Fontoura Rodrigues Carneiro, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 30%;

Daniela Gonçalves Félix Oliveira, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 100%;

João Pedro Almeida Santos, Equiparado a Professor Adjunto — 50%;

Ruben Rodrigues Roque, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 30%.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Despacho n.º 4736/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Janeiro de 2008:

Autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para o Ano Lectivo 2007-2008, ao abrigo e nos termos do n.º 1, do artigo 12º, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com inicio a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008, com os docentes:

Ana Maria Jesus Pereira Carneiro Costa, Equiparada a Assistente do 2º Triénio — 30%;

Ana Rute Marques Fernandes, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 20%;

Carina Isabel Bento Marques, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 100%;

Dulce Alexandra Alves Lobo Costa Azevedo, Equiparada a Professora Coordenadora S/Agregação — 50%;

Hélder António Santos Nunes Raposo, Equiparado a Professor Adjunto — 100%;

Hélder José Molarinho Estêvão, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 40%;

Helena Maria Prior Santos Costa Filipe, Equiparada a Professora Adjunta — 30%;

João Eduardo Ferreira Alcântara, Equiparado a Professor Adjunto — 40%;

Jorge Manuel Duarte Faria, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 40%;

Luís Fernando Gaspar Salgueiro, Equiparado a Assistente do 2º Triénio — 50%;

Maria Emília Gaspar Oliveira Silva Mouga, Equiparada a Assistente do 2º Triénio — 50%;

Ricardo Miguel Silva Teresa Ribeiro, Equiparado a Professor Adjunto — 100%.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 4737/2008

Por despacho do Presidente: Susana de Noronha Nascimento Leão da Cunha Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Edital n.º 169/2008

Vítor Manuel Correia da Silva Santos, presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 5º, 7º nº1, 15º, 16º nº1, 17º, 20º, 21º e 24º, do Dec.-Lei 185/81 de 1/7 que:

1- Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica

de Ciências Humanas e Sociais, especialidade de Deontologia, Cidadania e Desenvolvimento Pessoal e Social, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;
b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;
c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea *a*);
e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2- Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.
3- O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;
4 (quatro) exemplares do *curriculum vitae,* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;
Lista completa da documentação apresentada.

3.1- Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.
3.2- As cópias dos trabalhos recebidos, ficarão a pertencer à Biblioteca da Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.
3.3- Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovadas.
3.4- Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Educação ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.
4- A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do candidato ao departamento de Ciências Humanas e Sociais;
b) Adequação do candidato à especialidade de Deontologia, Cidadania e Desenvolvimento Pessoal e Social;
c) Adequação do candidato à docência numa escola de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio e na região onde a escola se insere;
d) Trabalho desenvolvido, sua qualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade;
e) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;
f) Criatividade, capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5- Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso foi aberto.
6- Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.
7- Do *curriculum vitae,* deverão constar:
7.1- Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidas.
b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;
c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2- Actividade pedagógica:

a) Experiência no ensino superior em elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização — seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;
b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
c) Outras funções exercidas no domínio da educação, de preferência no ensino superior politécnico indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3- Actividade científica — Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).
Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.
7.4- Actividade profissional — Actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional;
7.5- Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.
8- Na análise dos dados curriculares mencionados em 7.2., 7.3 e 7.4, serão especialmente valorizados os itens considerados adequados à especialidade para o qual o concurso é aberto.
9- O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.
10- A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.
11- Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.
12- A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente na Escola Superior de Educação ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação do Porto, Concurso ESE/D/01/2008,
Rua Dr. Roberto Frias, 712,
4200-465 PORTO.

6 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 4738/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

João Ricardo Mendes de Freitas Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Novembro de 2007 e com término a 31 de Outubro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295, constante do estatuto remuneratório do pessoal não docente da Administração Pública, para esta categoria.
Rui Jorge Malacho Capitão — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.
Raquel Palma Tomé de Sousa Botelho — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta em

regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Pedro Manuel Monteiro Casaca — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Manuel Soeiro Alves — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial (30 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maurício Batista Carlos — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 4739/2008

Por despacho de 01-02-2008, do Presidente ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série) ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseiro, fora do país, do docente João Paulo da Torre Vieito, Professor-Adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, no período de 27 de Fevereiro a 01 de Março de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 4740/2008

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu e no uso das competências que me são atribuídas pelo disposto do n.º 4 do artigo 19.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Viseu designo o vice-presidente Prof. Doutor Carlos Manuel Figueiredo Pereira para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Carvalho Duarte.*

Edital n.º 170/2008

O Prof. Doutor João Pedro Antas de Barros, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital, encontra-se aberto concurso documental, nos termos e ao abrigo dos artigos 5.º, 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto para a área científica de Química Analítica Alimentar da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Os candidatos que preencham os requisitos do artigo 17º do Decreto-Lei 185/81;

b) Estarem habilitados com a licenciatura na área das Ciências da Saúde, Química e afins;

c) Satisfazer uma das condições exigidas no nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº185/81 de 1 de Julho.

3 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos.

São critérios preferenciais:

3.1 — Possuírem Mestrado/Doutoramento em Biotecnologia e cuja tese se enquadre na área científica para que é aberto o concurso;

3.2 — Experiência de leccionação no ensino superior politécnico na área cientifica para que é aberto o concurso;

3.3 — Realização de trabalhos de investigação, no âmbito da análise de produtos alimentares;

3.4 — Resultado de entrevista.

4 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando tal for considerado necessário.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos, originais ou autenticados, nos termos da lei:

a) Certidão do registo de nascimento;

b) Bilhete de identidade;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar;

e) Atestado referido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Três exemplares detalhados do *curriculum vitae,* e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

Dos requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, deverão constar ainda os seguintes elementos: Nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e contacto telefónico.

Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

8 — Das decisões do júri, não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, dirigidas ao presidente do Instituto Politécnico, Edifício dos Serviços Centrais, Avenida de José Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Mestre Edite Maria R. N. Teixeira de Lemos, Professora Coordenadora de nomeação definitiva do Departamento de Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Osmaro Santos Silva Rangel, Professor Associado da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa.

Mestre Paula Maria dos Reis Correia, Professora Adjunta de nomeação definitiva do Departamento de Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Dulcineia Maria de Sousa Ferreira, Professora Adjunta de nomeação definitiva do Departamento de Indústrias Agro-Alimentares da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 4741/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Alto Ave, E.P.E. de 30 de Janeiro de 2008:

Carla Marisa Alves Baptista, Sandra Maria Paiva Oliveira Fernandes e Teresa Elisabete Martins da Costa, enfermeiras graduadas do Quadro residual de Pessoal deste Centro Hospitalar — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Enfermeiras Especialistas — área de Saúde Materno e Obstétrica do Quadro residual de Pessoal deste Centro Hospitalar, ficando exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data do inicio de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 4742/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 17.01.2008 (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Carlos Alberto Nunes da Silva, Assistente Graduado de Oftalmologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, em regime de Tempo Completo 35 horas semanais, foi ao mesmo autorizado a exercer as suas funções em regime de 4 dias semanais — 28 horas semanais, ao abrigo do Dec. Lei n.º 325/99 de 18.08., com efeitos a 01.03.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 465/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., datada de 31 de Outubro de 2007:

Armanda Isabel Fortuna Fernandes Barbosa Valcôvo, técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Centro Hospitalar, autorizada a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade pública, com a carga horária de 12 horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro, no Centro de Saúde do Lavradio, no Barreiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração. *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 466/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 30 de Janeiro de 2008, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela L n.º 44/99, de 11/06, Decreto-Lei n.º 296/91, de 16/08 e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 19/12, foi Maria Luisa Fontes Chaves de Magalhães, nomeada definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para o lugar de Assessora de Serviço Social do quadro deste Centro Hospitalar, escalão 1, índice 610, com efeitos à data da publicação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 467/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 24 de Janeiro de 2008, foi à auxiliar de acção médica Isabel Maria Costa e Silva autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do n.º 1, alínea *a*), do artigo 73.º e do artigo 74.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Despacho (extracto) n.º 4743/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., datada de 9 de Janeiro de 2008:

Carla Amélia Mendes João Cordeiro, técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Centro Hospitalar, autorizada a exercer acumulação das suas funções públicas com a actividade pública, com a carga horária de 14 horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93 de 23 de Dezembro, no Centro de Saúde de São Sebastião, em Setúbal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração. *Alfredo Lacerda Cabral.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 468/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 31/01/2008:

Francisco Bernardo Paula Marques da Costa e Almeida e Maria Teresa Shiang Tzer, nomeados adjuntos do director clínico, com efeitos a 31/01/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 4580/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28 de Janeiro de 2008, na sequência de concurso externo de ingresso, onde ficou classificada em 1º lugar, foi nomeada, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe — Estagiário — Área de Economia, a candidata, Sandra Cristina Martins Figueiredo.

O provimento será feito por meio de Contrato Administrativo de Provimento, enquanto durar o estágio, conforme determinam as alíneas *b*) e *d*) do n.º 1, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O Contrato Administrativo de Provimento terá início no dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e é válido por um ano.

O referido processo, não está sujeito a visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

2611087961

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 4581/2008

De acordo com o meu despacho datado de 25 de Janeiro de 2008, torna-se publico que se procedeu à rectificação da prorrogação do prazo de renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com a Sr.ª Maria do Céu Periquito Reis Claudino, com a categoria de Técnico Superior de 2ª. Classe (área de Economia), de doze meses para trinta e seis meses.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611088066

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 4582/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas nos locais próprios do costume, as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, com referência a 31/12/2007.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

2611087992

Rectificação n.º 345/2008

Para os devidos efeitos se torna público a seguinte rectificação:

No aviso n.º 26009/2007 de nomeação por direito de acesso à carreira, publicado no *Diário da República,* n.º 249 de 27/12/2007 onde se lê «optou pela remuneração da carreira a partir de 09/04/2003», deverá ler-se «optou pela remuneração da carreira a partir de 01/05/2003».

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611087989

Rectificação n.º 346/2008

Para os devidos efeitos se torna público a seguinte rectificação:

No aviso de reclassificação — nomeação definitiva, n.º 897/2008, publicado no *Diário da República,* n.º 7 de 10/01/2008 onde se lê «passando este funcionário da categoria de Pedreiro para Canalizador», deverá ler-se «passando este funcionário da categoria de Pedreiro Principal para Canalizador Principal».

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611087990

Rectificação n.º 347/2008

Para os devidos efeitos se torna público a seguinte rectificação:

No aviso n.º 16269/2007 de nomeação do concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares publicado no *Diário da República,* n.º 170 de 04/09/2007 onde se lê «nomeação» deverá ler-se «celebração de contrato administrativo de provimento em regime de estágio.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611087991

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Aviso n.º 4583/2008

Lista de Antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento a todos os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários deste Município, com referência a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no átrio do edifício da Câmara. As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

2611088103

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

Aviso n.º 4584/2008

Dr. Joaquim Luís Rosa do Céu, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que:

Por seu despacho datado de 30 de Janeiro de 2008, nomeou no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Delfina Paciência Esteireiro Reis, para o lugar de Cantoneiro de Limpeza, após aprovação em concurso externo de ingresso.

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os nomeados deverão proceder à aceitação do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Rosa do Céu.*

2611088141

Aviso n.º 4585/2008

Dr. Joaquim Luís Rosa do Céu, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que:

Por seu despacho datado de 09 de Janeiro de 2008, nomeou no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Goreti Oliveira Meca e Tiago Miguel Soares dos Reis, para os lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe, após aprovação em concurso interno de acesso limitado.

Os nomeados deverão proceder à aceitação do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Rosa do Céu.*

2611088123

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 4586/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do meu despacho de 11 de Dezembro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração de seis meses, com Albertina Costa da Silva, com início em 12 de Dezembro de 2007, para exercer as funções de Cantoneiro de Limpeza, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 155. (Isento do visto do Tribunal de Constas).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611088117

Aviso n.º 4587/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para o cargo de chefia de pessoal operário da carreira de encarregado, José da Silva Rodrigues, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Constas).

11 de Fevereiro 2008. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa.*

2611088146

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 4588/2008

Por despachos do Senhor Vereador, com competência delegada na matéria, datados de 23 de Janeiro de 2008, foram nomeados, proviso-

riamente, nos termos do n.º 1, artigo 6º, Dec.-Lei 427/89, de 7/12, "ex vi" Dec.-Lei 409/91, de 17/10:

Carlos Pinto da Conceição, na categoria de operário qualificado (trolha);

Fernando António Mendes dos Santos, na categoria de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras).

Os nomeados deverão declarar a aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no D.R.

11 de Fevereiro de 2008. — O Chefe de Divisão, por delegação, *Fernando Gonçalves.*

2611088108

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 4589/2008

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e dando cumprimento ao disposto 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Avis deliberou em reunião de 26 de Setembro de 2007 proceder à alteração ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis, freguesia de Avis, com o objectivo de permitir a implantação de outros usos compatíveis com a área em causa.

Mais se anuncia que pelo prazo de 15 dias, a contar da presente data, podem todos os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano de pormenor em causa.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso (extracto) n.º 4590/2008

Alteração ao quadro de pessoal

Faz-se público, de harmonia com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Azambuja, em sua reunião ordinária de 28 de Dezembro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 2.º do citado decreto-lei, a alteração ao quadro de pessoal, na sequência de propostas aprovadas em reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Azambuja de 03 de Dezembro de 2007 e 17 de Dezembro de 2007, respectivamente.

Este quadro de pessoal substitui o publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos.*

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares				
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta	
														A criar	A extinguir	Total
Dirigente		Director de Departamento Chefe de Divisão									4 5	0 3	4 8			4 8
Chefia		Chefe de Secção	337	350	370	400	430	460			10	2	12			12
Técnico Superior	Arquitectura	Assessor Principal	710	770	830	900					1					
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						0	7			7
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545					2					
		Técnico Superior de 2ª. Classe	400	415	435	455					4					
	Biblioteca e Documentação	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						1	1			1
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior de 2ª. Classe	400	415	435	455										

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta		
														A criar	A extinguir	Total
	Direito	Assessor Principal	710	770	830	900						1				
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						1	3			3
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455					2					
	Economia/Gestão	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650					1	0	1			1
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455										
	Engenharia Civil	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730					1					
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						1	6			6
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455					4					
	Engenharia do Ambiente	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						0	2			3
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455					2					
	Geografia	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650					1	0	2			2
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545					1					
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455										
	História	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						1	1			1
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455										
	Informática de Gestão	Assessor Principal	710	770	830	900										
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						0	2			2
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545					1					
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455					1					
	Medicina Veterinária	Assessor Principal	710	770	830	900					1					
		Assessor	610	660	690	730										
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650						0	1			1
		Técnico Superior de 1ª.Classe	460	475	500	545										
		Técnico Superior de 2ª.Classe	400	415	435	455										

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta		
														A criar	A extinguir	Total
	Museologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 1	0	1			1
	Psicologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 2	1	3			3
	Relações Públicas	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 	1	1			1
	Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 1 1	0	2	1		3
	Sociologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 2	0	2			2
	Turismo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 1	0	1			1
	Urbanismo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 1	1	2			2
		Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710 610 510 460 400	770 660 560 475 415	830 690 590 500 435	900 730 650 545 455					 2 3	0	5	3		8

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta		
														A criar	A extinguir	Total
Técnico	Engenharia Técnica Máquinas	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª.Classe Técnico de 2ª.Classe	510 460 400 340 295	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337						1	1			1
	Engenharia Técnica Civil	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª.Classe Técnico de 2ª.Classe	510 460 400 340 295	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337					1	1	2			2
	Engenharia Electrotécnica	Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª.Classe Técnico de 2ª.Classe	510 460 400 340 295	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337					1	0	1			1
		Técnico Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ª.Classe Técnico de 2ª.Classe	510 460 400 340 295	560 475 420 355 305	590 500 440 375 316	650 545 475 415 337					2	0	2	1		3
Técnico-Profissional	Biblioteca e Documentação	Técnico Profissional Especialista Princ. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª.Classe Técnico Profissional de 2ª.Classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				3	1	4			4
	Desenhador	Técnico Profissional Especialista Princ. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª.Classe Técnico Profissional de 2ª.Classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249					2	2			2
	Fiscal Municipal	Especialista Principal Especialista Principal 1ª. Classe 2ª. Classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				1 2 1 1	3	8			8
	Topógrafo	Técnico Profissional Especialista Princ. Técnico Profissional Especialista Técnico Profissional Principal Técnico Profissional de 1ª.Classe Técnico Profissional de 2ª.Classe	316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249				1	0	1			1

Grupo de Pessoal		Carreira	Categoria		Escalões								Número de lugares					
					1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta		
																A criar	A extinguir	Total
Informática		Especialista de Informática	Grau 3	2 1	780 720	820 760	860 800	900 840										
			Grau 2	2 1	660 600	700 640	740 680	780 720						0	1			1
			Grau 1	3 2 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 600 540					1					
		Técnico de Informática	Grau 3	2 1	640 580	670 610	710 640	750 680										
			Grau 2	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560						2	4			4
			Grau 1	3 2 1	420 370 332	440 390 340	470 420 370	500 450 400					2					
			Técnico de Informática Adjunto	3 2 1	285 244 207	300 259 222	321 274 238	337 295 259					2	0	2			2
Administrativo		Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro		337 269 228	350 280 233	370 295 244	400 316 254	430 337 269	460 290			1 1 1	0	3			3
Administrativo		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Espec. Assistente Administrativo Princ. Assistente Administrativo		269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	 290 249			25 20 14	2	61			61
Apoio Educativo		Assistente de Acção Educativa	Assistente de Acção Educativa Espec. Assistente de Acção Educativa Princ. Assistente de Acção Educativa		269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	 290 249				4	4			4
Operário	Chefia		Encarregado		285	290	295	305					2	0	2			2
	Altamente qualificado	A.Q. — Impressor de Artes Gráficas	Operário Principal Operário		233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	0	1			1
		A.Q. — Mecânico	Operário Principal Operário		233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	1	2			2
		A.Q. — Mecânico de Instrumentos de Precisão	Operário Principal Operário		233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	0	1			1

Grupo de Pessoal		Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares					
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta		
															A criar	A extinguir	Total
		A.Q. — Montador Electricista	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	0	1			1
		A.Q. — Operador Estações Elevatórias, de Tratamentos ou Depuradoras	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	2	3			3
		A.Q. — Soldador	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244					1	1			1
Operário	Qualificado	Bate-Chapas	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1			1
		Calceteiro	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1	1		2
		Canalizador	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	4 1	0	5			5
		Carpinteiro	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	1	2			2
		Electricista	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	2	1	3			3
		Encadernador	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233		1	1			1
		Ferreiro	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1			1
		Pedreiro	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	4	3	7			7
		Pintor	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	2	0	2			2
		Asfaltador	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233		2	2			2
		Cantoneiro de Arruamentos	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	6 2	5	13			13
		Jardineiro	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233		1	1			1
		Marteleiro	Operário Principal Operário	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1			1

Grupo de Pessoal		Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares					
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta		
															A criar	A extinguir	Total
	Semiqualificado	Cabouqueiro	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	3	1	4			4
		Cantoneiro de Vias Municipais	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	2	0	2			2
		Desassoreador	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	1	0	1			1
Auxiliar			Encarregado de Parques de Viaturas Automóveis ou de transportes	244	249	254	264					1	0	1			1
			Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza	204	214	222	238	249				2	0	2			2
		Motorista de Transportes Colectivos		175	184	199	214	233	259			4	1	5	1		6
		Motorista de Pesados		151	160	175	189	204	218	233	249	10	7	17			17
		Condutor de Máq. Pesadas e Veíc. Esp.		155	165	181	194	209	222	238	259	5	0	5			5
		Tractorista		142	151	160	175	189	204	218	233	2	2	4			4
		Fiscal de Leituras e Cobranças		244	249	254	264					1	0	1			1
		Leitor-Cobrador de Consumos		175	184	194	204	214	222	238		2	1	3			3
		Fiscal de Obras		151	160	175	189	204	218	233	249		4	4			4
		Fiel de Armazém		142	151	165	181	194	209	222	238	1	1	2			2
		Fiel de Mercados e Feiras		142	151	165	181	194	209	222	238		1	1			1
		Apontador		146	155	165	175	189	204	218	238	1	0	1			1
		Auxiliar de Acção Educativa		142	146	155	165	175	184	199	214		16	16			16
		Auxiliar Administrativo		128	137	146	155	170	184	199	214	0	4	4			4
		Auxiliar de Serviços Gerais		128	137	146	155	170	184	199	214		4	4			4
		Cantoneiro de Limpeza		155	165	181	194	214	228			26	5	31			31
		Coveiro		155	165	181	194	214	228				1	1			1
		Cozinheiro		142	151	160	170	181	189	204	218		1	1			1

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares				
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta	
														A criar	A extinguir	Total
	Telefonista		133	142	151		181	194	209	228	2	0	2			2
	Tratador-apanhador de animais		137	146	155	165	181	194	214	233	1	0	1			1
		Servente	128	137	146	155	165	175	189		1	0	1			1

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 171/2008

Miguel Domingos Condeça Ramalho, vereador do pelouro de Urbanismo e Urbanização da Câmara Municipal de Beja, para efeitos do estabelecido no artigo. 74º. do Decreto-Lei nº.380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 23 de Janeiro de 2008 deliberou mandar executar a revisão do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente — Beja:

Tempo previsto para a revisão do plano: 15 dias.

Poderão, de acordo com o artigo. 77, nº.2, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente Edital, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano de Pormenor.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 4591/2008

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães: Torna público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro do ano de 2007, no uso da competência que me confere o artigo 68º, n.º 2 alínea *a*) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo, por igual período, com início em 01 de Fevereiro do ano de 2008 e término a 31 de Janeiro do ano de 2009, com as Técnicas Superior de Desporto; Carla Maria Santos Almeida e Chantal Maria Pinheiro.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro.*

2611088216

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 4592/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe (área de engenharia biofísica), do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 01 de Fevereiro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe (área de engenharia biofísica), do grupo de pessoal técnico superior, o seguinte candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 22 de Janeiro e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Manuela Ferreira Justino

Mais se torna público que o candidato, deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611088130

Aviso n.º 4593/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008, no uso da competência na alínea *a*) do nº. 2 do artigo 68º. da lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que me foi delegada pelo Presidente da

Câmara, através de despacho de 31 de Outubro de 2005, autorizei a transferência do funcionário, do Instituto da Vinha e do Vinho, Sérgio Pires de Oliveira, para esta autarquia, nos termos do artigo 25º. do decreto-lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, com as respectivas alterações, aplicado à administração local pelo decreto-lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, para um lugar vago do quadro de pessoal, de técnico superior principal.

Mais se torna público que esta transferência produz todos os seus efeitos à data de 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

4 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611087607

Aviso n.º 4594/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de desenhador principal, da carreira de desenhador

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho, de 01 de Fevereiro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de Desenhador Principal, o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, em 24 de Janeiro e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Jorge Lúcio Ribeiro Baptista

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do tribunal de contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro.*

2611088144

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 4595/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que foi nomeado, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008, Pintor Principal, o candidato José Augusto Candeias Ferreira da Silva**,** na sequência de concurso Interno de acesso limitado.

25 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos.*

2611088208

Aviso n.º 4596/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de Dezembro de 2007, com base no Decreto-Lei nº. 218/98, de 17 de Julho, bem como pela lei 23/2004 de 22/06, foram renovados, por mais 30 meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com Carlos António Araújo Rodrigues e Raquel Maria Silva Fernandes, como Técnicos de Museografia de 2ª classe, com efeitos a 01/01/2008.

Mais se torna público que, foram igualmente renovados por mais 30 meses, conforme meu despacho de 21 de Dezembro de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com Sandra Tomásia Santos, como Técnica Superior de História de 2ª Classe e Ana Catarina Simões Coelho, como Técnica Superior de Ciências Sociais da Comunicação de 2ª classe, ambas com efeitos a 11/01/2008. (Contratos isentos do visto de Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Pedro Caldeira Santos.*

2611088204

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 4597/2008

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara (com competências delegadas) de 29 de Outubro de 2007, e no uso da competência que lhe confere alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto — lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, em regime de substituição, pelo período de seis meses (com efeitos a 26 de Outubro 2007), para o lugar de Chefe de Secção de Recursos Humanos Lina Maria Moreira Agostinho Valador, nos termos do n.º 2, do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ainda para os efeitos previstos no artigo 21º da lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 514/99 de 24 de Novembro. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Petisca Matias.*

2611087725

Aviso n.º 4598/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para dois lugares de Chefe de Secção das áreas de Águas e Recursos Humanos

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Chamusca de 20 de Dezembro de 2007, proferidos no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei 169/99,de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso:

- Dois lugares de Chefe de Secção das áreas de Recursos Humanos e Águas

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº412-A/98 de 30 de Dezembro, e pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade do concurso: — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional: — o constante na alínea *a*) do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 27 de Janeiro;

6 — Local e condições de trabalho: — o local de trabalho é a área do Município de Chamusca e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais: — a este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do nº2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais: — Os constantes do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas: — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, em papel formato A4, remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo da apresentação das mesmas, para a Câmara Municipal de Chamusca, Rua Direita de S. Pedro, 2140- 098 Chamusca, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao último dia útil do prazo e dentro do horário de expediente, onde deverão constar os seguintes elementos:

9 — Elementos que devem constar do requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e respectivo emissor, número fiscal de contribuinte, residência. código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Identificação da categoria que o candidato detém e tempo de serviço efectivo na categoria, especificando a classificação de serviço relevante para efeitos do respectivo concurso;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.1 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;
b) Curriculum vitae, detalhado, assinado e datado;
c) Declaração comprovativa das habilitações literárias e profissionais e da classificação de serviço.
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem todos os elementos mencionados na alínea *d*) do n.º 91 do presente aviso;

10 — Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a esses requisitos.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
12 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos referidos no 9.1, à excepção do *curriculum vitae,* por constarem do seu processo individual.
13 — Métodos de selecção — A selecção dos candidatos, será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, aos quais será atribuída a valoração total de 0 a 20 valores, determinada de acordo com a seguinte fórmula, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

14 — A apreciação em cada método de selecção será efectuada através da valoração dos seguintes factores:
15 — A avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples dos seguintes factores, em que:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

HL — Habilitações literárias
FP — Acções de formação cujo conteúdo seja relacionado com o lugar a concurso;
EP — Experiência profissional/Funções desempenhadas na área do concurso.
Habilitações literárias *(HL):*

Escolaridade obrigatória (consoante a idade) — 12 valores
9.º ano de escolaridade15 valores
10.º ano de escolaridade 16 valores
11.º ano de escolaridade17 valores
12.º ano de escolaridade18 valores
Curso superior 20 valores

Formação Profissional *(FP):*

Acções de formação até 10 dias — 14 valores
Acções de formação até 20dias — 16 valores
Acções de formação até 30 dias — 18 valores
Acções de formação superiores a 30 dias — 20 valores

Experiência Profissional *(EP):*

Até um ano — 12 valores
De um a dois anos — 15 valores
De dois a três anos — 18 valores
Mais de três anos — 20 valores

16 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Não favorável menos de 9,5valores;
Favorável com reservas — de 10 a 12 valores;
Favorável — de 13 a 14 valores;
Bastante favorável — de 15 a 20 valores;

17 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri.
18 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
19 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.
20 — Composição do Júri:

Presidente: Técnica Superior Principal Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado;
Vogais efectivos: Técnica Superior Principal Crisálida de Jesus Vacas Cachapuz da Silva e a Chefe de Secção Maria Helena Gonçalves Grilo das Neves;
Vogais suplentes: Técnico Superior de 2ª Classe de Administração Pública e Autárquica Cristina Isabel Pires Queimado e a Chefe de Secção Alda Maria Simão Monteiro.

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

2611087670

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 4599/2008

A Câmara Municipal de Fafe torna público, para cumprimento do n.º 2, do artigo 11.º do Dec.-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 28 de Dezembro de 2007, sob proposta do Executivo Municipal em reunião extraordinária realizada em 2007-12-03 e em conformidade com as disposições legais em vigor, aprovou alguns ajustamentos a nível do quadro de pessoal, que a seguir se publicam.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Ribeiro.*

ANEXO II

Quadro de Pessoal

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Número de lugares						Observ
				Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
Dirigente			Director Departamento	4			4	3	1	a)
			Chefe de Divisão	8			8	7	1	a)
Chefia			Chefe de Secção	7			7	7	0	e)
			Encarregado de Movimento/Chefe de Tráfego	2			2	2	0	

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Número de lugares						Observ
				Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
			Chefe de Armazém	1			1	1	0	
			Chefe de Serviços Cemitério	1			1	1	0	
			Chefe de Serviço de Limpeza	1			1	0	1	
Técnico Superior		Médico Veterinário	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe	1			1	1	0	Dotação Global
			Estagiário	-	-	-	-	-	-	b)
		Arquitecto	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe	 1 1 1			 1 1 1	 1 1 0	 0 0 1	Dotação Global
			Estagiário	1			1	0	1	b)
		Engenheiro	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe	 13			 13	6 2 0 2 0	 3	Dotação Global
			Estagiário	3			3	0	3	b)
		Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe	 24			 24	3 2 4 6 5	 4	Dotação Global
			Estagiário	4			4	1	3	b)
		Técnico Superior de Biblioteca e Documentação	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe	 1 1			 1 1	 1 0	 0 1	Dotação Global
		TécnicoSuperior de Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe	 3 1			 3 1	 3 0	 0 1	Dotação Global
			Estagiário	1			1	0	1	b)
		Técnico Superior Polícia Municipal	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior 1ª Classe Técnico Superior 2ª Classe	 1			 1	 0	 1	Dotação Global c)
			Estagiário	1			1	0	1	b)
Informática		Especialista de Informática	Especialista Inform. Grau 3 Especialista Inform. Grau 2 Especialista Inform. Grau 1	1 1			1 1	1 1	0 0	Dotação Global
			Estagiário	-			-	-	-	b)
		Técnico de Informática	Técn. Informática grau 3 Técn. Informática grau 2 Técn. Informática grau 1 Técn. Informática-adjunto	 1		 1	 0	 0	 0	Dotação Global
			Estagiário							b)
Técnico		Técnico (Línguas e secretariado)	Técnico Especial. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ªClasse Técnico de 2ªClasse	 1			 1	 1	 0	Dotação Global
			Estagiário	-			-	-	-	b)
		Técnico (Engenharia Geográfica)	Técnico Especial. Principal Técnico Especialista Técnico Principal							

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Número de lugares						Observ
				Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
			Técnico de 1ªClasse Técnico de 2ªClasse		1		1	0	1	
			Estagiário	-			-	-	-	b)
		Técnico (Desenho paisagístico)	Técnico Especial.Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ªClasse Técnico de 2ªClasse		1		1	0	1	
			Estagiário	-			-	-	-	b)
		Técnico (área de Informática e Gestão)	Técnico Especial. Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico de 1ªClasse Técnico de 2ªClasse Estagiário	 2 1		1	 1 1	 0 0	 1 1	Dotação Global b)
Técnico Profissional		Técnico-Prof. Construção Civil	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	2			2	1	1	Dotação Global
		Técnico-Prof. Topógrafo	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	 1 1			 1 1	 1 0	 0 1	Dotação Global
		Técnico-Prof. Desenhador de Construção Civil	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	 1 1 1			 1 1 1	 1 1 0	 0 0 1	Dotação Global
		Técnico Profissional de Segurança e Higiene do Trabalho	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	 1			 1	 0	 1	Dotação Global
		Técn. Prof Desenhador	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	3 2		 1	3 1	3 1	0 1	Dotação Global
		TécProfissional Mediç. Orçam	Técnico Prof. EspPrincipal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	 1			 1	 1	 0	Dotação Global
		TécProfissional Educação	Técnico Prof. EspPrincipal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	 1 			 1 	 1 	 0 	Dotação Global
		Técnico-Prof. Bibliotecas e Documentação	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	2 6			2 6	2 4	0 2	Dotação Global
		Técnico-Prof. de Arquivo	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	 1		 1	 0	 0	 0	Dotação Global
		Téc. Profissional Ani. Cultural	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	 1 			 1 	 1 	 0 	Dotação Global

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Número de lugares						Observ
				Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
		Téc. Profissional Conselheiro de Consumo	Especialista Principal Especialista Principal 1ª Classe 2ª Classe	1		1	0	0	0	Dotação Global
		Aferidor de Pesos e Medidas	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	1			1	0	1	Dotação Global
		Téc. Profissional Informática	Técnico Prof. Esp. Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof..de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	2 1		1	2 0	2 0	0 0	Dotação Global
		Téc. Profissional Secretariado	Técnico Prof. Esp.Principal Técnico Prof. Especialista Técnico Profis. Principal Técnico Prof. de 1ª Classe Técnico Prof. de 2ª Classe	1 1		1	1 0	1 0	0 0	Dotação Global
		Polícia Municipal	Graduado-coordenador	2			2	0	2	
			Agente graduado principal Agente graduado Agente municipal de 1ª cl. Agente municipal de 2ª cl.	4 4 10 19			4 4 10 19	4 4 10 6	0 0 0 13	Dotação Global c)
			Estagiário	13			13	0	13	b)
		Fiscal Municipal	Especialista Principal Especialista Principal 1ªClasse 2ªClasse	1 2 1 1			1 2 1 1	1 2 1 1	0 0 0 0	Dotação Global
			Estagiário							
Administrativo		Tesoureiro	(1)	1			1	1	0	Dotação Global
		Assistente	Assistente Adm. Especialista Assistente Adm. Principal Assistente Administrativo	 26			 26	19 3 2	 2	Dotação Global
Apoio Educativo		Assistente de Acção Educativa	Ass. Ac. Educativa Nível 2 Ass. Ac. Educativa Nível 1	 10			 10	 9	 1	DotaçãoGlobal
			Estagiário	1			1	1	0	
		Auxiliar de Acção Educativa	Aux. Acção. Educ. nível 2 Aux. Acção. Educ. nível 1	 19	 -	 2	 17	 15	 2	Dotação Global
Auxiliar			Encarregado Parques Despe. ou Recreativos	3	-	-	3	3	0	
			Encarregado de Serviços Higiene e Limpeza	1	-	-	1	1	0	
		Cond. Máq. Pes. e Veículos Esp	Condutor Máquinas Pes. e Veículos Especiais	8		2	6	6	0	
		Fiscal Obras	Fiscal Obras	2	-	-	2	1	1	
		Fisc. Servágua e ou saneam. ou Serv. Hige Limp	Fisc. Servágua e/ou ou saneamento e Serviços de Hige Limpeza	3	-	-	3	3	0	
		Motorista Pesados	Motorista de Pesados	8	-	1	7	6	1	
		Mot. Transport. Colectivos	Motorista de Transportes Colectivos	2	-		2	2	0	
		Fiel Armazém	Fiel Armazém	1	-	-	1	1	0	
		Fiel Merc. Feiras	Fiel Mercados e Feiras	1	-	-	1	0	1	
		Motorista Ligeiros	Motorista Ligeiros	3	-	-	3	3	0	
		Tractorista	Tractorista	4	-	1	3	3	0	
		Aux. Téc. BAD	Auxiliar Técnico BAD	1	-	-	1	1	0	d)
		Aux. Técnico Museografia	Aux. Técn. Museografia	3	-	-	3	3	0	
		Operador Reprografia	Operador de Reprografia	2	-	1	1	0	1	

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Número de lugares						Observ
				Existentes	A criar	A extinguir	Total	Providos	Vagos	
Auxiliar		Ecónomo	Ecónomo	1	-	-	1	1	0	d)
		Cant Limpeza	Cantoneiro de Limpeza	23	-	-	23	20	3	
		Coveiro	Coveiro	1	-	-	1	1	0	
		Varejador	Varejador	2	-	-	2	2	0	
		Cozinheiro	Cozinheiro	2	-		2	2	0	
		Telefonista	Telefonista	5	-	-	5	5	0	
		Guarda Camp.	Guarda Campestre	4	-	-	4	4	0	
		Condutor Cilind.	Condutor de Cilindros	1	-	-	1	1	0	
		Aux. Administ	Auxiliar Administrativo	15	-	1	14	12	2	
		Nadador-Salvador	Nadador - Salvador	1	-	-	1	0	1	
		Aux. S. Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	19	-	2	17	16	1	
Operário	Chefia		Encarregado	1	-		1	1	0	
	Altamente Qualificado	Montador-Electricista	Principal	1	-	-	1	1	0	Dotação Global
			Operário	-	-	-	-	-	-	
		Op. Est. Elevatórias. de Tratam. ou Dep.	Principal	-	-	-	-	-	-	Dotação Global
			Operário	6	-	-	6	6	0	
		Marceneiro	Principal							Dotação Global
			Operário	1	1	-	2	1	1	
		Soldador	Principal							Dotação Global
			Operário		1		1	0	1	
		Mecânico	Principal	1	-	-	1	1	0	Dotação Global
			Operário	1	-	-	1	0	1	
	Qualificado	Calceteiro	Principal	3	-	-	3	3	0	Dotação Global
			Operário	2	-		2	1	1	
		Canalizador	Principal	7	-	-	7	7	0	Dotação Global
			Operário	4	-	2	2	2	0	
		Carpinteiro de Limpos	Principal	2	-	-	2	1	1	Dotação Global
			Operário	2	-	1	1	1	0	
		Trolha	Principal	4	-	-	4	4	0	Dotação Global
			Operário	2	-		2	2	0	
		Electricista	Principal	2	-	-	2	2	0	Dotação Global
			Operário	1	-	-	1	0	1	
		Pedreiro	Principal	1	-	-	1	0	1	Dotação Global
			Operário	1	-	-	1	0	1	
		Serralheiro	Principal	2	-	-	2	2	0	Dotação Global
			Operário	1	-	-	1	0	1	
		Jardineiro	Principal	6	-	1	5	4	1	Dotação Global
			Operário	2	-	-	2	1	1	
		Asfaltador	Principal	-	-	-	-	-	-	Dotação Global
			Operário	2	-	-	2	1	1	
	Semi-qualificado	-	Encarregado	1	-	-	1	1	0	
		Cantoneiro	Operário	17	-	1	16	14	2	
		Carregador	Operário	1	-	-	1	1	0	
		Cabouqueiro	Operário	5	-		5	5	0	
		Porta-Miras	Operário	1	-	-	1	0	1	

(1) - O desenvolvimento das categorias que integram a carreira é o constante na lei.
a) - Em comissão de serviço.
b) - Os lugares de estagiário figuram no quadro de pessoal a título informativo. Dependem do n.º de lugares vagos na categoria de ingresso das carreiras do grupo de pessoal técnico e técnico superior e são aditados ou extintos em função destes. (Estágios regulados pelo Dec-Lei 265/88 e 427/89, aplicado à Adm. Local p.f. D.L. 409/91).
c) Ratificação da criação da polícia municipal p/ Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2002, D.R. I série - B n.º 37 de 13/02
d) - A extinguir quando vagar.
e) - A extinguir um lugar quando vagar.

Observações:

As carreiras atrás referidas têm desenvolvimento indiciário constante da Lei (Decreto-Lei 404-A/98 e 412-A/98, e alterações posteriores).

No caso do grupo de pessoal de informática, o desenvolvimento indiciário das categorias e níveis faz-se de cordo com o Dec.-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março

Discriminação de especializações nas carreiras técnica superior e engenheiro carreira de técnico superior:

História; Organização e Gestão de Empresas; Direito/ (Jurista); Administração Pública, Regional e Local;

Recursos Humanos, História e Ciências Sociais; Geografia e Paneamento;Relações Públicas; Educação

Fisica; Economia; Gestão Autárquica;Contabilidade; Gestão de Empresas; Segurança e Higiene do Trabalho;

Generalista, Educação Social.

Carreira de engenheiro

Engenharia Civil; Engenharia do Ambiente.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 4600/2008

Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal Ferreira Alentejo, torna público que, nos termos e para os efeitos previsto no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal Ferreira Alentejo, na sequência ao processo de aprovação de alteração do artigo 10.º do regulamento do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo, cuja elaboração teve o acompanhamento da Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Alentejo, com parecer favorável, pelo que nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º e para efeitos de eficácia, envia para publicar a respectiva alteração do regulamento o qual foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 12 de Novembro de 2007 da Assembleia Municipal.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

ANEXO

Alteração ao artigo 10.º do Plano Director Municipal de Ferreira do Alentejo:

«Artigo 10.º

Espaços Agrícolas

1 — Os Espaços Agrícolas, sendo aqueles que possuem as características mais adequadas à actividade agrícola, incluem duas categorias principais de espaços: as áreas de grande aptidão agrícola (áreas da RAN), que integra a subcategoria das áreas agrícolas ecologicamente sensíveis; e as áreas de uso agrícola predominante.

2 — Nestes espaços é interdito o Loteamento urbano, admitindo-se, no entanto, a edificação de instalações, incluindo as habitacionais, de apoio às actividades agrárias, nomeadamente estruturas de apoio à melhoria da comercialização, processamento e transformação dos produtos agrícolas ou frutícolas, que se integrem em explorações existentes, bem como a localização de empreendimentos turísticos, nos termos em que se explicitam nos pontos seguintes.

3 — Nas áreas de grande aptidão agrícola (áreas da RAN) genericamente *non aedificandi,* vigora em tudo o disposto no Decreto-Lei n.º 169/89, de 14 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, e demais legislação aplicável e ainda, relativamente às possibilidades de edificação, as seguintes disposições:

a) A área da parcela deverá ser maior ou igual a 2,5 hectares, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e com enquadramento na legislação em vigor.

b) O índice de ocupação bruto e a superfície total de solo impermeabilizado máxima variará em função da área da parcela e de acordo com o estabelecido no quadro seguinte:

Escalões	Classe de superfície (ha)	Índice ocupação bruto	Limite máximo de superfície total impermeabilidada (m²)
1	2,5 A 35	0,02	5 000
2	35 A 75	0,02	10 000
3	75 A 100	0,02	15 000
4	>100	0,02	50 000

c) A altura máxima das edificações, exceptuando silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificadas, é de 10 (dez) metros;

d) O afastamento mínimo das edificações aos limites da parcela é de 20 m;

e) Os acessos viários a criar no interior da parcela não poderão ter faixas de largura superior a 4 metros, podendo no entanto incluir alargamentos pontuais para cruzamento de veículos.

f) O abastecimento de água será assegurado através de sistemas diversos dos sistemas públicos de abastecimento para consumo humano, a partir de origens públicas ou privadas.

g) A drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e ou industriais far-se-á através de sistemas autónomos.

h) Nas situações de reconstrução simples de edifícios existentes em estado de ruína, autoriza-se um aumento da área de implantação de 30 % no caso de se destinarem a apoio agrícola, agro-pecuário, florestal ou turístico.

4 — *a*) Nas áreas beneficiadas por Aproveitamentos Hidroagrícolas são proibidas todas e quaisquer construções, actividades ou utilizações não agrícolas de prédios ou parcelas de prédios das áreas beneficiadas, excepto as que, nos termos dos regulamentos provisório e definito dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, forem admitidas como complementares da actividade agrícola, tal como disposto no regime das obras de aproveitamento hidroagrícola, estando sujeita a parecer vinculativo da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) qualquer intervenção nessas áreas;

b) As infra-estruturas dos aproveitamentos hidroagrícolas e respectivas faixas de protecção, pelo menos de 5 metros para cada lado do seu eixo, estão sujeitas às condições referidas na alínea anterior;

c) Nos prédios ou parcelas de prédios incluídos nas áreas beneficiadas apenas são autorizadas construções complementares ou acessórias da exploração agrícola, desde que não existam alternativas fora da área beneficiada;

d)-Enquanto não entrarem em vigor os Regulamentos dos aproveitamentos hidroagrícolas, as construções, actividades ou utilizações não agrícolas carecem de parecer vinculativo da DGADR, mediante análise casuística dos respectivos projectos.

5 — A subcategoria das áreas agrícolas ecologicamente sensíveis respeita a inclusão de superfícies de drenagem natural, habitualmente designadas por cabeceiras de linhas de água, incluídas no sistema territorial da REN.

6 — Nestas áreas, onde se promove o especificado no n.º 8 do artigo 12.º, adopta-se, na generalidade, o disposto no n.º 3 do presente artigo.

7 — Nas áreas de uso agrícola predominante, não coincidentes com áreas beneficiadas por Aproveitamento Hidroagrícolas, onde se privilegia o uso agrícola poderão, no entanto, ocorrer outros usos, nomeadamente usos agro-florestais florestais, silvopastoris, e ainda, mediante estudos que contemplem a legislação em vigor, empreendimentos de turismo de habitação, agro-turismo, turismo rural, conjuntos turísticos, parques de campismo e empreendimentos turísticos nas tipologias de estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento nas categorias superior ou equivalente 4 e 5 estrelas, até um limite global de 1000 camas para todo o concelho, respeitando as seguintes disposições:

a) A área da parcela deverá ser maior ou igual a 2,5 hectares, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e com enquadramento na legislação em vigor;

b) O índice de ocupação bruto e a superfície total de solo impermeabilizado máxima variará em função da área da parcela e de acordo com o estabelecido no quadro seguinte:

Escalões	Classe de superfície (ha)	Índice ocupação bruto	Limite máximo de superfície total impermeabilidada (m²)
1	2,5 A 35	0,03	5 000
2	35 A 75	0,03	10 000
3	75 A 100	0,03	15 000
4	>100	0,03	50 000

c) A altura máxima das edificações, exceptuando silos, depósitos de águas e instalações especiais, é de 10 metros;

d) O afastamento mínimo das edificações aos limites da parcela é de 20 metros;

e) Os acessos viários no interior da parcela não poderão ter faixas de largura superior a 4 metros, podendo no entanto incluir alargamentos pontuais para cruzamento de veículos;

f) O abastecimento de água será assegurado através de sistemas diversos dos sistemas públicos de abastecimento para consumo humano, a partir de origens públicas ou privadas;

g) A drenagem e tratamento de águas residuais domésticas e /ou industriais far-se-á através de sistemas autónomos;

h) Nas situações de reconstrução simples de edifícios existentes em estado de ruína, autoriza-se um aumento da área de implantação de 50 % no caso de se destinarem a apoio agrícola, agro-pecuário, florestal, industrial ou turístico;

i) A edificabilidade para usos não agrários só será permitida caso não afecte negativamente as áreas envolventes, quer do ponto de vista paisagístico, quer da sua utilização, a comprovar mediante a apresentação de estudos de enquadramento ou de integração paisagística adequados;

j) A implementação dos empreendimentos turísticos nas tipologias de estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento nas categorias superior ou equivalentes a 4 e 5 estrelas, carece de concretização a ser operada por estudo de conjunto a aprovar para a área de intervenção, que contemple:

— Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor, caracterização da totalidade do prédio do ponto de vista morfológico, cénico, do coberto vegetal, e situação existente, com a respectiva cartografia.

— Memória descritiva e justificativa da tipologia e solução propostas.
— Plantas, cortes e alçados da solução proposta e seu enquadramento com a envolvente.
— Tratamento de espaços exteriores.
— Soluções a adoptar para as infra-estruturas viárias, de abastecimento de água, de saneamento, incluindo o respectivo tratamento, e para o fornecimento de energia eléctrica.

h) A implementação de conjuntos turísticos carece de concretização a ser operada por plano de pormenor a aprovar para a área de intervenção e elaborado nos termos da legislação em vigor.»

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 4601/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 07 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reclassifiquei profissionalmente o funcionário abaixo indicado, ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Manuel dos Santos Coelho, Cantoneiro — Operário Semiqualificado, escalão 1, índice 137, para a categoria de Cantoneiro de Arruamentos — Operário Qualificado, escalão 1, índice 142;

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611087730

Aviso n.º 4602/2008

Lista de Antiguidades

Nos termos do disposto nos artigos 93º e 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a Lista de Antiguidades do Pessoal do Quadro desta Autarquia, em relação a 31.12.2007, encontrando-se afixados os exemplares da mesma, no Edifício dos Paços do Concelho, para consulta do respectivo pessoal.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96º do mesmo Diploma Legal, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611087772

Aviso n.º 4603/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por despacho do Presidente da Câmara, de 03 de Janeiro de 2008, usando da competência que a lei lhe confere, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 73º e do n.º 3 do artigo 74º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou o Dr. António Eduardo Gonçalves Costa Marques, para exercer funções de Secretário do seu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611088068

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 4604/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/94

Lotes 8,9 e 11 Freguesia de Fânzeres

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 3/94 requerido pelo proprietário dos lotes n.º 8,9 e 11, sito no Lugar de Montezelo Freguesia de Fânzeres, a que respeita o processo camarário nº3343/84, pertencente a Agostinho Ferreira de Sousa Borges.

A alteração ao loteamento requerida por António Alves Martins, consiste relativamente aos lotes n.º 8,9 e 11 na construção de anexo em cada um dos lotes e na alteração das áreas de implantação e construção nos lotes 8 e 9.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611087528

Aviso n.º 4605/2008

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 1 anterior 13/92, caducado

Lote 21 Freguesia de Jovim

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento nº 1/04 requerido pelo proprietário do lote n.º 21, sito no Lugar de Marecos Freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário nº3209/83, pertencente a Manuel Pereira da Silva e outros.

A alteração ao loteamento requerida por Telhados do Douro, Sociedade de Construções, Lda, consiste relativamente ao lote n.º 21 na ampliação das áreas da implantação e de construção e introdução de um piso em cave.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611087521

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Deliberação n.º 469/2008

Plano de Pormenor da Área de Reserva de Actividades Económicas (ARAE) do Carvalhal

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de

Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Grândola deliberou por unanimidade, na sua reunião de 08 de Novembro de 2007, aprovar o Plano de Pormenor da Área de Reserva de Actividades Económicas (ARAE) do Carvalhal e remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Grândola, na sua 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2007, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Pormenor da Área de Reserva de Actividades Económicas (ARAE) do Carvalhal, nos termos do n.º 1 do artigo 79º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

Regulamento do Plano de Pormenor da A. R. A. E. do Carvalhal

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Objecto e Âmbito territorial

O Plano de Pormenor da A.R.A.E., adiante designado por PP1, elaborado ao abrigo do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e da Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, tem por objecto a definição da ocupação, o regime de uso e transformação dos solos abrangidos pela "Área de Reserva para Actividades Económicas" prevista na Subzona 1 do Plano de Urbanização da UNOR 3 — Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa e delimitada na Planta de Implantação com os seguintes limites:

Norte — Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR):
Nascente e sul — Área Florestal de Produção;
Poente — E.R.-261.

Artigo 2º

Vinculação

O presente Plano tem a natureza de Regulamento administrativo e as suas disposições vinculam as entidades públicas e ainda, directa e indirectamente, os particulares.

Artigo 3º

Objectivos

São objectivos do PP1.

a) Promover a instalação de uma área de apoio às actividades económicas no aglomerado do Carvalhal;
b) Promover a utilização desta área para estabelecimentos industriais classe 3 e 4, comércio, serviços e armazenagem;
c) Definir a estrutura urbana a edificar e as suas relações com a envolvente;
d) Definir a modelação do terreno e a articulação da implantação dos edifícios com a rede viária e com o terreno existente;
e) Definir a implantação dos edifícios, índices, volumetria e cércea;
f) Definir a rede viária e a sua integração no eixo viário principal E.R.-261 e a regularização do acesso viário à ETAR;
g) Definir a capacidade de estacionamento;
h) Definir o traçado e o dimensionamento da rede de infra-estruturas a executar;
i) Valorizar os espaços naturais através da consolidação da estrutura verde principal da Zona Verde de Protecção e Enquadramento e a sua relação com a estrutura urbana complementar;
j) Criar no Carvalhal um pequeno pólo dinâmico e potenciador do desenvolvimento económico local e a requalificação das áreas actualmente ocupadas pelas actividades a instalar na A.R.A.E.

Artigo 4º

Relação com outros instrumentos de gestão territorial

A área de intervenção, é regulada pelo Plano de Urbanização da UNOR 3 — Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa, ratificado por Resolução do Conselho de Ministros e publicado no *Diário da República* n.º 246, 1ª Série B, de 19 de Outubro de 2004, adiante designado por PU.

Artigo 5º

Conteúdo documental — Elementos que constituem o PP1

1 — O PP1 é constituído por:

a) Regulamento que inclui Quadro Síntese de Ocupação (anexo I) e Quadro Síntese de Parâmetros Gerais (anexo II);
b) Planta de implantação à escala 1/500;
c) Planta de condicionantes à escala 1/500.

2 — O PP1 é acompanhado por:

a) Relatório e Programa de Execução e Financiamento;
b) Planta de localização 1/25.000;
c) Planta de enquadramento 1/2.000;
d) Extracto da carta de ordenamento do PU à escala 1/2.000;
e) Extracto da carta de condicionantes do PU à escala 1/2.000;
f) Extracto do Regulamento do PU da UNOR 3 — Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa;
g) Planta da situação existente à escala 1/500;
h) Planta do traçado esquemático das redes de águas e de saneamento à escala 1/500;
i) Planta do traçado esquemático das redes eléctrica, telecomunicações e abastecimento de gás à escala 1/500;
j) Planta dos Espaços Verdes à escala 1/500;
l) Perfis do terreno A, B, C, D à escala 1/500;
m) Perfis transversais das vias à escala 1/100.

Artigo 6º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, são adoptadas as seguintes definições que têm como base o PDM, o PU e o "Vocabulário do Ordenamento do Território"publicado pela DGOTDU com as necessárias adaptações ao presente Plano:

«Afastamento frontal» — Distância entre o alçado principal da construção e o limite frontal da parcela.

«Afastamento lateral direito» — Distância entre o alçado lateral direito da construção (observando a parcela de frente) e o limite lateral direito da parcela.

«Afastamento lateral esquerdo» — Distância entre o alçado lateral esquerdo da construção (observando a parcela de frente) e o limite lateral esquerdo da parcela.

«Afastamento tardoz» — Distância entre o alçado posterior da construção e o limite tardoz da parcela.

«Alçado principal» — Fachada do edifício que confronta com o arruamento que dá acesso à parcela e ou por onde se efectua o principal acesso à construção.

«Alinhamento» — Linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, com o plano horizontal dos terrenos adjacentes.

«Área bruta de construção» — Valor, expresso em m2, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, medidas pelo extradorso das paredes exteriores ou pelo eixo das paredes separadoras dos futuros lotes, com exclusão de áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc.), varandas e corpos balançados.

«Área de cedência» — Área que deve ser cedida para o município, integrando o Domínio Público quando destinada à circulação pedonal e de veículos, à instalação de infra-estruturas, a espaços verdes e de lazer e a estacionamento, e integrando o Domínio Privado quando destinado a equipamentos de utilização colectiva.

«Área de implantação» — Valor, expresso em m2, resultante do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios existentes na parcela, excluindo varandas e corpos balançados.

«Cércea» — Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno marginal ao alinhamento do alçado principal até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo volumes recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.

«Construção principal da parcela» — Construção individualizável, com acesso feito por arruamento ou espaço público e ligação ou possibilidade de ligação independente às redes de infra-estruturas.

«Cota de soleira» — Demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício.

«Índice de construção bruto» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície total da área de intervenção.

«Índice de construção líquido» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área total de pavimentos e a área da parcela.

«Índice de implantação bruto» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de implantação e a superfície total da área de intervenção.

«Índice de implantação líquido» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas das construções e a área da parcela.

«Índice de impermeabilização do solo da parcela» — Valor correspondente ao quociente entre a área da parcela impermeabilizada (incluíndo a ocupada pelas construções) e a sua superfície total.

«Número de pisos» — número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, com excepção dos sótãos.

«Logradouro» — Área de terreno livre de um lote ou parcela, adjacente às construções nele implantadas e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, estacionamento ou circulação.

«Parcela» — Área de terreno, com direitos de construção assinalados na Planta de Implantação, resultante do Plano de Pormenor aprovado, nos termos da legislação em vigor.

«Polígono de base» — Perímetro que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício.

«Volumetria» — Multiplicador urbanístico correspondente à multiplicação da área de implantação do edifício e a sua cércea.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7º

Identificação e Regime

Na área de intervenção do PP1, encontram-se em vigor as servidões assinaladas na Planta de Condicionantes e que se regem pela legislação em vigor.

1 — Servidão rodoviária que estabelece uma faixa de protecção à E.R. 261;

2 — Reserva Ecológica Nacional.

Artigo 8º

Infra-estruturas básicas

No espaço contíguo às infra-estruturas de saneamento básico especificadas vigora a seguinte condicionante:

Faixa de protecção *non aedificandi* para a rede de condutas distribuidoras de água e colectores da rede de drenagem de esgotos, de 2m de largura, composta por dois corredores de 1m cada, medidos na horizontal, para um e outro lado dos respectivos eixos longitudinais.

CAPÍTULO III

Uso do solo e concepção do espaço

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 9º

Valores naturais a proteger e a valorizar

Deverá ser respeitada a faixa Verde de Protecção e Enquadramento definida pelo PU, integrando-a na estrutura ecológica principal.

SECÇÃO II

Qualificação do Solo

Artigo 10º

Categorias e subcategorias de espaços

1 — O solo abrangido pelo PP1 é classificado pelo PU UNOR 3 — Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa, como solo cuja urbanização é possível programar.

2 — O solo abrangido pela Área de intervenção é qualificado de acordo com as seguintes categorias e subcategorias de espaços, de acordo com a Planta de Implantação.

a) Rede viária que inclui:

*a*1) Circulação viária;
*a*2) Estacionamento;
*a*3) Circulação pedonal;

b) Equipamento;
c) Áreas de Indústria nível 3 e 4, comércio, serviços e armazenagem;
d) Áreas Verdes:

*d*1) Áreas Verdes de Protecção e Enquadramento;
*d*2) Áreas Verdes Complementares.

3 — Os solos afectos à estrutura ecológica correspondem aos espaços mencionados na alínea d1) da alínea *d*) do número 2.

SECÇÃO III

Uso do Solo

Artigo 11º

Tipologia de ocupação do solo

A Planta de Implantação, e o Quadro Síntese de Ocupação, Anexo I do presente Regulamento, definem a tipologia e os parâmetros urbanísticos na Área de Intervenção.

1 — O uso dominante do solo é de Indústria nível 3 e 4, sendo permitida a instalação de comércio, serviços e armazenagem.

2 — O uso de armazenagem rege-se pelo de indústria.

Artigo 12º

Alteração de usos

É admitida a alteração, dentro dos usos definidos no artigo anterior e para equipamentos de Utilização Colectiva desde que respeitadas as seguintes condicionantes:

1 — A alteração de uso Industrial para Comercial e de Serviços, fica sujeita aos parâmetros definidos para estacionamento no presente Regulamento.

2 — A alteração para uso de Equipamento de Utilização Colectiva, fica sujeita aos mesmos parâmetros definidos para estacionamento de Comércio e Serviços, no presente Regulamento.

Artigo 13º

Prevenção e controlo da poluição sonora

1 — Toda a área abrangida pelo PP1 é classificada como zona mista para efeitos do controle da poluição sonora, nos termos da legislação em vigor.

2 — O subsequente projecto de loteamento deverá ser acompanhado de carta de ruído ou de relatório sobre recolha de dados acústicos, de forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor.

3 — A instalação de actividades ruidosas permanentes fica condicionada ao cumprimento da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Operações de transformação fundiária

Artigo 14º

Operação de transformação em loteamento

1 — A realização da operação de loteamento na Área de Intervenção depende da sua conformidade com a delimitação espacial definida na Planta de Implantação.

2 — As parcelas serão convertidas em lotes com a operação de loteamento.

Artigo 15º

Emparcelamento

1 — É permitido o emparcelamento de duas parcelas ou lotes contíguos desde que não prejudique a qualidade arquitectónica e paisagística do PP1, somando-se os respectivos direitos de construção aprovados.

2 — Neste caso, os respectivos polígonos de implantação constituirão um só, com os afastamentos mínimos, aos limites do novo lote, iguais aos previamente definidos.
3 — Nos casos de emparcelamento só será possível a constituição de um edifício na parcela resultante.

Artigo 16º

Subdivisão de parcelas

É interdita a subdivisão de parcelas ou lotes após o loteamento.

Artigo 17º

Cedências para o Domínio Público Municipal

Serão cedidas para o Domínio Público Municipal todas as áreas de circulação viária e pedonal, estacionamentos exteriores às parcelas e as Zonas Verdes de Protecção e Enquadramento assinaladas como tal na Planta de Implantação e quantificadas no Quadro Síntese de Parâmetros Gerais, anexo II.

CAPÍTULO V

Equipamentos de utilização colectiva

Artigo 18º

Equipamento

O espaço de reserva para Equipamento Colectivo, encontra-se identificado na Planta de Implantação e quantificado no Quadro Síntese de Parâmetros Gerais, anexo II.

a) A área de equipamento, definida na Parcela 21, destina-se à ocupação por actividades de interesse colectivo e de apoio à área do Plano.
b) Esta parcela será constituída em lote e será integrada no domínio privado da C.M.G. no âmbito da operação de loteamento que vier a ser promovida.

CAPÍTULO VI

Obras de urbanização

Artigo 19º

Rede viária

1 — As áreas que compõem a rede viária, vias de circulação viária, estacionamento e circulação pedonal, serão executadas a cargo do promotor e integradas no Domínio Público Municipal, com a operação de loteamento.
2 — Os perfis, características e condições de utilização da rede viária, encontram-se definidos na Planta de Implantação e nos Perfis Transversais das vias:

- 9m (circul. viária) + 2 x 2.25m (circul. pedonal) = 13.50m;
- 9m (circul. viária) + 2 x 2.25m (circul. pedonal) + 2 x 5m (estacionamento) = 23.50m.

Artigo 20º

Estacionamento público

1 — O número de lugares de estacionamento a criar nas vias públicas, a sua localização e a sua configuração são os constantes na Planta de Implantação.
2 — Deverá ser implantado um lugar de estacionamento para viaturas de emergência no local assinalado para o efeito na Planta de Implantação.

Artigo 21º

Infra-estruturas no subsolo

Os traçados das redes de infra-estruturas a instalar no subsolo encontram-se representados nas plantas com os respectivos traçados esquemáticos, no que respeita a:

a) Rede de abastecimento de águas;
b) Rede de hidratantes;
c) Redes de drenagem de águas pluviais e residuais;
d) Rede de distribuição eléctrica de baixa tensão;
e) Iluminação pública;
f) Infra-estruturas de telecomunicações;
g) Rede de abastecimento de gás.

Artigo 22º

Iluminação pública

A iluminação pública, a instalar ao longo de vias ou percursos pedonais, será constituída por candeeiros altos de coluna com a distribuição indicada na planta com a respectiva rede esquemática.

CAPÍTULO VII

Espaços verdes e de utilização colectiva

Artigo 23º

Concepção

1 — O Espaço Verde de Utilização Colectiva é composto pelas Zonas Verdes de Protecção e Enquadramento que limitam a Área de Intervenção a norte e a poente e representadas na Planta de Implantação.
2 — A intervenção ao nível das Zonas Verdes de Protecção e Enquadramento localizadas a norte e a poente tem como objectivo principal, o respeito pela topografia existente e a preservação das comunidades vegetais originais.
3 — O repovoamento da vegetação, será feito de acordo com as espécies constantes no anexo III do presente Regulamento e a definir em plano de plantação no projecto de Arranjos Exteriores a elaborar com a operação de loteamento.
4 — Para os espaços referidos no n.º 1, será elaborado na fase de loteamento projecto de Espaços Exteriores, contemplando a marcação de zonas de passagem e de estadia e a implantação e o tipo de mobiliário urbano.

Artigo 24º

Zonas Verdes

As Zonas Verdes de Protecção e Enquadramento do PP1, serão cedidas para o Domínio Público da C.M.G. no âmbito da operação de loteamento que vier a ser promovida. A sua distribuição encontra-se assinalada na Planta de Implantação e é formada pela orla poente e norte da área de intervenção.

Artigo 25º

Verde de Protecção e Enquadramento

1 — A zona verde designada nas peças gráficas do PP1 como de "Protecção e Enquadramento", será a executar a cargo do promotor da operação de loteamento.
2 — As Zonas Verdes de Protecção e Enquadramento visam a protecção e o enquadramento de áreas mais sensíveis do ponto de vista biofísico ou paisagístico, pretendendo-se com a sua delimitação, a sua preservação ou qualificação.
3 — Fica interdita nestas zonas qualquer intervenção, ou actividade que implique a degradação do solo, ou a destruição do coberto vegetal e de espécies arbóreas ou arbustivas, sendo no entanto possível, no âmbito da intervenção paisagística, a promover com a operação de loteamento, recorrer à introdução de uma estrutura arbórea complementar, com vista a melhorar os aspectos cénicos e de enquadramento do conjunto da área de intervenção do PP1.
4 — Nestes espaços, é interdita a construção de qualquer edificação, exceptuando-se aquelas que se destinam ao apoio da sua preservação e manutenção e que como tal, sejam aceites pela Câmara Municipal.
5 — Serão de adoptar preferencialmente as espécies indicadas no anexo III ao presente Regulamento.

Artigo 26º

Áreas Verdes Complementares

1 — As Áreas Verdes Complementares (áreas verdes de enquadramento das parcelas), serão alvo de projecto de arquitectura paisagista no âmbito da operação de loteamento e obras de urbanização.
2 — Serão de adoptar preferencialmente as espécies indicadas no anexo III ao presente Regulamento.
3 — Será reservada uma área para plantação de arbustos na frente de lote, de acordo com o indicado na Planta de Implantação.
4 — Todos os lotes possuem uma área mínima permeável de 20 % da sua superfície total que será obrigatoriamente ajardinada ou revestida com materiais permeáveis.

Artigo 27º

Mobiliário urbano

O mobiliário urbano a instalar consiste em bancos de jardim localizados sob as árvores de ensombramento, dispositivos de iluminação, papeleiras, contentores de recolha R.S.U. e ecopontos.

CAPÍTULO VIII

Edificação e demolição

SECÇÃO I

Edificações existentes

Artigo 28º

Demolições

Com a operação de loteamento, serão demolidas e removidas todas as construções existentes na área de intervenção.

SECÇÃO II

Novas Edificações

Artigo 29º

Tipologias de ocupação das parcelas

São possíveis os usos de indústria nível 3 e 4, comércio, serviços e armazenagem no interior das parcelas. Dada a imprevisibilidade da evolução das actividades económicas, o Plano e o futuro loteamento permitem manter a flexibilidade de adopção dos usos previstos no PU do Carvalhal e agora no PP1 nas seguintes condições:

1 — Os projectos de licenciamento das edificações devem referir claramente qual o uso previsto e qual o enquadramento legal nos instrumentos de regulação do território, nomeadamente no estabelecido no presente Plano — PP1, no que se refere à capacidade de estacionamento.

2 — Todos os outros parâmetros, nomeadamente a área de implantação e construção, volumetria, n.º de pisos, índices, cércea e coeficiente de impermeabilização do solo, deverão manter-se de acordo com a Planta de Implantação referida no artigo n.º 5 do presente Regulamento e com o Quadro Síntese de Ocupação, anexo I do presente Regulamento.

3 — Fica interdita a implantação, em qualquer das parcelas na Área de Intervenção do PP1, de superfícies comerciais de grande e média dimensão do tipo supermercado.

Artigo 30º

Edificabilidade e parâmetros urbanísticos

A Planta de Implantação e o Quadro Síntese de Ocupação constantes do anexo I, definem as áreas comuns e as parcelas, com os respectivos polígonos de implantação, as suas capacidades construtivas, tipologias, n.º de pisos e cérceas máximas.

Artigo 31º

Polígonos de base

Os polígonos de base têm como objectivo a regulação da implantação das construções a erigir.

1 — O polígono de base resulta da conjugação dos afastamentos estipulados na Planta de Implantação e define o polígono dentro do qual se poderão implantar as construções.

2 — O polígono de base estabelece limites máximos de implantação das construções, não se traduzindo todos eles em afastamentos obrigatórios.

3 — Exceptua-se do número anterior o afastamento frontal das construções que deverá manter-se no limite deste afastamento, de forma a proporcionar o alinhamento dos planos das fachadas.

4 — Para qualquer implantação devem ser tidos em conta os alinhamentos das construções adjacentes.

5 — No caso das parcelas que permitem a implantação geminada, as futuras construções devem ser implantadas com um corpo cujo desenvolvimento seja igual no limite comum.

6 — Os afastamentos referem-se a todas as partes das construções não sendo permitidos os corpos balançados para fora destes limites.

Artigo 32º

Cotas de soleira

As cotas de soleira das futuras construções, devem respeitar, sempre que possível, as cotas definidas na Planta de Implantação. Poderá ser admitida uma tolerância de 0,50 m acima da cota prevista, desde que devidamente fundamentada e aceite pela C.M.G., e em casos excepcionais e devidamente justificados a tolerância poderá ser de 0,40 m para baixo da cota prevista.

Artigo 33º

Cérceas

As cérceas das futuras construções, devem respeitar, as cotas definidas no Quadro Síntese da Planta de Implantação e Anexo I do presente regulamento.

Artigo 34º

Número de pisos

O PP1 define 1 piso no Quadro Síntese da Planta de Implantação e anexo I do presente regulamento.

Artigo 35º

Estacionamento

1 — O futuro loteamento e os projectos de todas as edificações têm necessariamente de integrar espaços de estacionamento no interior da parcela ou lote onde se localize a edificação. Para o dimensionamento desses espaços no interior de cada lote, considerar-se-ão as seguintes áreas para cada lugar de estacionamento conforme definido na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

Estacionamento descoberto coberto:
Veículos ligeiros 20 m2 30 m2;
Veículos pesados 75 m2 130 m2.

2 — O cálculo da capacidade de estacionamento será em função da tipologia de utilização a adoptar — indústria/armazenagem e comércio/serviços, de acordo com o definido no PU UNOR 3 — Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa e tem como referência a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

a) Utilização industrial:

Veículos ligeiros:

- 1 lugar / 75 m2 a. c.indústria/armazenagem

Veículos pesados:

- 1 lugar para veículos pesados/ 500 m2 a. c. indústria/armazenagem
- mínimo1 lugar/lote

O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20 %para estacionamento público.

b) Utilização de comércio e serviços:

Veículos ligeiros:

- 1 lugar / 30 m2 a. c. com/serv para establ. <1000 m2 a. c.
- 1 lugar / 25 m2 a. c. com/serv para establ. de 1000 m2 a 2500 m2 a. c.
- 1 lugar / 15 m2 a. c. com/serv para establ. > 2500 m2 a. c.

Veículos pesados:

- 1 lugar de pesado/lote para estacionamento e cargas/descargas no caso de uso comercial.

3 — O Quadro Síntese de Ocupação, anexo I, define o n.º máximo de lugares necessários no interior de cada lote ou parcela para as actividades de indústria/armazenagem ou de comércio/serviços.

Adoptando-se o uso indústria/armazenagem ou comércio/serviços, dentro dos critérios definidos pelo PP1, poderá o número de lugares de estacionamento no interior do lote ser revisto em função das áreas de construção e de acordo com o estabelecido na alínea anterior.

4 — Na ocupação comercial, industrial ou de armazenagem é obrigatório ser previsto no interior da parcela ou lote a área necessária à carga e descarga de veículos pesados e ao estacionamento dos mesmos em número a determinar de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 13º do Regulamento do PU UNOR 3 — Carvalhal e Lagoas Travessa e Formosa.

SECÇÃO III

Elementos construtivos

Artigo 36º

Orientações à construção

1 — Os projectos de licenciamento a desenvolver, deverão ter em conta a homogeneidade e a coerência, seguindo um conjunto de orientações para os respectivos edifícios.

2 — Os projectos de licenciamento a desenvolver para os futuros lotes geminados deverão ser apresentados conjuntamente e de forma a manter uma imagem coerente. Reserva-se à C.M.G. o direito de avaliar a correcta integração.

3 — Os muros e vedações dos futuros lotes deverão obedecer aos seguintes critérios:

3.1 — Os muros de limitação, nos alçados confinantes com arruamentos, não podem exceder a altura de 1,20m, medido no ponto mais alto do terreno. Acima desta cota não é permitido qualquer conjunto opaco, desde que não seja uma solução arbórea ou arbustiva.

3.2 — São admitidos troços de altura superior até 1,50 m para colocação de armários técnicos.

3.3 — Os muros entre lotes podem ter no máximo 1,50 m de altura.

3.4 — Os muros devem ser rebocados e pintados na cor branca.

3.5 — Não é permitida a utilização de vedações em chapa ou rede.

3.6 — Não é permitida a utilização de arame farpado ou cimento com fragmentos de vidro.

3.7 — Os portões colocados junto dos muros devem ter a altura máxima igual à do muro confinante, não destoando da envolvente.

4 — As coberturas, salvo se por opção arquitectónica de reconhecida qualidade, devem ficar ocultas por platibandas.

5 — Os materiais e acabamentos exteriores, devem harmonizar-se com a arquitectura local:

5.1 — Devem aplicar-se materiais da região.

5.2 — As paredes devem ser rebocadas e pintadas ou caiadas a branco em cerca de 80 % da sua superfície.

5.3 — Para os pavimentos das áreas de logradouro acessíveis a veículos, devem aplicar-se revestimentos semipermeáveis.

5.4 — Não devem ser aplicados vários tipos de materiais no mesmo logradouro.

5.5 — No revestimento exterior de fachadas não é permitida a aplicação de: azulejos e mosaicos cerâmicos; reboco de cimento à vista; imitações de tijolo, cantaria ou tintas marmoritadas; mármores ou outras pedras que não o calcário; aglomerados de outros materiais sintéticos.

5.6 — Não é permitida a colocação de elementos decorativos que de alguma forma possam comprometer a qualidade do edifício ou outros elementos que não se justifiquem pelo seu papel estrutural e ou funcional, nomeadamente painéis de azulejos decorativos, pinturas decorativas, incrustações várias, estatuetas e outros.

5.7 — Não é permitida a introdução de corpos balançados cuja implantação se encontre fora dos limites do polígono de base. A sua área, desde que utilizável, será sempre contabilizada nos parâmetros urbanísticos definidos para o lote.

Artigo 37º

Sinalética e publicidade

1 — A sinalética será alvo de estudo de uniformização, a apresentar no projecto de Arranjos Exteriores com a operação de loteamento. Poderá assumir a forma de painéis ou *totems* a localizar no interior das parcelas e será integrada no mobiliário urbano no caso de se localizar em espaço a ceder para o Domínio Público Municipal.

2 — A afixação de painéis publicitários ou logótipos das empresas sobre os edifícios ou em qualquer ponto da parcela, será alvo de articulado específico no Regulamento do loteamento que regularize e torne homogéneas as soluções a adoptar.

Artigo 38º

Intervenções de carácter geral

1 — Antenas e painéis solares — Devem ser colocados a tardoz dos futuros lotes, em local não visível do exterior e dentro do polígono de implantação. Quando colocados nas coberturas estes elementos não devem ficar visíveis e deverão ser sujeitos a aprovação prévia da C.M.G.

2 — Lixos — É expressamente proibido o vazamento de entulhos ou depósito de materiais de qualquer natureza, dentro da área de intervenção do presente PP, incluindo os logradouros no interior das parcelas.

Artigo 39º

Instalações técnicas especiais

1 — Aparelhos de ar — A colocação de aparelhos de ar condicionado, condutas de fumo ou ventiladores para qualquer fim, deverá ser feita sempre que possível, em áreas não visíveis da via pública.

2 — A implantação de equipamentos mecânicos ou de outra natureza, necessários à actividade a exercer, deverá ser sempre integrada na construção principal da parcela.

Artigo 40º

Anexos

É interdita a construção de anexos.

Artigo 41º

Logradouros

1 — O "Índice de impermeabilização do solo da parcela" é de 0,80, o que implica que em cada parcela, 20 % da sua área localizada em logradouro seja ajardinada ou revestida por materiais permeáveis.

2 — A frente das parcelas nas zonas assinaladas na Planta de Implantação como "Frente verde de contorno do limite da parcela" será obrigatoriamente tratada com arbustos. As espécies serão indicadas no projecto de Arranjos Exteriores e em conformidade com o anexo III.

3 — As alterações à topografia dos logradouros dever-se-ão limitar ao indispensável para a realização das construções, respectivos acessos e arborização, não sendo autorizados taludes ou muros de suporte de altura superior a 1 metro para além dos indicados na Planta de Implantação.

4 — Os logradouros devem ser preservados e mantidos em estado de conservação condigno, pelos seus proprietários, mantendo a sua permeabilidade e salubridade.

5 — É obrigatório o cumprimento do RGEU, da Portaria n.º 1427/2001 de 15 de Dezembro e demais legislação em vigor, para a existência de animais domésticos nos logradouros ou nas futuras construções.

6 — É interdita a introdução de espécies vegetais infestantes que possam vir a propagar-se e a adulterar a vegetação natural, dando-se cumprimento ao disposto no anexo I do Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro.

Artigo 42º

Achados arqueológicos

1 — Sempre que, no decorrer de qualquer obra, particular ou não, forem encontrados achados arqueológicos, tal facto deverá ser comunicado à Câmara Municipal, que procederá conforme legislação em vigor.

2 — A C.M.G. poderá suspender a licença de obras se não for cumprido o disposto no número anterior.

SECÇÃO IV

Disposições especiais

Artigo 43º

Acessibilidade

Serão de adoptar todas as medidas necessárias à eliminação de barreiras arquitectónicas para pessoas de mobilidade condicionada de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 44º

Segurança contra incêndios

1 — As redes de infra-estruturas do futuro loteamento deverão respeitar todas as normas técnicas e legislação aplicável à redução do risco e combate a incêndios.

2 — Os edifícios a construir deverão respeitar a legislação aplicável respeitante a prevenção de riscos de incêndio em função da respectiva tipologia de uso, nomeadamente no que respeita à acessibilidade a veículos de bombeiros.

3 — É obrigatória a apresentação dos projectos de segurança de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 45º

Conforto Acústico

Todas as actividades a exercer, estão sujeitas ao Regulamento Geral de Ruído, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 46º

Conforto Térmico

Os projectos dos edifícios deverão observar as exigências de conforto térmico, de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO IX

Execução do Plano

Artigo 47º

Execução

1 — O PP1 constitui uma Única Unidade de Execução.
2 — O sistema de execução do PP1 é o de compensação, nos termos do disposto no artigo 122º, do Dec-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Dec-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro.
3 — Serão cedidas para o Domínio Público Municipal as áreas de arruamentos, Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento de acordo com o definido nos artigos n.º 18º, 20º, 21º e 25º e integrada no Domínio Privado a área da Parcela 21 de acordo com o referido no artigo n.º 19º do presente Regulamento.

CAPÍTULO X

Disposições finais e transitórias

Artigo 48º

Publicação

A eficácia do PP1 depende da respectiva publicação no *Diário da República,* da Resolução do Conselho de Ministros que ratifica o Plano, incluindo o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes.

Artigo 49º

Consulta

O plano pode ser consultado nas instalações da C.M.G. no horário normal de funcionamento.

Artigo 50º

Entrada em vigor

O PP1 entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 51º

Alteração ao Plano

1 — O presente Plano só pode ser objecto de alteração decorridos 3 anos sobre a respectiva entrada em vigor.
2 — Poderão ainda ocorrer alterações nos casos previstos pela legislação em vigor.
3 — Esta acção deverá decorrer em conformidade com as tramitações previstas na lei.

Artigo 52º

Revisão do Plano

1 — A revisão do PP1 pode acontecer sempre que se reúnam as condições previstas na legislação em vigor.
2 — Esta acção deverá decorrer em conformidade com as tramitações previstas na lei.

Artigo 53º

Suspensão do Plano

1 — A suspensão do PP1 pode acontecer sempre que se reúnam as condições previstas na legislação em vigor.
2 — Esta acção deverá decorrer em conformidade com as tramitações previstas na lei.

ANEXO II

Quadro Síntese de Parâmetros Gerais

Área total do terreno — 41 251,00 m2
Áreas a integrar no domínio privado da C.M.G. — 372,00 m2
Áreas a integrar no domínio público da C.M.G. — 21 590,00 m2
Vias — 5 452,00 m2
Estacionamento — 2 130,00 m2
Circuitos pedonais — 2 315,00 m2
Espaços Verdes de Protecção e Enquadramento — 11 693,00 m2
Área total das parcelas -Incluída a parcela 21 a integrar no domínio privado da C.M.G. — 19 661,00 m2
Área bruta de construção máxima — 10 703,00 m2
Índice de construção bruto — 0,26
Área total de implantação — 10 703,00 m2
Índice de implantação bruto — 0,26
Nº total de parcelas — 21
Nº total de lugares de estacionamento — 380
Exterior, ao longo das vias:
Ligeiros — 127
Pesados — 7
Interior das parcelas:
Ligeiros — 226
Pesados — 20

ANEXO III

Síntese de espécies a adoptar nos projectos de Arranjos Exteriores

1 — Espécies a reinstalar:

Lavandula pedunculata subs. lusitanica,
Cistus salvifolius,
Halimium commutatum,
Halimium halimifolium subs. multiflorum,
Helichrysum italicum,
Rosmarinus officinalis.

2 — Para as sebes serão aplicadas as seguintes espécies:

Crataegus monogyna,
Cytisus sp.,
Juniperis sp.,
Laurus nobilis,
Ligustrum japonicum,
Myrtus communis,
Pistacia lentiscus,
Rhamnus alaternus,
Tamarix gallica,
Viburnum tinus.

3 — Para arborização dos arruamentos será de adoptar a seguinte espécie:

Carvalho *(Quercus roble subs. salicifolia)*.

Área de intervenção	Parcela	Área da parcela (m^2)	Uso	Nº de pisos	Cérceas (m)	Área de implant. (m^2)	Área permeável mínima (m^2)	Área de impermeab. máxima (m^2)	Área bruta de construção máxima (m^2)	Estac. dentro da parcela: com/serv	Estac. dentro da parcela: indust/armaz.	Índice de construção	Cubicagem (m^3)
4 1 251.00	1	1405.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	792.00	281.00	1124.00	792.00	17	4	0.56	4356.00
	2	1407.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	846.00	281.40	1125.60	846.00	17	4	0.60	4653.00
	3	1109.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	659.00	221.80	887.20	659.00	13	1	0.59	3624.50
	4	647.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	327.00	129.40	517.60	327.00	8	1	0.51	1798.50
	5	644.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	327.00	128.80	515.20	327.00	8	1	0.51	1798.50
	6	1013.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	508.00	202.60	810.40	508.00	12	6	0.50	2794.00
	7	1012.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	507.00	202.40	809.60	507.00	12	6	0.50	2788.50
	8	1992.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	1026.00	398.40	1593.60	1 026.00	20	5	0.52	5643.00
	9	1993.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	1027.00	398.60	1594.40	1 027.00	20	5	0.52	5648.50
	10	484.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	258.00	96.80	387.20	258.00	6	1	0.53	1419.00
	11	473.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	255.00	94.60	378.40	255.00	6	1	0.54	1402.50
	12	395.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	204.00	79.00	316.00	204.00	5	1	0.52	1122.00
	13	395.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	204.00	79.00	316.00	204.00	5	1	0.52	1122.00
	14	395.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	204.00	79.00	316.00	204.00	5	1	0.52	1122.00
	15	395.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	204.00	79.00	316.00	204.00	5	1	0.52	1122.00
	16	1587.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	953.00	317.40	1269.60	953.00	19	4	0.60	5241.50
	17	1540.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	921.00	308.00	1232.00	921.00	18	4	0.60	5065.50
	18	1009.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	598.00	201.80	807.20	598.00	13	2	0.59	3289.00
	19	989.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	598.00	197.80	791.20	598.00	13	2	0.60	3289.00
	20	405.00	Indústria, comércio e serviços	1p	5.5	174.00	81.00	324.00	174.00	4	1	0.43	957.00
	21	372.00	Equipamento	1p	5.5	111.00	74.40	297.60	111.00	0	0	0.30	610.50
		19 661.00				10 703.00	3 932.20	15 728.80	10 703.00 Ind/Com/Serv- 10502m² Equip. - 111 m²	226	52	0.26	58 866.50

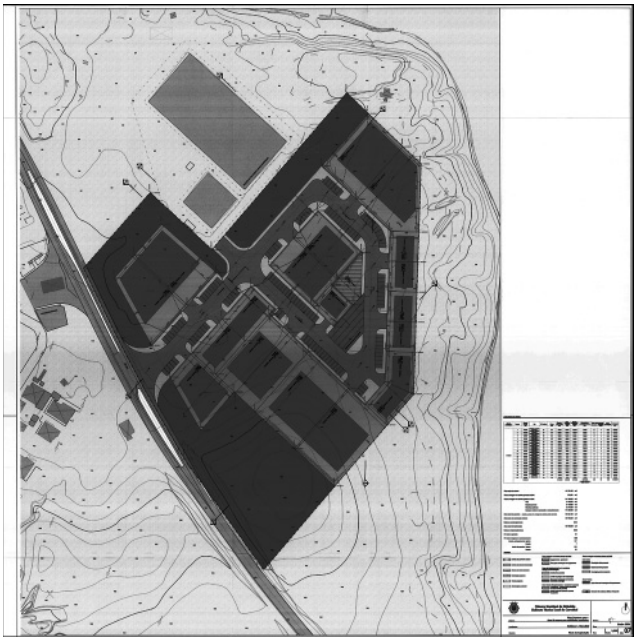

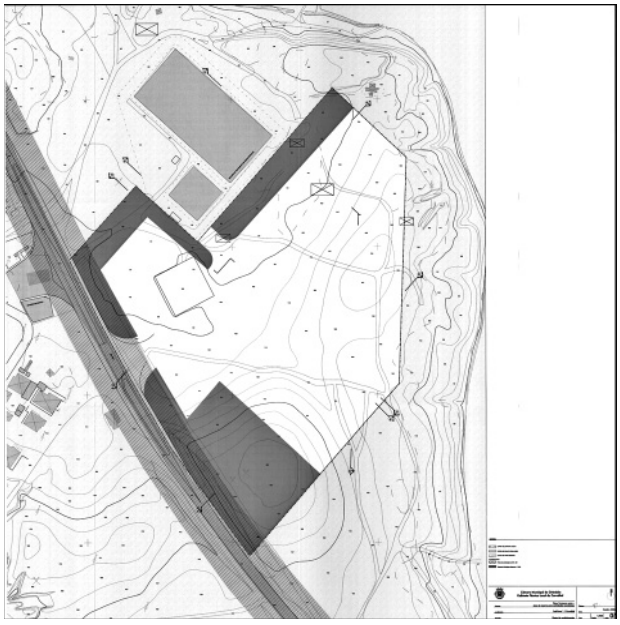

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 4606/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008, e na sequência do concurso Interno de Acesso Geral aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 146, 2.ª série, de 01 de Agosto de 2005, nomeei Pedro Manuel de Miranda Nunes para a categoria de Técnico Superior de 1ª Classe (Eng. Civil), nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O candidato dispõe de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitar o respectivo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o artigo 114º, da lei 98/97, de 26 de Agosto)

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo.*

2611087748

Aviso (extracto) n.º 4607/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 07 de Fevereiro de 2008 e na sequência de Concursos Internos de Acesso Geral, procedi às seguintes nomeações, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro:

— Alberto Manuel Pereira Branco, nomeado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista Principal;
— João Manuel Pinho Rodrigues, nomeado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista Principal;
— José Júlio São Marcos Sousa, nomeado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista;
— Mário Pedro Raposo Anjos, nomeado para a categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe (Desenhador).

Os candidatos dispõem de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para aceitar os respectivos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o artigo 114º, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoilo.*

2611087749

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 4608/2008

Dispensa de Estágio

Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de Janeiro de 2008, foi nomeada definitivamente Helga Luisa da Silva e Cunha, na categoria de Técnico Superior de Direito de 2ª Classe (sem adjectivação) escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento de 1.334,44€.

Esta nomeação opera-se nos termos do n.º 5 do Acórdão do Tribunal de Contas n.º 100/98, de 5 de Maio — 1ª S/SS, dispensando a nomeada do período de estágio e produz eficácia retroactiva a 07 de Janeiro de 2008, nos termos do que dispõe a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128º do C.P.A..

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611088195

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso n.º 4609/2008

Concurso interno de acesso geral para 4 chefes de secção
Declaração de nulidade

Para os devidos efeitos, se torna público que foi declarada a nulidade Concurso interno de acesso geral para 4 chefes de secção, cujo aviso n.º 928/2008, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7 de 10 de Janeiro de 2008, em virtude de não ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Bolsa de Emprego Público — BEP).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes.*

2611088137

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 4610/2008

José Maria Ministro dos Santos, Engenheiro, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 01 de Fevereiro de 2008, deliberou, por unanimidade, concordar e submeter à apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º, do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-

-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 21 de Janeiro), o Projecto de Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a partir da data da publicação no *Diário da República,* consultar o Projecto na Divisão Jurídica e Administrativa — Secção de Apoio Administrativo Geral e Expediente, sita no piso 0 do edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário normal de funcionamento, e apresentar eventuais sugestões ou observações sobre o referido Projecto, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

Projecto de Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal

Nota justificativa

O direito à habitação assiste a todos os cidadãos e está consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, o qual refere que é incumbência do Estado programar, executar e promover políticas de habitação, de forma a assegurar que este direito seja uma realidade precisa.

Estas medidas devem ser tomadas em estreita colaboração com as regiões autónomas e autarquias, conforme o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Considerando estes pressupostos e visando contribuir para a dignificação das famílias carenciadas concelhias, potenciando os seus padrões de qualidade de vida através da melhoria das condições de habitabilidade, a Câmara Municipal tem vindo a intervir nesta área, em colaboração com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Tais objectivos conduziram não só à celebração de acordos com o Instituto Nacional de Habitação, no sentido de possibilitar a construção de habitações sociais, com condições condignas de comodidade e higiene, mas também à definição de projectos variados com vista à plena integração dos cidadãos na sociedade.

Nestes termos, com a elaboração e entrada em vigor do presente regulamento, esta autarquia pretende sistematizar as normas pelas quais se regem as Habitações Sociais do Município de Mafra, fornecendo um documento orientador da vivência do morador neste espaço e da sua relação com a Câmara Municipal de Mafra.

Assim, de acordo com a habilitação legal que define a competência subjectiva e objectiva conferida pelos artigos 112.º, n.º 8, 241.º e 65.º, n.º 2, alínea *b*), e n.º 4, da Constituição da República Portuguesa, conferidas pelas alíneas *b*) e *c*) do n.º 4, conjugadas com a alínea *a*) do n.º 6 e com a alínea *a*) do n.º 7, todas do artigo 64.º e com o artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nas respectivas matérias, conferidas pelo Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, conjugado com o referido artigo 64.º, n.º 4, alínea *c*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, é proposto o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define e estabelece as regras e condições de utilização das habitações sociais, bem como os direitos e deveres dos arrendatários dos bairros sociais no Concelho de Mafra, em que a propriedade pertence ao Município de Mafra.

Artigo 2.º

Arrendamento

1 — Os fogos estão sujeitos às regras de arrendamento social e regime de renda apoiada estabelecidas no Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio, complementado pelas normas aplicáveis do Código Civil e pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro (NRAU), que determina a manutenção em vigor do regime da renda condicionada e da renda apoiada até à publicação de novos regimes, os quais passarão nessa altura a vigorar, nos termos do artigo 61.º da referida lei.

2 — Quanto às matérias a que se referem os artigos 26.º e 28.º do NRAU, se for caso disso, continuarão a aplicar-se as normas do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro (RAU), com todas as alterações subsequentes.

Artigo 3.º

Condições de atribuição

1 — A habitação arrendada destina-se exclusivamente para residência do arrendatário e de todos os elementos do seu agregado familiar, sendo expressamente proibida qualquer outra utilização, nomeadamente, subarrendamento, total ou parcial, cedência da casa ou o exercício de actividades comerciais ou industriais.

2 — O candidato a arrendatário não pode ser possuidor de casa própria ou arrendada adequada ao agregado familiar e susceptível de ser utilizada de imediato, perdendo de imediato a qualidade de arrendatário, por deixar de preencher as condições de atribuição, aquele que vier a ser possuidor nas referidas condições e, consequentemente, o contrato de arrendamento caducará após notificação da Câmara nesse sentido.

3 — Para efeitos de atribuição de habitação social, considera-se "agregado familiar" o conjunto de pessoas constituído pelo arrendatário, pelo cônjuge ou pessoa que com ele vive há mais de 2 anos em condições análogas, pelos descendentes até 2.º grau e pelas pessoas relativamente às quais haja obrigação de convivência ou de alimentos, ou ainda por pessoas autorizadas, pela Câmara Municipal, para coabitação com o arrendatário.

CAPÍTULO II

Renda

Artigo 4.º

Cálculo do valor da renda

O valor da renda é calculado tendo em conta o rendimento mensal corrigido do agregado familiar ou, por opção da entidade locadora, com base na variação percentual para esse ano do salário mínimo nacional.

Artigo 5.º

Actualização do valor da renda

1 — A renda é actualizada anualmente em função da variação do rendimento mensal corrigido do agregado familiar. Nessa altura, as famílias serão informadas, por escrito, dos documentos que têm de apresentar na Câmara Municipal, para efeitos da actualização do valor da referida renda.

2 — A renda pode ainda ser reajustada sempre que se verifique alteração do rendimento mensal, corrigido do agregado familiar, resultante da morte, invalidez permanente, desemprego ou saída de um dos seus membros do agregado familiar.

3 — O disposto do número anterior implica a formulação de um pedido de alteração por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra e acompanhado de prova da situação.

4 — O preço técnico actualiza-se, também anual e automaticamente, pela aplicação do coeficiente de actualização dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada.

5 — Qualquer alteração do valor da renda ou do preço técnico será comunicada ao arrendatário, através de carta registada com aviso de recepção, com pelo menos 30 dias de antecedência.

6 — A entidade locadora pode, a todo o tempo, solicitar aos arrendatários quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução e ou actualização dos respectivos processos.

7 — O incumprimento injustificado pelo arrendatário do disposto no número anterior dá lugar ao pagamento por inteiro do respectivo preço técnico.

Artigo 6.º

Pagamento da renda

1 — A renda vence-se no dia 1 do mês a que respeita e deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra ou através de débito em conta bancária do arrendatário, conforme acordado entre as partes.

2 — Se a renda não for paga no prazo de oito dias, a contar do vencimento, o arrendatário fica obrigado a pagar, além da renda, uma indemnização igual a 50 % do que foi devido.

3 — No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o contrato de arrendamento será resolvido, sem prejuízo do direito ao recebimento das rendas em dívida, acrescidas de juros moratórios.

CAPÍTULO III

Deveres do arrendatário

Artigo 7.º

Deveres

1 — É dever do arrendatário:

a) Comprovar anualmente a composição do agregado familiar, através do envio de documentos de identificação e de atestado passado pela respectiva Junta de Freguesia;
b) Conservar em bom estado as redes de água, esgotos e de gás, sendo também da sua responsabilidade as substituições das torneiras e loiças sanitárias;
c) Conservar em bom estado as instalações eléctricas e telefónicas, sendo da sua responsabilidade todas as substituições das aparelhagens eléctricas, armaduras e lâmpadas;
d) Zelar pela conservação da habitação e dos espaços comuns, bem como comunicar por escrito, à Câmara Municipal, quaisquer deficiências que detecte ou reparações que devam ser asseguradas pela mesma ou outro organismo;
e) Não causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, devendo manter silêncio absoluto durante o período nocturno que medeia entre as 23h00 e as 7h00, nos termos do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17/01;
f) Não provocar, participar ou intervir, de qualquer modo, em desacatos e conflitos que interfiram com a serenidade da vizinhança ou provocar fumos e cheiros que prejudiquem a mesma;
g) Não destruir nem prejudicar as zonas verdes da área da sua residência, ficando consignado que o seu ajardinamento poderá ser consentido aos moradores pela Câmara, desde que o mesmo contribua para a correcta manutenção dessas zonas;
h) Depositar os lixos nos locais próprios (contentores), devidamente acondicionados em sacos de plástico, e proceder à separação de lixos recicláveis, e colocando-os nos respectivos contentores para deposição selectiva.

CAPÍTULO IV

Utilização das habitações

Artigo 8.º

Uso das habitações

1 — A utilização das habitações deve obedecer às exigências normais de zelo e está interdito o seu uso para fins que não os especificados no contrato de arrendamento.
2 — O arrendatário, no uso da sua habitação, está ainda proibido de:

a) Destinar a habitação a usos de carácter ofensivo aos bons costumes e a práticas de natureza imoral e ilícita;
b) Afixar qualquer elemento, tabuletas ou rótulos de identificação, nas paredes dos edifícios;
c) Aceder aos telhados dos edifícios, pois este acesso está condicionado para utilização exclusiva dos técnicos de manutenção;
d) Utilizar produtos abrasivos na limpeza e conservação, que possam deteriorar qualquer superfície;
e) Despejar águas e lançar lixos ou detritos de qualquer natureza, assim como sacudir tapetes ou roupas pelas janelas ou portas de fogo e que afectem as áreas dos vizinhos;
f) Proceder à secagem de roupas fora dos estendais previstos para o efeito. No caso dos estendais móveis colocados nos terraços ou varandas, dever-se-á garantir que os mesmos fiquem resguardados nos referidos espaços;
g) Alterar os acabamentos interiores sem a autorização prévia da Câmara Municipal, salvo quando se trate de obras de conservação;
h) Colocar marquises ou alterar o traçado estético do edifício, nomeadamente antenas parabólicas.

3 — A permanência de animais domésticos na habitação deve respeitar as seguintes condições:

a) Só são aceites animais como cães, gatos, aves em gaiola e demais animais de pequeno porte, mas apenas na medida em que o seu número ou características não ponham em causa o estado de higiene e limpeza do edifício e desde que não causem incómodos aos vizinhos;
b) Também só é permitida a sua permanência desde que os animais tenham a respectiva licença municipal e cartão nacional de identificação (boletim de controlo zoo-sanitário);
c) É proibida a permanência de animais em varandas ou terraços.

Artigo 9.º

Obras e benfeitorias nos fogos

1 — O arrendatário não poderá efectuar na habitação quaisquer obras, nem de qualquer forma alterar as suas características sem consentimento escrito, devidamente autenticado, pela Câmara Municipal de Mafra.
2 — As benfeitorias, quando autorizadas e realizadas pelo arrendatário, fazem parte integrante do edifício e não podem ser retiradas finda a ocupação, não assistindo ao arrendatário qualquer direito ou indemnização.
3 — As obras de conservação, manutenção e limpeza inerentes ao interior da habitação incluindo pinturas, são da responsabilidade do arrendatário.
4 — A Câmara Municipal de Mafra só suportará as despesas inerentes às recuperações/beneficiações que se realizem para colmatar estragos/deficiências decorrentes do desgaste natural dos materiais ao longo do tempo e ainda as dos espaços comuns do edifício ou que sejam alheias à responsabilidade dos arrendatários.
5 — Todas as anomalias causadas pelos próprios moradores deverão ser suportadas pelos mesmos.

Artigo 10.º

Instalações de água e esgoto

São obrigações do arrendatário e seu agregado familiar, quanto às instalações de água e esgotos:

a) Fechar a torneira de segurança geral, sempre que se ausente da sua casa por algum tempo;
b) Fechar imediatamente a torneira de segurança, sempre que detectar qualquer fuga de água;
c) Contactar de imediato a Compagnie Générale des Eaux-Mafra, no caso de qualquer fuga no contador ou na rede de distribuição de água;
d) Não utilizar a sanita e o lava-loiças para despejos, devendo ser colocados no recipiente do lixo todos os detritos não solúveis, tais como pensos, cabelos e restos de comida;
e) Não deitar na cuba do lava-loiças substâncias que possam obstruir ou deteriorar as canalizações, tais como óleo ou azeite a ferver;
f) Limpar regularmente os sifões.

Artigo 11.º

Instalações eléctricas

Constituem obrigações do arrendatário e seu agregado familiar, quanto às instalações eléctricas:

a) Cortar totalmente a energia eléctrica no quadro geral, antes de qualquer intervenção na sua instalação;
b) Não abrir as tampas protectoras das caixas de derivação, nem retirar tomadas, nem os interruptores dos seus sítios;
c) Evitar utilizar extensões e fichas múltiplas, em virtude de estas poderem originar sobrecargas, originando incêndios.

Artigo 12.º

Instalações de gás

O arrendatário e seu agregado familiar, quanto às instalações de gás, ficam constituídos das seguintes obrigações:

a) Observar as regras básicas do seu manuseamento, com especial atenção para o risco de fugas, designadamente para os bicos que se apagam por derramamento de líquidos ou correntes de ar;
b) Fechar a torneira de segurança, sempre que se ausente de casa por tempo prolongado;
c) Fechar a torneira de segurança e recorrer a um técnico especializado, indicado pelo distribuidor de gás, caso haja alguma rotura na canalização, originando fuga de gás.

Artigo 13.º

Áreas comuns

1 — As áreas comuns são constituídas pelo conjunto de todos os espaços de caixa da escada, desde a entrada principal do edifício, até ao patamar que serve os fogos de cada piso.
2 — Devem-se evitar pancadas com objectos agressivos e arrastamento de materiais pesados que risquem ou danifiquem os pavimentos ou paredes dos espaços comuns.
3 — No caso dos arrendatários entenderem colocar nestes locais vasos com plantas, devem fazê-lo sobre uma base e só no seu patamar e junto ao local de entrada, não devendo dificultar a normal circulação dos utentes, nem correndo riscos de queda para os pisos inferiores.

4 — Não é permitida a colocação de quaisquer outros objectos nas áreas comuns.

CAPÍTULO V

Da transmissão dos direitos do arrendatário

Artigo 14.º

Transferência ou permuta

A transferência ou permuta de moradores, para outra habitação do mesmo ou de outro conjunto habitacional, não é permitida, excepto nos casos previstos no artigo seguinte.

Artigo 15.º

Subocupação

Nos casos de subocupação da habitação arrendada, total ou parcial, a Câmara Municipal pode determinar a transferência do arrendatário e do respectivo agregado familiar para uma habitação de tipologia adequada.

CAPÍTULO VI

Resolução do contrato e despejo

Artigo 16.º

Fim

O despejo destina-se a fazer cessar a situação jurídica de arrendamento, sempre que exista fundamento para a resolução do contrato de arrendamento e se verifique o incumprimento do mesmo.

Artigo 17.º

Resolução do contrato de arrendamento e despejo

1 — A Câmara Municipal pode resolver o contrato, com os fundamentos constantes do Novo Regime de Arrendamento Urbano e do Código Civil.

2 — Considera-se também incumprimento grave do contrato por parte do arrendatário, tornando inexigível a manutenção do arrendamento e, consequentemente, permitindo à Câmara Municipal a resolução do contrato, quando se verifiquem as seguintes situações:

a) Incumprimento reiterado dos deveres dispostos no presente regulamento, apesar de previamente ser concedido ao arrendatário um prazo para a integral reposição da situação;

b) A não aceitação da renda actualizada nos termos do artigo 5.º deste regulamento, apesar de regularmente comunicada ao arrendatário;

c) A recusa em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham sido efectuadas sem a autorização da Câmara Municipal e após o arrendatário ter sido notificado para o efeito;

d) A recusa em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa do agregado familiar do arrendatário, ou em indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas efectuadas com a reparação desses danos, após intimação para tal facto;

e) A prestação intencional de declarações falsas ou a omissão de informações que tenham contribuído para a atribuição de uma habitação social e do respectivo cálculo do valor da renda;

f) Incumprimento, após terminado o prazo de intimação, da determinação para o despejo de pessoas que não estejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal a coabitar com o arrendatário.

3 — Constitui igualmente fundamento para a resolução do contrato, a falta ou falsidade da declaração dos rendimentos do arrendatário à Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/93.

CAPÍTULO VII

Deveres da Câmara Municipal

Artigo 18.º

Vistorias

1 — Periodicamente e sempre que se julgue necessário, a Câmara Municipal de Mafra procederá a vistoria das habitações.

2 — O impedimento da vistoria acarretará para o arrendatário, o pagamento de uma multa no valor igual ao da renda, a pagar no mês subsequente.

Artigo 19.º

Apoio técnico

Caso seja necessário, a Câmara Municipal, prestará apoio técnico-social à população realojada, com o intuito de contribuir para a integração das famílias com menores recursos em espaços geográficos e sociais organizacionalmente diferentes.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 20.º

Casos omissos

As dúvidas suscitadas na aplicação das disposições contidas no presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor, no prazo de 15 dias, após a publicação nos termos legalmente previstos.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 172/2008

O Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela *a*), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 17 de Janeiro de 2008, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, o "Projecto de Regulamento Municipal de Feiras e Mercados no Concelho da Maia", através de Edital a publicar na 2.ª série do *Diário da República*. Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do mencionado projecto de regulamento, que a seguir se publica. Para conhecimento geral publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vai também ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e em todos os edifícios sedes das Juntas de Freguesia. E eu (Assinatura ilegível), Chefe do Gabinete do Presidente, o subscrevi.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

Projecto de Regulamento de Feiras e Mercados no Concelho da Maia

Nota justificativa

Considerando que a última actualização do regulamento de feiras e mercados do concelho da Maia, é do ano de 1986, data em que foi publicado o Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, que veio estabelecer um quadro legal de orientação genérica, para o exercício da actividade de feirante, tendo sido o mesmo posteriormente objecto de alteração e actualização pelo Decreto-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho. Paralelamente foram aprovadas regras hígio-sanitárias mais exigentes, que pretendem salvaguardar a saúde pública, pelo que existe necessidade de adaptar o regulamento a essas regras, tendo em conta a crescente preocupação com a higiene e saúde pública e sobre as quais as autarquias locais tem papel não menos importante. A estas junta-se também a crescente preocupação com a defesa do consumidor. Mas não somente isto, como também a estrutura normativa do regulamento existente, que se mostra desfasado da realidade actual, sendo necessário alterar muitas regras, de forma a ajustá-las aos objectivos pretendidos, de melhor rentabilização dos espaços, com preocupações sobre a eficiência de funcionamento dos mesmos, sem descurar a vertente económico-social, ou seja, ter em conta as necessidades presentes e futuras de quem pretende ter e manter um lugar nos espaços de comercialização e ainda o objectivo de melhoria

das condições de comercialização com respeito pela saúde-pública e direitos dos consumidores. Assim e nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovado o Regulamento de Feiras e Mercados do Concelho da Maia Foram ouvidas a DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e a Associação de Feirantes do Distrito do Porto, as quais se pronunciaram favoravelmente, tendo a ultima proposto algumas alterações que foram ponderadas e integradas no presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante, Objecto e Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento tem como lei Habilitante o Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho, o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro, bem como o artigo n.º 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, e ainda os artigos 53.º, n.º 2 alínea *a*) e 64.º, n.º 6, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2. A organização e funcionamento dos mercados e feiras do Concelho da Maia obedecerão às disposições do presente Regulamento.

3. O presente Regulamento tem por objecto a regulamentação, na área do Município da Maia, da actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária em mercados descobertos ou em instalações não fixas ao solo de maneira estável em mercados cobertos, habitualmente designados de mercados e feiras e cujo agente é designado por feirante, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 339/85, de 21 de Agosto.

Artigo 2.º

Condições gerais

1. Os mercados e feiras destinam-se à venda de géneros alimentícios e não alimentícios, com respeito pelas normas hígio-sanitárias, da concorrência e de salvaguarda dos direitos dos consumidores.

2. A utilização dos mercados para venda de produtos ou quaisquer outros fins, depende de autorização da Câmara, concedida directamente ou por intermédio dos seus representantes, a qual é sempre onerosa, precária e condicionada pelas disposições do presente regulamento e demais disposições legais ou regulamentares aplicáveis.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento entende-se por:

a) Actividade de feirante — A actividade de comércio a retalho, exercido de forma não sedentária, em mercados descobertos ou em instalações não fixas ao solo de maneira estável em mercados cobertos, habitualmente designados feiras e mercados;

b) Comércio a retalho — Entende-se que exerce a actividade de comércio a retalho, toda a pessoa fisica ou colectiva que, a título habitual e profissional, compra mercadorias em seu próprio nome e por sua própria conta e as revende directamente ao consumidor final;

c) Mercado/Feira — Local onde periodicamente se procede à venda de produtos alimentares e não alimentares, onde é exercida a actividade de feirante;

d) Feirante — O que exerce aquele comércio de forma não sedentária em mercados descobertos ou em instalações não fixas ao solo de maneira estável em mercados cobertos;

e) Lugar de terrado — Espaço de terreno na área do mercado cuja ocupação é autorizada ao feirante para aí instalar o seu local de venda;

f) Lojas — Recintos fechados, com ou sem espaço privativo para permanência de compradores;

g) Bancas e mesas — Espaços abertos, sem área privativa para a permanência de compradores;

h) Lugares de ocupação ocasional — Lugares de terrado não previamente atribuídos e cuja ocupação é permitida em função das disponibilidades de espaço existentes em cada dia de mercado/feira;

i) Lugares permanentes — Lugares já atribuídos a feirantes à data de entrada em vigor deste Regulamento ou posteriormente atribuídos, após a entrega do respectivo título de ocupação, sendo ocupados de forma reservada e sem prazo fixado, sendo a contrapartida para acesso aos mesmos, o pagamento de um valor previamente determinado;

j) Familiares do feirante — Cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens, pessoa que viva em união de facto há mais de 2 anos e parentes na linha recta ascendente ou descendente do 1.º grau;

k) Colaboradores do feirante — Pessoas singulares, que auxiliam os feirantes no desenvolvimento da sua actividade e como tal sejam inscritos pelo feirante nos serviços camarários competentes.

Artigo 4.º

Feiras e Mercados

1. O presente Regulamento aplica-se especialmente aos mercados/feiras de periodicidade semanal que se realizam no Município da Maia, sendo aplicável a quaisquer outras, com periodicidade diferente, com as necessárias adaptações e tendo em conta as especificidades de cada uma delas.

2. À presente data realizam-se com carácter periódico semanal, o Mercado Coronel Moreira na freguesia de Santa Maria de Avioso, à 2.ª Feira, o Mercado de Pedrouços na freguesia de Pedrouços, à 3.ª feira, o Mercado/Feira de Pedras Rubras na freguesia de Moreira, à 5.ª Feira e o Mercado/Feira da Maia, ao Sábado.

3. A requerimento de entidade representativa da actividade de comércio a retalho exercida de modo não sedentário, apresentado com a antecedência mínima de 30 dias, a Câmara Municipal pode autorizar a realização de Mercado/Feira em dia diferente dos mencionados no ponto 2, sempre que a data do mesmo coincida com dia feriado, preferencialmente no dia imediatamente anterior ou posterior.

4. Poderá a Câmara e tendo em conta os interesses das populações, autorizar a realização de mercado/feira em locais diferentes dos mencionados no ponto 2.

5. A Câmara sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar nas juntas de freguesia, mediante protocolo, a gestão, conservação, reparação e limpeza de mercados/feiras retalhistas.

6. No protocolo mencionado anteriormente devem figurar todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto de delegação.

7. As taxas pela utilização do espaço dos mercados/feiras sob gestão das freguesias, nos termos da delegação anteriormente referida, são cobradas pelas próprias, constituindo-se como receita das mesmas, não obstante este facto, devem tender para o valor aplicado pelo município aos mercados/feiras sob sua gestão.

8. As deliberações da Câmara Municipal referentes aos mercados/feiras, nomeadamente quanto à gestão, à organização, à periodicidade, à localização e aos horários de funcionamento e destinadas a ter eficácia externa, serão objecto de publicitação através de edital e jornal de âmbito nacional.

9. Sempre que o entendam, podem as entidades representativas dos profissionais da actividade de comércio a retalho exercido de modo não sedentário, apresentar sugestões, quanto às matérias referida no ponto anterior.

CAPÍTULO II

Do exercício da actividade de feirante

Artigo 5.º

Autorização

1. O exercício da actividade de feirante nas feiras e mercados do Município da Maia depende da prévia autorização da Câmara Municipal e da emissão do cartão de feirante.

2. Qualquer feirante detentor de cartão válido, é livre de solicitar lugar para venda em qualquer mercado/feira do Município, podendo acumular lugares em mercados/feiras diferentes.

3. Não obstante o número anterior, cada feirante não poderá ocupar no mesmo mercado/feira mais de dois lugares, ficando porém, a taxa a pagar pelo lugar onerada em 50 % em relação ao segundo.

4. A autorização é sempre concedida pelo prazo de um ano, contado da emissão do cartão de feirante, obrigando à renovação, mesmo que a actividade de feirante tenha carácter sazonal.

5. A autorização deverá ter em consideração a actividade a desenvolver, sendo de proibir o comércio a retalho que envolva a venda de bebidas alcoólicas na proximidade de estabelecimentos escolares de ensino básico e secundário.

Artigo 6.º

Pedido de autorização

1. O pedido de autorização para o exercício da actividade de feirante é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em requerimento escrito

fornecido pelos serviços camarários competentes, devendo do mesmo constar obrigatoriamente:

a) O nome ou a designação, a identificação fiscal e a residência ou a sede do requerente;
b) O tipo de produtos a comercializar pelo feirante bem como o espaço que se pretende ocupar;
c) O meio de venda a utilizar pelo feirante;
d) E, se for caso disso, a indicação dos familiares e dos colaboradores permanentes do feirante e da respectiva identificação (nome, identificação fiscal e residência).

2. Do requerimento deve ser devolvida cópia ao requerente, depois de nele se ter aposto nota datada, da recepção do original.
3. O pedido de autorização deve ser acompanhado de:

a) Fotocópias dos documentos de identificação pessoal e fiscal do requerente;
b) Fotocópia da declaração de início de actividade;
c) Duas fotografias do requerente;
d) Declaração sob compromisso de honra, quanto aos familiares e colaboradores permanentes, bem como duas fotografias e fotocópias dos documentos de identificação pessoal e fiscal de cada um deles;
e) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações declarativas perante o Serviço de Finanças e da Segurança Social;
f) Quaisquer outros documentos que o requerente considere adequados a esclarecerem a sua pretensão, ou que sejam eventualmente exigidos pela natureza e objecto do comércio, segundo a legislação em vigor.

Artigo 7.º

Autorização a sociedades

1. A autorização a conceder a sociedades, depende de aprovação da Câmara Municipal.
2. As sociedades devem indicar no requerimento, qual ou quais os sócios que irão exercer a actividade.
3. As alterações na sociedade, nomeadamente alteração de sócios, devem ser comunicadas à Câmara Municipal.
4. O cartão de feirante emitido nos termos do artigo 12.º, é emitido em nome da sociedade, devendo constar no mesmo o nome da pessoa em exercício e fazer referência à qualidade de sócio.
5. O requerimento neste caso será subscrito pelo gerente da firma mediante junção de documento comprovativo dos poderes que legitimam a sua intervenção no acto.

Artigo 8.º

Renovação da autorização

1. A autorização para o exercício da actividade de feirante pode ser renovada por período igual àquele por que foi concedida.
2. A renovação da autorização deve ser requerida com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao fim do prazo para que a mesma foi concedida.
3. Para a instrução do pedido de renovação da autorização para o exercício da actividade de feirante podem ser aproveitados, oficiosamente ou a pedido do requerente e se se mantiverem válidos e actuais, os dados, elementos e documentos que tenham instruído o pedido de autorização, sendo no entanto obrigatório comprovar o cumprimento das obrigações declarativas perante o Serviço de Finanças e para com a Segurança Social.
4. A renovação deve ser averbada ao cartão de feirante.
5. A interrupção da actividade por período superior a 1 ano implica que o retorno ao exercício seja precedido de emissão de novo cartão.

Artigo 9.º

Decisão sobre a autorização

1. A decisão sobre o pedido de autorização ou de renovação da autorização para o exercício da actividade de feirante, deve ser proferida no prazo de 30 dias, contados da data em que o requerimento esteja devidamente instruído com todos os elementos necessários à decisão.
2. A decisão que tenha deferido o pedido de autorização ou de renovação da autorização para o exercício da actividade de feirante, caduca se, no prazo de um mês a contar da sua notificação não for levantado o cartão de feirante ou apresentação do mesmo para averbamento da renovação.

Artigo 10.º

Caducidade da autorização

Para além do caso previsto no n.º 2 do artigo anterior, a autorização para o exercício da actividade de feirante caduca, se decorrido o prazo porque foi concedida, não seja solicitada a sua renovação nos termos do n.º 2 do artigo 8.º.

Artigo 11.º

Revogação da autorização

A autorização para o exercício da actividade de feirante pode ser revogada pela Câmara Municipal sempre que:

a) Assim o exijam razões de interesse público excepcionais e devidamente fundamentadas;
b) O seu titular não cumpra as normas legais e regulamentares a que está sujeito, sem prejuízo da eventual instauração de processo de contra-ordenação.

Artigo 12.º

Cartão de feirante

1. O cartão de feirante é o título representativo da autorização para o exercício da actividade de feirante e serve de documento de identificação do titular da mesma.
2. O cartão de feirante deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos identificativos:

a) A identificação do seu titular (nome ou designação, identificação fiscal e residência ou sede);
b) A identificação do seu portador, com menção expressa da sua qualidade (titular, representante legal do titular, familiar ou colaborador permanente do titular);
c) Data de emissão;
d) A validade;
e) A anotação de que a actividade de feirante tem carácter sazonal, quando for caso disso.

3. O cartão de feirante é pessoal e intransmissível.
4. Por cada autorização de exercício da actividade de feirante que seja concedida, são emitidos no máximo três cartões de feirante, dos quais serão portadores o respectivo titular ou o seu representante legal, os familiares e os colaboradores permanentes indicados pelo feirante no seu requerimento.
5. Em caso de extravio do cartão de feirante, seja qual for o seu portador, será emitido um duplicado desse cartão a pedido do titular da autorização para o exercício da actividade de feirante.
6. Os cartões de feirante, sempre que a Câmara determine a adopção de novo formato, serão substituídos aquando da renovação das autorizações existentes.

Artigo 13.º

Registo

1. Os feirantes autorizados a exercer a sua actividade na área do município são inscritos em registo existente na Câmara Municipal.
2. A Câmara Municipal enviará à Direcção-Geral da Empresa, no prazo de 30 dias contados da data de inscrição ou renovação, cópia do impresso a que se refere o número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/86 de 25 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 251/93 de 14 de Julho, devendo no caso de renovação sem alterações, remeter apenas uma relação na qual constem tais renovações.

CAPÍTULO III

Modo de atribuição dos lugares de venda vagos

Artigo 14.º

Direito de ocupação de lugares permanentes

1. O direito de ocupação dos lugares permanentes é concretizado por atribuição em concurso público.
2. Por cada feirante só será permitida a ocupação no máximo de dois lugares em cada mercado/feira.
3. Sempre que existam lugares vagos o Presidente ou Vereador com competência delegada determinará a abertura de procedimento de concurso.
4. O direito de ocupação dos lugares permanentes é atribuído sem prazo e mantêm-se na titularidade do feirante, enquanto este tiver a sua actividade autorizada nos termos do presente regulamento e der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade e desde que não se verifique nenhum dos motivos de revogação da autorização de exercício da actividade de feirante nos termos do artigo 11.º, nem de perda deste direito nos casos previstos no presente regulamento.

5. Os feirantes que à data de entrada em vigor do presente regulamento já forem titulares do direito de ocupação de lugares, mantêm a titularidade desse direito, nos termos do disposto no número anterior.

6. Os lugares atribuídos nos termos do presente artigo, devem ser ocupados no máximo de 30 dias após o acto de adjudicação definitiva, no caso de pagamento a pronto ou após o deferimento do pedido de pagamento em prestações, sendo esse o caso.

7. O direito de ocupação dos lugares é exercido mediante afixação no local de venda, do título de ocupação.

8. A todo o tempo poderá a Câmara Municipal deliberar outro método de atribuição de lugares permanentes e as regras a que estiver sujeito esse método.

9. Os lugares já atribuídos ou a atribuir nos termos do presente capítulo, não podem ser objecto de posterior transmissão ou hipoteca por parte dos titulares. Apenas são admitidos os casos de transferência previstos no Capítulo IV.

Artigo 15.º

Requisitos do candidato a lugar

Só serão admitidos como candidatos a lugares vagos, os titulares de cartão de feirante emitido pela Câmara Municipal, que mostrem regularizada a sua situação perante a administração fiscal e a segurança social, no âmbito do exercício da sua actividade.

Artigo 16.º

Valor base do direito de ocupação

1. O valor base do direito de ocupação a considerar no procedimento de concurso dos lugares permanentes, excluindo os de terrado, que tomarão o valor previsto no n.º 2 deste artigo, será determinado aplicando o factor 6 ao valor das taxas a pagar mensalmente pelo lugar.

2. O valor base do direito de ocupação dos lugares de terrado de ocupação permanente para efeitos de procedimento de concurso é determinado aplicando o factor 24 ao produto da taxa prevista na tabela de taxas pelo número de metros quadrados ocupados.

Artigo 17.º

Procedimento para abertura de concurso

1. O procedimento de concurso para os lugares permanentes disponíveis será publicitado com a antecedência mínima de 10 dias úteis, num jornal nacional de grande circulação, bem como através de editais a afixar nas sedes das juntas de freguesia e feiras/mercados do concelho, devendo ser mencionados os seguintes elementos:

a) Identificação e local dos espaços a adjudicar;
b) Valor base do concurso;
c) Modalidades de pagamento;
d) Local e data limite para apresentação de propostas;
e) Critérios de selecção;
f) Outros elementos que ajudem a esclarecer o procedimento.

2. O procedimento de concurso será dirigido por um júri composto por três funcionários, os quais serão designados pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência no âmbito dos mercados/feiras, designando o mesmo o presidente desse júri.

3. As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando no exterior o proponente, o lugar que pretende ocupar e o mercado/feira, sendo este sobrescrito colocado dentro de um segundo, o qual deve ser dirigido ao presidente do júri.

4. As propostas podem ser entregues pessoalmente no Gabinete Municipal de Atendimento, ou via correio sob registo, sendo elaborada lista das propostas entregues segundo a sua ordem de chegada.

Artigo 18.º

Elementos das propostas

1. Nas propostas os concorrentes devem indicar os seguintes elementos:

a) Correcta identificação do proponente, nomeadamente pela indicação do nome, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, sede, sócios com poderes de acordo com forma de obrigar, indicação em ambos os casos do número de cartão de feirante emitido pela Câmara;

b) O valor que se propõe pagar pelo lugar e condições de pagamento;

c) Qual o tipo de benfeitorias a levar a efeito no espaço;

d) Outros elementos relevantes para avaliação das mesmas.

2. Não obstante os elementos atrás enunciados, só serão admitidos a concurso os feirantes que cumpram os requisitos referidos no artigo 15.º.

Artigo 19.º

Regras gerais

1. A análise das propostas é feita no dia útil imediato à data limite para apresentação das mesmas.

2. Por motivo justificado, pode esta análise ser efectuada nos 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, por despacho do Presidente ou Vereador com competências delegadas.

3. Os concorrentes e seus representantes podem:

a)Pedir esclarecimentos sobre os critérios utilizados para elaboração das listas;
b) Apresentar reclamações;
c) Apresentar recurso hierárquico das decisões do júri;
d) Examinar a documentação apresentada e critérios fixados;

4. As reclamações dos concorrentes deverão ser elaboradas em petição escrita.

Artigo 20.

Análise das propostas

1. O júri, na análise das propostas, procede à abertura dos invólucros e ao exame formal das mesmas, devendo estas ser rubricadas pela maioria dos seus membros.

2. Após apreciação das propostas o júri ordenará a lista provisória, sendo a mesma dada a conhecer aos concorrentes, solicitando a opinião dos mesmos sobre essa ordenação.

3. Após ter analisado a opinião dos concorrentes, o júri ponderará as suas observações e elaborará um relatório final devidamente fundamentado o qual remeterá à Câmara Municipal para escolha do adjudicatário.

Artigo 21.º

Título de ocupação

1. Após ter sido deliberada pela Câmara Municipal a escolha do adjudicatário, a mesma será notificada ao interessado, convocando-o ainda, para no prazo de 10 dias proceder aos pagamentos devidos.

2. Com os pagamentos referidos anteriormente o adjudicatário adquire o direito à ocupação do lugar para o qual é emitido o respectivo título.

Artigo 22.º

Caso de inexistência de propostas

Caso não existam quaisquer propostas que permitam adjudicar os lugares vagos, o júri determinará a data para abertura de novo procedimento de concurso.

Artigo 23.º

Taxas a pagar pela manutenção do lugar

1. As taxas mensais, semestrais ou anuais, serão pagas até ao dia 10 do mês em que respectivamente vençam, sendo este pagamento referente à ocupação do mês seguinte. O não cumprimento deste prazo implica que a partir dessa data, sejam cobrados juros de mora à taxa legal em vigor.

2. Pela falta de pagamento até ao último dia do mês seguinte, àquele a que o débito se refere, a Câmara Municipal deliberará sobre a revogação da autorização para o exercício da actividade de feirante e a consequente perda do direito de ocupação do lugar de venda, salvo se for apresentada justificação considerada aceitável para esse não cumprimento.

3. O feirante deverá optar pelo regime de pagamento mensal, semestral ou anual, fazendo referência a este facto, em requerimento e até ao dia 20 do mês que antecede a liquidação, no caso de já ser feirante com lugar permanente, ou nos casos de aquisição de direito novo, quando o mesmo lhe seja comunicado nos termos do artigo 21.º.

4. O pagamento dos lugares de terrado permanentes, está sujeito às regras previstas nos números anteriores.

Artigo 24.º

Pagamento em prestações

1. Para o valor do lugar adjudicado é admitido o pagamento em 6 prestações mensais de igual montante, se assim for requerido, logo que termine o prazo de pagamento conferido na adjudicação.

2. No caso de pagamento em prestações, são devidos juros pelo diferimento do pagamento, tendo como base o valor da taxa de juro

das dívidas ao Estado em vigor, utilizando-se para efeitos de cálculo o método de capitalização de juros simples.

3. Nos casos previstos neste artigo será emitido um título de ocupação provisório, sendo entregue o título definitivo após o pagamento dos valores devidos e quaisquer outros existentes.

Artigo 25.º

Outras Taxas

São aplicáveis à actividade de feirante quaisquer outras taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipal, de acordo com as regras previstas por este.

Artigo 26.º

Direito de ocupação dos lugares ocasionais

1. São atribuídos em cada dia do mercado/feira, em função das disponibilidades existentes no espaço reservado a este tipo de lugares e sob a orientação do funcionário responsável pela organização do mercado.

2. O pagamento dos lugares de terrado ocasionais, será feito no dia e local em que se realiza o mercado/feira, mediante a aquisição de senhas no próprio local, devendo manter-se estas no poder dos interessados durante o período da sua validade, sob pena de se poder exigir novo pagamento.

3. Os valores a cobrar são os previstos pelo Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

Artigo 27.º

Norma prejudicial

1. A violação do dever de assiduidade previsto no artigo 56.º determina a perda do direito a qualquer reembolso ou indemnização.

2. As ocupações dos mercados e feiras manter-se-ão enquanto existir o respectivo mercado ou feira. Caso se venha a verificar a extinção de qualquer feira ou mercado, os titulares dos respectivos lugares de venda não terão direito a qualquer reembolso ou indemnização.

3. Também não conferem reembolso ou indemnização, todos os restantes casos, em que haja determinação de perda de lugar em qualquer feira/mercado do concelho.

CAPÍTULO IV

Título de ocupação e titularidade

Artigo 28.º

Título de ocupação

1. O título de ocupação confere o direito de ocupação dos lugares permanentes e do mesmo devem, no mínimo, constar os seguintes elementos:

a) A identificação do seu titular, contendo o nome ou a designação;
b) O número do cartão de feirante;
c) O número do lugar atribuído;
d) O mercado/feira no qual o feirante adquiriu o direito de ocupação;
e) A natureza da actividade exercida pelo feirante;
f) A data de emissão do título de ocupação.

2. O título de ocupação é fornecido ao titular do direito de ocupação, após o pagamento dos valores determinados nos termos do Capítulo III.

3. Aos feirantes que à data de entrada em vigor do presente Regulamento, já tenham adquirido o direito de ocupação de lugares permanentes, será fornecido pela Câmara Municipal o título de ocupação dos lugares permanentes.

4. O título de ocupação deve ser afixado em local bem visível.

Artigo 29.º

Titularidade

1. A direcção da actividade exercida em qualquer mercado/feira, só é permitida ao titular de título de ocupação, o qual é responsável perante a Câmara Municipal pelo cumprimento das disposições do presente Regulamento.

2. A venda nos mesmos locais só é permitida normalmente aos titulares da autorização, mas nela podem também intervir, cumulativamente e sob responsabilidade daquele, empregados seus devidamente inscritos para esse fim.

3. Os titulares que queiram desistir da ocupação, tem de comunicar este facto por escrito à Câmara Municipal, com a antecedência de 30 dias.

4. O titular não pode exercer no lugar que lhe foi atribuído, comércio de produtos diferentes daqueles a que está autorizado, nem dar-lhe uso diverso daquele para que lhe foi concedido.

Artigo 30.º

Mudança de ramo

1. A mudança de ramo de comércio ou, de modo geral, da natureza da actividade exercida nos espaços comerciais, deve ser requerida ao Presidente da Câmara, não podendo a mudança efectuar-se antes da decisão.

2. O pedido pode ser recusado, se contrariar o equilíbrio e diversificação de oferta de bens existentes no mercado.

Artigo 31.º

Transferência da titularidade da autorização e do direito de ocupação dos lugares permanentes, nos casos de morte do titular.

1. A transferência da titularidade da autorização e do direito de ocupação dos lugares permanentes nos casos de morte do titular, efectua-se em primeiro lugar, para o conjugue sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens ou pessoa que com o mesmo vivesse em regime de união de facto há mais de 2 anos ou no desinteresse destes para os filhos.

2. A transferência a efectuar, deve ser requerida no prazo de três meses após o facto que determinou o pedido, devendo o requerimento ser acompanhado dos seguintes documentos: Certidão de óbito do feirante e documento comprovativo do parentesco do requerente.

3. A transferência prevista neste artigo, está isenta do valor a pagar previsto para os actos de adjudicação referidos no Capítulo III.

4. A transferência para filhos menores será apreciada pela Câmara Municipal, tendo em conta as circunstâncias económicas dos mesmos e o seu interesse, fixando a deliberação, se favorável, as condições de exercício dos respectivos direitos.

5. Decorrido o prazo previsto no número 2, sem que o conjugue, pessoa em regime de união de facto, filhos ou seu representante legal apresentem o requerimento, extingue-se a autorização de exercício e o direito de ocupação do lugar.

Artigo 32.º

Transferência da titularidade da autorização e do direito de ocupação dos lugares permanentes, noutros casos

1. Poderá ser admitida pela Câmara Municipal a transferência da titularidade da autorização e do direito de ocupação dos lugares permanentes, nos seguintes casos:

a) Invalidez do titular;
b) Redução a menos de 50 % da capacidade física do mesmo;
c) Outros motivos ponderosos e justificados caso a caso, devendo apresentar documentos comprovativos das razões invocadas.

2. A transferência prevista no presente artigo apenas poderá ser efectuada para o conjugue se existir e tiver interesse, pessoa em regime de união de facto com duração mínima de 2 anos ou para os filhos. A transferência para filhos menores segue o procedimento enunciado no n.º 4 do artigo anterior.

3. As transferências previstas no presente artigo estão isentas do valor a pagar previsto para os actos de adjudicação referidos no Capítulo III.

Artigo 33.º

Transferência temporária do direito de ocupação

1. A requerimento do feirante, pode ser autorizada a transferência temporária do direito de ocupação dos lugares, para seu familiar ou colaborador, conforme definidos nas alíneas *j*) e *k*) do artigo 3.º.

2. Os colaboradores bem como os referidos familiares, caso não estejam inscritos nos termos do artigo 6.º, terão de ser inscritos, sendo emitido cartão de feirante para esse fim, nos termos do artigo 12.º.

3. No requerimento o feirante deve indicar o período de tempo pelo qual pretende a transferência do direito de ocupação do lugar, bem como expor, de modo fundamentado, as razões pelas quais solicita a transferência do direito de que é titular, devendo as mesmas referir-se a impedimentos de carácter temporário para o exercício da actividade de feirante, o requerimento deve ser acompanhado de documentos comprovativos das razões invocadas pelo requerente.

4. A transferência temporária do direito de ocupação dos lugares será autorizada pelo período máximo de seis meses, não podendo ser objecto de renovação.

5. A transferência temporária do direito de ocupação dos lugares não afecta a titularidade da autorização, para o exercício da actividade de feirante, que permanece na esfera jurídica do feirante, não havendo lugar à emissão de novo cartão de feirante.

6. A autorização para a transferência temporária do direito de ocupação dos lugares, produz efeitos com a emissão de novo título de ocupação, nos termos constantes do artigo 28.º e contendo não apenas os elementos relativos ao titular do cartão de feirante constantes do n.º 1 do mesmo artigo, mas igualmente a identificação do beneficiário da transferência, a menção expressa de estar a ocupar o lugar em substituição do feirante e o período de tempo por que é válida a transferência.

7. A transferência temporária do direito de ocupação dos lugares está isenta do pagamento do valor a pagar previsto para os actos de adjudicação referidos no Capítulo III.

CAPÍTULO V

Organização e funcionamento dos mercados e feiras

SECÇÃO I

Da organização

Artigo 34.º

Organização do espaço nos mercados/feiras

1. O espaço correspondente a cada mercado/feira é organizado de acordo com as características próprias do local e do tipo de mercado/feira a realizar.

2. Compete à Câmara Municipal estabelecer a área disponível para os lugares de terrado em cada mercado/feira, bem como a respectiva disposição no espaço do mercado, diferenciando os lugares permanentes dos lugares de ocupação ocasional através de placas identificadoras.

3. Sempre que existam motivos de interesse público ou de ordem pública atinentes ao funcionamento do mercado, a Câmara Municipal pode proceder à redistribuição dos lugares de terrado.

4. Na situação prevista no número anterior ficam salvaguardados os direitos de ocupação dos lugares de terrado que já tenham sido atribuídos aos feirantes, designadamente no que respeita à área dos lugares de terrado.

Artigo 35.º

Locais de venda e de realização dos mercados/feiras

1. A Câmara Municipal aprovará, para a área de cada mercado ou feira, uma planta de localização dos diversos sectores de venda, dentro dos quais serão assinalados os locais de venda.

2. Esta planta deverá estar exposta nos locais em que funcionam os mercados e feiras, de forma a permitir fácil consulta quer para os utentes quer para as entidades fiscalizadoras.

3. O espaço em concreto a disponibilizar, sem prejuízo do disposto nos números anteriores, deverá ser devidamente informado aos vendedores pelos responsáveis pela organização do mercado/feira.

4. São locais de venda de produtos nos mercados, as lojas, as bancas, mesas e os lugares de terrado.

5. Excepcionalmente, poderá a Câmara Municipal autorizar ou promover a actividade de comércio a retalho exercida de modo não sedentário em armazéns, salões, feiras de exposições, ou outro tipo de eventos ou instalações.

6. A deliberação prevista no número anterior não prejudica o cumprimento do disposto nos números 1, 2 e 3 deste artigo, devendo ainda ser dada a devida e atempada publicidade aos respectivos interessados.

Artigo 36.º

Venda de produção própria

A Câmara Municipal disponibilizará um espaço reservado à venda de produção própria.

Artigo 37.º

Suspensão temporária da realização dos Mercados/feiras

1. Sempre que, pela execução de obras ou de trabalhos de conservação nos recintos dos mercados/feiras, bem como por outros motivos atinentes ao bom funcionamento dos mesmos, a realização do mercado/feira não possa prosseguir sem notórios ou graves prejuízos para os feirantes ou para os utentes do mercado, pode a Câmara ordenar a sua suspensão temporária, fixando o prazo por que se deve manter.

2. A realização do mercado/feira não pode estar suspensa por período superior a 12 meses.

3. A suspensão temporária da realização do mercado/feira, não afecta a titularidade da autorização para o exercício da actividade de feirante e do direito de ocupação dos lugares de terrado.

4. Durante o período em que a realização do mercado/feira estiver suspensa, não é devido o pagamento das taxas pela manutenção dos lugares.

5. A suspensão temporária da realização do mercado, não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua actividade naquele mercado, excepto se tiver sido ultrapassado o prazo estabelecido no n.º 2 do presente artigo e na medida do período de tempo que exceda esse prazo, desde que, todavia, essa ultrapassagem não haja sido provocada por alguma causa de força maior ou caso fortuito totalmente imprevisível.

6. Para a calendarização da suspensão temporária da feira ou mercado, devem ser consultadas as associações de consumidores e de feirantes.

Artigo 38.º

Instalação nos lugares

1. A instalação dos feirantes deve fazer-se no período de uma hora após a abertura, para que, o mercado/feira esteja pronto a funcionar em pleno, no horário estabelecido para o funcionamento.

2. Na sua instalação, cada feirante só pode ocupar o espaço correspondente ao lugar cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e sem ocupar as ruas e os espaços destinados à circulação de pessoas.

3. Nos mercados/feiras em que existam meios próprios de fixação de barracas e toldos, não é permitido perfurar o pavimento com quaisquer objectos ou equipamentos.

Artigo 39.º

Circulação de viaturas nos recintos dos mercados/feiras

1. Nos recintos dos mercados/feiras, só é permitida a entrada e circulação de viaturas pertencentes aos feirantes e por estes utilizadas no exercício da sua actividade.

2. A entrada e a saída de viaturas, deve processar-se apenas e durante os períodos destinados à instalação e ao levantamento do mercado/feira.

3. Durante o horário de funcionamento, é expressamente proibida a circulação de quaisquer viaturas dentro dos recintos dos mercados/feiras.

4. Excepcionalmente no mercado do Castêlo, é permitida a entrada de veículos com aros pneumáticos e pelo tempo estritamente necessário para a carga e descarga de mercadorias.

Artigo 40.º

Publicidade sonora

É proibido o uso de publicidade sonora nos recintos dos mercados/feiras, excepto no que respeita à comercialização de cassetes e discos, mas sempre com absoluto respeito pelas normas legais e regulamentares quanto à publicidade e ao ruído.

Artigo 41.º

Levantamento dos mercados/feiras

1. O levantamento do mercado/feira deve iniciar-se de imediato após o encerramento e deverá estar concluído no período de noventa minutos.

2. No período referido no número anterior, os feirantes devem promover a limpeza dos espaços correspondentes aos lugares que lhes tenham sido atribuídos, sob pena de aplicação das sanções previstas no n.º 10 do artigo 62.º deste Regulamento.

SECÇÃO II

Do funcionamento

SUBSECÇÃO I

Horários e regras gerais de funcionamento

Artigo 42.º

Horários de funcionamento dos mercados/feiras

1. Os mercados têm o seguinte horário de funcionamento:

a) Nos meses de Outubro a Abril: início às 07:00 e encerramento às 18:00 horas;

b) Nos meses de Maio a Setembro: início às 07:00 e encerramento às 19:00 horas.

2. Os horários de abertura para instalação nos lugares, são fixados para a hora antecedente aos horários referidos no n.º 1, devendo a instalação seguir os princípios enunciados no artigo 38.º.

3. Não é permitida a instalação após o horário de abertura.

4. Após o horário de encerramento há tolerância de uma hora para recolherem e acondicionarem as suas mercadorias e procederem a acções de limpeza.

5. Não será permitida a permanência de clientes nos mercados, antes do horário de abertura e após o horário de encerramento.

6. As feiras apesar de serem espaços abertos, onde a liberdade de actuação é maior, deverão seguir de perto os horários mencionados no n.º 1.

7. Os horários de encerramento referidos no n.º 1, devem ser entendidos como os limites máximos, nada impedindo que o horário possa ser inferior se for esse o uso de cada feira/mercado, devendo de qualquer forma seguir as regras gerais sobre levantamento dos mercados/feiras.

Artigo 43.º

Encerramento para férias

1. Os lugares atribuídos de forma permanente, poderão estar sem actividade durante um mês por ano, para efeito de gozo de férias dos ocupantes.

2. Os períodos de férias devem ser solicitados à Câmara Municipal com a antecedência de 30 dias, de forma a poderem ser calendarizados os períodos de encerramento dos diversos locais, para garantir um nível mínimo de actividade no mercado/feira.

3. O feirante afixará no seu lugar um letreiro, informando os consumidores do motivo e duração do encerramento.

4. Sem prejuízo do número 1, os lugares de terrado permanentes, poderão nos períodos de férias dos ocupantes, ser ocupados em regime de ocupação ocasional.

Artigo 44.º

Regras gerais de funcionamento dos mercados/feiras

1. A entrada ou saída nos mercados, de géneros ou mercadorias e respectivas embalagens só pode fazer-se pelas portas a esse fim destinadas.

2. A colocação ou ordenação dos géneros ou mercadorias será regulada pelos funcionários dos mercados/feiras, em harmonia com as instruções superiormente fornecidas, de modo que as diferentes classes fiquem, tanto quanto possível, separadas segundo a sua natureza e tendo em vista a comodidade do público e o conveniente aproveitamento da área de venda.

3. A utilização de artigos e utensílios camarários obriga a indemnização à Câmara, no caso de, por mau uso surgirem prejuízos.

4. Nas ruas que circundam os mercados e nas que directamente comunicam com aqueles, numa distância de 200 metros dos mesmos mercados/feiras e durante as horas do seu funcionamento, é proibida a venda ambulante, ainda que os vendedores estejam munidos de licença, para os produtos ou artigos iguais ou semelhantes aos que ali normalmente se vendem, sob pena de aplicação das sanções previstas no n.º 12 do artigo 62.º deste Regulamento.

5. A venda de produtos destinados à alimentação humana está sujeita à inspecção do veterinário municipal, ou quem o substitua. Nas acções de inspecção o veterinário poderá ser acompanhado por elementos da Polícia Municipal.

6. Não são permitidas como forma de sugestionar a aquisição pelo público, falsas descrições ou informações sobre a identidade, origem, natureza, composição, qualidade ou utilidade dos produtos expostos à venda.

7. É obrigatória a afixação, por forma bem legível e visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos expostos.

8. É proibida a venda em feiras e mercados de todos os produtos cuja legislação específica assim o determine. Para o efeito a Câmara mandará afixar uma lista de produtos que não podem ser vendidos nos mercados/feiras.

SUBSECÇÃO II

Regras especiais de funcionamento

Artigo 45.º

Condições higiénicas e técnicas na venda de carne e seus produtos

1. Requisitos gerais:

a) As carnes e seus produtos devem ser manipulados com todos os cuidados higiénicos, de forma a evitar a sua conspurcação ou contaminação e preparados, conservados, expostos, acondicionados e vendidos de forma a não afectar a sua qualidade;

b) Devem ser observados cuidados especiais para evitar que o sangue ou outras escorrências conspurquem os produtos postos à venda;

c) O pessoal dos locais de venda deve observar cuidados especiais para evitar que o sangue ou outras escorrências conspurquem os produtos postos à venda;

d) As carnes e seus produtos devem apresentar-se sempre em bom estado de salubridade, higiene e conservação;

e) As carnes e seus produtos devem estar sempre protegidos da acção dos raios solares, poeiras, ou quaisquer outras conspurcações externas e do contacto com o público;

f) As peças inteiras de caça selvagem menor, quando comercializadas com pele ou penas, só poderão ser expostas e conservadas nos locais de venda em separado de outras carnes ou produtos.

2. Requisitos higiénicos e técnicos:

a) Na zona envolvente ao local da instalação, não devem existir focos de insalubridade ou poluição promotores do desenvolvimento de agentes vectores e reservatórios ou que libertem cheiros, poeiras, fumos ou gases susceptíveis de conspurcarem ou alterarem as carnes e seus produtos;

b) Os vendedores devem possuir meios frigoríficos com indicadores de temperatura para manutenção de carnes frescas, preparadas e tratadas, mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação e às temperaturas regulamentares;

c) As instalações devem possuir meios de protecção contra a entrada e permanência de insectos e roedores;

d) Os pavimentos devem ser lavados pelo menos uma vez por dia, sendo proibida a varredura a seco;

e) As mesas, balcões, armários, balanças, prateleiras, vitrinas e outro equipamento e utensílios devem ser frequentemente lavados e desinfectados;

f) A mesa de corte não pode ser usada como balcão de venda ao público;

g) Não se podem preparar refeições ou comer nos locais de venda;

h) O material utilizado no acondicionamento, designadamente películas ou sacos de plástico, deve ser próprio para uso alimentar e não alterar as características organolépticas das carnes e seus produtos;

i) As aparas de carne, as gorduras e os ossos devem ser recolhidos em sacos não reutilizáveis apropriados para o efeito colocados em recipientes metálicos ou plástico, devidamente identificados, de tamanho adequado e com tampa própria de comando não manual e despejados, lavados e desinfectados pelo menos uma vez por dia;

j) Não é permitido o desmanche e desossa de carnes nos locais de venda;

k) A exposição de carne fresca de diferentes espécies no mesmo balcão ou vitrina frigorífica só é permitida quando não contactarem entre elas.

Artigo 46.º

Agentes de lavagem, desinfecção e desinfestação

1. Os detergentes para utilização nas instalações de produtos alimentares devem ser adequados e a sua aplicação fazer-se de acordo com as instruções indicadas pelo fabricante.

2. Os desinfectantes só devem ser usados sobre o equipamento, pavimentos, paredes e tectos dos espaços de venda de carne e seus produtos nas seguintes condições:

a) Depois de removida a carne e seus produtos nos locais a desinfectar;

b) Depois de ter sido efectuada a lavagem.

3. Após a utilização do soluto desinfectante, o equipamento e todas as superfícies serão cuidadosamente lavados com água potável.

4. Os locais de venda de carne e seus produtos devem ser mantidos livres de insectos e de roedores, só sendo permitida a aplicação de produtos rodenticidas por firmas especializadas.

Artigo 47.º

Condições de higiene e sanidade do pessoal

1. Todo o pessoal em locais de venda de carnes, deve usar durante as horas de trabalho, luvas, vestuário adequado, em perfeito estado de limpeza, de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, designadamente resguardos ou bata, sendo o uso de avental de material impermeável. Qualquer deste vestuário não poderá ser utilizado em fins alheios às actividades próprias destes locais.

2. Para cumprir com rigor as regras elementares de higiene e asseio individual, deverá o pessoal ter sempre à sua disposição os necessários

meios de limpeza, tais como sabão líquido, solutos detergentes e desinfectantes apropriados, escova de unhas e toalhas individuais.

3. Nos locais de venda de carne e seus produtos não é permitido ao pessoal que os manipula efectuar tarefas alheias a esta actividade, exceptuando-se o que eventualmente proceda a recebimentos e pagamentos, desde que remova as luvas utilizadas para manuseamento de produtos aquando da execução destas tarefas.

4. É proibida a entrada ou permanência de animais domésticos nos locais de venda de carnes e seus produtos.

5. Compete aos proprietários ou responsáveis pelos locais de venda e suas dependências diligenciar no sentido de manter rigoroso asseio em todos eles e, bem assim, zelar pelo seu integral e higiénico funcionamento, em conformidade com as disposições deste Regulamento e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 48.º

Reservas aos locais de venda

1. Os locais de venda de carnes e seus produtos ficam sujeitos a alterações e eventuais melhorias de índole higiénica, determinadas pela câmara municipal com base em parecer de autoridade veterinária concelhia ou nacional.

2. Não é permitido utilizar os locais de venda de carnes e seus produtos para uso diverso daquele a que se destinam, nem a permanência na zona de laboração dos mesmos de pessoas, produtos ou materiais estranhos às respectivas instalações ou ao seu funcionamento.

Artigo 49.º

Condições higiénicas e técnicas na venda de peixe

1. A venda de peixe fresco e salgado, a retalho é feita nos locais destinados para o efeito pela Câmara Municipal.

2. O pescado fresco, salgado ou congelado, comercializado nas feiras e mercados deverá apresentar-se em perfeitas condições de salubridade, higiene e conservação.

3. O pescado fresco deverá ser acondicionado com camada de gelo uniformemente distribuída, de forma a manter este em perfeito estado de conservação.

4. O pescado deve estar sempre protegido da acção dos raios solares, poeiras, ou quaisquer outras conspurcações externas e do contacto com o público.

5. O pescado deverá ser manipulado com todos os cuidados higiénicos e com utilização de luvas, por forma a evitar a sua conspurcação ou contaminação e afectar a sua qualidade.

6. Os utensílios dos vendedores devem estar irrepreensivelmente limpos.

7. Nos locais de venda de peixe não é permitido:

a) A salga de peixe;

b) Depositar peixe ou resíduos de peixe nos pavimentos, nem escamar ou preparar peixe fora dos locais para esse fim destinados;

c) Gastar águas para outro fim que não seja a limpeza, lavagem e conservação do peixe e limpeza dos lugares de venda;

d) Conservar peixe em tinas ou viveiros para o dia seguinte;

e) Obstruir os locais de venda com objectos estranhos ao serviço;

8. Os detritos de peixe serão depositados em baldes junto das mesas, fora das vistas do público e transportados no próprio dia para local a determinar nas regras de cada mercado/feira.

9. No restante pode aplicar-se as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *g*) e *h*) do n.º 2 do artigo 45.º, bem como os artigos 46.º e 47.º, com as necessárias adaptações.

Artigo 50.º

Condições higiénicas e técnicas na venda de géneros alimentícios

1. As instalações que nos mercados/feiras tenham como objectivo a comercialização de géneros alimentícios, devem estar localizadas, ser concebidas e mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar os riscos de contaminação dos produtos alimentares e a presença de animais nocivos.

2. O pessoal que lida com os géneros alimentícios, deve manter elevado grau de higiene pessoal.

3. Os utensílios devem ser frequentemente lavados e desinfectados.

4. Se for o caso, devem os feirantes possuir equipamentos apropriados para a manutenção e o controlo das temperaturas de conservação dos alimentos.

5. As superfícies a contactar com os alimentos devem:

a) Ser mantidas em boas condições;

b) Poder ser facilmente limpas e, sempre que necessário para assegurar a segurança e higiene dos géneros alimentícios, desinfectadas;

c) Ser construídos em materiais lisos, laváveis e não tóxicos.

6. Os géneros alimentícios devem ser colocados em locais que impeçam o risco de contaminação.

Artigo 51.º

Resíduos

1. Os resíduos alimentares ou outros não devem ser acumulados em locais onde são manipulados alimentos, excepto na medida em que tal seja inevitável para a execução adequada do trabalho.

2. Os resíduos alimentares ou outros devem ser depositados em contentores que possam ser fechados.

3. Compete aos feirantes a remoção dos resíduos alimentares e outros para local adequado a indicar pelo funcionário responsável pelo mercado/feira.

Artigo 52.º

Venda de aves e outros animais vivos

A autorização de venda de aves e outros animais vivos é precedida da emissão de parecer da autoridade veterinária municipal, a qual fixará as condições de exercício da actividade de venda desses animais.

Artigo 53.º

Disposição comum para a presente subsecção

O disposto na presente subsecção, não invalida quaisquer condições mais restritivas que possam ser impostas por qualquer entidade com competência para fiscalizar os requisitos higiénicos e técnicos da comercialização de produtos que se destinem à alimentação humana.

SUBSECÇÃO III

Deveres, obras e pessoal

Artigo 54.º

Deveres gerais dos feirantes

No exercício da sua actividade devem os feirantes:

a) Fazer-se acompanhar do cartão de feirante e do título de ocupação e exibi-los sempre que solicitados por autoridade competente ou agente de fiscalização;

b) Fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público e exibi-los sempre que solicitado por autoridade competente ou agente de fiscalização;

c) Proceder ao pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas, dentro dos prazos fixados para o efeito;

d) Afixar o título de ocupação por forma bem visível ao público e às autoridades fiscalizadoras;

e) Afixar de modo legível e bem visível ao público, em letreiros, etiquetas ou listas, os preços dos produtos expostos;

f) Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar que lhe foi destinado, não ultrapassando os seus limites;

g) Manter limpo e arrumado o espaço da sua instalação de venda;

h) Nos mercados em que estejam disponíveis os equipamentos necessários à fixação de toldos ou barracas, utilizar unicamente esses meios;

i) No fim do mercado, deixar os respectivos lugares completamente limpos, depositando o lixo nos recipientes destinados a esse efeito;

j) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;

k) Cumprir as normas de higiene e sanidade quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos alimentares;

l) Tratar de forma educada e respeitosa aqueles com quem se relacione no mercado;

m) Colaborar com os funcionários municipais, tendo em vista a manutenção do bom ambiente no mercado, em especial dando cumprimento às suas orientações, podendo reclamar perante a Câmara, por escrito, quando de qualquer modo, se julguem lesados ou agravados.

Artigo 55.º

Direitos dos feirantes

Os feirantes no exercício da sua actividade, têm direito a:

- Ocupar o espaço licenciado;
- Exercer a sua actividade no horário estabelecido;
- Um tratamento correcto por parte dos serviços de fiscalização;
- Um período de 30 dias de férias anuais, mediante comunicação à Câmara Municipal da Maia;

- Não comparecer à feira por motivos de doença devidamente comprovada;
- Transmitir o lugar licenciado aos herdeiros, em caso de morte, desde que por estes requerido após o falecimento do titular;
- Transmitir o lugar licenciado para o seu cônjuge, pessoa com quem viva em união de facto ou descendente directo em caso de invalidez permanente, devidamente comprovada, cabendo-lhe indicar, se possível, a pessoa a quem é transmitido o lugar;
- Apresentar reclamações verbais ou escritas, mas sempre fundamentadas, relacionadas com a actividade exercida;
- Ter acesso ao presente regulamento e demais documentos reguladores do exercício da actividade de feirante;
- Propor, por escrito, alterações ao presente Regulamento.

Artigo 56.º

Outras regras internas

A todo o tempo poderão ser aprovadas pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, outras regras de funcionamento interno, que se traduzam em deveres e que sejam necessárias à gestão do respectivo mercado/feira, que serão afixadas nos respectivos locais.

Artigo 57.º

Dever de assiduidade

1. Os feirantes têm a obrigação de comparecer com assiduidade aos mercados/feiras para onde lhes tenha sido autorizado o exercício da actividade de feirante e nos quais lhes tenha sido atribuído o direito de ocupação de lugares.
2. O encerramento continuado, por mais de 30 dias, de qualquer loja, barraca, banca ou mesa, ou a não comparência do ocupante de lugar permanente, a três feiras seguidas ou a cinco interpoladas deve ser devidamente justificada mediante exposição escrita ao Presidente da Câmara Municipal.
3. A falta de justificação da não comparência prevista no número anterior sem que seja entretanto apresentada justificação aceitável, considera-se para todos os efeitos, abandono do local e determina a extinção do direito de ocupação respectivo mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 58.º

Obrigações da Câmara Municipal

Compete à Câmara Municipal:

a) Proceder à manutenção do recinto do mercado ou feira;
b) Proceder à fiscalização e inspecção sanitária dos espaços de venda;
c) Drenar regularmente o piso da feira/mercado de forma a evitar lamas e poeiras;
d) Tratar da limpeza geral e recolher os resíduos depositados em recipientes próprios;
e) Ter ao serviço da feira ou mercado, funcionários que orientem a sua organização e funcionamento e que cumpram e façam cumprir as disposições deste Regulamento;
f) Exercer a fiscalização e aplicar as sanções previstas na lei e neste regulamento.

Artigo 59.º

Obras e deteriorações da responsabilidade dos feirantes

1. As obras de conservação dos espaços de venda, incumbem aos respectivos ocupantes e deverão ser comunicadas à Câmara com a antecedência de 30 dias.
2. Tais obras poderão ser da iniciativa particular ou por intimação da Câmara.
3. Caso o feirante não execute as obras determinadas no prazo que lhe for indicado a CMM, pode substituir-se-lhe, imputando os custos da obra ao feirante, o qual deverá pagá-los de imediato.
4. Os feirantes são responsáveis por todas as deteriorações que forem causadas, por si ou pelos empregados, nas lojas ou bancas que ocupem, ou quaisquer outros bens mobiliários existentes nos mercados, pagando as respectivas indemnizações, as quais serão deliberadas pela Câmara Municipal em função dos danos causados.

Artigo 60.º

Obras da responsabilidade da CMM

1. São da responsabilidade da Câmara as obras a realizar na parte estrutural do mercado e na parte exterior que não constitua alçado dos estabelecimentos.
2. Cabe ainda à Câmara a responsabilidade da conservação e realização de obras nas zonas comuns, nos equipamentos de uso colectivo, de maneira geral em todos os equipamentos que não estejam em regime de ocupação por feirantes.

Artigo 61.º

Pessoal em serviço no mercado

1. O pessoal do serviço interno dos mercados é orientado por um funcionário designado pelo Presidente da Câmara ou Vereador com delegação de competência, nas faltas deste será designado o funcionário que o substituirá.
2. O funcionário referido no n.º 1 actuará de acordo com as orientações superiores que lhe sejam transmitidas e ainda no cumprimento do presente Regulamento, comunicando ao Presidente da Câmara ou Vereador com delegação de competência, todas as situações que ocorram no desempenho das suas funções.
3. O funcionário referido anteriormente deve ainda:

a) Solicitar a comparência ou comunicar à Polícia Municipal, casos de desrespeito pelas disposições do presente Regulamento;
b) Solicitar a comparência de outras forças policiais quando necessário para manter a segurança pública;
c) Solicitar a comparência ou comunicar ao Veterinário Municipal, as falhas de higiene e segurança alimentar detectadas, nos termos deste Regulamento e, se for necessário, suspender a venda dos produtos suspeitos;
d) Diligenciar para que todos os equipamentos de uso público estejam continuamente limpos e desinfectados, nomeadamente os WC;
e) Inventariar todo o material e utensílios e efectuar a sua frequente verificação, dando conhecimento das faltas ou avarias bem como das suas causas se delas for sabedor;
f) Ter em dia os livros de registo;
g) Requisitar o material e reparações necessárias nos mercados/feiras;
h) Afixar todas as ordens de serviço e regras internas emitidas;
i) Estar presente na abertura e fecho dos mercados orientando o pessoal e verificando se tudo está em ordem;
j) Não permitir que o material e bens afectos aos mercados/feiras seja usado para fim diverso daquele que lhe é destinado.

4. A cobrança das taxas por ocupação ocasional é orientada por este ou pelo funcionário que o substitua, com o auxílio do restante pessoal ao serviço nos mercados/feiras.
5. Todo o pessoal ao serviço nos mercados e feiras é obrigado:

a) A apresentar-se em perfeito estado de higiene pessoal;
b) A manter-se em perfeito estado de sobriedade;
c) A não se ausentar do lugar de serviço que lhe for destinado sem a devida autorização;
d) A não prejudicar seja quem for;
e) A dar cumprimento às disposições deste Regulamento;
f) Cumprir com o dever de correcção para com os colegas e munícipes;
g) A evitar as fraudes na cobrança de taxas;
h) A não exercer qualquer ramo de comércio ou industria nos mercados/feiras;
i) A não prestar nos mercados/feiras, quaisquer outros serviços que não sejam inerentes às suas funções ou os que tenham sido determinados superiormente;
j) A informar, com verdade, os seus superiores de tudo o que interessa ao serviço;
k) A não aceitar dádivas de qualquer espécie;
l) A zelar pelas condições de funcionamento eficiente dos mercados/feiras;
m) A comunicar ao funcionário que coordena o funcionamento dos mercados/feiras todas as infracções que constatarem ou suspeitarem.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e Sanções

Artigo 62.º

Fiscalização

A fiscalização do funcionamento dos mercados/feiras do Município da Maia, nomeadamente quanto ao cumprimento do presente Regulamento compete, cumulativamente, ao pessoal afecto aos mercados/feiras e à Policia Municipal e nos termos definidos por lei às autoridades fiscais, sanitárias e outras autoridades policiais.

Artigo 63.º

Contra-ordenações e coimas

1. O exercício da actividade de feirante sem o respectivo cartão de feirante, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 100 euros até ao máximo de 500 euros, tratando-se de pessoa singular, ou de 200 euros a um máximo de 1000 euros, tratando-se de pessoa colectiva.

2. O exercício da actividade de feirante em data que o cartão tenha caducado por falta de renovação, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 100 euros até ao máximo de 400 euros, tratando-se de pessoa singular, ou de 100 euros a um máximo de 750 euros, tratando-se de pessoa colectiva.

3. O exercício da actividade de feirante usando o cartão de feirante pertencente a outrem, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 200 euros até ao máximo de 750 euros, tratando-se de pessoa singular, ou de 300 euros até ao máximo de 1500 euros, tratando-se de pessoa colectiva.

4. A falta de pagamento das taxas pela manutenção do lugar permanente, ou a ocupação de lugar ocasional sem a prévia aquisição de senhas, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 100 euros até ao máximo de 300 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 500 euros no caso de pessoa colectiva.

5. A ocupação de lugares permanentes sem o respectivo título de ocupação, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 100 euros até ao máximo de 400 euros, no caso de pessoa singular, ou até ao máximo de 750 euros no caso de pessoa colectiva.

6. A prática de comércio diferente daquele que foi autorizado, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 100 euros até ao máximo de 400 euros, no caso de pessoa singular, ou até ao máximo de 750 euros no caso de pessoa colectiva.

7. A ocupação pelo feirante de área superior à que lhe está atribuída, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 50 euros até ao máximo de 400 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 750 euros no caso de pessoa colectiva.

8. A circulação de viaturas dentro do recinto dos mercados/feiras, fora do horário de instalação ou levantamento, sem prejuízo da excepção prevista no n.º 4 do artigo 39.º, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 50 euros até ao máximo de 300 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 500 euros no caso de pessoa colectiva.

9. O uso de publicidade sonora, excepto nos casos em que a actividade é a de comercialização de cassetes e discos, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 25 euros até ao máximo de 100 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 200 euros, no caso de pessoa colectiva.

10. A falta de higiene por parte do feirante no que se refere à limpeza e à arrumação do espaço de instalação, quer seja durante o decorrer do mercado/feira, ou aquando do levantamento do mesmo, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 25 euros até ao máximo de 100 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 200 euros, no caso de pessoa colectiva.

11. O desrespeito pelas orientações dos funcionários em matéria de organização e bom funcionamento do mercado, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 50 euros até ao máximo de 150 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 250 euros, no caso de pessoa colectiva.

12. A venda ambulante na proximidade do espaço dos mercados, nos termos do número 4 do artigo 44.º, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 100 euros até ao máximo de 400 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 600 euros, no caso de pessoa colectiva.

13. A venda em feiras e mercados de todos os produtos proibidos, cuja legislação específica assim o determine e publicitados por lista afixada pela Câmara Municipal, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 50 euros até ao máximo de 500 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 1000 euros, no caso de pessoa colectiva.

14. A não afixação do título de ocupação em local visível para o público, ou a não exibição do cartão de feirante, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 50 euros até ao máximo de 150 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 250 euros, no caso de pessoa colectiva.

15. A utilização de outros equipamentos que não os disponíveis nos mercados, para a fixação de toldos ou barracas, constitui contra-ordenação, punível com coima graduada no mínimo de 25 euros até ao máximo de 100 euros, no caso de pessoa singular, ou no máximo de 150 euros no caso de pessoa colectiva.

16. Da violação das regras relativas às condições higiénicas e técnicas da venda de qualquer tipo de produtos destinados à alimentação humana, bem como em matéria de publicidade enganosa, não afixação de preços e falta de documentos da mercadoria, será levantado auto de notícia que será remetido às entidades competentes para organização do correspondente processo de contra-ordenação, e, se for caso disso, às autoridades competentes para instaurar o respectivo processo crime.

17. A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 64.º

Sanções acessórias

1. Em conformidade com o disposto no Regime Geral do Ilícito de Mera Ordenação Social, poderão ser aplicadas às contra-ordenações previstas nos n.os 1 a 15, do artigo anterior as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infracção e da culpa do agente:

a) Perda de objectos pertencentes ao agente da contra-ordenação a favor do município;

b) Interdição do exercício da actividade de feirante na área deste município;

c) Privação do direito de participar em feiras ou mercados na área deste município;

d) Privação do direito de participar em actos de atribuição de lugar permanente;

e) Suspensão da autorização para o exercício da actividade de feirante e do direito de ocupação dos respectivos lugares.

2. As sanções referidas nas alíneas *b*) a *e*) do número anterior têm a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva.

2. A sanção acessória referida na alínea *a*) do n.º 1 só pode ser aplicada, quando os objectos serviram ou estavam destinados a servir para a prática de uma contra-ordenação, e tem os efeitos descritos no artigo seguinte.

3. A sanção acessória referida na alínea *b*) do n.º 1 só pode ser aplicada, se o agente praticou a contra-ordenação com flagrante e grave abuso da função que exerce ou com manifesta e grave violação dos deveres que são inerentes ao exercício da actividade de feirante.

4. A sanção acessória referida na alínea *c*) do n.º 1 só pode ser aplicada, quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa da participação em feira ou mercado de levante.

5. A sanção acessória referida na alínea *d*) do n.º 1 só pode ser aplicada, quando a contra-ordenação tiver sido praticada durante ou por causa dos actos públicos ou no exercício ou por causa da actividade de feirante.

6. A sanção acessória referida na alínea *e*) do n.º 1 só pode ser aplicada quando a contra-ordenação tiver sido praticada no exercício ou por causa da actividade de feirante.

Artigo 65.º

Efeitos da perda de objectos pertencentes ao agente

Os objectos declarados perdidos pela aplicação, em decisão condenatória definitiva, da sanção acessória prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º do presente Regulamento, quer tenha havido ou não apreensão provisória dos mesmos ao abrigo do disposto no artigo seguinte, revertem para o Município.

Artigo 66º

Apreensão provisória de objectos

1. Podem ser provisoriamente apreendidos os objectos que serviram para a prática de uma contra-ordenação, bem como quaisquer outros que forem susceptíveis de servir de prova.

2. Os objectos apreendidos serão restituídos logo que se tornar desnecessário manter a apreensão para efeitos de prova, a menos que a entidade competente para a aplicação da coima pretenda declará-los perdidos a título de sanção acessória.

3. Os objectos serão restituídos logo que a decisão condenatória se torne definitiva, salvo se tiverem sido declarados perdidos a título de sanção acessória.

Artigo 67.º

Competências

1. O presidente da Câmara Municipal é competente para, com faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Câmara Municipal, nos termos da lei, determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e as sanções acessórias a que haja lugar, relativamente às contra-ordenações previstas no artigo 62.º, que ocorram nos mercados/feiras.

2. À entidade competente para aplicação da coima e das sanções acessórias nos termos do número anterior, incumbe igualmente ordenar a apreensão provisória de objectos, bem como determinar o destino a dar aos objectos declarados perdidos a título de sanção acessória.

3. Quando se verifique concurso de crime e contra-ordenação, ou quando, pelo mesmo facto, uma pessoa deva responder a título de crime e outra a título de contra-ordenação, o processamento da contra-ordenação cabe às autoridades competentes para o processo criminal.

Artigo 68.º

Admoestação

1. Quando a reduzida gravidade da infracção e da culpa do agente o justifique, pode a entidade competente limitar-se a proferir uma admoestação.
2. A admoestação é proferida por escrito, não podendo o facto voltar a ser apreciado como contra-ordenação.

Artigo 69.º

Receita das coimas

As receitas provenientes da aplicação das coimas previstas no presente Regulamento revertem para a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 70.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento, serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 71.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho, o Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto, o Decreto-Lei n.º 9/2002, de 24 de Janeiro, o Código do Procedimento Administrativo, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro.

Artigo 72.º

Anexo

Faz parte integrante do presente Regulamento o anexo I que contém o modelo de título de ocupação.

Artigo 73.º

Norma revogatória

O presente Regulamento revoga o Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho da Maia em vigor. Revoga também as referências que são feitas ao mesmo, em observações, no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, publicado no *Diário da República* n.º 82, 2.ª série, apêndice n.º 42 de 6 de Abril de 2004, com rectificações publicadas no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série, apêndice n.º 69, de 26 de Maio de 2004, bem como pelo n.º 174, 2.ª série, apêndice n.º 96, de 26 de Julho.

Artigo 74.º.

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

ANEXO I

Título de Ocupação de lugar permanente em mercado/feira
Título válido para o mercado/feira de:
Identificação ou designação do titular:
Número do Cartão de Feirante:
Número do lugar atribuído:
Metragem do lugar atribuído:
Tipo do lugar atribuído:
Actividade exercida:

Maia,... de... de 20...
O Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 4611/2008

Torna-se público que, por meus despachos, datados de 08 de Fevereiro de 2008, foram substituídos os membros do Júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2ª classe (estagiário) — área de engenharia civil, passando a fazer parte do mesmo os seguintes elementos:

Presidente: Eng.º António Agnelo Almeida Esteves Figueiredo, Vereador; Vogais efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º António José Ferreira Rainho, Técnico Superior de Engenharia Civil.

Foram ainda substituídos os membros do Júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) não adjectivada — área de engenharia civil, passando a fazer parte do mesmo os seguintes elementos:

Presidente: Eng.º António Agnelo Almeida Esteves Figueiredo, Vereador; Vogais efectivos: Eng.ª Natércia de Jesus Marques Peixoto, chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos em regime de substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º José Agostinho dos Santos Amaral, Chefe de Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano; Vogais suplentes: Dr. Pedro Marques Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º António José Ferreira Rainho, Técnico Superior de Engenharia Civil.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611087716

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 4612/2008

Concursos internos de acesso — Nomeações

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 7/2/2008 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias a seguir discriminados: Isabel Cristina Aguiar Maganinho e Paula Alexandra Pacheco Macias Sampaio, Técnicas Superiores de Serviço Social Assessoras Principais, Alcino Miguel Pereira Glória, Engenheiro Geotécnico de 1ª classe e Carlos Manuel Pacheco Silva Monteiro, João António Albuquerque e Rosil Fernando Silva Ferreira, Fiscais Municipais Especialistas Principais, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611087736

Regulamento n.º 91/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberou em sessão ordinária realizada no dia 29 de Novembro de 2007 proceder à apreciação pública e recolha de sugestões da proposta de regulamento "Normas de Utilização para Empréstimo de Bicicletas" nos termos abaixo transcritos.

Assim e nos termos do n.º 2 do referido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão dirigir por escrito as sugestões a esta Câmara Municipal, Secção de Cultura, Turismo e Animação, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

Proposta de Regulamento "Normas de Utilização para Empréstimo de Bicicletas"

Local e Modo de Requisição/Entrega

a) A requisição de uma bicicleta implica a assinatura deste documento pelo utilizador que deve deixar um documento de identificação, a levantar aquando da entrega da bicicleta.

b) As bicicletas são levantadas e entregues nos locais de atendimento turístico.

Horário de Funcionamento

De segunda a sexta-feira, das 09H30 às 17H00.

Períodos de Utilização

O período máximo de utilização é de 1 dia — entrega feita até às 17H00.

Utilização por Menores

Os utilizadores menores de 16 anos devem ser acompanhados de um adulto que apresente o seu documento de identificação.

Seguro

Os utilizadores das bicicletas não estão cobertos por nenhum seguro de acidentes pessoais.

Cláusula de Responsabilidade

A Câmara Municipal de Matosinhos não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes sofridos pelo utilizador.

Obrigações do Utilizador

a) Estimar o equipamento.

b) Entregar a bicicleta conforme a recebeu e responsabilizar-se por qualquer dano existente.

c) O uso de capacete é obrigatório para as crianças.

d) Circular sempre pelo lado direito da rua, formando uma fila única.

e) Circular a uma velocidade segura, de forma a não criar perigo para a sua segurança e a dos outros.

f) Respeitar os pedestres e outros utilizadores da via pública.

g) Usar de preferência as ciclovias ou faixas exclusivas para bicicletas, quando estas existam.

h) Circular obedecendo às regras de trânsito.

i) Cumprir as regras de condução especiais para velocípedes, dispostas nos artigos 90º a 96º do código da estrada (anexo I)

Ficha de requisição

(a preencher pelo utilizador)

Nome:...
Nome do Menor:...
Morada:...
N.º de Identificação:...
Telefone/telemóvel:...
E-mail:...
Data:...
Local/hora de entrega:...
Local/hora de devolução:...
Li e aceito as condições:...
Pela Câmara de Matosinhos:...

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Rectificação n.º 348/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235 de 06 de Dezembro de 2007, se procede à sua rectificação.

Assim, onde se lê "9. Requisitos Gerais — para os candidatos aos concursos A, B, C, e D os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho." deve ler-se "9. Requisitos Gerais — para os candidatos aos concursos A, B, e C os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho"; também, onde se lê "11.2 Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: *a*) fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso) e número fiscal de contribuinte; *b*) Certificado de Habilitações (original ou fotocópia autenticada); *c*) Declaração devidamente autenticada e actualizada comprovativa da formação ou experiência profissional exigidas, de dois anos para o concurso C" deve ler-se "11.2 Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: *a*) fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso) e número fiscal de contribuinte; *b*) Certificado de Habilitações (original ou fotocópia autenticada); *c*) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado; *d*) Declaração devidamente autenticada e actualizada comprovativa da formação ou experiência profissional exigidas, de dois anos para o concurso C.

Mais se torna público de que o prazo de apresentação de candidaturas, será de mais 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação da presente rectificação no *Diário da República*.

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira.*

2611087974

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 4613/2008

Plano de Urbanização da Torreira

António Maria dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, faz público que na reunião de 22 de Janeiro de 2008, o Executivo Camarário deliberou proceder à alteração do perímetro da área do Plano de Urbanização da Torreira, em elaboração.

Mais deliberou, em face da alteração em causa e em nome dos princípios da legalidade e da transparência, repetir os procedimentos legais de início do processo.

Assim, informamos os interessados que se encontra disponível para consulta na Divisão de Planeamento e Obras do Município da Murtosa e, ainda, no site da Edilidade(www.cm-murtosa.pt) a nova delimitação, estabelecendo-se um período (novo) de participação pública, por 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República,* de forma a permitir aos interessados a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões relativas à elaboração do Plano e presente alteração de limite da sua área, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara, por escrito, durante o período referido.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser anunciados e afixados nos lugares do estilo.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Santos Sousa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 4614/2008

Torno público que, por meu Despacho datado de 21 de Janeiro do corrente ano, foi autorizado o Engenheiro Técnico Civil de 2ª Classe, Ivo Romão Loução Martins, a gozar Licença sem vencimento pelo período de um ano, de harmonia com o disposto no nº1, do artigo74º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, a partir do dia 22 de Janeiro de 2008.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611087542

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 4615/2008

Discussão Pública — Loteamento Municipal das Granjas Ramada

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que:

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do estudo de loteamento Municipal, sito nas Granjas / Sítio da Várzea, Ramada, a que respeita o processo camarário n.º 9.845/DPUPE, em nome do Município de Odivelas.

A operação Urbanística consiste em:

a) Constituição de oitenta e oito lotes, com área total de construção habitacional de vinte e sete mil seiscentos e três metros quadrados e área total de construção para actividades económicas de dois mil metros quadrados.

b)Parcelas destinadas a equipamentos e espaços verdes equipados de recreio e lazer, com áreas de oito mil oitocentos e dezoito metros quadrados, e seis mil duzentos e cinquenta e um metros quadrados respectivamente.

O período de discussão pública terá a duração de quinze dias e iniciar-se-á oito dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, em Odivelas, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, S*usana de Carvalho Amador.*

2611088148

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 4616/2008

Em cumprimento do disposto no nº1, do artigo 34º do Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu Despacho de 7 de Fevereiro do ano em curso e na sequência do concurso interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Principal (Sanitário), cuja lista de classificação final foi homologada em 6 do mesmo mês, foi nomeado para o lugar o único candidato, Paulo Alexandre do Nascimento Marques, classificado com 16,88 valores. O candidato nomeado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de "Visto", do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611087998

Aviso n.º 4617/2008

Em cumprimento do disposto no nº1, do artigo 34º do Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu Despacho de 7 de Fevereiro do ano em curso e na sequência do concurso interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Eng.º Civil), cuja lista de classificação final foi homologada em 6 do mesmo mês, foi nomeado para o lugar o único candidato, Fernando António Amaral Vicente, classificado com 16,63 valores. O candidato nomeado deverá proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de "Visto", do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611087995

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 4618/2008

Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197 em Algeruz — Palmela

Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, titulado a Sadigolf — Turismo, S.A (Processo de Loteamento L-38/92), da freguesia de Palmela e Concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Paulo Alexandre Cristóvão Santos e incide sobre o lote n.º 104 da urbanização

O período de discussão pública inicia-se no 16º (n.º 3 artigo 22º DL 555/99) dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 (n.º 3 artigo 22º DL 555/99) dias úteis subsequentes.

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Av. Rainha D.ª Leonor n.º 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões, no local de consulta antes indicado.

E eu, Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

5 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

2611088124

Aviso n.º 4619/2008

Para os devidos efeitos se faz público, que por despacho datado de 09 de Janeiro de 2008, da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, no uso da competência que lhe foi delegada pela Senhora Presidente da Câmara, por despacho n.º 42/2007, proferido no dia 05 de Abril de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento, por 90 dias, solicitada pela Assistente Administrativa Especialista, Lassalete da Cruz Guerreiro, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2008.

10 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611088105

Aviso n.º 4620/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pedreiro — operário (Processo n.º 03.02/P/DRH/DRHO/2007)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Janeiro de 2007, foi nomeado, no lugar de Pedreiro — Operário, índice 142, escalão 1, o candidato classificado em 1º lugar, no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é o seguinte:

1º Fernando Amílcar Santos Ramos

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

25 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611088102

Aviso n.º 4621/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 15 de Janeiro de 2008, proferido no uso da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara por despacho n.º 60/2007, datado de 05 de Abril de 2007, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos externos de ingresso para:

1.1 — Técnico(a) Profissional de Secretariado de 2ª Classe — Operário(a) (Processo n.º 01.02/P/DRH/DRHO/2008) — 1 Lugar

1.2 — Técnico(a) Profissional de 2ª Classe — (Processo n.º 02.02/P/DRH/DRHO/2008) — 2 Lugares

2 — Validade dos concursos: Os concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da publicação das listas de classificações finais;

3 — Habilitações literárias: Titulares de um dos Cursos referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, adequado ao respectivo conteúdo funcional.

4 — Condições de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das

candidaturas satisfaçam os requisitos gerais, previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio disponível através do site www.cm-palmela.pt (Pesquisar por requerimento) ou a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39 A — 1º, 2950 — 204 Palmela, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção.

Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e número fiscal de contribuinte).

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, data e série do Diário da República em que o aviso foi publicado.

5.3 — Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d) e) e f) do ponto 4 deste aviso; no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

Relativamente à alínea c) os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão, documento de habilitações literárias, devidamente comprovada por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, donde conste a média final de curso.

5.4 — Os candidatos podem ainda especificar e comprovar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado sob pena de exclusão, de:

5.5 — Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.6 — Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte.

6 — Constituição dos júris:

6.1 — Técnico(a) Profissional de Secretariado de 2ª Classe

Presidente do júri — Agostinho Arsénio da Conceição Gomes, Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização.

Vogais efectivos — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, e Maria Pilar Rodrigues Rodriguez, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição.

Vogais suplentes — Maria Teresa Malva Vaz, Técnica Superior de Sociologia Principal, João Manuel Gaboleiro Romão, Chefe de Secção de Recrutamento e Mobilidade.

6.2 — Técnico(a) Profissional de 2ª Classe

Presidente do júri — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos — Maria Pilar Rodrigues Rodriguez, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, e Paulo Cipriano Soares de Almeida, Chefe de Divisão de Atendimento, em regime de atendimento.

Vogais suplentes — Jorge Pires de Moura, Director de Departamento de Administração Urbanística, em regime de substituição, e João Manuel Gaboleiro Romão, Chefe de Secção de Recrutamento e Mobilidade.

Os Presidentes do júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros Vogais efectivos.

7 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos gerais e específicos (PCGE) e Avaliação Curricular (AC).

7.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos, sobre matérias constantes do respectivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

7.1 — 1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 18 de Janeiro);

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações dadas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);

Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho);

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro).

7.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes factores:

Habilitações literárias; Formação e qualificação profissional; Experiência profissional.

7.3 — Classificação final: A classificação final (CF), e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, considerando-se não aprovados, os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCGE + AC}{2}$$

Em que: CF = Classificação Final; PCGE = Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos e AC = Avaliação Curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Local de trabalho será na área do Município.

10 — Remuneração mensal: Índice 199, escalão 1 a que corresponde 663,88 Euros.

11 — Os lugares a prover destinam-se aos seguintes serviços:

11.1 — Técnico(a) Profissional de Secretariado de 2ª Classe — Divisão de Recursos Humanos;

11.2 — Técnico(a) Profissional de 2ª Classe — Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Administração Geral e Divisão de Atendimento.

12 — As condições de trabalho e as regalias são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

13 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificações finais dos concorrentes serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e Organização, ou se for caso disso, publicadas na 2.ª série do Diário da República.

14 — Fundamentação legal: As regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 — As falsas declarações prestadas pelos concorrentes serão punidas nos termos da Lei.

16 — Conteúdo funcional:

16.1 — Técnico(a) Profissional de Secretariado de 2ª Classe — as funções descritas no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 23, de 27 de Janeiro.

16.2 — Técnico(a) Profissional de 2ª Classe — as funções descritas na Portaria n.º 351/87, publicada na 1.ª série do Diário da República n.º 98, de 29 de Abril.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Para o concurso mencionados em 1.1 e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Para o concurso mencionado em 1.2 e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

19 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram emitidas, pela Direcção — Geral da Administração Pública, Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE, as declarações de inexistência de pessoal em Situação de Mobilidade Especial n.os DC 20080085 e DC 20080086, respectivamente.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611088098

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Rectificação n.º 349/2008

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal, publicado no D.R., 2.ª série, nº 18, pág. 3790, de 25 de Janeiro de 2008, onde se lê: "...Alexandra Mónica Pereira Nogueira de Sousa, …", deve ler-se: "…Alexandra Mónica Pereira Nogueira Cardoso..."

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611088076

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 4622/2008

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do n.º 3 artigo 22.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do «*Diário da República*», é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alterações aos lotes n.º 5, 6, 7, 10 e 11, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 03/00, sito no Lugar das Alagoas, freguesia de Godim, concelho do Peso da Régua, concedido a IMOMIL — Actividade Imobiliária, L.da e formulado por IMOMIL — Actividade Imobiliária, L.da, proprietária dos referidos lotes.

Para tanto se informa que o processo pode ser consultado no Departamento Técnico da Câmara Municipal, em horário normal de expediente, devendo as sugestões ou opiniões ser formuladas por escrito através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611087705

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 4623/2008

Torna-se público que, por despacho de 7 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro do Ambiente, do grupo de pessoal Técnico Superior, Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho. A presente nomeação tem efeitos retroactivos a 1 de Fevereiro de 2005, nos termos da al. *a*), do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611087723

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 4624/2008

Plano de Pormenor do Centro Histórico do Redondo

Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 77º do Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Redondo, na reunião pública realizada a 23 de Janeiro de 2008, deliberou por unanimidade e em minuta, proceder à abertura do período de discussão pública, referente ao Plano de Pormenor do Centro Histórico do Redondo, estipulando o prazo de 22 dias.

Mais se torna público que, durante o período de 22 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série, os interessados poderão consultar a proposta nos Serviços de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, das 9h às 12h30m ou das 14h às 17h30m. Assim como apresentar reclamações, observações ou sugestões, estas devem ser apresentadas em mão nos Serviços de Administração Urbanística ou por correio, para Câmara Municipal de Redondo, Praça da República, 7170-011 Redondo.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 4625/2008

José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, no uso da competência que lhe advém da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 91º do citado diploma, torna público que em reunião pública de 29 de Novembro de 2007, o órgão executivo desta autarquia, deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, de modo que durante 30 dias após a data de publicação no *Diário da República,* 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o Projecto de regulamento municipal de zonas de estacionamento de duração limitada, no edifício dos Paços do Concelho, sito à rua do Visconde, n.º 56 — 9350-213 Ribeira Brava, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, a entregar na secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada.

Para constar publica-se o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Projecto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Nota Justificativa

Considerando que o progressivo aumento do parque automóvel e, consequentemente, da procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas actividades económicas quer da população residente, têm vindo a agravar a situação de estacionamento de viaturas dentro das zonas urbanas mais densas, dada a impossibilidade real de oferta de lugares condizente com a procura.

Considerando a necessidade de proceder a uma regulamentação municipal sobre a matéria, tendo como objectivo dotar o Município Ribeira Brava de um instrumento que possa contribuir para uma maior capacidade ao nível da gestão dos estacionamentos, em particular, e da mobilidade viária interna, em geral.

Considerando que, no caso concreto da disciplina do estacionamento à superfície, a existência de normas equitativas e adequadas às situações vividas no dia a dia, irá permitir uma maior concretização do bem-estar das populações, sua mobilidade e, por conseguinte, da sua qualidade de vida.

Considerando as alterações ao Código da Estrada entretanto verificadas, que vieram introduzir algumas modificações no âmbito das competências dos municípios, nomeadamente ao determinarem que estes passassem a regulamentar e fiscalizar as zonas de estacionamento de duração limitada, procedendo ao levantamento de autos de notícia por infracções nelas ocorridas.

Considerando que este Regulamento Municipal se integra num conjunto mais vasto de medidas regulamentares que o Município de Ribeira Brava tem vindo e continuará a implementar, no sentido de proporcionar aos cidadãos melhores condições de mobilidade, estacionamento e, consequentemente, de qualidade de vida urbana.

Considerando que, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, as condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento são aprovadas por regulamento municipal.

Considerando que, de acordo com o preceituado na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos municipais a sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal:

Assim, foi elaborado o presente projecto de regulamento municipal que vai ser submetido a apreciação pública pelo prazo de 30 dias contados da publicação no *Diário da República* e em edital a afixar nos lugares de estilo, conforme determinam as normas constantes dos números 1 e 2 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento define as normas aplicáveis ao estacionamento de duração limitada nas vias e espaços públicos viários do concelho da Ribeira Brava.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

Zonas de estacionamento de duração limitada — Vias e espaços públicos viários devidamente sinalizados nos termos da lei aplicável, onde apenas é permitido o estacionamento, gratuito ou tarifado, em determinados períodos de permanência e em que existam limites máximos de tempo de permanência dos veículos em conformidade com o Anexo I do presente Regulamento.

Lugar de estacionamento de duração limitada — Espaço à superfície demarcado através de sinalização vertical e horizontal, com identificação do respectivo regime de utilização e cuja duração é limitada e registada por um dispositivo mecânico ou electrónico, prévia e obrigatoriamente accionado pelo utente.

Zonas especiais de estacionamento — Vias e espaços públicos viários com características de exploração diferenciadas inseridas em zonas de estacionamento de duração limitada.

Moradores — Pessoas singulares proprietárias, adquirentes com reserva de propriedade ou aluguer de longa duração ou, ainda, condutores de um veículo automóvel associado ao exercício de actividade profissional com vínculo laboral, contrato de prestação de serviços ou contratos de natureza análoga, cujo domicílio principal e permanente onde mantêm estabilizado o seu centro de vida familiar se situe numa zona de estacionamento de duração limitada.

Comerciantes — Pessoas singulares proprietárias, adquirentes com reserva de propriedade ou aluguer de longa duração ou, ainda, condutores de um veículo automóvel associado ao exercício de actividade profissional com vínculo laboral, contrato de prestação de serviços ou contratos de natureza análoga, que explorem um espaço comercial não integrado em centro comercial numa zona de estacionamento de duração limitada.

Funcionários — Pessoas singulares proprietárias, adquirentes com reserva de propriedade ou aluguer de longa duração ou, ainda, condutores de um veículo automóvel associado ao exercício de actividade profissional com vínculo laboral, contrato de prestação de serviços ou contratos de natureza análoga, com rendimento mensal não superior a 1,7(um vírgula sete) ordenados mínimos regionais, cujo local de trabalho esteja numa zona de estacionamento de duração limitada.

Equiparados a moradores — Pessoas singulares portadores de deficiência, cujo local de trabalho se situe numa zona de estacionamento de duração limitada.

Instituições — Pessoa colectiva de utilidade pública que tenha sede em edifício situado numa zona de estacionamento de duração limitada, desde que o mesmo não disponha de parqueamento próprio nos termos legais.

Título de estacionamento — Bilhete comprovativo do pagamento da taxa de estacionamento de duração limitada.

Cartão de morador — permite ao seu titular estacionar a viatura, cuja matrícula se encontre inscrita no cartão na zona de estacionamento de duração limitada, em qualquer lugar da zona inscrita no mesmo, sem reserva de espaço, mediante o pagamento da taxa a que se refere o anexo I.

Cartão de comerciante — permite ao seu titular estacionar a viatura, cuja matrícula se encontre inscrita no cartão na zona de estacionamento de duração limitada, em qualquer lugar da zona inscrita no mesmo, sem reserva de espaço, mediante o pagamento da taxa a que se refere o anexo I.

Cartão de funcionário — permite ao seu titular estacionar a viatura, cuja matrícula se encontre inscrita no cartão na zona de estacionamento de duração limitada, em qualquer lugar da zona inscrita no mesmo, sem reserva de espaço, mediante o pagamento da taxa a que se refere o anexo I.

Artigo 3.º

Período de estacionamento de duração limitada

1 — Os períodos de estacionamento de duração limitada encontram-se fixados no Anexo I ao presente Regulamento e dele faz parte integrante.

2 — O Município de Ribeira Brava reserva-se o direito de alterar o período máximo de duração de estacionamento, sempre que a evolução do trânsito e as situações particulares de cada zona o exijam.

Artigo 4.º

Concessão

Nos termos da lei geral pode o município decidir concessionar a zona de estacionamento de duração limitada a empresa pública ou privada, bem como pode ainda concessionar a fiscalização do cumprimento do estabelecido no presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Zonas de estacionamento de duração limitada

Artigo 5.º

Criação de zonas de estacionamento de duração limitada

1 — As zonas de estacionamento serão aprovadas pela Câmara Municipal.

2 — Poderão ser estabelecidas pela Câmara Municipal, zonas ou áreas de estacionamento com características de exploração diferenciadas, nomeadamente reservadas a moradores.

3 — A Câmara Municipal, por simples deliberação do executivo, pode alterar os limites geográficos das zonas de estacionamento de duração limitada, bem como os períodos e limites de estacionamento.

Artigo 6.º

Composição das zonas de estacionamento de duração limitada

Das zonas de estacionamento de duração limitada estabelecidas pelo Município de Ribeira Brava, fazem parte integrante:

a) Lugares de estacionamento com duração limitada e tarifário fixado no Anexo I

b) Lugares reservados a operações de carga e descarga de utilização gratuita;

c) Lugares destinados a motociclos, ciclomotores e velocípedes.

Artigo 7.º

Classe de veículos

Podem estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada, nos lugares a eles destinados:

a) Os veículos automóveis ligeiros, com excepção de caravanas e autocaravanas;
b) Os veículos automóveis de mercadorias e mistos de peso bruto até 3.500 kg, para operações de carga e descarga;
c) Os motociclos, ciclomotores e velocípedes.

SECÇÃO I

Título de Estacionamento

Artigo 8.º

Título de estacionamento

1 — O direito ao estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada é conferido pela aquisição do título de estacionamento.
2 — O título de estacionamento deve ser adquirido nos equipamentos automáticos destinados a esse efeito, ou, na falta destes, aos agentes encarregados de proceder à sua venda.
3 — Quando o equipamento automático de fornecimento de títulos mais próximo se encontrar avariado, o utente fica obrigado à aquisição do título noutra máquina, desde que instalada na mesma zona.
4 — Em caso de avaria de todos os equipamentos numa determinada zona, o utente fica desonerado do pagamento do estacionamento, enquanto a situação de avaria se mantiver.
5 — O título de estacionamento pode ser substituído por equipamento electrónico individual, ou outro, desde que devidamente autorizados pelo Município de Ribeira Brava.
6 — O título de estacionamento deve ser colocado no interior do veículo junto ao pára-brisas dianteiro, com o rosto voltado para o exterior de modo a serem visíveis as menções dele constantes.

Artigo 9.º

Validade do título de estacionamento

1 — O título de estacionamento considera-se válido pelo período nele fixado.
2 — Findo o período de validade constante do título de estacionamento, o utente deverá abandonar o lugar ocupado ou adquirir novo título de estacionamento, no caso de não ter esgotado o período máximo de permanência no mesmo local.

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 10.º

Taxas

1 — O utente fica sujeito ao pagamento de uma taxa de estacionamento de duração limitada a cobrar pelo Município de Ribeira Brava, de acordo com o previsto fixado no Anexo I ao presente Regulamento.
2 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada concessionadas, os valores das respectivas taxas de estacionamento resultarão do contrato celebrado entre o Município de Ribeira Brava e o concessionário.

Artigo 11.º

Isenção de pagamento de taxas

1 — Estão isentos do pagamento da taxa de estacionamento de duração limitada:

a) Veículos que se apresentem em missão urgente de socorro ou de polícia;
b) Veículos envolvidos em operações de carga e descarga dentro dos horários fixados e lugares destinados a esse fim;
c) Motociclos, ciclomotores e velocípedes desde que estacionados em lugares destinados a esse fim;
d) Veículos titulares de cartão de morador, funcionários ou comerciantes, na sua Zona de estacionamento de duração limitada.
e) Veículos propriedade da Câmara Municipal da Ribeira Brava.
f) Veículos de Instituições do concelho desde que devidamente identificadas.

CAPÍTULO III

Moradores, funcionários ou comerciantes

1 — Apenas serão emitidos, no máximo, dois cartões por habitação e um por funcionário ou estabelecimento comercial.
2 — Os moradores, funcionários ou comerciantes, são responsáveis pela correcta utilização do cartão de que beneficiem.

Artigo 12.º

Qualidade de Moradores

1 — A prova da qualidade de morador é feita através da apresentação de cópia dos seguintes documentos e da exibição, para conferência, dos correspondentes originais:

a) Carta de condução;
b) Bilhete de Identidade.
c) Cartão de contribuinte.
d) Cartão de eleitor ou atestado de residência;
e) Documento comprovativo do domicílio fiscal;
f) Documento comprovativo do pagamento de selo de imposto municipal, se aplicável;
g) Título de registo de propriedade do veículo ou, consoante o caso, um dos seguintes documentos:

i. Contrato que titule a aquisição com reserva de propriedade;
ii. Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;

2 — No caso de titular de título de condução emitido por Estado-membro do espaço Económico Europeu, a carta de condução deve ser acompanhada de declaração comprovativa da comunicação de fixação de residência em Portugal para efeitos de actualização do registo de condutor, emitida pelo serviço de Viação da área de residência, prevista no n.º 12 do artigo 122.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, segundo a redacção dada pela última alteração Decreto-Lei n.º 44/05 de 23 de Fevereiro.
3 — A prova da qualidade de equiparado a morador é feita através da apresentação de cópia dos seguintes documentos e da exibição, para conferência, dos correspondentes originais:

a) Carta de condução;
b) Declaração da entidade empregadora;
c) Dístico de deficiente, emitido nos termos da lei;
d) Documento comprovativo do pagamento de selo de imposto municipal, se aplicável;
e) Título de registo de propriedade do veículo ou, consoante o caso, um dos seguintes documentos:

i. Contrato que titule a aquisição com reserva de propriedade;
ii. Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
iii. Declaração da respectiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo e respectivo vínculo laboral, contrato de prestação de serviços ou contratos de natureza análoga acompanhada de fotocópia de registo de propriedade do veículo ou outro documento que nos termos legais o substitua.

4 — Os documentos referidos nas alíneas do número 1 e no número 2 deste artigo devem estar actualizados e deles constar a residência com base na qual será requerido o cartão de morador, com excepção dos constantes da subalínea iii) da alínea *e*) do número 3.
5 — No caso de instituição de utilidade pública sediada em zona de estacionamento de duração limitada, a prova da qualidade de morador é feita através da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*), *d*) e *e*) do número 1 deste artigo e, ainda, do documento comprovativo do estatuto de utilidade pública.

Artigo 13.º

Qualidade de comerciantes

1 — A prova da qualidade de comerciantes é feita através da apresentação de cópia dos seguintes documentos e da exibição, para conferência, dos correspondentes originais:

a) Carta de condução;
b) Bilhete de Identidade.
c) Cartão de contribuinte.
d) Cartão de eleitor ou atestado de residência;
e) Documento comprovativo do domicílio fiscal da empresa;
f) Certidão do Registo Comercial da empresa, propriedade do comerciante
g) Documento comprovativo do pagamento de selo de imposto municipal, se aplicável;

h) Título de registo de propriedade do veículo ou, consoante o caso, um dos seguintes documentos:

i. Contrato que titule a aquisição com reserva de propriedade;
ii. Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;

2 — No caso de titular de título de condução emitido por Estado-membro do espaço Económico Europeu, a carta de condução deve ser acompanhada de declaração comprovativa da comunicação de fixação de residência em Portugal para efeitos de actualização do registo de condutor, emitida pelo serviço de Viação da área de residência, prevista no n.º 12 do artigo 122.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, segundo a redacção dada pela última alteração Decreto-Lei n.º 44/05 de 23 de Fevereiro.

Artigo 14.º

Qualidade de funcionários

1 — A prova da qualidade de funcionário é feita através da apresentação de cópia dos seguintes documentos e da exibição, para conferência, dos correspondentes originais:

a) Carta de condução;
b) Bilhete de Identidade.
c) Cartão de contribuinte.
d) Cartão de eleitor ou atestado de residência;
e) Documento comprovativo do domicílio fiscal;
f) Declaração da entidade empregadora;
g) Documento comprovativo do pagamento de selo de imposto municipal, se aplicável;
h) Título de registo de propriedade do veículo ou, consoante o caso, um dos seguintes documentos:

i. Contrato que titule a aquisição com reserva de propriedade;
ii. Contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração;
iii. Declaração da respectiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo e respectivo vínculo laboral, contrato de prestação de serviços ou contratos de natureza análoga acompanhada de fotocópia de registo de propriedade do veículo ou outro documento que nos termos legais o substitua.

2 — No caso de titular de título de condução emitido por Estado-membro do espaço Económico Europeu, a carta de condução deve ser acompanhada de declaração comprovativa da comunicação de fixação de residência em Portugal para efeitos de actualização do registo de condutor, emitida pelo serviço de Viação da área de residência, prevista no n.º 12 do artigo 122.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, segundo a redacção dada pela última alteração Decreto-Lei n.º 44/05 de 23 de Fevereiro.

Artigo 15.º

Cartão de morador, funcionário e comerciante

1 — Os moradores, funcionários e comerciantes nas zonas de estacionamento de duração limitada identificadas no Anexo I ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante, poderão requerer um distintivo especial designado, respectivamente por "cartão de morador", "cartão de funcionário" e "cartão de comerciantes".

2 — O cartão de morador, funcionário e comerciante, confere ao seu titular o direito a estacionar o seu veículo em qualquer lugar da sua zona de estacionamento de duração limitada, sem limite de tempo mediante o pagamento da taxa a que se refere o anexo I:

i. Têm direito a dois cartões de morador, quando não disponham de parqueamento particular no imóvel em que habitam ou noutro local dentro da zona de estacionamento e quando cumpram as exigências no n.º 12 do presente artigo e por fogo.
ii. Têm direito a um cartão de morador, na condição de 2.º veículo, quando residindo numa habitação de tipologia T1 ou T2, disponham de duas viaturas e apenas de um lugar de parqueamento particular no imóvel em que habitam ou noutro local dentro da zona de estacionamento e quando cumpram uma das exigências do artigo n.º 12 do presente regulamento.

3 — O cartão de morador, funcionário e comerciante deve ser colocado no pára-brisas dianteiro com o rosto voltado para o exterior, de modo a ficarem visíveis as menções dele constantes.

4 — O cartão de morador, funcionário e comerciante é propriedade do Município de Ribeira Brava ou de empresa municipal constituída para efeitos de exploração do estacionamento de duração limitada.

5 — Têm direito ao cartão de funcionário, as pessoas singulares que trabalhem na Ribeira Brava, cujo local de trabalho esteja numa zona de estacionamento de duração limitada, quando o seu rendimento mensal seja inferior a 1,7 (um virgula sete) ordenados mínimos regionais e, finalmente, desde que cumpram as exigências constantes do artigo 14º do presente regulamento.

6 — Têm direito ao cartão de comerciante, as pessoas singulares que explorem um espaço não integrado em centro comercial, dentro dos limites de uma zona ou rua de estacionamento de duração limitada, quando não disponham de parqueamento no imóvel em que exercem a sua actividade, ou noutro local dentro da sua zona de estacionamento, desde que cumpram uma das exigências constantes do n.º 13 do presente artigo.

Artigo 16.º

Características do cartão de moradores, funcionários e comerciantes

1 — Do cartão de morador, funcionário e comerciante deve constar:

a) Identificação do tipo de cartão (morador, funcionário ou comerciante);
b) Prazo de validade;
c) Matrícula do veículo;
d) Matrícula do veículo, até ao limite de duas para comerciantes;
e) Zona e local para o qual é válido;
f) Número de série.

2 — O cartão de morador, funcionário e comerciante é válido por um ano. e importa o pagamento de uma taxa prevista no anexo I do presente regulamento.

Artigo 17.º

Atribuição do cartão de morador, funcionários comerciantes

O cartão de morador, funcionário e comerciante pode ser requerido por qualquer morador, funcionário e comerciante, desde que faça prova da sua qualidade nos termos do disposto nos n^{os} 1, 2 ou 4 do artigo 12.º ou 13º ou 14º, consoante o caso.

Artigo 18.º

Pedido de emissão do cartão de morador, funcionários comerciantes

1 — O pedido de emissão do cartão de cartão de morador, funcionário e comerciante é feito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava ou ao membro do executivo com o referido pelouro.

2 — O requerimento do pedido de emissão do cartão de cartão de morador, funcionário e comerciante deve ser instruído, consoante o caso, com os documentos constantes dos n^{os} 1, 2 ou 4 do artigo 12.º ou 13º ou 14º.

3 — A emissão do cartão de morador, funcionário comerciante, importa o pagamento de uma taxa prevista no Anexo I do presente regulamento.

Artigo 19.º

Deliberação final

1 — A Câmara Municipal de Ribeira Brava delibera sobre o pedido de emissão do cartão de cartão de morador, funcionário e comerciante, no prazo de 30 dias a contar da data da recepção do respectivo requerimento, salvo se esta competência não tiver sido delegada no seu presidente ou ao membro do executivo com o referido pelouro.

2 — O cartão de cartão de morador, funcionário e comerciante é emitido, pelos serviços municipais competentes, no prazo de 5 dias úteis após o deferimento do pedido.

Artigo 20.º

Revalidação ou substituição do cartão de morador, funcionário e comerciante

1 — O pedido de revalidação ou de substituição do cartão de cartão de morador, funcionário e comerciante é feito através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava ou ao membro do executivo com o referido pelouro.

2 — O requerimento de revalidação ou de substituição do cartão de cartão de morador, funcionário e comerciante deve ser instruído, consoante o caso, com os documentos constantes do n.º 1, 2 ou 4 do artigo 12.º ou 13º ou 14º.

3 — O cartão a revalidar deve ser devolvido no acto da entrega do novo cartão de morador, funcionário e comerciante.

4 — A revalidação ou substituição do cartão importa o pagamento de uma taxa prevista no anexo I.

Artigo 21.º

Devolução do cartão de morador, funcionário e comerciante

O cartão de cartão de morador, funcionário e comerciante deve ser imediatamente devolvido, sob pena de caducidade, sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão de deferimento do pedido.

Artigo 22.º

Furto, roubo ou extravio do cartão de morador, funcionário e comerciante

1 — Em caso de furto, roubo ou extravio do cartão, o titular fica obrigado a comunicar de imediato tal facto aos serviços competentes para a sua emissão.

2 — Nestes casos, o pedido de novo cartão deverá ser obrigatoriamente acompanhado da participação feita junto da PSP.

3 — A emissão do novo cartão importa o pagamento de uma taxa prevista no Anexo I ao presente Regulamento.

CAPÍTULO IV

Estacionamento proibido e abusivo

Artigo 23.º

Estacionamento proibido em zonas de estacionamento de duração limitada

É proibido o estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada:

a) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o lugar tenha sido reservado;

b) De veículos por período superior ao permitido pelo Anexo I ao presente Regulamento;

c) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza, excepto nos períodos, locais e condições expressamente autorizados pela Câmara Municipal de Ribeira Brava;

d) De veículos utilizados para transportes públicos, quando não autorizados pela Câmara Municipal de Ribeira Brava.

Artigo 24.º

Estacionamento indevido ou abusivo

Considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

a) O veículo em zona de estacionamento de duração limitada sem pagamento da respectiva taxa;

b) O veículo em zona de estacionamento de duração limitada para além do período de tempo pago.

CAPÍTULO V

Sinalização

Artigo 25.º

Sinalização das zonas de estacionamento de duração limitada

As zonas de estacionamento de duração limitada serão devidamente sinalizadas nos termos do Regulamento do Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 26.º

Sinalização no interior das zonas de estacionamento de duração limitada

No interior das zonas de estacionamento de duração limitada, o estacionamento será demarcado com sinalização horizontal e vertical nos termos do Regulamento do Código da Estrada e legislação complementar.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e contra-ordenações

Artigo 27.º

Agentes de fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das disposições constantes do presente Regulamento será exercida por agentes das autoridades policiais.

2 — Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de Novembro, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento poderá ser também exercida pela Câmara Municipal de Ribeira Brava, através de pessoal de fiscalização designado para o efeito, devidamente identificado, e, ainda, pela polícia municipal, quando exista.

Artigo 28.º

Atribuições

Compete aos agentes de fiscalização, dentro das zonas de estacionamento de duração limitada:

a) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento e sobre o funcionamento dos equipamentos instalados;

b) Promover o correcto estacionamento, paragem e acesso às zonas de estacionamento de duração limitada;

c) Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento;

d) Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos do disposto no artigo n.º 170.º do Código da Estrada;

e) Proceder à identificação do arguido e às notificações previstas nos artigos 171.º e 175.º do Código da Estrada;

f) Desencadear as acções necessárias à eventual imobilização ou remoção dos veículos em transgressão, nomeadamente com recurso a imobilizadores de rodas e rebocadores;

g) Participar aos agentes da Polícia de Segurança Pública as situações de incumprimento e com eles colaborar no cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 29.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que ao caso couber, são puníveis como contra-ordenação:

a) A utilização indevida dos títulos de estacionamento;

b) A utilização indevida dos cartões de morador, funcionário e comerciante;

c) O estacionamento proibido.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas do número anterior são puníveis com coima graduada de 30,00 € a 150,00 €.

Artigo 30.º

Remoção de veículos

O veículo que se encontre em situação de estacionamento abusivo poderá ser bloqueado ou removido nos termos do disposto no artigo 164.º do Código da Estrada.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 31.º

Regulamentos específicos

O Município de Ribeira Brava pode elaborar regulamentos específicos para as zonas de estacionamento de duração limitada.

Artigo 32º

Competências

Compete à Câmara Municipal de Ribeira Brava e às entidades legalmente habilitadas executar e fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 33º

Interpretação e lacunas

As dúvidas de interpretação, bem como as lacunas do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Ribeira Brava, salvo se esta competência não tiver sido delegada no seu presidente ou ao membro do executivo com o referido pelouro.

Artigo 34º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada da Ribeira Brava, publicado no *Diário da República,* apêndice n.º 145 — 2.ª série — nº 266 de 18 de Novembro de 2002, bem como são revogadas todas as normas constantes dos regulamentos, deliberações e despachos que contrariem o preceituado no presente Regulamento.

Artigo 35º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Zona Verde

Todos os dias das 9h as 20h
Parquímetros — 0.75€ h max. 2horas
Valor trimestral
Moradores:

1 veículo — 30€
2 veículos — 150€
Moradores com 1 estacionamento privado, 2º veículo — 75€

Comerciantes — 150€

Zona Castanha

Dias úteis das 8h as 19h
Parquímetros — 0.50€ h max. 2horas
Valor trimestral
Moradores:

1 veículo — 30€
2 veículos — 150€
Moradores com 1 estacionamento privado, 2º veículo — 75€

Comerciantes — 150€

Zona Laranja

Dias úteis das 8h as 19h
Parquímetros — 0.25€ h por hora sem limite
Valor trimestral
Moradores:

1 veículo — 30€
2 veículos — 150€
Moradores com 1 estacionamento privado, 2º veículo — 75€

Comerciantes — 150€
Valor mensal
Funcionários — 30€
Cartões para as diferentes zonas
Valor para emissão de cartões para Funcionários, Comerciantes e Moradores
Cartão — 5€
2ª Via — 10€

Para constar e para os devidos e legais efeitos se lavra o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados nos jornais regionais editados na área do Município de Ribeira Brava.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente de Câmara, *José Ismael Fernandes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 4626/2008

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Torna pública, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 74º em conjugação com o artigo 77º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, a deliberação tomada, em reunião camarária de 26 de Novembro findo, para a revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão:

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santa Comba Dão

Pelo Sr. Presidente foi posta à consideração da Câmara Municipal, para discussão e votação, o documento relativo à revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão, não sem antes explicar que tal se deve ao facto do actual plano, que data de 1991, se encontrar bastante desajustado das novas exigências de espaço para o normal desenvolvimento da actividade industrial/empresarial, para além de outros factores, nomeadamente problemas de expansão que afectam as unidades existentes e a falta de solo industrial para a fixação de novas empresas. Importa ainda rever, com tal instrumento territorial, a delimitação do perímetro da área de plano e definir, cabalmente, os limites entre aquilo que são os terrenos afectos ao desenvolvimento da área industrial e os destinados à utilização privada dos munícipes. Explicou, ainda, que com a revisão do plano de pormenor, serão estabelecidos conteúdos ao nível do desenho urbano e regras de gestão urbanística mais adequadas às especificidades que se pretendem impor. Neste quadro, o plano de pormenor permitirá concertar e detalhar todas as iniciativas de transformação física e predial que convergem sobre este território constituindo-se como a base para a realização dos projectos de execução das redes de infra-estruturas, da arquitectura e dos espaços públicos, prevalecendo as seguintes opções estratégicas: ampliação da rede de intervenção do plano de modo a garantir a fixação de novas unidades industriais bem como a expansão das existentes; articulação e reforço das redes de infra-estruturas viárias em função da ocupação industrial a propor em plano e integração de condicionantes físicas em presença com ênfase para as características geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas do território. Ouvidas as explicações do Sr. Presidente e analisado o documento, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início aos procedimentos para elaboração da revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão, cuja conclusão se prevê para o ano de 2008. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 74º em conjugação com o artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que esta deliberação seja publicada de forma a permitir aos interessados a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Por fim, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no aludido artigo 77º, que as participações dos interessados a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, devem ser apresentadas, por escrito, ou remetidas por correio registado, no prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 4627/2008

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Sines aprovou em reunião de 27 de Dezembro a alteração ao quadro de pessoal, sob proposta da Câmara Municipal de Sines e na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 6 de Dezembro de 2007.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso n.º 4628/2008

Para o efeito do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Janeiro do corrente ano, nomeei para o lugar de assistente administrativo especialista, após concurso interno de acesso geral, o candidato José Alfredo Gomes Vieira de Sousa.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente "aviso" no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra.*
2611087994

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 4629/2008

Para os efeitos devidos se faz público que a Assembleia Municipal de Valongo, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sessão

ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2007, aprovar a actualização da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento da Liquidação e Cobrança de Taxas Relativas à Realização de operações urbanísticas de Edificação e Urbanização para o ano de 2008, nos seguintes termos:

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de operação de loteamento e de obras de urbanização

Designação	Taxa (em euros)
1 — Emissão do alvará de licença ou autorização	88,94
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	7,12
b) Por fogo	7,12
c) Outras utilizações — por cada m^2 ou fracção	0,60
d) Prazo — por cada ano ou fracção	142,31
1.2 — Por cada aditamento ao alvará de licença ou autorização	88,94
1.3 — Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado	7,12

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de operação de loteamento

Designação	Taxa (em euros)
1 — Emissão do alvará de licença ou autorização	74,11
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	7,12
b) Por fogo	7,12
c) Outras utilizações — por cada m^2 ou fracção	0,60
1.2 — Por cada aditamento ao alvará de licença ou autorização	74,11
1.3 — Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	7,12

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

Designação	Taxa (em euros)
1 — Emissão do alvará de licença ou autorização	74,11
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada mês ou fracção	11,86
b) Infra-estruturas — por cada especialidade	29,65
1.2 — Por cada aditamento ao alvará de licença ou autorização	74,11
1.3 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada mês ou fracção	5,93
b) Infra-estruturas — por cada especialidade	14,83

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de trabalhos de remodelação dos terrenos

Designação	Taxa (em euros)
Aterros ou escavações que provoquem alteração do relevo natural e das camadas de solo arável:	
1) Por cada 100 m^2 ou fracção	20,75

QUADRO V

Taxa devida pela emissão de licença ou autorização para obras de edificação

Designação	Taxa (em euros)
1 — Habitação do tipo unifamiliar, anexos e garagens: — por m^2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	0,71

Designação	Taxa (em euros)
2 — Habitação do tipo bifamiliar, multifamiliar, comércio e ou serviços:	
2.1 — Por m^2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	1,78
2.2 — Acresce ao montante referido em 2.1, por fogo e ou unidade de ocupação	59,29
3 — Edifícios destinados exclusivamente a comércio, serviços, industria e outros fins — por m^2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	2,97
4 — Prazo de execução — por cada período de 30 dias ou fracção	11,86

QUADRO VI

Taxas devidas em casos especiais de licença ou autorização

Designação	Taxa (em euros)
1 — Demolição de edifícios e outras construções, quando não integradas em procedimento de licença ou autorização — por cada m^2 ou fracção	0,35
2 — Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de muros de suporte ou de vedação ou de outras quaisquer vedações — por metro linear ou fracção:	
a) Confinantes com a via pública	1,06
b) Não confinantes com a via pública	0,60
3 — Modificação das fachadas dos edifícios incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas — por m^2 ou fracção da superfície modificada	2,97
a) Por cada aparelho fixo colocado na fachada	22,10
b) Instalação de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios na cobertura de edificações	828,65
4 — Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre vias públicas, logradouros ou outros lugares públicos sobre administração Municipal, ou que, por motivos de loteamento ou de qualquer outra operação urbanística venha a integrar-se no domínio público — por m^2 ou fracção:	
a) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	59,29
b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil da edificação	118,59
5 — Instalação de ascensores e monta-cargas, incluindo os respectivos motores (cada)	32,60
6 — Obras de beneficiação exterior, que não sejam de limpeza ou pintura na cor existente — por cada m^2 ou fracção	0,30
7 — Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros e esplanadas — por cada m^2 ou fracção	0,83
8 — Abertura de poços incluindo a construção de resguardos — por cada	23,72
9 — Terraplanagens e outras obras em zonas envolventes das edificações com projecto aprovado, que alterem a topografia local — por cada 100 m^2 ou fracção	17,79
10 — Construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos — por cada m^3 ou fracção	10,09
11 — Construção de vias de acesso a veículos automóveis — por cada 50 m^2 ou fracção	32,60
12 — Utilização de solo.	
12.1 — Acções que provoquem a destruição do revestimento vegetal e que não tenham fins meramente agrícolas — por cada hectare ou fracção:	
a) Para plantação de espécies arbóreas de crescimento rápido	207,53
b) Para outros fins	53,37
12.2 — Licença para localização e ampliação em terrenos particulares de instalações, equipamentos ou actividades, referidas no Decreto-Lei n.º 343/75, de 03/07:	
12.2.1 — Instalação ou ampliação de abrigos, fixos ou móveis, utilizáveis ou não para habitação, se a ocupação de terrenos se prolongar para além de três meses — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) Até 1000 m^2	0,55
b) De 1001 m^2 a 2000 m^2	0,44
c) Superior a 2000 m^2	0,23
12.2.2 — Instalação de barracas de jogos, desporto e divertimentos públicos — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) Semana	0,77
b) Mês	0,99
c) Ano	5,52
12.2.3 — Instalação ou ampliação de depósitos de materiais, contentores, inertes, mármores, granitos, madeiras e outros materiais de construção e artefactos de cimento, argila e similares — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) Até 1000 m^2	0,55
b) De 1001 m^2 a 2000 m^2	0,44
c) Superior a 2000 m^2	0,23
12.2.4 — Instalação ou ampliação de parques de estacionamento de automóveis e caravanas — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) Até 1000 m^2	0,55
b) De 1001 m^2 a 2000 m^2	0,44
c) Superior a 2000 m^2	0,23
12.3 — Licença para localização, instalação e ampliação de depósitos de ferro-velho, de entulhos, de resíduos ou cinzas de combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos e de veículos (vulgo parques de sucata), nos termos do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28/08 — por m^2 ou fracção e por ano:	
a) Até 1000 m^2	0,77
b) De 1001 m^2 a 2000 m^2	0,55
c) Superior a 2000 m^2	0,44

Designação	Taxa (em euros)
13 — Os actos sujeitos a pagamento de taxas previstas no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26/11, são determinadas em função da capacidade total dos reservatórios ou, no caso de parques de garrafas incluindo as cabines com três ou mais garrafas de GPL, em função da capacidade total do parque, e definidos em relação a uma taxa base, designada por TB, nos seguintes termos e de acordo com a tabela referida no ponto 13.2:	
13.1 — O valor de TB é de	110,49
Acresce por cada m^2 de área abrangida pela intervenção, no terreno ou lote onde se insere a instalação	55,24
13.2 — Tabela para a determinação do montante das taxas devidas:	
13.2.1 — No caso de postos de abastecimento de combustíveis e de parques de garrafas, acresce por cada m^2 de área abrangida pela intervenção, no terreno ou lote onde se insere a instalação	55,24
13.3 — No caso de existência de lojas de conveniência ou outro tipo de edificação, acresce aos montantes referidos nos pontos 13.1 e 13.2 — por m^2 ou fracção de área bruta de construção.	2,21
14 — Licença/Autorização das áreas de serviço na rede viária municipal, englobando a sua construção e funcionamento, abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23/11:	
14.1 — Emissão do alvará de obras das áreas de serviço:	
a) Por cada equipamento instalado	1 104,87
b) Acresce por cada m^2 de área abrangida pela intervenção, no terreno ou lote onde se insere a instalação	55,24
14.2 — Vistoria para efeitos de emissão de licença/autorização de exploração	331,46
14.3 — Emissão de licença/autorização de exploração	29,65
14.4 — No caso de existência de lojas de conveniência ou outro tipo de edificação, acresce ao montante referido no pontos 14.3 — por m^2 ou fracção de área bruta de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	2,21
15 — Licença/Autorização dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12	
15.1 — Emissão do alvará de obras de edificação dos recintos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12 — por m^2 ou fracção de área bruta de construção, ampliação ou alteração	27,62
15.2 — Vistorias a realizar ao abrigo do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16/12, aos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos:	
a) Área do recinto igual ou inferior a 60 m^2	44,19
b) Área do recinto superior a 60 m^2 e até 200 m^2	66,29
c) Área do recinto superior a 200 m^2	132,58
16 — Instalação de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.	1 381,08
17 — Licença/Autorização de estabelecimentos industriais do tipo 4 abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10/05:	
17.1 — Apreciação dos pedidos de licença/autorização de instalação ou de alteração	77,34
17.2 — Vistorias relativas a qualquer facto imputável ao industrial por falta de cumprimento de condições	154,68
17.3 — Emissão da respectiva licença de exploração industrial	38,67
17.3.1 — Acresce a este valor os montantes das taxas previstas na alínea *d*) dos n.os 1 e 2 do quadro VII.	
17.4 — Vistoria para verificação do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e recursos hierárquicos	77,34
17.5 — Averbamento de transmissão.	33,15
17.5.1 — Acresce a este valor o montante da taxa fixada no ponto 17.4, quando se mostre necessária a realização de prévia vistoria.	
17.6 — Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — por cada.	15,47
17.7 — Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial	38,67
18 — Acrescem aos montantes referidos no ponto anterior as taxas fixadas na Portaria n.º 470/2003, de 11/06, quando haja participação de entidades exteriores ao município.	

QUADRO VII

Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização

Designação	Taxa (em euros)
1 — Emissão de autorização de utilização por:	
a) Fogo	17,79
b) Comércio e serviços.	29,65
c) Anexo e garagem constituindo fracção autónoma	14,83
d) Indústria e armazéns	41,51
e) Aparcamento automóvel	8,89
2 — Acresce ao montante referido no número anterior — por cada 50 m^2 de área bruta de construção ou fracção	14,83
3 — Emissão de autorização de utilização por obras de construção não incluídas no número anterior	16,57

QUADRO VIII

Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de alteração do uso

Designação	Taxa (em euros)
1 — Emissão de licença ou autorização de alteração do uso:	
a) Para habitação	11,86
b) Para comércio ou serviços	88,94
c) Para armazém	106,73
d) Para indústria	148,24
2 — Acresce ao montante referido no número anterior — por cada 50 m^2 de área bruta de construção ou fracção	17,39

QUADRO IX

Taxa devida pela emissão de alvará de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

Designação	Taxa (em euros)
1 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações — por cada estabelecimento abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 168/97, de 04/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24/04:	
a) De bebidas	148,24
b) De restauração	237,17
c) De restauração e de bebidas	296,46
d) De restauração e de bebidas com dança	355,76
2 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações — por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços abrangidos pelo Decreto-Lei 370/99, de 18/09 e fixados na Portaria n.º 33/2000, de 18/01	296,46
3 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações — por cada empreendimento turístico (Estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos e privativos e conjuntos turísticos) abrangidos pelo Decreto-Lei 167/97, de 04/07	355,76
4 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações — por cada empreendimento de turismo no espaço rural (turismo de habitação, turismo rural, agroturismo, turismo de aldeia, casas de campo, hotéis rurais e parques de campismo rurais) nos termos do Decreto-Lei 54/2002, de 11/03	207,53
5 — Acresce ao montante referido no número anterior — por cada 40 m^2 de área bruta de construção ou fracção	56,92
6 — Emissão de licença de utilização, ao abrigo do artigo 9º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10	35,58

QUADRO X

Emissão de alvará de licença parcial

Designação	Taxa
Emissão de licença parcial em caso de construção de estrutura	30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo de acordo com o Quadro V.

QUADRO XI

Prorrogações

Designação	Taxa
1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos — por ano ou fracção.	50 % do valor das taxas devidas pelo alvará de licença ou autorização de obras de urbanização.
2 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação previstas na licença ou autorização em fase de acabamentos — por ano ou fracção.	30 % do valor das taxas devidas pelo alvará de licença ou autorização de obras de edificação.

QUADRO XII

Licença especial relativa a obras inacabadas

Designação	Taxa (em euros)
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas — por mês ou fracção	17,79

QUADRO XIII

Informação prévia

Designação	Taxa (em euros)
1 — Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 1000 m^2	71,15
2 — Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 1000 e 5000 m^2	106,73
3 — Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área superior a 5000 m^2	142,31
4 — Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção	47,43
5 — Outros pedidos de informação prévia	29,65

QUADRO XIV

Ocupação da via pública por motivo de obras

Designação	Taxa (em euros)
1 — Ocupação da via pública delimitada por resguardos ou tapumes:	
1.1 — Tapumes ou outros resguardos — por cada período de 30 dias ou fracção:	
a) Por piso de edifícios por eles resguardados e por metro linear ou fracção incluindo cabeceiras	1,78
b) Por m^2 ou fracção de superfície da via ocupada até um metro de largura	9,49
c) Por m^2 ou fracção de superfície da via ocupada com mais de um metro de largura	11,86
2 — Andaimes — por andar ou pavimento a que correspondam (mas só na parte não definida por tapume) — por metro linear ou fracção e por cada 30 dias ou fracção	2,97
3 — Andaimes — por andar ou pavimento a que correspondam (quando não exigível a instalação de tapumes ou resguardo) — por metro linear ou fracção e por 15 dias ou fracção	1,19
4 — Caldeiras, betoneiras, amassadouros, depósitos de entulho ou de materiais, ou de outros, fora dos resguardos ou tapumes — por m^2 ou fracção e por cada período de 30 dias ou fracção	11,86
5 — Veículo pesado, guindastes, gruas e semelhantes — por cada período de 30 dias ou fracção e por cada	50,40
6 — Veículo pesado, para bombagem de betão pronto:	
a) Por dia	23,72
b) Por semana	118,59
7 — Ocupações que impliquem danificação de pavimentos, sem prejuízo da obrigatoriedade de reposição — por 15 dias ou fracção:	
a) Valas — por metro linear ou fracção	2,97
b) Outras — por m^2 ou fracção	2,13

QUADRO XV

Vistorias

Designação	Taxa (em euros)
1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de autorização de utilização	35,58
1.1 — Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	23,72
2 — Vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, em acumulação com o montante referido no n.º 1	118,59
3 — Vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas — por estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 168/97, de 04/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24/04, em acumulação com o montante referido no n.º 1	118,59
4 — Vistoria para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares — por estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei n.º 370/99, de 18/09 e fixados na Portaria n.º 33/2000, de 18/01, em acumulação com o montante referido no n.º 1	118,59
5 — Vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos hoteleiros, e meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos e privativos e conjuntos turísticos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 167/97, de 04/07.	118,59
5.1 — Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por unidade de alojamento, em acumulação com o montante previsto no número anterior	29,65
6 — Vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização, relativa à ocupação de empreendimentos de turismo no espaço rural abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2002, de 11/03	110,49
6.1 — Por cada unidade de ocupação ou de alojamento em acumulação com o montante previsto no número anterior	16,57
7 — Vistorias para efeitos de emissão de licença ou autorização de utilização, requeridas ao abrigo do artigo 9º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 — por cada fogo	29,65
8 — Vistorias ao abrigo do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06	29,65
8.1 — Por fogo ou unidade de ocupação	29,65

Designação	Taxa (em euros)
8.2 — Partes comuns	47,43
8.3 — Por cada garagem ou anexo constituindo fracção autónoma	11,86
8.4 — Por garagem, incluindo anexos não constituindo fracção autónoma	35,58
9 — Vistorias para constituição de propriedade horizontal (prédios urbanos construídos anteriormente à data de entrada em vigor do RGEU)	35,58
9.1 — Acresce por cada unidade de ocupação prevista	11,86
10 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores:	
10.1 — Vistorias ao abrigo do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, conjugado com os artigos 12º e 13º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329-B/2000, de 22/12:	
a) Por habitação ou unidade de ocupação	27,62
b) Partes comuns	22,10
10.2 — Vistorias para efeitos de elaboração de autos de medições necessários para orçamento a que se refere o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329-B/2000, de 22/12:	
a) Por habitação ou unidade de ocupação	55,24
10.3 — Outras vistorias	29,65
11 — Vistoria para recepção provisória e ou definitiva de infra-estruturas urbanísticas em loteamentos:	
11.1 — Para habitação ou misto:	
a) Por cada	35,58
b) Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação prevista	11,86
11.2 — Para indústrias e armazéns:	
a) Por cada	59,29
b) Acresce por cada unidade de ocupação prevista	23,72
12 — Inspecções periódicas, reinspecções e inspecções extraordinárias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28/12 (elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes):	
12.1 — Por cada instalação, relativamente a inspecção periódica ou extraordinária:	
12.1.1 — Em edificações destinadas a comércio ou prestação de serviços abertas ao público:	
a) Até 4 pisos	220,97
b) Acresce por cada piso superior a 4	33,15
12.1.2 — Em edificações destinadas a habitação, comércio, prestação de serviços e estabelecimentos industriais de classe 4 ou em edificações destinadas exclusivamente a habitação com mais de 32 fogos ou mais de 8 pisos:	
a) Até 4 pisos	132,58
b) Acresce por cada piso superior a 4	16,57
12.1.3 — Em edificações destinadas a indústrias das classes 1,2,3 e 4 e a edificações exclusivamente habitacionais não incluídas no número anterior:	
a) Até 4 pisos	154,68
b) Acresce por cada piso superior a 4	22,10
12.1.4 — Nos casos não previstos nos números anteriores os montantes a cobrar são os fixados no ponto 12.1.2.	
12.2 — Por cada instalação os montantes das taxas devidas pela reinspecção das instalações são reduzidas para 60 % dos montantes referidos no ponto 12.	

QUADRO XVI

Operações de destaque

Designação	Taxa (em euros)
1 — Por pedido ou reapreciação	14,83
2 — Pela emissão da certidão de aprovação	14,83

QUADRO XVII

Inscrição de técnicos

Designação	Taxa (em euros)
1 — Por inscrição, para assinar projectos de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras:	
1.1 — Pela 1ª vez:	
Para assinar projectos	77,09
Para assinar projectos e dirigir obras	151,79

Designação	Taxa (em euros)
1.2 — Renovação anual da inscrição:	
Para assinar projectos	38,54
Para assinar projectos e dirigir obras	74,46

Quadro XVIII

Assuntos administrativos no domínio de edificações e urbanizações

Designação	Taxa (em euros)
1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização — por cada averbamento	44,47
2 — Averbamentos de alvarás para prorrogações de prazo de licença ou autorização	59,29
3 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	47,43
Acresce:	
3.1 — Por fracção em acumulação com o montante referido no número anterior destinados a habitação	14,83
3.2 — Por local de exercício de actividade comercial ou industrial ou de profissão liberal — por cada 50 m^2 ou fracção, em acumulação com o montante referido no n.º 3	20,75
3.3 — Por local de aparcamento constituindo fracção autónoma — cada 30 m^2 ou fracção	34,39
3.4 — Por cada garagem ou anexo constituindo fracção autónoma — cada 30 m^2 ou fracção	34,39
4 — Aditamento a certidões da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	47,43
Acresce:	
4.1 — Por rectificação das fracções — por cada fracção alterada ou rectificada	17,79
4.2 — Por rectificação das partes comuns — por cada rectificação ou alteração	17,79
4.3 — Por aumento ou redução de fracções — por cada fracção.	23,72
5 — Fotocópias não autenticadas:	
a) Por uma lauda	0,20
b) Por duas laudas	0,30
6 — Fotocópias autenticadas dos documentos arquivados — por cada	3,08
Acresce por cada folha fotocopiada:	
De uma lauda	0,20
De duas laudas	0,24
7 — Despesas administrativas:	
a) Afixação de editais	6,52
b) Publicação de editais	Custo da publicação
7.1 — Por cada registo de certificado de conformidade ou declaração de responsabilidade técnica	11,86
8 — Numeração de prédios — por cada número de policia fornecido	5,93
9 — Fornecimento de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e de obras de urbanização e edificação — por cada colecção	15,42
Acresce por cada folha escrita:	
a) De uma lauda	0,20
b) De duas laudas	0,24
Acresce por cada folha desenhada:	
1) Em papel transparente:	
Formato A4	23,72
Formato A3	47,43
Superior ao formato A3 — por cada dm^2 ou fracção	4,14
2) Em papel ozalide ou semelhante:	
Formato A4	
Por um exemplar	4,14
Por cada exemplar a mais	1,30
Formato A3	
Por um exemplar	7,12
Por cada exemplar a mais	2,49
Superior ao formato A3	
Por cada dm^2 ou fracção	1,19
3) Fornecimento de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos ou outros, em elementos de suporte informático:	
Por disquete	3,57
Por CD-Rom	12,45
Acresce por cada MB ou fracção	1,90
10 — Fornecimento de plantas topográficas:	
10.1 — Em papel ozalide:	
Formato A4 (planta de localização)	8,89
Formato A4 (extracto do Plano Director Municipal)	8,89
Formato A3 (planta de localização)	17,79

Designação	Taxa (em euros)
Formato A3 (extracto do Plano Director Municipal)	17,79
Superior ao formato A3 — por cada dm^2 ou fracção	1,19
10.2 — Em papel transparente:	
Formato A4 (planta de localização)	23,72
Formato A4 (extracto do Plano Director Municipal)	23,72
Formato A3 (planta de localização)	47,43
Formato A3 (extracto do Plano Director Municipal)	47,43
Superior ao formato A3 — por cada dm^2 ou fracção	4,14
11 — Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado — cada	4,51
12 — Reapreciação do pedido de licenciamento ou autorização em caso de indeferimento nos termos fixados no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06	35,58
13 — Apreciação de aditamentos a projectos de obras ou de loteamentos — por cada aditamento	41,51
14 — Execução de obras coercivas nos termos fixados no artigo 91º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12	(*a*)
(*a*) O custo das obras acrescidos de 20 % para encargos de administração e do IVA à taxa legal em vigor.	
15 — Execução de obras de reparação de estragos causados por particulares em equipamentos públicos, mobiliário urbano, sinalização de trânsito, abrigo para passageiros e outros	(*a*)
(*a*) O custo das obras acrescidos de 20 % para encargos de administração e do IVA à taxa legal em vigor.	
16 — Reposição de pavimentos da via pública, levantados ou danificados por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal, bem como limpeza das vias públicas danificadas por argamassas ou outros materiais, quando não sejam executados nos prazos estabelecidos	(*a*)
a) O custo das obras acrescidos de 20 % para encargos de administração e do IVA à taxa legal em vigor.	
17 — Certidões — por cada lauda ou fracção:	
a) De teor	5,93
b) De narrativa	11,86
c) Buscas — por cada ano, exceptuando o corrente ou aquelas que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca	2,97
18 — Pedido de desistência de pretensão apresentada, após o seu exame liminar pelos serviços competentes — cada	5,93
19 — Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares — cada	3,57
20 — Marcação de alinhamentos e nivelamento em terreno confinante com a via pública ou outro	23,72
21 — Elaboração ou aprovação de orçamento nos termos dos n.os 2 e 5 do artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15/10, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329-B/2000, de 22/12:	
a) Quando as obras não exijam projecto nem cálculos de betão armado, por habitação ou unidade de ocupação	55,24
b) Quando as obras exijam projecto e ou cálculos de betão armado, por habitação ou unidade de ocupação	143,63
22 — Certidão de autorização de localização de estabelecimentos industriais, nas condições estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11/05	27,62
23 — Depósito da ficha técnica de habitação de cada prédio urbano nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25/03:	
Por cada prédio ou fracção destinada a habitação	16,57

(Aprovado por deliberação da Câmara Municipal, em 6 de Dezembro de 2007.)

(Aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, em 17 de Dezembro de 2007.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 4630/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, e no uso da competência que me confere a al. *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 4º, 6º e 10º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a al. *e*) do artigo 2º, 3º, e 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedi à reclassificação profissional dos seguintes funcionários desta Autarquia, a título definitivo, com dispensa do período probatório:

César António Leonardo Sequeira, Auxiliar Técnico de Turismo, escalão 1, índice 199, para a Carreira de Assistente Administrativo, Categoria Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, ficando posicionado no escalão 1, índice 199.

Hélia Fernanda Sousa Santos Amarante, Auxiliar Técnica de Turismo do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1 índice 199, para a carreira Técnica Profissional de Construção Civil, categoria Técnico Profissional de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, ficando posicionada no escalão 1 índice 199.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Bettencourt da Silveira.*

2611088145

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 4631/2008

Nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada, precedendo concurso, por meu despacho de 06 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior Principal / Relações Públicas, a candidata graduada em 1.º lugar no referido concurso, aberto conforme

aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 34/SAP/2007, de 27 de Dezembro de 2007, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Ana Cristina Rodrigues Moreira.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

A nomeada, Ana Cristina Rodrigues Moreira, fica posicionada no escalão 1, índice 510, a que corresponde o montante de €1.701,41 (mil setecentos e um euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611087728

Aviso (extracto) n.º 4632/2008

Aviso de nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 06 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Especialista Principal / Engenheiro Agrário, o candidato graduado em 1º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 04/SAP/2008, de 11 de Janeiro de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Aníbal Arieira de Carvalho.

O lugar agora ocupado foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, Aníbal Arieira de Carvalho, fica posicionado no escalão 1, índice 510, a que corresponde o montante de €1.701,41 (mil setecentos e um euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611087738

Aviso (extracto) n.º 4633/2008

Aviso de nomeação

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 06 de Fevereiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe / Arquivo, o candidato graduado em 1º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 26/SAP/2007, de 20 de Novembro de 2007, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Luís Alberto Gandra Lima.

O lugar agora ocupado() foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 18 de Junho de 2003, mediante proposta da Câmara Municipal de 04 de Junho de 2003, conforme publicação no "*Diário da República*", n.º 178, apêndice n.º 117, 2.ª série, de 04 de Agosto de 2003.

O nomeado, Luís Alberto Gandra Lima, fica posicionado no escalão 1, índice 222, a que corresponde o montante de €740,61 (setecentos e quarenta euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 17 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no "*Diário da República*".

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611087750

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 4634/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 23 de Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 11 do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/02, para o prédio localizado na Rua de Moruões, freguesia de São Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02094/250902, requerido em nome de Veloso & Veloso, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611088200

Aviso n.º 4635/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 41/94, para o prédio localizado no ângulo das Ruas do Cadaval e Padre António Ferreira, freguesia de Olival, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 01038/210295, requerido em nome de Manuel Fernando Soares Marques, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008.. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611088197

Aviso n.º 4636/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.os 4 e 5 do loteamento titulado pelo alvará n.º47/87, para os prédios localizados na Rua da Vinha, freguesia de Madalena, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 00322/140988 e 00313/060788 requerido em nome de Alfredo Machado Leite, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611088191

Aviso n.º 4637/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 49 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96, para o prédio localizado na Rua de Lúcio Fernandes Correia, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01940/260297, requerido em nome de Carlos Fernando Frazão Costa e outro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611088196

Aviso n.º 4638/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.º1, 2 e 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º12/03, para os prédios localizados na Rua dos Maus Mosteiros, freguesia de Crestuma, descritos na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 00915/270906, 00916/270906 e 00917/270906, requerido em nome de Tomás António Moreira Pereirinha, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611088194

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 4639/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 30 de Janeiro de 2008, após homologação da acta do júri do estágio do concurso externo de ingresso aberto pelo Aviso n.º 79/DAGP/2005, publicado no *Diário da República,* I2.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, foi nomeada a estagiária: Cláudia Rodrigues Araújo — Técnico Superior de 2ª Classe (Relações Internacionais), escalão 1, índice 400.

A tomada de posse por parte do nomeado deverá ter lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611088106

Aviso n.º 4640/2008

1 — Torna-se público que, por despachos de 15 de Janeiro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos de acesso geral para:

Concurso referencia 1: 1 lugar de Fiscal Municipal de 1ª Classe;

Concurso referencia 2: 1 lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe (Contabilidade);

Concurso referencia 3: 2 lugares de Técnico profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe do quadro de pessoal deste Município.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através das Declarações n.º 9190 (Conc. Ref. 1), DC20080076 (Conc. Ref. 2) e DC20080075 (Conc. Ref. 3) emitidas pela DGEAP e pela GERAP.

3 — Os concursos são válidos para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

5 — Conteúdo funcional — para o Conc. Ref. 1: o constante no ponto 3, alínea *a*) do Despacho n.º 20/Sealot/94 de 12/05/1994; para o Conc. Ref. 2: o constante do Despacho n.º 3223/2002, de 11/02/2002 e para o Conc. Ref. 3: o constante da alínea *c*) ponto 2 do Despacho n.º 1/Sealot/90, de 27/01/1990.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07; Dec.-Lei n.º 238/99, de 25/06 Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10; Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

7 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Anexo II.

8 — Condições de Candidatura — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07 e os requisitos específicos da alínea *a*) do número 1, artigo 4º do Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 (Conc. Ref. 1) e os da alínea *c*) do número 1, artigo 6º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 (Conc. Ref. 2 e 3).

9 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência Profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida Carvalho Araújo nº1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do artigo 29º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente Aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato

durante os últimos três anos, bem como a natureza do vinculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — 6 horas);

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso).

11.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34º, 38º e 40º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Concurso referencia 1:

Presidente: Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro — Vereadora em regime de tempo inteiro, com o pelouro dos Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Eduardo Luís Varela Rodrigues — Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António dos Santos Silva — Director do Departamento de Gestão do Território;

Vogais suplentes: José Carlos Constantino Fernandes — Director dos Serviços de Coordenação e Controle e Adriano António Pinto de Sousa — Técnico Superior Assessor Principal (Engenheiro Civil).

Concurso referencia 2:

Presidente: Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro — Vereadora em regime de tempo inteiro, com o pelouro dos Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Eduardo Luís Varela Rodrigues — Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Filipe José Martins Machado — Técnico Superior de 1ª Classe (Economia);

Vogais suplentes: Maria João da Quinta Figueiredo Reis — Técnica Superior de 2ª Classe (Contabilidade) e Alcina Maria Cruz Moutinho — Chefe de Secção da Contabilidade.

Concurso referencia 3:

Presidente: Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro — Vereadora em regime de tempo inteiro, com o pelouro dos Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Eduardo Luís Varela Rodrigues — Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Vítor José Ribeiro Nogueira — Coordenador da Biblioteca Municipal;

Vogais suplentes: Teresa Raquel Carvalho de Queirós — Técnica Superior de 1ª Classe (Jurista) e Helena Margarida Pinto Coelho — Técnico Superior Principal (Administração Autárquica).

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611088104

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 4641/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do nº1, do artigo34, do Dec. -Lei nº427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público, que a seu pedido, foram rescindidos os seus contratos de trabalho a termo certo, a partir de 31 de Dezembro de 2007, inclusivé, com os seguintes trabalhadores:

Ana Lúcia Mateus Francisco, na categoria de Auxiliar Administrativa, com início de contrato a 17 de Setembro de 2004;

Bruno Filipe Laranjeira Tereso, na categoria de Assistente Administrativo, com início de contrato a 01 de Setembro de 2006;

Cláudia Cristina Lopes Antunes, na categoria de Técnico Profissional 2.ª Classe (Informática e Gestão), com início de contrato a 10 de Julho de 2003;

Luís Manuel Cardiga Lopes, na categoria de Técnico de 2.ª Classe (Construção Civil), com início de contrato a 21 de Maio de 2004;

Tiago Manuel Costa da Silva, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Construção Civil — Desenho), com início e contrato a 16 de Julho de 2003.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

2611088082

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 4642/2008

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 95º do D.L. nº100/99 de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários ao serviço desta Junta se encontra afixada na sede, para efeitos de consulta.

Nos termos do nº1 do artigo96º do citado D.L., o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso do *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Fernando Cavaco Faustino.*

2611087852

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVOR

Aviso n.º 4643/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no nº. 1 do artigo. 34º., do Dec.-Lei nº. 427/89, de 07 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec.-Lei nº. 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da lei nº. 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e os seguintes trabalhadores:

Ana Margarida da Costa Silva, com início a 15/10/2007, na categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128;

António Faustino Gonçalves, com início a 15/10/2007, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10º. da lei nº. 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139º. da lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Artur Santana.*

2611087993

JUNTA DE FREGUESIA DE VENTEIRA

Aviso n.º 4644/2008

Nos termos do n.º 3, do artigo 95º e para efeitos do disposto no artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Freguesia da Venteira, reportada a 31 de Dezembro, foi afixada nos diversos serviços a fim de ser consultada pelos interessados.

Da lista cabe a reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Vítor Pedro da Conceição Gonçalves.*

2611087978

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 4645/2008

Nos termos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de administração, foi autorizada a exoneração do funcionário Ricardo Jorge Pinto Serrão, com a categoria de Operador de Estações Elevatórias Tratamento e Depuradoras Principal.

A referida exoneração produz efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611088133

Aviso n.º 4646/2008

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por Despacho de 23 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço, do Técnico Superior Luís Manuel Delgado Gonçalves como Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 25 de Novembro de 2007, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611088112

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 4647/2008

Nomeações

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 22 de Janeiro de 2008 e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, deliberou nomear, precedendo os respectivos concursos, os seguintes funcionários:

— Engenheiro Civil Assessor — Beatriz Conceição Duarte Vicente Ferreira;

— Desenhador de 1ª Classe — Victor Manuel Conceição Figueiredo;

— Assistente Administrativo Especialista — Paula Alexandra Silva Capela, Ana Márcia Lousado Ferreira e Maria de Fátima Azevedo Costa Duarte;

— Serralheiro Mecânico Principal — José Maria Tavares Rodrigues Santos;

— Técnico Profissional Principal (área de Construção Civil) — Carolina Carmo Mendes Simões.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues.*

2611087753

Aviso n.º 4648/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 6 de Fevereiro de 2008 e nos termos da alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09/09, deliberou reclassificar, na categoria designada, o seguinte funcionário:

— Carlos Manuel Silva Costa — Mecânico.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues.*

2611087826

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 4649/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 2, do artigo 11º do Decreto-Lei nº. 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela lei nº. 44/85, de 13 de Setembro, se torna público o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano 2008, aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de Dezembro de 2006, sob proposta aprovada da Câmara Municipal em 11 de Dezembro de 2006, e aprovado pelo Conselho de administração em 21 de Novembro de 2006.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

ANEXO

Quadro de pessoal 2008

Carreira/categoria	Total de lugares	Providos	Vagos	A extinguir qd. vagar
Pessoal dirigente e de chefia				
Director-delegado	1		1	
Chefe de divisão	5	5		
Chefe de secção	8	8		
Chefe de Armazém	1	1		
Técnico superior				
Engenheiro Civil (dotação global)	6		1	
Tecn. Superior Principal		1		
Tecn. Superior de 1ª. Classe		2		
Tecn. Superior de 2ª. Classe		2		
Engenheiro Ambiente(dotação global)	2			
Tecn. Superior de 1ª. Classe		2		
Contabilidade e administração (dotação global)	3			
Tecn. Superior de 1ª. Classe		3		
Jurista (dotação global)	2		1	
Tecn. Superior de 1ª. Classe		1		
Gestão Autárquica (dotação global)	1			
Tecn. Superior de 1ª. Classe		1		
Recursos Humanos (dotação global)	1			
Tecn. Superior de 2ª. Classe		1		
Técnico superior (dotação global)	1			
Tecn. Superior Principal		1		
Técnico-profissional				
Desenhador (dotação global)	3			
Tecn. Prof. Especialista Principal		3		
Topógrafo (dotação global)	2			
Tecn. Prof. Especialista Principal		1		
Tecn. Prof. 1ª. Classe		1		
Construção Civil (dotação global)	2			
Tecn. Prof. 2ª. Classe		2		
Técnico profissional sanitário (dotação global)	1			
T. Prof. Especialista Principal		1		

Carreira/categoria	Total de lugares	Providos	Vagos	A extinguir qd. vagar
Higiene e Segurança no trabalho (dotação global)	1			
Tecn. Prof. 1ª. Classe		1		
Relações públicas (dotação global)	1			
Tecn. Prof. Principal		1		
Contabilidade (dotação global)	1		1	
Pessoal administrativo				
Assistente administrativo(dotação global)	31		2	1 a)
Assistente Administrativo Especialista		23		
Assistente Administrativo Principal		3		
Assistente Administrativo		3		
Escriturário-dactilógrafo				
Tesoureiro Especialista	1	1		
Tesoureiro (dotação global)	2			
Tesoureiro Principal		2		
Informática				
Especialista Informática	1		1	
Técnico de Informática(dotação global)	2			1
Técnico de Informática de Grau I		2		
Pessoal operário				
Altamente qualificado				
Mecânico automóveis (dotação global)	1			1
Mecânico automóveis principal		1		
Electricista auto (dotação global)	1			1
Electricista auto principal		1		
Operador Estações Elevatórias (dotação global)	8		1	
Operador Estações Elevatórias		7		
Montador Electricista (dotação global)	1			
Montador Electricista Principal		1		
Qualificado				
Encarregado geral	2	2		
Encarregado	7	7		5
Calceteiro (dotação global)	3			
Calceteiro principal		3		
Canalizador (dotação global)	13			
Canalizador Principal		13		
Carpinteiro de limpos (dotação global)	1			1
Carpinteiro de limpos principal		1		
Electricista (dotação global)	1			1
Electricista Principal		1		
Serralheiro civil (dotação global)	2		1	
Serralheiro civil principal		1		
Pedreiro (dotação global)	17		1	
Pedreiro principal		14		
Pedreiro		2		
Pintor Automóveis (dotação global)	1			1
Pintor Automóveis Principal		1		
Lubrificador (dotação global)	1			1
Lubrificador principal		1		
Marteleiro (dotação global)	3			1
Marteleiro principal		3		
Semiqualificado				
Encarregado	3	3		3
Cabouqueiro	27	23	4	
Porta Miras	3	2	1	
Pessoal Auxiliar				
Fiscal de leituras e cobranças	1	1		
Leitor-cobrador de consumos	7	7		
Encarregado de parque de máquinas, viaturas e trans.	1	1		
Motorista de pesados	6	5	1	
Motorista de ligeiros	1	1		1
Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	6	6		
Tractorista	3	3		
Fiel de armazém	5	5		
Limpa colectores	4	4		
Telefonista	1	1		
Apontador	2	2		
Auxiliar técnico	1	1		
Auxiliar administrativo	5	4	1	
Auxiliar de serviços gerais	8	8		
Totais	225	208	17	18

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 4650/2008

Nomeação definitiva

Torna-se público que o Conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 6 de Fevereiro de 2008, deliberou, nos termos do artigo 4º e ainda do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear definitivamente, o candidato classificado em 1º e único lugar, Jaime José Castanheira Marques, no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na carreira de Operário Altamente Qualificado, na categoria de Operário Altamente Qualificado Principal (Serralheiro Mecânico) conforme lista de classificação final, afixada na Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços Municipalizados em 11 de Janeiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes.*

2611087976

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I.P.
Endereço postal:
Avenida 5 de Outubro, 124
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1050 061
País:
PORTUGAL
Pontos de contacto:
IGFIJ, I.P. Avenida 5 de Outubro, n.º 124, em Lisboa
Telefone:
217908838/217907700
Fax:
217950540
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de obras de requalificação no Centro Educativo da Bela Vista, em Lisboa
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Educativo da Bela Vista, sito na Rua da Bela Vista à Graça em Lisboa
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Obras de requalificação que incluem revestimentos diversos de pavimentos, paredes e tectos, pinturas, redes de águas, equipamento sanitário, instalações eléctricas.
O preço-base do concurso é de 140.000,00 euros, não incluindo o IVA.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45200000
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não é exigida caução. A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % da adjudicação (com exclusão do IVA), nos termos do n.º 1 do artigo 113º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados por medição, com observância do disposto nos artigos 202º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
A modalidade jurídica de associação que deve adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que venha a ser adjudicada a empreitada é o de agrupamento complementar de empresas (ACE).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará emitido pelo INCI, I.P., contendo as seguintes autorizações: 5ª Subcategoria, 7ª Subcategoria e 8ª Subcategoria da 1ª Categoria e 1ª Subcategoria da 4ª Categoria e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitam.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados nos programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
os indicados no programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
os indicados no programa de concurso
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
os indicados no programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: preço — Ponderação: 0,60
Critério: valia técnica da proposta — Ponderação: 0,40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 14/03/2008
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 90,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal em vigor. O pedido do processo de concurso será feito por escrito ao IGFIJ, I.P., através de ofício acompanhado pelo respectivo cheque. O processo pode ser levantado nas instalações do IGFIJ, I.P., ou enviado por correio aos concorrentes que o solicitarem.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/04/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/04/2008
Hora: 10:00

Lugar:
IGFIJ, I.P., Av. 5 de Outubro, 124 em Lisboa
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A valia técnica da proposta será avaliada com base nos seguintes subfactores e respectiva ponderação:
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra -20%
Programa de trabalhos (plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento) — 10%
Nota justificativa do preço proposto, lista de preços unitários, plano de pagamentos — 10%

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro.*

2611088389

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, I. P.**	À atenção de **DOPS**
Endereço **Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430120**	Fax **218430477**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Reabilitação dos Esporões e das Defesas Aderentes na Frente Urbana da Vagueira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Natureza e extensão dos trabalhos.
Reabilitação da defesa aderente entre a extremidade Norte da Marginal e o esporão Norte da Vagueira numa extensão de 660 metros, reabilitação da defesa aderente a Sul do esporão Norte da Vagueira numa extensão de 160 metros e a reabilitação dos esporões Norte e Sul da Vagueira.
Serão utilizadas várias gamas de enrocamentos (TOT, 2 a 4 tf, 4 a 6 tf, 6 a 9 tf e 9 a 12 tf), na execução da reabilitação e reposição das várias camadas que constituem a estrutura das obras de defesa costeira em causa, ou seja, núcleos, risbermas e mantos expostos.
Os vários tipos de enrocamentos a utilizar na reabilitação totalizam 100.000 tf.
O preço base para efeitos de concurso é de € 1 900 000,00.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Praia da Vagueira.
Concelho de Vagos — Distrito de Aveiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Os trabalhos da empreitada correspondem à Subcategoria 45.24.11 da Categoria 45.24.1 da CPC 51330.1 na classificação estatística de produtos por actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor correspondente a 5 % do valor total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é realizada por serie de preços, nos termos do artigo 8.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Os trabalhos serão pagos por autos de medição, nos termos do artigo 21.º do Dec.-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao INAG, I. P, para 2008 e 2009 e subvenções comunitárias que lhe estão afectas e será suportado pela seguinte dotação orçamental, equivalente à de 2007, que lhe vier a corresponder:
Cap: 50.
Div: 20 Subdiv: 00.
Proj: 6016 – Combate à Erosão e Defesa Costeira.
Cl.Ec: 07.01.04 .
Distrito: Aveiro (01).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatóriamente tendo em vista a celebração do contrato na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que satisfaçam, à data da entrega das propostas, as condições de idoneidade, avaliada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:
3.ª subcategoria (Obras de Protecção Costeira) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas), e da classe correspondente ao valor global da proposta.
b) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas que apresentam certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de empreiteiros de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso (artigo 67º — D. L. 59/99, de 2 de Março).
No caso de concorrente cuja sede se situe noutro Estado membro da Comunidade Europeia e que não possua aquele ou aqueles alvarás, prova da sua inscrição como empreiteiro nesse país, devendo a equivalência à inscrição e classificação portuguesa exigidas para o concurso ser requerida ao Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) tendo em consideração o disposto no artigo 54º. e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade economica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referencia constante da Portaria em vigor.
O cálculo dos indicadores referidos será efectuado com base nos elementos exigidos nas alineas *c*) e *d*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Capacidade técnica — experiência comprovada, por certificados passados pelos Donos de Obra, na execução de obras similares, tendo também em conta o estipulado no ponto 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como o referido no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Garantia de boa execução (70 %) avaliada por:
Memória descritiva (40 %)
Processos construtivos a adoptar (30 %)
2) Condições mais vantajosas de preço (30 %) avaliadas por:
Preço total
O cálculo deste factor será obtido aplicando a seguinte fórmula:

P = 10 x (menor preço apresentado/preço da proposta em apreciação)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250. Moeda: euros
Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Instituto da Água, I. P, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — POVT.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, piso7 (sala 6), 1049-066 Lisboa, onde pode ser examinado, ou pedido todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, desde a data de publicação do presente anuncio no *Diário da República,* até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

2611088568

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Rua Diário de Notícias.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-176.
País:
Portugal.
A atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
262830365.
Correio electrónico:
jcarlos@chcrainha.min-saude.pt.
Fax:
262834757.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de 1 Ecocardiógrafo para o Serviço de Cardiologia
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33112340
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
1 — Ecocardiógrafo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento efectuar-se-á a 180 dias a contar da emissão das facturas, através do orçamento do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os constantes no artigo 10º do programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os constantes no artigo 10º do programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público nr. 100009/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 04/04/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numerário ou multibanco, não se envia o caderno de encargos à cobrança
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/04/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala Reuniões do Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/02/2008

14 de Fevereiro de 2008. — Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino.*

2611088616

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Reitoria da Universidade de Lisboa**	À atenção de **Divisão de Obras e Manutenção**
Endereço **Alameda da Universidade — Cidade Universitária**	Código postal **1649-004**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217930329**	Fax **217933624**
Correio electrónico **div.obras@reitoria.ul.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de Parque de Estacionamento Provisório na Antiga Escola Secundária.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de um parque de estacionamento provisório com capacidade aproximada de 650 lugares na zona da antiga Escola Secundária da Cidade Universitária.
A empreitada contempla movimento de terras, fornecimento e aplicação de lancis, pavimento betuminoso, pavimentos em calçada (granito e calcário), muro de suporte e equipamentos de sinalização e segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Cidade Universitária - Campo Grande - Lisboa

Código NUTS
Código NUTS PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.22.33.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.70-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.22.13-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Consultar processo de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Consultar processo de concurso

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consultar processo de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Consultar processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Consultar processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Consultar processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Alvará do INCI com a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta. Consultar processo de concurso para os restantes documentos exigidos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procedimento n.º 03 PE/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 250,00, acrescido de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

A documentação será fornecida mediante pedido escrito e o pagamento da importância indicada, a liquidar em dinheiro, vale do correio ou cheque visado, passado em nome da Reitoria da Universidade de Lisboa, no acto da aquisição, nas instalações desta Reitoria, entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos. Se solicitado, esta pode ser enviada por correio registado após recebimento da referida importância, acrescida de 15 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Consultar processo de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*
2611088479

AUTARQUIAS

COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo
Endereço postal:
Quinta das Cegonhas — Apartado 577
Localidade:
Santarém
Código postal:
2001 907
País:
PORTUGAL
À atenção de:
Exmo. Senhor Presidente Junta
Telefone:
(351) 243 30 32 40
Correio Electrónico:
geral@cult.pt
Fax:
(351) 243 30 32 49
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cult.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada para a Construção da Estação Elevatória de S. Roque
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
S. Roque, freguesia de Almeirim, concelho de Almeirim, Portugal
Código NUTS: PT185
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem como objecto a construção da nova Estação Elevatória de S. Roque — Almeirim, incluindo as obras de construção civil e o fornecimento, montagem e ensaio de todos os equipamentos electromecânicos, eléctricos e instrumentos, prontos a funcionar, de acordo com o projecto atenteado a concurso.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232423
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Construção da nova Estação Elevatória de S. Roque – Almeirim (Q = 70,0 l/s e Hm = 34,9 m.c.a.), incluindo as obras de construção civil e o fornecimento, montagem e ensaio de todos os equipamentos electromecânicos, eléctricos e instrumentos, prontos a funcionar, de acordo com o projecto patenteado a concurso.
Valor estimado, sem IVA: 413 420
Divisa: EUR
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será executada no regime de preço global
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer grupos de empresas legalmente constituídas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
) Podem ser admitidos a concurso:
a.1) os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo:
a.1.1) da 6ª subcategoria da 2ª categoria (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), da classe correspondente ao valor global da proposta;
a.1.2) a 1ª subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
a.1.3) a 1ª e a 15ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
a.1.4) a 1ª e a 2ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite.
a.2) os não titulares de alvará de empreiteiro referidos em a.1), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
a.3) os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio não titulares dos certificados referidos em a.1) ou a.2) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.2) e III.2.3).
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base;;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 55
Critério: Valor Técnico da Proposta — Ponderação: 45
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
ConcursoPublico n.º 05/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 21/04/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 200
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo do concurso poderão ser fornecidas nas condições seguintes:
Preço: 10€ (dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor — Formato CD;
Preço:200€ (duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor – Formato Papel.
O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/04/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 28/04/2008
Hora: 10:30
Lugar:
Sede da CULT em Santarém
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão — Cod. Candidatura — 2004/PT/16/C/PE/009

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo
Endereço postal:
Quinta das Cegonhas — apartado 577
Localidade:
Santarém
Código Postal:
2001 907
País:
PORTUGAL
Correio Electrónico:
geral@cult.pt
Telefone:
(351) 243 30 32 40
Endereço internet (URL):
www.cult.pt
Fax:
(351) 243 30 32 40

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

2611088365

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Aveiro
Endereço postal:
Cais da Fonte Nova
Localidade:
Aveiro
Código postal:
3800 200
País:
Portugal
Telefone:
234406464
Correio Electrónico:
acferreira@cm-aveiro.pt
Fax:
234406356
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento Contínuo de Argamassas Betuminosas a Frio para os anos de 2008 e 2009
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 14511000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 60
Critério: Preço Unitário — Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
01/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/03/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 25
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Após o pedido do processo por escrito, deverá ser levantado mediante pagamento, do valor acrescido de IVA, na Câmara Municipal de Aveiro ou enviado à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/03/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/03/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Câmara Municipal de Aveiro, sita no Centro Cultural e de Congressos, em Aveiro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto é público, todas as pessoas estão autorizadas a assistir, só podendo intervir aquelas que se encontrem devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento Jurídico, *Isabel Figueiredo.*

2611088341

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Aveiro
Endereço postal:
Cais da Fonte Nova
Localidade:
AVEIRO
Código postal:
3800 200
País:
PORTUGAL
Telefone:
234406464
Correio Electrónico:
acferreira@cm-aveiro.pt

Fax:
234406356
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento Contínuo de Inertes para os anos de 2008 e 2009
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 14212000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 60
Critério: Preço Unitário — Ponderação: 40

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
02/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/03/2008
Hora: 16:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 25,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Após o pedido do processo por escrito, deverá ser levantado mediante pagamento, do valor acrescido de IVA, na Câmara Municipal de Aveiro ou enviado à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/03/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 13/03/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Câmara Municipal de Aveiro, sita no Centro Cultural e de Congressos, em Aveiro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto é público, todas as pessoas estão autorizadas a assistir, só podendo intervir aquelas que se encontrem devidamente credenciadas para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento Jurídico, *Isabel Figueiredo.*

2611088398

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal da Campo Maior
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Campo Maior
Código postal:
7370 060
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Obras e Urbanismo
À atenção de:
Engº Rui Manuel Branco Carneiro
Telefone:
68680300
Correio Electrónico:
geral@cm-campo-maior.pt
Fax:
268688937
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-campo-maior.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Infraestruturas do Loteamento do Prédio artigo 82 Secção S
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Fonte Nova-Campo Maior
Código NUTS: PT182
II.1.3) O anúncio implica:
A instauração de um Sistema de Aquisição Dinâmico (SAD)
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Os trabalhos consistem na movimentação de terras, abertura de valas, colocação de colectores para as águas pluviais e residuais, execução de caixas de visita e tapamento de valas.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45111290
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se á totalidade da obra
Valor estimado, sem IVA: 254.988,52
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, nos termos do nº 1 do artigo 113º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por Série de Preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são através do orçamento da Câmara Municipal de Campo Maior através da apresentação de autos de medição de trabalho mensais

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº 15 do Programa de Concurso.
Mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio de responsabilidade solidaria.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, referido nos ponto 6 do Programa de Concurso, contendo as seguintes classificações:
a) Da 1ª Subcategoria da 2ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
b) Da 3ª e 6ª Subcategoria da 2ª Categoria, da 2ª e 7ª Subcategoria da 4ª Categoria e 2ª da 5ª Categoria, correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; consoante a parte que a cada um destes trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo aquele
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
-Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe estabelecimento principal;
-Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
-Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo INCi, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
-Certificados de habilitações literárias e currículos profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
- Encarregado geral da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra.
-Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
-Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
-Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados;
-Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo INCi, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do Programa de Concurso e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço - Ponderação: 70
Critério: Valis técnica da proposta - Ponderação: 30

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CONCURSO PUBLICO 1/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 04/04/2008
Hora: 15 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 400,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
€ 400 mais IVA à taxa de 21%
A pagar na Tesouraria da Câmara Municipal de Campo Maior, em numerário ou cheque endossado à ordem do tesoureiro do Município de Campo Maior.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/04/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/04/2008
Hora: 10 :30
Lugar:
Salão Nobre dos Paços do Concelho
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o nº 5.2 do Programa de Concurso

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Campo Maior
Endereço postal:
Praça da República
Localidade:
Campo Maior
Código Postal:
7370 060
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão Administrativa e Financeira
À atenção de:
Presidente da Comissão de Abertura das Propostas
Telefone
268680300
Correio Electrónico:
geral@cm-campo-maior.pt
Fax
268688937
Endereço internet (URL):
www.cm-campo-maior.pt

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611088259

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Endereço postal:
Avenida de Saraiva de Carvalho.
Localidade:
Figueira da Foz.
Código postal:
3084-501.
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais — Divisão de Salubridade e Recursos Naturais.
Telefone:
233403300
Correio Electrónico:
luis.ferreira@cm-figfoz.pt

Fax:
233403314
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
municipe@cm-figfoz.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.figueiradigital.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Urbana do Conselho da Figueira da Foz
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Figueira da Foz
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes na Zona Urbana do Conselho da Figueira da Foz.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
De 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009, podendo ser renovável por igual período até um máximo de 2 anos (O prazo máximo da prestação de serviços em caso de renovação de contrato será de 3 anos).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/07/2008.
Conclusão em: 30/06/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o Adjudicatário deve prestar uma caução, no valor de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão de IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades essenciais do financiamento serão do orçamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Os pagamentos serão processados tendo em conta a proposta do Adjudicatário.
A factura só poderá ser emitida após realização dos trabalhos da prestação de serviços ao mês a que diz respeito.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de serviço (art.º 34 do Dec-Lei nº 197/** de 8 de Junho) e que não se encontrem abranjidos pelos condicionalismos descritos no ponto 1 do art.º 14 do Programa de Concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, quando observado o disposto no nº. 4 do artigo 10º do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, declarações do IRC apresentadas nos três últimos anos.
Declaração do concorrente na qual indique em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Constantes no ponto 3 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Constante na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 06/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 12,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento do respectivo montante de 12,50 euros IVA incluido, referente às peças do concurso, pode ser adquirido pessoalmente ou solicitados por via postal mediante o pagamento prévio daquela importância, acrescida dos custos dos portes, através de cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
As peças do concurso podem ser obtidas via Internet no site www.figueiradigital.com/municipe, em Aprovisionamento — Concursos Públicos sem qualquer encargo para o concorrente.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/03/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intrevir os concorrentes e seus representantes, devidamente credênciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/02/2008.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611088434

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Loures
Endereço postal:
Praça da Liberdade
Localidade:
Loures
Código postal:
2674-501
País:
Portugal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Esta alteração/esclarecimento, diz respeito ao Anúncio n.º 21, publicado no Diário da República, 2ª Série, no dia 30 de Janeiro de 2008, respeitante ao Concurso Público Designado por " Estabilização e monitorização de deslocamentos num muro de suporte na Rua Joaquim Alves - Santo António dos Cavaleiros -Concepção e Construção, e tem o seguinte teor:
Tendo sido levantado a questão da existência de plantas com os traçados das infra-estruturas existentes no sub-solo do local da obra em apreço, vem a Câmara Municipal de Loures esclarecer que, existem infra-estruturas de águas e esgotos, sendo que estes elementos se encontram juntos ao processo e estão disponiveis para os concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, *João Pedro Domingues*.

2611088443

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Lousã**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento, Património e Armazém**
Endereço **Rua Dr. João Santos**	Código postal **3200-953**
Localidade/Cidade **Lousã**	País **Portugal**
Telefone **239990370**	Fax **239990381**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-lousa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-lousa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de gasóleo a granel.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Município da Lousã

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
É obrigatória a prestação de caução no valor de 5% do montante total de fornecimento, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Constam do programa de concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Constam do programa de concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Constam do programa de concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Constam do Programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 28,50 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pagamento é efectuado através de cheque à ordem do Município da Lousã ou numerário

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 1 5 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal da Lousã

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611088300

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Marvão**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Marvão**
Endereço **Largo de Santa Maria**	Código postal **7330-101**
Localidade/Cidade **Marvão**	País **Portugal**
Telefone **(351)245909130**	Fax **(351)245993526**
Correio electrónico **geral@cm-marvao.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a execução da empreitada da Modernização do Campo de Jogos dos Outeiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A Modernização do Campo de Jogos dos Outeiros é constituido por:
Montagem do estaleiro;
Movimentos de terras (escavação e compactação);
Aplicação de sub-base em tout-venant de 15 cm de espessura e compactação;
Aplicação de betão betuminoso uma camada inferior com 4 cm de espessura;
Aplicação de betão betuminoso uma camada superior com 4 cm + 3 cm de espessura;
Execução da drenagem superficial, composta por caleiras com grelha metálica;
Aplicação de relva sintética composta por fibras filamentadas de poliolefina tuftada, como camada inferior será aplicada areia de sílica com uma quantidade de aproximadamente de 20kg/m^2, e como camada superior e acabamento superficial realiza-se em SBR (borracha) em uma quantidade de aproximadamente de 15 kg/m^2.
Execução dos restantes trabalhos, tais como, rede de rega incluindo a aplicação de canhões, a caixa de retenção de areias, reservatório, casa das máquinas, montagem de bombas e respectivas ligações
O sistema de pavimentação em relvado sintético deverá obedecer aos requisitos exigidos para campos de uma estrela — classificação FIFA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santo António das Areias, Marvão.

Código NUTS

NUTS PT184 Alentejo — Baixo Alentejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.21.63

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base no valor 347 659,17 euros + IVA (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove euros e dezassete centimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento Municipal e Financiamento Externo; A empreitada é por preço global e os pagamentos serão processados por autos de medição mensais e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Câmara Municipal de Marvão.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de adjudicação da empreitada ser feita e um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, correspondente às seguintes autorizações (Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
A2) A 10.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
A3) A 1ª subcategoria da 4ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no Espaço Económico Europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no Espaço Económico Europeu;
Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro, e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, atendendo ao balanço e à demonstração de resultados das três ultimas declarações anuais de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
Os concorrentes deverão apresentar cópias, das declarações periódicas rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo os anexos) e demonstração de resultados das três últimas declarações anuais de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais, se for o caso, documento equivalente para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 100 000 euros; adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas e adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Os concorrentes deverão apresentar lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução;
Declaração assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto III.2.1.1.
Certificado FIFA do relvado proposto igual ou superior a uma estrela.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Valia Técnica da Proposta — 50%;
1.1) Programa de Trabalhos — 30%;
1.2) Memória Justificativa e Descritiva — 15%;
1.3) Nota Justificativa do preço proposto — 5%;
2) Preço — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 1 / 2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 € acrescidos do IVA à taxa legal em vigor Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Município de Marvão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Marvão reserva-se o direito de não adjudicação, caso não seja obtido financiamento externo para a execução da obra. Nesta eventualidade, não assiste aos concorrentes, qualquer direito de reembolso de eventuais despesas com o concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Martins Frutuoso.*

2611088399

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DASU — Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Rua de Joaquim Neves dos Santos**	Código postal **4460-029**
Localidade/Cidade **Guifões/Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229578760**	Fax **229532096**
Correio electrónico **mail@cm-matosinhos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Qualificação da Quinta da Conceição — Construção de Jardins incluindo Rega Automática.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de Jardins, incluindo rega automática.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de € 250 000.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Leça da Palmeira — Concelho de Matosinhos.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de quantidades.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e à medição e por preço global.
O pagamento será efectuado de acordo com o ponto 2.2 e 3 do Caderno de Encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do Programa de Concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
- Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P.); contendo as seguintes autorizações:
- A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequada à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
- Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, I. P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução desta obra na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro. Não pode ser excluído nenhum concorrente que no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício ou em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios (Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro e Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto).
Atendendo aos balanços e às demonstrações de resultados e das declarações anuais de IRS ou IRC dos três últimos exercícios, devem os concorrentes indicar os valores da Liquidez Geral (LG e Autonomia Financeira (AF), conforme o n.º 19.3 , para cada um dos exercícios exigidos na *d*) e *i*) da clausula 15.1 do programa de concurso.
São excluídos os concorrentes que apresentem indicadores económicos de acordo com o n.º 19.3. do programa de concurso que não satisfaçam as seguintes condições: LG maior ou igual a 110 e AF maior ou igual a 15. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60 % do valor da proposta;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1e *b*) do 15.2 e *a*) e *b*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☒
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. 3/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, através de cheque à ordem do tesoureiro da Câmara.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐4☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 9:30. Local: O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do Edifício dos Armazéns Gerais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **Secção de Taxas e Licenças**
Endereço **Avenida de D. Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611088561

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Melgaço**	À atenção de
Endereço **Largo Hermenegildo Solheiro**	Código postal **4960-551**
Localidade/Cidade **Melgaço**	País **Portugal**
Telefone **251410100**	Fax **251402429**
Correio electrónico **secretaria.dpgu@cm-melgaco.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público de concepção de estudo prévio para Escola de Desporto de Melgaço

II.1.2) Descrição

Elaboração de estudo prévio da Escola Superior de Desporto de Melgaço com vista à selecção de equipa projectista para a elaboração dos projectos técnicos de execução.

II.1.3) Local de execução

Monte de Prado - Melgaço

Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	74.22.30.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço 12

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar qual

O concurso é aberto a profissionais independentes, a empresas e a sociedades que constituam equipas para o efeito, desde que estejam habiitados a exercer a actividade de estudos e projectos de arquitectura em Portugal e não se encontrem em qualquer situação de impedimento legal para concorrerem.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐

IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.1.1.1) Nomes dos participantes já seleccionados

1
2
3
4
5
6
7

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

1. Qualidade da proposta - 0,70
(Memória descritiva e peças desenhadas)
- Organização funcional e cumprimento do programa (50%)
- Solução arquitectónica e sua contextualização (50%)
Muito Bom - 100%
Bom - 75%
Razoável - 50%
Insuficiente - 25%
Mau - 0%
2. Exequabilidade da proposta - 0,30
(Estudo económico da solução preconizada)
Valor mais baixo - 100%
Valor mais alto - 50%

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 050 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento Em numerário, por cheque ou vale postal

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 060 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora *(se aplicável)* _____

IV.3.4) Envio dos convites de participação aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados)*

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI
IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

Número e valor dos prémios a atribuir
1º Prémio: 5.000Euros, a deduzir dos honorários em caso de adjudicação do projecto
2º Prémio: 2.000 Euros
3º Prémio: 1.500 Euros
O juri poderá ainda atribuir menções honrosas sem valor pecuniário.

IV.4.2) Se aplicável, informações sobre os pagamentos a todos os participantes

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☒

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.4.5) Nomes dos membros do júri seleccionados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, *Pedro M. Ferreira Silva e Sousa.*

2611088494

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portalegre**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, apartado 47**	Código postal **7300-186**
Localidade/Cidade **Portalegre**	País **Portugal**

Telefone **245307400**	Fax **245307487**
Correio electrónico **municipio@cm-portalegre.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-portalegre.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação/ampliação da Escola dos Assentos — Portalegre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Esta empreitada rege-se por trabalhos de remodelação e ampliação de um edifício escolar designadamente trabalhos preparatórios e de estaleiro, impermeabilizações e isolamentos, alvenarias e divisórias, cantarias e marcenarias, serralharias, revestimentos, pinturas e envernizamentos, instalações sanitárias, estruturas, instalações hidráulicas, instalações e equipamentos mecânicos, instalações eléctricas, instalações de telecomunicações e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Escola dos Assentos, Rua de Rodrigo da Cunha, Bairro dos Assentos, Freguesia da Sé, Portalegre.

Código NUTS

PT182 Alentejo — Alto Alentejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC) Categoria 45.21.6; Subcategoria 45.21.164; número de referência CPC 51390, correspondente a trabalhos de construção geral de obras de engenharia civil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à execução da totalidade dos trabalhos previstos nos projectos e caderno de encargos, sendo o seu preço base no valor de 1 200 000 € + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 7 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5 % do valor da adjudicação, nos termos no n.º 1 do artigo 113º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os pagamentos serão processados por medições mensais, e liquidados nos 44 dias seguintes à data da entrega na Câmara Municipal de Portalegre.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Provar a sua capacidade financeira, económica e técnica, a qual será avaliada com base nos requisitos constantes da Portaria 994/2004, de 5 de Agosto. A capacidade técnica será analisada em função da comprovação da execução de pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato; adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas e adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);
(a) Os não titulares de Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, as quais indicarão os elementos de referência relativos a idoneidade, á capacidade financeira e económica e á capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
(b) Os não titulares de Alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos á comprovação de sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O Alvará de empreiteiro de obras públicas referido deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
c) As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte;
d) As 1.ª, 2.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no parágrafo seguinte.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março , e sem prejuízo do disposto na alínea a), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculados por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.
Os documentos indicados no n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço proposto — 70 %.

Valia Técnica da Proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 € + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 09:30. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

À Câmara Municipal de Portalegre reserva-se o direito de não adjudicação, caso não seja garantido financiamento para a execução da presente obra.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

---

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador das Obras Municipais, *Luís Filipe Costa Calado.*

2611088271

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sabugal**	À atenção de **Sector de Obras Públicas**
Endereço **Praça da República**	Código postal **6324-007**
Localidade/Cidade **Sabugal**	País **Portugal**
Telefone **271751040**	Fax **271753408**
Correio electrónico **obras-publicas@cm-sabugal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sabugal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, em 11 de Janeiro de 2008 (cujo prazo de apresentação de propostas foi já prorrogado), foram prestados esclarecimentos que se encontram anexos ao respectivo processo, os quais poderão ser consultados no Sector de Obras Públicas desta Câmara Municipal, nas horas normais de expediente das 09h00 – 12h30 e das 14h00 – 17h30.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves.*

2611088414

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de concepção e construção do Lar de Idosos em Budens.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a concepção e construção do Lar de Idosos em Budens, que inclua também a valência de creche e a construção de tanque terapêutico, cujos trabalhos estão definidos quanto à sua espécie e condições técnicas de execução no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Budens.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 2 150 000 euros (dois milhões cento e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados segundo o plano de pagamentos da proposta vencedora, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, classe correspondente ao valor global dos trabalhos;
5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;
8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;
1.ª, 2.ª, 7.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;
2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*), e *h*), do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*) a *g*) e *i*) a *l*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-256.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao tesoureiro do município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐31 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEADER e outros.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das propostas**

Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **depot@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611088552

JUNTA DE FREGUESIA DE ALHANDRA

ANÚNCIO

Concurso público 2/JFA/2008

Concessão do direito de exploração das instalações da Avenida Baptista Pereira

1 — Entidade contratante — Junta de Freguesia de Alhandra, Praça 7 de Março de 1843, 20, Alhandra, telefone n.º 219519050, fax 219519059.

2 — Objecto do concurso — concessão do direito de exploração das instalações sitas na Avenida de Baptista Pereira, de acordo com o estipulado no programa e condições do concurso.

3 — Local da concessão – Avenida de Baptista Pereira, em Alhandra.

4 — Duração da concessão — 5 anos, renováveis por períodos de 1 ano, até ao limite máximo de 20 anos.

5 — Base de licitação — a base de licitação mensal é de € 350.

6 — Processo do concurso:

a) O programa do concurso e caderno de encargos, estão patentes e podem ser adquiridos na Secretaria da Junta de Freguesia de Alhandra, sito na Praça 7 de Março de 1843, 20, Alhandra, das 9 às 17 horas, todos os dias úteis até ao dia e hora de realização do acto público do concurso;

b) A documentação referida na alínea anterior poderá ser solicitada para expedição até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

c) O custo de cada exemplar do processo de concurso é de € 7,48, a liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição, acrescido de € 4,99 de custos de expedição no caso de envio pelo correio;

7 — As propostas deverão ser dirigidas à Junta de Freguesia de Alhandra, sita na Praça 7 de Março de 1843, 20 em Alhandra.

8 — Data limite de apresentação das propostas — 17 horas do dia 4 de Março de 2008.

9 — O acto público de abertura das propostas decorrerá na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Alhandra, sita na Praça 7 de Março de 1843, 20, em Alhandra, pelas 21 horas do dia 5 de Março de 2008, podendo a ela assistir os concorrentes ou os seus representantes e intervir os devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação do currículo do concorrente.

11 — O prazo mínimo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas será de 90 dias, contados da data do acto público de abertura das propostas.

12 — Outras informações:

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados devem ser solicitados, por escrito, para a Junta de Freguesia de Alhandra, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

b) Ao concorrente a quem for adjudicada a concessão será exigida a prestação, a favor da Junta de Freguesia, de uma caução correspondente ao dobro do valor mensal da concessão.

13 — Este anúncio foi enviado para publicação na 2.ª série do *Diário da República,* 7 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Serafim de Carvalho Ferreira.*

2611088632

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO MONDEGO, SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO — BAIRRADA, S. A.

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo.
Mondego-Bairrada, S. A.
Endereço postal:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro
Localidade:
Taveiro, Coimbra.
Código postal:
3045-508.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Águas do Mondego, S. A.
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro, 3045-508 Coimbra.
À atenção de:
Conselho de Administração.
Telefone:
+351239980900
Correio Electrónico:
geral@mondego.adp.pt
Fax:
+351239980949
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Prestações de serviços de arquitectura e engenharia, serviços de engenharia integrados, consultoria científica e técnica, serviços técnicos de ensaios e análises.

II.2) TIPO DE CONTRATO

c) Serviços
Categoria de Serviço n.º 12.

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES (no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços)
Prestações de Serviços de estudos, projectos, fiscalizações de obra, gestão da qualidade, ambiente e coordenação de segurança e saúde em obra a realizar durante o ano de 2008.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74000000

II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)
Não.

II.8) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os serviços em apreço no presente anúncio serão realizados nos distritos de Coimbra e Leiria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão — Projecto «Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada», aplicável apenas a parte dos concursos englobados no âmbito do presente anúncio.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
As Prestações de Serviços em apreço serão contratadas mediante concursos públicos lançados durante o ano de 2008.

VI.3) VALOR TOTAL ESTIMADO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO OU DE SERVIÇOS
Valor: 2 677 400
Divisa: euro.
Sem IVA

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/02/2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Norberto Paulo Barranha Rego Canha.*

2611088503

ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso
Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, S. A.
Endereço postal:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa.
Localidade:
Taveiro, Coimbra
Código postal:
3045-508.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro, Coimbra, 3045-508.
À atenção de:
Conselho de Administração
Telefone:
00351 239980900
Correio Electrónico:
geral@mondego.adp.pt
Fax:
00351 239980949
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO CONTRATO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Empreitadas de Execução dos Sistemas Adutores da Boavista, da Ronqueira e da Mata do Urso.

II.2) TIPO DE CONTRATO
a) Obras

II.3) BREVE DESCRIÇÃO DO CONTRATO OU DAS AQUISIÇÕES *(no caso de serviços, indicar a aquisição pretendida em cada categoria de serviços)*
Obras na vertente de água para abastecimento e consumo humano: captação de água, estação de tratamento de água (ETA), condutas adutoras, estações elevatórias e reservatórios; obras na vertente de águas residuais:estações elevatórias e emissários.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 28862500
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45252126
Vocabulário principal: 45231300

II.6) CUSTO ESTIMADO E PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO
II.6.1) Custo inicial estimado
Se aplicável, montante estimado, sem IVA: 25 261 423
Divisa: euro.

II.7) O CONTRATO ESTÁ ABRANGIDO PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)
Não.

II.8) OUTRAS INFORMAÇÕES
As empreitadas em apreço serão executadas nos distritos de Coimbra e Leiria — Concelhos de Coimbra, Penacova, Vila Nova de Poiares, Leiria e Pombal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão — Projecto «Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada», aplicável apenas a parte das empreitadas englobadas no âmbito do presente anúncio.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
Empreendimentos a lançar a concurso ou a contratar durante o ano de 2008 mediante concursos públicos.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/02/2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Norberto Paulo Barranha Rego Canha.*

2611088478

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351)218413500.
Fax:
(351)218445038.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informa-se que no âmbito do sistema de qualificação n.º 1/07/DIA: projectistas de estruturas e fundações, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007 e no *JOUE,* n.º 2007/S-240-292893, de 13 de Dezembro de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 30 de Janeiro de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de sistema de qualificação patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
14/02/2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611088555

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informa-se que no âmbito do sistema de qualificação n.º 2/07/DIA: projectistas de instalações de águas, esgotos, drenagens e gás, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007 e no *JOUE,* n.º 2007/S-240-292891, de 13 de Dezembro de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 30 de Janeiro de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de sistema de qualificação patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
14/02/2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611088554

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Esposende.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Esposende.
Código postal:
4740-223
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Anabela Rosário Faria.
Telefone:
253960100
Correio Electrónico:
anabela.rosario@cm-esposende.pt
Fax:
253960176
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público para a Concepção de Campanha de Redução da Produção de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Esposende.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao anúncio referente ao Concurso Público publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008. O prémio de participação é de 3750 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
13/02/2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

2611088430

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Sor**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor**
Endereço **Largo de 25 de Abril**	Código postal **7400-228**
Localidade/Cidade **Ponte de Sor**	País **Portugal**
Telefone **242291580**	Fax **242291589**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para Arrematação da Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor— 2.ª fase – Ampliação da Área de Manobra do Aeródromo — Processo n.º. 01/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: € 276,24 (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/03/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/03/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do edifício sede do Município de Ponte de Sor.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611088431

PARTE J

ALGARVE NOVO — MOVIMENTO CATÓLICO PORTUGUÊS

Anúncio (extracto) n.º 1095/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 19 de Maio de 2005, a fls. 88 e 88 v,º do livro de notas n.º 243- A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel, foi outorgada escritura de constituição de associação, com a denominação Algarve Novo — Movimento Católico Português, com sede na Rua de D. Filipa de Vilhena, 20, rés-do-chão, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé, que durará por tempo indeterminado e cujo objecto social consiste na protecção e desenvolvimento do Algarve de forma sustentada, assim como protecção das suas populações e intervenção social.

19 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria João da Silva Leonardo Teodósio.*

3000173841

APPCD — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE POSTUROLOGIA CLÍNICA E DISLEXIA

Anúncio (extracto) n.º 1096/2008

Sede: Rua de Castilho, 23, 5.°, B, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 3 de Abril corrente, lavrada a fls. 88 e 88 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 484-I do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Manuel d'Assunção Casalta, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação e sede em epígrafe, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — promover e contribuir para o desenvolvimento terapêutico das doenças proprioceptivas nos seus diferentes aspectos comunitário e profiláctico, assistencial e curativo; científico; pedagógico e de investigação, respeitando a ética deontológica profissional. Defender os interesses dos seus associados, designadamente no domínio do exercício da profissão; contribuir para a correcta equacionação de uma política de saúde no campo da propriocepção, com garantia de padrões de qualidade e competência consentâneos com as exigências da ciência médica.

2 — Sócios — a associação estabelece as seguintes categorias de sócios:

a) Fundadores — todos os profissionais que fundaram a Associação e que a ela se encontram ligados desde o seu inicio;
b) Efectivos — todos os profissionais como tal admitidos;
c) Eventuais — todas as pessoas que, de alguma forma, se encontrem interessadas na área da propriocepção e como tal sejam admitidos;
d) Correspondentes — os profissionais estrangeiros como tal admitidos;
e) Honorários — profissionais ou não, e ainda as pessoas ou entidades nacionais ou estrangeiras que, pelos seus méritos e títulos ou pelos serviços prestados à Associação ou aos seus objectivos, tenham sido por isso propostos em assembleia geral e como tal admitidos.

3 — Exclusão — perdem a qualidade de associado, em qualquer categoria, nos casos seguintes:

a) A pedido do associado;
b) Por falta de pagamento das quotas durante dois anos consecutivos, depois de avaliação feita pela direcção, a aprovar em assembleia geral, por maioria;
c) Por motivo considerado justo, deliberado em assembleia geral, após proposta fundamentada pela direcção, sendo a votação efectuada por escrutínio secreto e a proposta aprovada por dois terços dos votos expressos.

Está conforme.

3 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Correia dos Santos Dias Gonçalves.*

3000100529

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES OS AMIGOS DA CAÇA

Anúncio (extracto) n.º 1097/2008

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos, lavrada no dia 6 de Fevereiro de 2006, no Cartório Notarial de Coruche, de fl. 88 a fl. 89 do livro de notas para escrituras diversas n.º 535-D, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada Associação de Caçadores Os Amigos da Caça, que tem a sua sede na Rua de Angola, 14, na vila sede de freguesia e concelho de Coruche, pessoa colectiva com o n.º 502048450, constituída por escritura pública lavrada neste Cartório em 28 de Julho de 1988, a fl. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 410-C, quanto ao seu artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O seu objecto é gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais prosseguindo, designadamente, os seguintes fins:

Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
Zelar pelas normas legais sobre a caça;
Contribuir para o fomento dos recursos piscícolas, para a prática ordenada e melhoria do exercício da pesca desportiva em águas interio-

res particulares e gestão de concessões em águas públicas, zelar pelas normas legais sobre a pesca;

Fomentar acções de protecção da natureza e ambiente;

Promover acções e a prática desportiva, bem como proporcionar aos seus associados meios de convívio social, cultural e desportivo;

Poderá propor projectos de formação de âmbito desportivo, cultural e social a outras instituições e colectividades;

Receber apoio e apoiar programas, projectos e acções de entidades públicas e particulares sem fins lucrativos, e

Promover o bom entendimento e a solidariedade entre os seus associados, caçadores, pescadores e proprietários.

Está conforme.

6 de Fevereiro de 2006. — O Escriturário Superior, *Joaquim Caçador Ribeiro.*

3000193605

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA CONTEMPORÂNEA DE PIARES — PENHALONGA

Anúncio (extracto) n.º 1098/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 21 de Julho de 2001, exarada a fls. 39 e 39 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 132-C do Cartório Notarial de Marco de Canaveses, a cargo do notário licenciado António Gomes Teixeira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sede no lugar de Peares, freguesia de Penhalonga, deste concelho, tem por objecto ser um grupo cultural e recreativo de danças e cantares (rancho folclórico) e tem por órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Vai conforme o original.

25 de Julho de 2001. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)*

3000212325

ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DE PAZ PORTUGUESES

Anúncio (extracto) n.º 1099/2008

Certifico que, por escritura de 9 de Fevereiro de 2006, exarada de fl. 56 a fl. 57 do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-A do Cartório Notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, em Vila Nova de Gaia, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Hermano Neves, 18, escritório 7, na cidade de Lisboa, tendo por objecto pugnar pelo aperfeiçoamento e dignificação da justiça; assegurar a defesa e promoção dos interesses profissionais; económicos, sociais, culturais e morais dos associados e a sua representação da defesa destes interesses; pugnar pelo desenvolvimento e prestígio dos julgados de paz, participar na discussão e elaboração de legislação e colaborar e participar em organizações congéneres nacionais ou internacionais promovendo uma justiça de proximidade, acessível e pronta.

Está conforme o original.

9 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves.*

3000193958

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1 DE SANTA IRIA DE AZÓIA N.º 5

Anúncio n.º 1100/2008

É constituída a Associação de Pais da Escola EB1 de Santa Iria de Azóia n.º 5, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Da associação

Artigo 1.º

Denominação

Os presentes estatutos regulam a Associação de Pais da Escola EB1 de Santa Iria de Azóia n.º 5, adiante designada por associação.

Artigo 2.º

Objecto

À associação compete assegurar a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, de acordo com a legislação em vigor, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento de relações solidárias entre toda a comunidade educativa.

Artigo 3.º

Sede e duração

1- A associação tem sede nas instalações da Escola, situadas na Rua Catarina Eufémia, 2695-263 Santa Iria de Azóia, freguesia de Santa Iria de Azóia, Concelho de Loures, podendo ser transferida para outro local desde que situado nos limites territoriais da freguesia de Santa Iria de Azóia.

2- A associação é constituída por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral, convocada para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 4.º

Natureza

1 — A associação que se regerá pelos presentes estatutos aprovados em Assembleia geral, é uma associação de direito privado, interesse público, educativo, formativo, cultural e científico, sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e procurando assegurar que a educação e ensino dos filhos ou educandos dos associados se processe segundo os princípios da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A associação poderá filiar-se, federar-se e cooperar com associações congéneres, a nível de: agrupamento, local, regional, nacional e internacional.

3 — A associação poderá colaborar e cooperar com associações de educativo, formativo, cultural, científico ou desportivo, desde que daí advenham vantagens colectivas para os filhos ou educandos dos associados.

Artigo 5.º

Fins

A associação tem como finalidade:

a) Dinamizar e consciencializar os associados em ordem à vivência e defesa dos valores fundamentais da família e dos deveres do educador, de modo a assegurar o bem desempenho da acção educativa da Escola;

b) Fomentar a colaboração efectiva entre os pais e encarregados de educação e a restante comunidade educativa, nomeadamente através da participação nos órgãos de gestão escolar;

c) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de relações de convivência, colaborando estreitamente com a escola no estabelecimento da complementaridade formativa família-escola, em especial no que concerne ao ATL e Refeitório.

d) Apoiar e desenvolver iniciativas de carácter educativo ou social compatível com a natureza e objectivos da associação de iniciativa própria ou sempre que para tal seja solicitada a sua colaboração, quer pela Escola quer por Associações congéneres ou outras entidades interessadas no sucesso educativo;

e) Informar os pais e encarregados de educação, associados ou não, quanto ao funcionamento da escola e da política educativa.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 6.º

Associados

1- Podem ser associados da AP:

a) Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos.

b) Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10 % dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2- Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção;
b) Deixarem de pagar as quotas;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.

Artigo 7.º

Direitos

1- São direitos dos sócios efectivos:

a) Participar nas assembleias-gerais;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais previstos nos estatutos
c) Utilizar a associação para a resolução de quaisquer problemas relacionados com a Escola e com os seus filhos ou educandos que caibam no âmbito destes estatutos;
d) Utilizar os serviços prestados pela AP, subordinando-se às condições regulamentares aprovadas em assembleia geral;
e) Requerer a reunião de assembleia geral, nos termos da alínea *b*) do artigo 11.º dos estatutos.

2- São direitos dos sócios honorários:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral, podendo intervir na apresentação de propostas próprias, mas sem direito a voto;
b) Ser informado das posições e actividades da associação;
c) O sócio honorário não pode eleger nem ser eleito;
d) O sócio honorário não pode usufruir dos serviços sociais prestados pela associação;

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos sócios efectivos e extraordinários:

a) Colaborar nas actividades da associação, contribuindo para a realização dos seus objectivos;
b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que forem eleitos e ou nomeados pelo conselho executivo;
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos internos;
d) Pagar a quota anual, de acordo com o prazo e montante estabelecido em assembleia geral;
e) Comunicar ao conselho executivo a mudança de residência.

Artigo 9.º

Perda de qualidade

Perdem a qualidade de associados aqueles que:

a) Comuniquem por escrito a sua demissão ao conselho executivo;
b) Não paguem a quota ou outros valores estabelecidos no âmbito de serviços prestados no prazo indicado e pela forma regulamentar;
c) Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada do conselho executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 10.º

Estrutura

São órgãos sociais da associação:

a) A assembleia geral;
b) O Conselho executivo;
c) O conselho fiscal.

Artigo 11.º

Exercício de cargos

1- O exercício de cargos nos órgãos sociais da associação não é remunerado.

2- Para que qualquer associado se torne funcionário da associação deverá ter a aprovação da assembleia geral, não podendo integrar os órgãos sociais.
3- Os titulares dos cargos da associação são civil e criminalmente responsáveis pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do seu mandato, excepto quando não tenham tomado parte na deliberação ou tenham votado contra a mesma.

Artigo 12.º

Mandato

1- O mandato dos órgãos da associação dura pelo período de um ano.
2- Os titulares dos órgãos previstos nestes estatutos, eleitos ou designados em substituição de anteriores titulares, terminam o seu mandato na data prevista para a conclusão do mandato dos membros substituídos.
3- Os membros dos órgãos sociais são eleitos em assembleia geral a realizar para o efeito, nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 13.º

Deliberações

1- As deliberações dos órgãos sociais são tomadas por maioria simples de votos dos presentes, excepto nos casos previstos nos pontos seguintes:

a) Para alteração dos estatutos, exclusão e demissão de sócios, é necessário o voto favorável de 3/4 dos associados presentes na respectiva assembleia.
b) Para dissolução da associação é necessário o voto favorável de 3/4 do total de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento

1- As reuniões dos órgãos são convocadas pelo respectivo presidente ou por quem o substituir, sendo de cada sessão lavrada a respectiva acta.
2- Os órgãos sociais da associação só podem funcionar com a maioria dos respectivos titulares.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 15.º

Composição

A assembleia geral é o órgão soberano da associação, sendo constituída pelos associados reunidos no pleno uso dos seus direitos.

Artigo 16.º

Competências

São atribuições da assembleia geral:

a) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos, do regulamento interno e de dissolução da associação;
b) Eleger ou destituir a mesa da assembleia geral e os membros dos restantes órgãos sociais da associação;
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da associação;
d) Apreciar e votar o relatório e contas anuais;
e) Estabelecer o valor da quota de associado;
f) Aprovar a admissão de sócios honorários;
g) Aprovar o Regulamento do ATL e do Refeitório;
h) Deliberar sobre a dissolução da AP;
i) Exercer todas as demais competências que lhe são atribuídas nos termos dos presentes estatutos e da lei geral.

Artigo 17.º

Funcionamento

1- A assembleia geral reúne em sessões ordinárias e extraordinárias mediante convocatória com, pelo menos, oito dias de antecedência, com indicação da data, hora e local em que terá lugar a reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

a) Ordinariamente, reúne duas vezes por ano e no mesmo dia, até 30 de Outubro, sendo a primeira para apresentação, discussão e aprovação

do relatório e contas do ano lectivo anterior e a segunda para eleger os órgãos sociais.

b) Extraordinariamente, reúne sempre que seja convocada a requerimento do conselho executivo, do conselho fiscal ou de pelo menos, 15% da totalidade dos associados no pleno uso dos seus direitos.

2- A assembleia geral só poderá funcionar em primeira convocação desde que esteja presente a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer número de associados.

3- A reunião da assembleia geral extraordinária, a requerimento dos associados, só poderá realizar-se se comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.

4- Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

Artigo 18.º

Convocatória

1- A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*).

2- As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
b) Por aviso afixado na escola.

3- Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 19.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é constituída pelo presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

Artigo 20.º

Competências do presidente da mesa da assembleia geral

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

a) Convocar as assembleias-gerais e dirigir os respectivos trabalhos;
b) Presidir e fiscalizar o processo eleitoral e manter actualizados os cadernos eleitorais;
c) Dar posse ao novo presidente da mesa da assembleia geral;
d) Assinar as actas das sessões e proceder à legalização dos livros respeitantes à assembleia geral;
e) Providenciar no sentido de, no prazo de oito dias após a assembleia geral, ser afixada na escola em local apropriado para o efeito, fotocópia da acta da respectiva sessão.

SECÇÃO III

Do conselho executivo

Artigo 21.º

Composição

1- O Conselho executivo é composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

2- Poderão ainda haver, no conselho executivo, um ou dois Vogais suplentes que podem assistir às reuniões deste órgão sem direito a voto, os quais serão chamados à efectividade de funções no caso de impedimento definitivo de um dos membros efectivos.

Artigo 22.º

Competências

Sendo o órgão de gestão da associação compete ao conselho executivo:

a) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e dirigir todas as actividades próprias dos objectivos da associação sua administração e seus bens;
b) Representar a associação;
c) Proceder à inscrição dos seus associados e propor à assembleia geral a perda da qualidade de associados sempre que se justifique, nos termos estatutários;
d) Promover a constituição de grupos de trabalho para a prossecução de quaisquer interesses inseridos nos objectivos da associação;
e) Afixar antecipadamente o calendário de actividades que adoptar, para conhecimento dos interessados.
f) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais, para discussão e aprovação, nos termos estatutários;
g) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos presentes estatutos.

Artigo 23.º

Funcionamento

1- O Conselho executivo reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

2- Poderão participar, quando convidados, nas reuniões do conselho executivo:

a) Os membros da mesa da assembleia geral;
b) Os membros do conselho fiscal;
c) Um representante do conselho executivo da escola, qualquer outro professor ou qualquer pessoa que para tal tenham sido, justificadamente, convidados.

3- A associação obriga-se:

a) No movimento de documentos de tesouraria com duas assinaturas, entre o presidente do conselho executivo, o vice-presidente e o tesoureiro.
b) Para o restante expediente, com uma assinatura, preferencialmente a do presidente do conselho executivo.

Artigo 24.º

Competências dos membros do conselho executivo

1- Compete ao presidente do conselho executivo:

a) Representar o conselho executivo;
b) Convocar os membros do conselho executivo para as reuniões e presidir às mesmas;
c) Dirigir e coordenar os trabalhos, executando e fazendo executar as deliberações do conselho executivo;
d) Gerir financeiramente a associação juntamente com o secretário e o tesoureiro;
e) Assinar as actas das reuniões do conselho executivo;
f) Proceder à gestão do pessoal ao serviço da associação.

2- Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente na sua falta ou impedimento.

3- Compete ao secretário e tesoureiro as atribuições que normalmente cabem a estas funções.

4- Os membros do conselho executivo são solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas no exercício das suas funções e competências, quando em acta não se tenham a elas oposto.

SECÇÃO IV

Do conselho fiscal

Artigo 25.º

Composição

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente e dois vogais.

Artigo 26.º

Competências

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais
b) Fiscalizar a escrituração, livros e documentos da associação, quando julgue necessário;
c) Emitir parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da assembleia geral ou do conselho executivo da associação;
d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos estatutários;
e) Solicitar a qualquer órgão da associação as informações que entenda necessárias;

f) Cumprir as demais disposições impostas por lei no âmbito das suas funções.

Artigo 27.º

Funcionamento

O Conselho fiscal reúne sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, sendo convocado pelo seu presidente.

CAPÍTULO IV

Do património

Artigo 28.º

Bens patrimoniais

Constituem património da associação quaisquer bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos por qualquer dos títulos legalmente previstos e as receitas próprias da associação provenientes de quotização dos associados, subsídios e contributos financeiros públicos ou privados ou outras receitas provenientes do exercício de actividades compatíveis com os objectivos prosseguidos pela associação.

CAPÍTULO V

Do processo eleitoral

Artigo 29.º

Marcação

1- Os membros dos órgãos sociais são eleitos anualmente por sufrágio directo e secreto.

2- As eleições efectuar-se-ão até 30 de Outubro, na reunião ordinária anual da Assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 15 dias e funcionará durante a Assembleia como Assembleia Eleitoral.

3- Da respectiva convocatória constarão:

a) O dia, o local, a hora e a ordem de trabalhos.
b) Horário de abertura e encerramento da urna.
c) A data limite para a entrega das listas.

Artigo 30.º

Cadernos eleitorais

1- Para efeitos eleitorais são considerados membros no pleno gozo dos seus direitos, todos os que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigos 6.º e 7.º destes Estatutos.

2- Qualquer membro efectivo poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer filiado, devendo as reclamações dar entrada na sede da associação até 7 dias antes da data designada para a Assembleia Eleitoral.

3- As reclamações serão apreciadas pela Mesa da Assembleia geral até ao final do 2.º dia útil seguinte ao termo do prazo fixado no número anterior, com conhecimento da decisão ao associado reclamante, não havendo recurso desta decisão.

Artigo 31.º

Apresentação de candidaturas

1- As listas candidatas deverão dar entrada na sede da associação até 7 dias antes do acto eleitoral.

2- As candidaturas podem ser apresentadas por associados que cumpram as condições expressas no capítulo II, artigo 7.º destes estatutos, em número não inferior a 11 membros efectivos, sendo que a cada cargo estatutário deverá corresponder e ser indicado um associado.

3- Qualquer membro efectivo pode ser subscritor da sua própria candidatura, mas é-lhe interdito subscrever mais de uma lista.

4- Todas as candidaturas deverão ser acompanhadas de declaração do associado proposto, no qual se confirme a aceitação do cargo para que é candidato.

5- Será obrigatório, com a apresentação da lista, esta vir acompanhada de um Plano de Actividades e Orçamento, para o mandato a que se candidata.

6- Na apresentação das candidaturas, os proponentes deverão indicar qual de entre eles será o mandatário da lista e exercerá as funções de vogal verificador, fazendo, como observador, parte da Comissão Eleitoral.

Artigo 32.º

Votação

1- A votação efectuar-se-á por escrutínio secreto, tendo como horário o indicado na convocatória, apenas podendo votar os membros efectivos em pleno gozo dos seus direitos à data da eleição.

2- Haverá uma única mesa de voto presidida pela Comissão Eleitoral, que será composta pelos elementos da mesa da Assembleia geral, mais os mandatários das listas, sendo estes estritamente observadores.

3- Encerrada a urna, proceder-se-á de imediato ao escrutínio, sendo considerada vencedora a lista que obtiver mais votos.

Artigo 33.º

Acto de posse

Os eleitos serão empossados em sessão pública de Acto de Posse que deverá decorrer de seguida à proclamação da lista vencedora, ou até 15 dias após o acto eleitoral, sendo que:

a) O Presidente da Mesa da Assembleia geral dará posse ao Presidente da Mesa da Assembleia geral eleito;
b) O novo Presidente da Mesa da Assembleia geral dará posse aos restantes membros eleitos.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 34.º

Dissolução

Em caso de dissolução da associação, a Assembleia geral determinará o destino a dar aos seus bens e designará os seus liquidatários.

Artigo 35.º

Omissões

Em tudo o que fica omisso no articulado dos presentes estatutos regerão as disposições legais supletivamente aplicáveis.

8 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611087368

ASSOCIAÇÃO WEBNURSE

Anúncio (extracto) n.º 1101/2008

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 18 de Setembro de 2007, lavrada a folhas 104 do livro de notas para escrituras diversas número 39-A deste Cartório, foi lavrada escritura de alteração de estatutos, da associação, com a denominação em epígrafe número de identificação de pessoa colectiva 508 134 129 e sede na Rua Odette Saint Maurice, número 21, quarto esquerdo, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, em que foram alterados: artigos 2.º alínea *e*), 3.º, 15.º alínea *b*) e *c*), e 21.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

a) (mantém-se);
b) (mantém-se);
c) (mantém-se);
d) (mantém-se);
e) A Associação obriga-se pela assinatura de dois elementos da Direcção.

Artigo 3.º

Os sócios dividem-se em quatro categorias: Fundadores, Honorários, Beneméritos e Efectivos.

Artigo 15.º

a) (mantém-se);
b) A Direcção é composta por: Presidente, Secretário e Tesoureiro;
c) O Conselho Fiscal é constituído por: Presidente, Vice-Presidente e Vogal

Artigo 21.º

A Assembleia Geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com antecedência mínima de oito dias. No aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e respectiva ordem do dia.

Está conforme

18 de Setembro de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins.*

2611087489

CASA DO BENFICA DE MATOSINHOS

Anúncio (extracto) n.º 1102/2008

Sede: Rua de Álvaro Castelões, 425, Matosinhos

Certifico que, por escritura de 10 de Abril de 2003, lavrada a fls. 69 e 69 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 160-F do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Matosinhos, a associação com sede e denominação em epígrafe procedeu à rectificação da escritura lavrada em 23 de Novembro de 2001, a fl. 54 do livro n.º 145-F do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Matosinhos, no sentido de alterar a redacção do n.º 3 dos artigos 7.º e 11.º dos estatutos, os quais ficam a ter a seguinte redacção:

Artigo 7.°

3 — Contribuir para o património da associação com o pagamento de quotas e outras prestações a que se tenham vinculado nos termos estabelecidos nestes estatutos, devendo pagá-las e ou prestá-las pontualmente.

Artigo 11.°

3 — *a*) As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, com excepção das que se refiram às alterações dos estatutos, para as quais se exige o voto favorável de três quartos do número de associados presentes;

b) As deliberações relativas à dissolução ou prorrogação da associação requerem o voto favorável de três quartos de todos os associados.

Está conforme.

10 de Abril de 2003. — A Ajudante, *Rosa Maria Martins da Cunha Gonçalves Magalhães.*

3000100779

CASA DE GOA

Anúncio (extracto) n.º 1103/2008

Certifico que no dia 22 do corrente mês de Outubro, de fl. 98 a fl. 100 do livro de notas n.º 599-H e de fl. 2 a fl. 3 v.º do livro de notas n.º 600-H, ambos de escrituras diversas do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José Joaquim de Carvalho Botelho, se encontra exarada uma escritura de alteração de estatutos da associação Casa de Goa, através da qual foram alterados os seguintes artigos: artigos 1.°, 2.°, 3.º, 4.°, 5.°, 6.°, 9.°, 10.º,11.º, 12.°, 13.°, 14.°, 15.°, 16.°, 17.°, 18.°, 19.° e 20.°

Denominação

A associação adopta a denominação de Casa de Goa — Associação de Goa, Damão e Diu.

Sede

A sede da Associação é no Baluarte do Livramento, sito na Calçada do Livramento, 17, concelho de Lisboa.

Duração

A duração da associação é por tempo indeterminado.

Objecto

A Associação tem por objectivos:

a) Promover acções conducentes à preservação da identidade das culturas de Goa, Damão e Diu;

b) Fomentar trabalhos de pesquisa nas diversas áreas que consubstanciem aquela identidade e incentivar, por todos os meios, a sua divulgação;

c) Desenvolver o intercâmbio com todas as associações congéneres de goeses, damanenses e diuenses;

d) Organizar deslocações de Portugal a Goa, Damão e Diu e vice-versa tendo em vista o estreitamento dos laços de união;

e) Promover a colaboração com organismos portugueses, indianos e outros vocacionados para a investigação e divulgação das culturas goesa, damanense e diuense;

f) Constituir um espaço de convívio e diversão dos sócios e dos seus amigos;

g) Sensibilizar as gerações mais novas para a preservação e divulgação dos valores culturais de Goa, Damão e Diu;

h) Dinamizar acções de apoio social e moral aos goeses, damanenses e diuenses carecidos, com a possibilidade de constituir, para o efeito, uma instituição particular de solidariedade social.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2004. — O Ajudante em Exercício, *Carlos Manuel Alves Costa.*

3000158957

CENTRO EQUESTRE DE ESPOSENDE — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Anúncio (extracto) n.º 1104/2008

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 1999, no Cartório Notarial de Esposende, lavrada a fls. 40 e seguintes do livro n.° 65-E, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos e que tem por objecto a criação de uma escola de equitação, desportos equestres, animação equestre e animação turística equestre, organizar eventos e actividades culturais, desportivas e recreativas, sem fins lucrativos, que permitam ao público em geral conhecer, conviver e apreciar a arte equestre desenvolvida pelos associados de uma forma gratuita. Constitui-se por tempo indeterminado e vai ter a sua sede na Quinta Brava, da freguesia de Gandra, deste concelho.

Está conforme.

29 de Maio de 1999. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000120621

CLUBE DE MOTOTURISMO — 5.ª COLUNA DE CHAVES

Anúncio (extracto) n.º 1105/2008

Certifico que, por escritura outorgada hoje, no Cartório Notarial de Chaves, no livro de escrituras diversas n.º 526-C, a fls. 13 e seguintes, foi constituída uma associação denominada Clube de Mototurismo — 5.ª Coluna de Chaves, com sede no Edifício Mira Rio, bloco 3, loja 1, freguesia de Madalena, concelho de Chaves, para a qual cada associado contribuirá com uma quota anual no valor inicial de 20 euros.

Que a associação tem por fms:

a) Promover o gosto pelo mototurismo entre os associados;

b) Promover a divulgação da região através do mototurismo;

c) Promover o intercâmbio de actividades com outros clubes e associações;

d) Promover o cumprimento do Código da Estrada e das suas normas entre os associados;

e) Promover junto dos mais jovens o interesse pelas motos e pelo turismo como forma de dinamizar o seu crescimento intelectual e a sua inserção na sociedade.

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

É certidão de teor parcial, nada havendo que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

25 de Janeiro de 2005. — A Notária, *Constança Augusta Barreto de Oliveira.*

3000164194

GHANA-PORTUGAL SOLIDARITY ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 1106/2008

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de quatro de Outubro de dois mil e sete, lavrada com início a folhas noventa e seis, do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e quarenta e cinco — I, deste Cartório, foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos, denominada Ghana-Portugal Solidarity Assoaciação, com sede na Calçada da Picheleira, número 94, 3º andar, freguesia do Beato, concelho de Lisboa, tendo por objecto: a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas. Podem ser sócios da Associação, todos os indivíduos interessados em participar nos fins previstos no artigo segundo dos estatutos e que se inscrevam e aceitem os estatutos e os regulamentos internos aprovados em assembleia geral. Os associados podem exonerar-se, a qualquer momento, desde que liquidem as suas dívidas para com a colectividade até à data da exoneração e só podem

ser excluídos por falta grave, apreciada pela direcção e após ratificação pela primeira reunião da assembleia geral. Está conforme o original.

4 de Outubro de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão.*

2611087044

GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA (GICA)

Anúncio (extracto) n.º 1107/2008

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Águeda, a cargo da licenciada Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques, no dia 24 de Fevereiro deste ano, a fls. 66 e seguintes do livro de notas n.º 284-H, foi lavrada uma escritura de alteração dos estatutos da associação Ginásio Clube de Águeda (GICA), com sede nesta freguesia e concelho de Águeda.

Está conforme.

24 Fevereiro de 2005. — A Ajudante, *Adélia Maria Marques de Castilho.*

3000168219

IEBA — CENTRO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS BEIRA-AGUIEIRA

Anúncio (extracto) n.º 1108/2008

Certifico que, por escritura de 12 de Abril corrente, lavrada a fls. 42 e 42 v° do livro n.º 82-D do Cartório Notarial de Mortágua, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada IEBA, Centro de Iniciativas Empresariais Beira-Aguieira, com sede na vila, freguesia e concelho de Mortágua, alterando a alínea *m*) e acrescentando a alínea *n*) ao artigo 3.° dos referidos estatutos, as quais passam a ter a seguinte redacção:

m) Promover nas suas iniciativas a igualdade de oportunidades, principalmente entre homens e mulheres;
n) Quaisquer outras actividades necessárias ao prosseguimento dos seus fins.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2006. — A Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Edite Simões Carreira Saraiva.*

3000200799

IPUEL — INSTITUTO PRÓ UNIÃO EUROPEIA EM LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 1109/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, de fl. 110 a fl. 111 do livro de notas para escrituras diversas n.º 28 do Cartório Notarial de Cascais do notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual durará por tempo indeterminado, a contar de hoje, e tem a sua sede na Rua do General Ferreira Martins, 10, 4.°, A, freguesia de Miraflores, concelho de Oeiras.

A associação tem como fim a defesa e divulgação do ideal da construção europeia e o estudo dos fenómenos culturais, sociais, económicos e políticos relativos a Portugal e à sua intervenção na comunidade internacional e na União Europeia.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associadas todas as pessoas admitidas pela assembleia geral.

Está conforme o original.

4 de Julho de 2005. — Pelo Notário, o Colaborador com delegação de poderes, , *Rui Noronha.*

3000177246

O RECANTO DA NATUREZA

Anúncio (extracto) n.º 1110/2008

Certifico que, por escritura de 26 Julho de 2004, exarada a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.° 99-E do Cartório Notarial de Oliveira do Bairro, a cargo da notária licenciada Maria Briolanja Nolasco Pires, foram alterados parcialmente os estatutos da associação em epígrafe, pessoa colectiva n.º 505066041 e sede à Rua da Tojeira, 67, na vila e freguesia da Palhaça, concelho de Oliveira do Bairro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o n.º 8, no tocante à denominação e objecto da associação, passando os artigos 1.º, 2.º e 3.º dos respectivos estatutos a ter seguinte nova redacção:

Artigo 1.°

A associação de solidariedade social O Recanto da Natureza é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua da Tojeira, 67, vila da Palhaça e concelho de Oliveira do Bairro.

Artigo 2.°

A associação de solidariedade social O Recanto da Natureza tem por objectivo dar expressão organizada ao dever moral e cívico de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, através do funcionamento de centro de dia, lar de idosos, centro de noite, centro de acolhimento temporário, centro comunitário, comunidade de inserção, creche, jardim-de-infância, centro de actividade de tempos livres (ATL) e outros fins de segurança social.

Artigo 3.°

Para prosseguir os seus objectivos a instituição propõe-se, mediante a concessão de bens e a prestação de serviços:

a) Apoiar crianças e jovens;
b) Apoiar a família;
c) Apoiar a integração social e comunitária;
d) Proteger e dar assistência a cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
e) Promover e proteger a saúde, nomeadamente através de prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
f) Contribuir para a educação e formação profissional dos cidadãos;
g) Colaborar na resolução de problemas habitacionais das populações.

Está conforme.

26 de Julho de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Nancy Tavares Tavares.*

3000150322

RECORDAR A VELHA APÚLIA — ASSOCIAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 1111/2008

Constituída uma associação por escritura de 08/10/2007, lavrada a fls. 119, do livro 133, deste Cartório, denominada "Recordar a Velha Apúlia — Associação", com sede na Avenida da Colónia, Edifício Gaivota, Habitação 8, freguesia de Apúlia, concelho de Esposende, tendo por objecto "impulsionar e desenvolver o intercâmbio entre as várias gerações que passaram e vão passando pela Apúlia; fomentar o seu desenvolvimento cultural, social, artístico, desportivo e turístico".

Tem como órgãos a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

8 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão.*

2611087340

REFÚGIO DOS BURROS — ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO AOS ANIMAIS

Anúncio (extracto) n.º 1112/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 23 de Janeiro de 2003, de fl. 50 a fl. 51 do livro de notas para escrituras diversas n.º 201-A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel, a cargo da notária licenciada Carla Maria de Oliveira Sousa Dias, foi feita a alteração parcial dos estatutos da associação denominada Refúgio dos Burros — Associação de Protecção aos Animais, quanto ao artigo 2.º, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

O objecto consiste no tratamento e acolhimento de animais abandonados e na recolha de fundos para a manutenção dos locais de protecção criados pela Associação.

28 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Aurélia Gago Fernandes Vargues Parreira.*

3000094605

SLOT MEGA RACING — ASSOCIAÇÃO DE SLOT DE CASTELO BRANCO

Anúncio (extracto) n.º 1113/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 14 de Março de 2005, lavrada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 245-E do 2.º Cartório Notarial de Castelo Branco, a cargo da notária licenciada Maria Fernanda Cordeiro Vicente, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe Slot Mega Racing — Associação de Slot de Castelo Branco, com sede na Tapada João de Almeida, Quinta Pires Marques, loja 2, na freguesia e concelho de Castelo Branco, e tem por objecto associação desportiva e cultural de *slot.*

Nos casos omissos serão resolvidos pela assembleia geral, de acordo com a legislação em vigor.

18 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria de Fátima Patrício Farinha Alves.*

3000168680

PARTE L

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso (extracto) n.º 4651/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau Director de Serviços da Direcção de Serviços de Planeamento

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vice-presidente, Artur Lami, exarado em 28 de Junho de 2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na bolsa de emprego público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Planeamento do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, que aprovou os estatutos do IPAD, I. P., em conjugação com as competências expressas no n.º 1 do artigo 8.º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

31 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 4652/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, chefe de divisão da Divisão de Assuntos Europeus

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 17/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de *Assuntos Europeus*, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 12º do Despacho n.º 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

31 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 4653/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 25/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Recursos Humanos, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 16º do Despacho n.º 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, *Artur Lami.*

Aviso (extracto) n.º 4654/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 25/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão Financeira e Patrimonial, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 15º do Despacho n.º 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Aviso n.º 4655/2008

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 21 de Janeiro de 2008 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de chefe da Divisão de Organização do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos e condições publicitadas na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

28 de Janeiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Teresa Pinto Almeida Chaves Almeida.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 4656/2008

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau — Director e Relações Internacionais e de Promoção da Inovação

Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ao abrigo da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Director de Relações Internacionais e de Promoção da Inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos e condições seguintes:

1 — Conteúdo funcional — Exercício de funções de chefia (titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau) para a Direcção de Relações Internacionais e de Promoção da Inovação do INPI.

2 — Perfil requerido:

Licenciatura;
Experiência profissional na área da Propriedade Industrial no mínimo de seis anos;
Domínio da língua inglesa (oral e escrito);
Conhecimentos sólidos na área da Propriedade Industrial, nomeadamente nas áreas tecnológica e das políticas de inovação;
Conhecimento dos *dossiers* internacionais na área da Propriedade Industrial;
Experiência em negociação internacional na área da Propriedade Industrial;
Conhecimentos sólidos de informática e sistemas de informação.

3 — Tipo de contrato — Acordo de trabalho para exercício de cargo de chefia em regime de comissão de serviço.

4 — Requisitos legais de provimento:

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente o nº2 do rtº1, nº2 do artigo 8 e artigo 20, com as alterações introduzidas pela lei nº51/2005 de 30/08;
Regime de exercício da titularidade de órgãos de estrutura do INPI.

5 — Local de trabalho — Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa.

6 — Composição do júri — O Júri do concurso é constituído por:

Presidente: Mestre António-Serge Campinos, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Vogal — Dr.ª Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, Chefia Intermédia de 1º Grau do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura.
Vogal — Professor Doutor Manuel Fernando Cília de Mira Godinho do ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão do Universidade Técnica de Lisboa.

7 — Processo de selecção:

Análise curricular, com selecção dos candidatos para uma entrevista;
Avaliação das entrevistas por um júri, como factor decisivo, visando graduar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:
Capacidade de aplicação dos conhecimentos requeridos ao exercício das funções;
Capacidade de liderança,
Padrão de conduta deontológica.

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, datado e assinado, do qual devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Identificação do cargo a que se candidata;
c) Habilitações académicas;
d) Curriculum Vitae detalhado.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente do INPI — Campo das Cebolas — 1149-035 Lisboa, ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio.

14 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, *Maria Leonor Trindade.*

Aviso n.º 4657/2008

Provimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau Chefe de Departamento de Relações Internacionais

Para os devidos efeitos, faz-se público que, autorizado por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ao abrigo da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Departamento de Relações Internacionais do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos e condições seguintes:

1 — Conteúdo funcional

Exercício de funções de chefia (titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau) para o Departamento de Relações Internacionais do INPI.

2 — Perfil requerido

- Licenciatura;
- Conhecimentos sólidos do enquadramento internacional da Propriedade Industrial;
- Experiência profissional na área da Propriedade Industrial no mínimo de seis anos;
- Domínio da língua inglesa (oral e escrito);
- Experiência em negociação internacional na área da Propriedade Industrial;
- Conhecimentos sólidos de informática e sistemas de informação.

3 — Tipo de contrato:

- Acordo de trabalho para exercício de cargo de chefia em regime de comissão de serviço

4 — Requisitos legais de provimento:

- lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeadamente o nº2 do rtº1, nº2 do artigo 8 e artigo 20, com as alterações introduzidas pela lei nº51/2005 de 30/08
- Regime de exercício da titularidade de órgãos de estrutura do INPI

5 — Local de trabalho:

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa

6 — Composição do júri:

O Júri do concurso é constituído por:

Presidente: Mestre António-Serge Campinos, Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Vogal: Drª. Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, Chefia Intermédia de 1º Grau do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura
Vogal: Professor Doutor Manuel Fernando Cília de Mira Godinho do ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão do Universidade Técnica de Lisboa

7 — Processo de selecção:

Análise curricular, com selecção dos candidatos para uma entrevista;
Avaliação das entrevistas por um júri, como factor decisivo, visando graduar os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- capacidade de aplicação dos conhecimentos requeridos ao exercício das funções;
- capacidade de liderança,
- padrão de conduta deontológica

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, datado e assinado, do qual devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Identificação do cargo a que se candidata;
c) Habilitações académicas;
d) Curriculum Vitae detalhado.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente do INPI — Campo das Cebolas — 1149-035 Lisboa, ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio.

14 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, *Maria Leonor Trindade.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 4658/2008

1 — Nos termos do disposto na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 7 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços Administrativos da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (cargo de direcção intermédia de 1.º grau), constante do quadro anexo ao Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Área de actuação: Direcção de Serviços Administrativos da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — Requisitos legais de provimento: nos termos do artigo 20.º, n.º 1 da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúna o mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Licenciatura em Direito;
b) Experiência profissional na área das obras públicas, transportes e comunicações;
c) Experiência no desempenho de funções de gestão e direcção;
d) Capacidade de liderança, planeamento e organização, clareza e poder de síntese expositivas.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Licenciado Fernando José Oliveira Silva, subinspector-geral da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, designado pelo inspector-geral nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, alínea *a*); Vogais — Licenciada Joaquina Maria Franco, vogal do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, designada pelo respectivo presidente do Conselho Directivo nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, alínea *b*); e Professor Doutor Jorge Manuel Alves Faria, na qualidade de presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, alínea *c*), todos da citada Lei.

6 — Métodos de selecção — São utilizados os seguintes métodos, sem carácter eliminatório:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

7 — Prazo e formalização de candidaturas: Os interessados no preenchimento do cargo deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste concurso na bolsa de emprego público, mediante requerimento, com a indicação do concurso a que se candidatam, dirigido ao inspector-geral da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, entregue em mão durante as horas normais de expediente na Secção Administrativa, sita na Avenida Júlio Dinis, n.º 9, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, para o mesmo endereço, por carta registada com aviso de recepção, onde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria ou cargo que detém e o tempo de serviço na categoria ou cargo, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) «Curriculum vitae» actualizado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da experiência profissional e da formação profissional;
c) Declaração, passada e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações ou que nela desempenhem funções, ficam dispensados da apresentação de documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 11 da lei referida.

12 — O presente concurso será publicitado na bolsa de emprego público no primeiro dia útil seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Flores de Andrade.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 4659/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão da Divisão das Artes e Acção Cultural

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Divisão das Artes e Acção Cultural, unidade flexível da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a contar do 1.º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

18 de Janeiro de 2008. — O Director Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, *Luís Marques.*

Aviso n.º 4660/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão da Divisão Administrativo-Financeira

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção com

vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Divisão Administrativo-Financeira, unidade flexível da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a contar do 1.º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

18 de Janeiro de 2008. — O Director Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, *Luís Marques.*

Aviso n.º 4661/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau — director de serviços da Direcção de Serviços dos Bens Culturais

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção com vista ao recrutamento para o cargo de Director de Serviços dos Bens Culturais, unidade nuclear da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada, na bolsa de emprego público, no endereço www.bep.gov.pt, a contar do 1º dia útil posterior à publicitação do presente aviso.

18 de Janeiro de 2008. — O Director Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, *Luís Marques.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4662/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para a Divisão de Gestão de Contratos, prevista na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 62.º dos Estatutos desta Universidade, publicados pelo Despacho Normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — Área de actuação: Divisão de Gestão de Contratos — Serviços Administrativos.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura em Gestão ou equivalente;
b) Formação complementar em Administração Pública;
c) Experiência na chefia de equipas de trabalho e ou em funções dirigentes ou de coordenação na área para que o procedimento é aberto,
d) Conhecimentos de gestão administrativa e financeira de projectos de investigação;
e) Condição preferencial: experiência de funções similares em estabelecimento de ensino superior público.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho: Serviços Administrativos da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo. Será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os factores abaixo mencionados:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

a) Motivação para a função;
b) Sentido crítico;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o cargo.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Falcão Marques, Vice-Reitor da Universidade de Évora.

Vogais efectivos:

José Fernando Pereira Biléu Ventura, Director de Serviços da Universidade de Évora, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Fernando Lavrador Ventuzelos, Director de Serviços da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, Directora de Serviços da Universidade de Évora.

Filipe Tarbé Nogueira Alves, Director de Serviços da Universidade de Évora.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Jorge Araújo.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750